



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2025/2026

Presidente: Thalles Tomazelli - Itaquirai



SUMÁRIO

CONFAZ-M/MS - Conselho dos Secretários Municipais de Receita, Fazenda e Finanças do Mato Grosso do Sul 2	
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	6
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	49
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	55
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	77
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	84
Prefeitura Municipal de BONITO	103
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	108
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	128
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	130
Prefeitura Municipal de CARACOL	133
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	139
Prefeitura Municipal de ELDORADO	153
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	154
Prefeitura Municipal de GLÓRIA DE DOURADOS	165
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	199
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	200
Prefeitura Municipal de INOCÊNCIA	204
Prefeitura Municipal de JAPORA	205
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	206
Prefeitura Municipal de JARDIM	211
Prefeitura Municipal de JUTI	217
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	220
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	239
Prefeitura Municipal de MIRANDA	244
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	247
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	253
Prefeitura Municipal de PARANHOS	273
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	275
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	278
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	283
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	299
Prefeitura Municipal de SONORA	323
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	340
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	388
Prefeitura Municipal de TERENOS	393
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	402

CONFAZ-M/MS - CONSELHO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE RECEITA, FAZENDA E FINANÇAS DO MATO GROSSO DO SUL

Empresa: CONFAZ - M/MS
C.N.P.J.: 10.464.578/0001-52
Insc. Junta Comercial: SERV NOT 4º Ofício 45941 Data: 19/09/2008

Folha: 0015
Número livro: 0017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025
(Documento originalmente assinado com Certificado Digital)

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
CONVENIOS MENSAIS	36.000,00	
RENDIMENTO DE APLIC FINANCEIRAS	26.474,61	<u>62.474,61</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>62.474,61</u>
LUCRO BRUTO		<u>62.474,61</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(85.547,79)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	<u>(85.547,79)</u>	<u>(85.547,79)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>(23.073,18)</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>(23.073,18)</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(23.073,18)</u>

Fabrizio da Costa Cervieri
PRESIDENTE
CPF: 136.741.288-96

ÉRICO MENDONÇA
Reg. no CRC - MS sob o No. 007212/O-7
CPF: 063.674.451-53

Empresa: **CONFAZ - M/MS**
CNPJ: 10.464.578/0001-52
Insc. Junta Comercial: SERV NOT 4º Ofício 45941 Data: 19/09/2008

Folha: 0017
Número livro: 0017

O Conselho Fiscal, analisando as contas do Balanço encerrado em 31/12/2025, declara-se
ciente e de acordo com os resultados apresentados.

Campo Grande – MS, 06 de março de 2026

1. Katiuce Batista Zuanazzi Lourenço – CPF 836.742.761-00

2. Ana Paula de Souza Santos – CPF 031.017.061-30

3. Astolfo Carlos Mendes – CPF 998.548.641-20

Empresa: CONFAZ - M/MS
C.N.P.J.: 10.464.578/0001-52
Balanco encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0014
Número livro: 0017

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	314.982,34D
CIRCULANTE	300.560,37D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	300.560,37D
BB Renda Fixa CP 200 - Curto Prazo	278.262,96D
BB Rende Fácil	22.297,41D
NÃO CIRCULANTE	14.421,97D
IMOBILIZADO	14.421,97D
BENS MOVEIS	14.421,97D
Moveis e Utensilios	36.934,52D
Equipamentos de Informática	23.820,43D
Maquinas e Equipamentos	15.700,00D
(-) Depreciação Acumulada	62.032,98C
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	314.982,34C
CIRCULANTE	12.781,19C
FORNECEDORES	12.781,19C
FORNECEDORES DE BENS	12.781,19C
Sobral Chaves e Carimbos Ltda	150,00C
SDB Comercio de Alimentos Ltda	214,22C
Mendonça Contabilidade Ltda	1.400,00C
Farias e Giordano Ltda	319,70C
Alcides A. Kerber	113,70C
Bico Pitanga Confeitaria Ltda	3.431,00C
DSB Comercio de Alimentos Ltda - Loja Ceará	2.924,12C
Posto Locatelli Mãe e Filha Ltda	721,03C
Posto Emanuele Ltda	332,23C
Posto Liberdade Locatelli Ltda	340,22C
Auto Posto Paraíso Ltda	411,54C
A A Vicari Restaurante Ltda	346,17C
6º Tabelionato de Notarial Campo Grande	307,80C
4º Serviço Notarial de Títulos e Documentos CGR MS	1.769,46C
PATRIMONIO LIQUIDO	302.201,15C
PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL	396.116,46C
PATRIMONIO SOCIAL	396.116,46C
Fundo Patrimonial Social	396.116,46C
RESULTADOS	93.915,31D
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	93.915,31D
Superavit/Deficit Acumuaodos	70.842,13D
Superavit/Deficit do Exercício	23.073,18D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2025, somando, tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 314.982,34 (Trezentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos). 314.982,34 (trezentos e quatorze mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

Documento originalmente assinado com Certificado Digital.

 Fabrício da Costa Cervieri
 PRESIDENTE
 CPF: 136.741.288-96

 ÉRICO MENDONÇA
 Reg. no CRC - MS sob o No. 007212/O-7
 CPF: 063.674.451-53

Empresa: CONFAZ - M/MS**C.N.P.J.: 10.464.578/0001-52****Insc. Junta Comercial: SERV NOT 4º Ofício 45941 Data: 19/09/2008****Realizado em 31 de Dezembro de 2025****Página: 0016****Número livro: 0017****DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(70.842,13)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(23.073,18)
TOTAL	(93.915,31)
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(93.915,31)

Documento originalmente assinado com Certificado Digital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Departamento de Licitação****AVISO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189409/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026****FUNDAMENTO LEGAL:** ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O Município de Amambai, Estado de Mato Grosso Do Sul, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Dispensa de licitação para a escolha da proposta mais vantajosa visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO INTEGRAM A FARMÁCIA BÁSICA E A RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES, PARA RECOMPOSIÇÃO TRANSITÓRIA DO ABASTECIMENTO, COMPREENDENDO VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320/25 MG E VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLODIPINO 160/12,5/5 MG**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA DO INÍCIO E FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: das 08:00 horas do dia 21 de setembro de 2026 até as 08:00 horas do dia 24 de setembro de 2026, horário de Brasília/DF.

DATA E HORÁRIO PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS RECEBIDAS: 24 de setembro de 2026, às 09:00 horas.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA: as propostas deverão ser enviadas no **E-mail:** licitacao.amambai@hotmail.com

O Edital e anexos (modelo de proposta e modelos de declarações) estão disponíveis no site: <https://amambai.ms.gov.br/licitacao>;

A relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços está relacionada no item 5.3 do edital.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao.amambai@hotmail.com

Amambai/MS, 18 de setembro de 2026.

ALESSANDRO GODOI BARBOSA

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA DE GESTÃO**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 159/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176634/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026****OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA — GLP

P13KG, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS

MUNICIPAIS DE AMAMBAI — MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

CONTRATADA: KADOSH GÁS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.601.65710001-57**COMO FISCAL DO CONTRATO:**

SERVIDOR EDERALDO FERNANDES PEREIRA – MATRÍCULA: 836-3 – EM SUBSTITUIÇÃO A MARIA RITA

DE MELO - MANTÉM A SERVIDORA MARTA GISLAINE RODRIGUES PALHANO – MATRÍCULA:12801-6

FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL: art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4.**Amambai – MS, 18 SETEMBRO de 2026.****ZANETE RODRIGUES BORGES CORREA****Secretária Municipal de Assistência Social****Decreto 165/2025**

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO**EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA Nº195/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154044/2025****PREGAO ELETRONICO Nº 04/2025****CONTRATADA:** CUNHA MOVEIS E PAPELARIA LTDA. CNPJ: 11.877.811/0001-91, CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS

PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ:47.944.342/0001-23, DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ-07.245.458/0001-50

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E DE CONSUMO, PARA CONTEMPLAR AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES".

COMO FISCAL DO CONTRATO: JANELEI DE OLIVIERA SOUZA MATRÍCULA: 36159-1,

EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA: CRISTIANE APARECIDA TOBIAS- MATRÍCULA: 1805-5

MANTEM O SERVIDOR: MARCO ANTONIO MARTINS, MATRÍCULA:878-1.

FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL: art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e

Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4.

Amambai – MS, 01 SETEMBRO de 2026.

RAMON VENCESLAU BATISTA MOREIRA

Secretário Municipal do Desporto, Cultura, Turismo e Seind.

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 289/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181942/2026

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 019/2026

CÓDIGO DE REGISTRO DE INFORMAÇÃO "C1BA9373D4DADFE98D49DA3F7A7DD3577D013A2E"

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS – CONTRATANTE

CNPJ: 13.823.697/0001-42

PROTEC COM E MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS DE SAÚDE LTDA – CONTRATADA.

CNPJ: 46.909.244/0001-92

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA CONTINUADA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE ENFERMAGEM, DE FISIOTERAPIA, DE IMUNIZAÇÃO, DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, CAPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, INCLUINDO CALIBRAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA, BEM COMO O REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS, COMPONENTES DE REPOSIÇÃO, INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS REPAROS CORRETIVOS", no âmbito das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Amambai/MS, pelo período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 88.256,00 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

FONTE DE RECURSO: FMS – C/C Nº45.845-7

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS DE CONTRATO:

Servidor	Matricula
AMANDA CORREA DE MORAES	25.743-1
THAIS GODOI	19.485-3

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAÚDE DA FAMÍLIA SF

Foro: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai - MS, 18 de Setembro de 2026.

Assinam:

Alessandro Godoi Barbosa – Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/25

Juliana Vanzela Ramos – Representante Legal

PROTEC COM E MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS DE SAÚDE LTDA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 290/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026**CREDENCIAMENTO Nº 016/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184893/2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.823.697/0001-42

CONTRATADO: BRUNO SOUZA DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ nº 67.582.741/0001-07

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, COMPREENDENDO MEDICINA CLÍNICA GERAL, ESPECIALIDADES MÉDICAS, FONOAUDIOLOGIA, ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA GERAL E INFANTIL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBÁI/MS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO AO SANEAMENTO DA DEMANDA REPRIMIDA REGISTRADA NO SISREG E NOS DEMAIS FLUXOS OFICIAIS DE REGULAÇÃO MUNICIPAL.

Prazo: 12 meses contados da data do termo de credenciamento.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Item Credenciado: 02.

FISCAL DO CONTRATO:

José Wilson Domingues, matrícula 32.732-1 e Lusimara Ferreira Alves Braucks, matrícula 1.613.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0009.2114.0000 - MAC - TETO FINANCEIRO

10.301.0008.2115.0000 - PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FORO: Comarca de Amambá/MS

LOCAL E DATA: Amambá/MS, em 18 de setembro de 2026.

Assinam:

Alessandro Godoi Barbosa – Secretário Municipal de Saúde

Bruno Souza do Nascimento – Representante Legal

BRUNO SOUZA DO NASCIMENTO LTDA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 291/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026****CREDENCIAMENTO Nº 016/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184893/2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.697/0001-42

CONTRATADO: CREARE ESPACO MULTIDISCIPLINAR LTDA, CNPJ nº 49.138.893/0 01-25

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, COMPREENDENDO MEDICINA CLÍNICA GERAL, ESPECIALIDADES MÉDICAS, FONOAUDIOLOGIA, ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA GERAL E INFANTIL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBÁI/MS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO AO SANEAMENTO DA DEMANDA REPRIMIDA REGISTRADA NO SISREG E NOS DEMAIS FLUXOS OFICIAIS DE REGULAÇÃO MUNICIPAL.

Prazo: 12 meses contados da data do termo de credenciamento.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Item Credenciado: 04.

FISCAL DO CONTRATO:

José Wilson Domingues, matrícula 32.732-1 e Lusimara Ferreira Alves Braucks, matrícula 1.613.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0009.2114.0000 - MAC - TETO FINANCEIRO

10.301.0008.2115.0000 - PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FORO: Comarca de Amambá/MS

LOCAL E DATA: Amambá/MS, em 18 de setembro de 2026.

Assinam:

Alessandro Godoi Barbosa – Secretário Municipal de Saúde

Daniele Ferreira de Oliveira – Representante Legal

CREARE ESPACO MULTIDISCIPLINAR LTDA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**ROL DE CREDENCIADOS HABILITADOS VI CREDENCIAMENTO Nº 016/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 184893/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026**

O setor de licitação, por meio Secretaria de Saúde torna público o rol de credenciados habilitados no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas visando à prestação de serviços de profissionais da área da saúde — compreendendo Medicina Clínica Geral, Especialidades Médicas, Fonoaudiologia, Odontologia e Psicologia Geral e Infantil —, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai/MS, pelo período estimado de 12 (doze) meses, visando ao saneamento da demanda reprimida registrada no SISREG e nos demais fluxos oficiais de regulação municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

Credenciados Habilitados:

Ordem	Razão Social/CNPJ	Item Credenciado
1	CALONGA GOMEZ CLINICA MEDICA LTDA	36.015.886/0001-94

Ficam cientes a todos a quem interessar de que poderão apresentar recursos contra a habilitação, inabilitação ou adjudicação, no prazo de 3 dias úteis contados da data desta publicação, observando-se o disposto no edital e na legislação vigente.

Amambai – MS, 18 de setembro de 2026.**EVALDO LUIZ RAMIRES OLIVEIRA ESCOBAR****Agente de Contratação**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA DE GESTÃO**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5160****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154044/2025****LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2025****PARTES:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –

FUNDO MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS

CNPJ Nº 13.823.697/0001-42 CONTRATANTE

DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ:07.245.458/0001-50 CONTRATADA.

OBJETO: “Registro de Preços para futura e eventual “aquisição de material de expediente, didáticos e de consumo, para contemplar as demandas administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, por um período de 12 meses”.

VALOR: R\$ 108,32 (Cento e oito reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.24.00 SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS****3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE****14.423.0306.2226.0000 MANUTENÇÃO SEIND**

Local e Data: Amambai/MS, 18 de setembro de 2026.

Assinam:

Ramon Venceslau B. Moreira – Secretário Municipal

CPF: 293.616.798-13

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5161**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154044/2025****LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2025****PARTES:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –

FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

CNPJ Nº 13.823.697/0001-42 CONTRATANTE

DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ:07.245.458/0001-50 CONTRATADA.

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual "aquisição de material de expediente, didáticos e de consumo, para contemplar as demandas administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, por um período de 12 meses".

VALOR: R\$ 9,49 (Nove reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.14.00 SEC. DESPORTO E CULTURA****3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE****13.392.0013.2030.0000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA**

Local e Data: Amambai/MS, 18 de setembro de 2026.

Assinam:

Ramon Venceslau B. Moreira – Secretário Municipal

CPF: 293.616.798-13

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5162****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154044/2025****LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2025****PARTES:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CNPJ Nº 13.823.697/0001-42 CONTRATANTE

DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ:07.245.458/0001-50 CONTRATADA.

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual "aquisição de material de expediente, didáticos e de consumo, para contemplar as demandas administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, por um período de 12 meses".

VALOR: R\$ 108,32 (Cento e oito reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.26.00 SECRETARIA DE TURISMO****3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE****23.695.0002.1119.0000 INCENTIVO AO TURISMO**

Local e Data: Amambai/MS, 18 de setembro de 2026.

Assinam:

Ramon Venceslau B. Moreira – Secretário Municipal

CPF: 293.616.798-13

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5508****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181790/2026****LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2026****PARTES:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 03.568.433/0001-36 CONTRATANTE

C .H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HIGIENE E LIMPEZA- EIRELI – CNPJ: 35.247.597/0001-58

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MAL SUCEDIDOS NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2026, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS

SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 01 (UM) ANO

VALOR: R\$ 1.260,08 (Um mil duzentos e sessenta reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

12.361.0006.2026.0000 – MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Local e Data: Amambai/MS, 17 de setembro de 2026.

Assinam:

Rosemeire M. Charão Barrizon –

CPF: 890.976.021-49

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5515

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181790/2026

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2026

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CNPJ Nº 03.568.433/0001-36 CONTRATANTE

C .H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HIGIENE E LIMPEZA- EIRELI – CNPJ: 35.247.597/0001-58

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MAL SUCEDIDOS NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2026, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS

SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 01 (UM) ANO

VALOR: R\$ 1.744,86 (Um mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

04.122.0002.2022.0000 MANUTENÇÃO ENC GABINETE DA SEC DE GESTÃO

Local e Data: Amambai/MS, 18 de setembro de 2026.

Assinam:

Dorival Soares da Silva – Secretário Municipal

CPF: 555.919.491-34

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5517

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176223/2026

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/20256

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – CONTRATANTE

N E N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ 42.351.193/001-75

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E ITENS DE COPA, VISANDO A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES E O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE 15 SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.

VALOR: R\$ 373,35 (Trezentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.30.21 – MATERIA DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de material e patrimônio.

Local e Data: Amambai/MS, 18 de setembro de 2026.

Assinam:

Dorival Soares Da Silva - Secretário Municipal de Gestão

CPF: 555.919.491-34

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5542

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170459/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2025

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 03.568.433/0001-36 CONTRATANTE

JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES LTDA

CNPJ: 23.190.679/00001-24 CONTRATADA.

OBJETO: Despesa referente a registro de preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao

atendimento das necessidades das diversas secretarias e órgãos municipais, por um período estimado de 01 (um)

ano.

VALOR: R\$ 1.344,00 (Um mil trezentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

Local e Data: Amambai/MS, 18 de setembro de 2026.

Assinam:

Rosemeire M. Charão Barrizon –

CPF: 890.976.021-49

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5549

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170459/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2026

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS– CONTRATANTE

JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES LTDA – CONTRATADA.

CNPJ: 08.650.755/0001-43

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 1 (UM) ANO."

VALOR: R\$ 2.140,77 (Dois mil cento e quarenta reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

15.452.0002.2033.0000 DPTO LIMPEZA PUBLICA

Local e Data: Amambai/MS, 18 de setembro de 2026.

Assinam:

Walter Otano Nunes Filho

040.084.791-47

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5594

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169994/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 210/2025

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA CONTRATANTE

ANJOS TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ: 30.058.833/0001-74 - CONTRATADA.

OBJETO: "Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros, com fornecimento de motorista, combustível, seguro e demais encargos necessários, visando o deslocamento de atletas vinculados à Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, em conformidade com o cronograma de atividades esportivas oficiais promovidas ou apoiadas pelo Município, tal como o transporte de pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai – MS, por um período estimado de 01 (um) ano", que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR: RS 17.306,96 (Dezessete trezentos e seis reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

3.3.90.39.14 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS.

27.812.0013.2029.0000 – manutenção departamento esporte e lazer

Local e Data: Amambai/MS, 18 de setembro de 2026.

Assinam:

Ramon Venceslau B. Moreira – Secretário Municipal

CPF: 293.616.798-13

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5630

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170459/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2026

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS– CONTRATANTE

SMS DE LIMA EIRELI – CNPJ 39.854.397/0001-14

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 1 (UM) ANO."

VALOR: R\$ 1.014,26 (Um mil e quatorze reais e vinte seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

15.451.0002.2034.0000 MANUTENÇÃO DE DEPTO DE PRAÇAS DE JARDINS

Local e Data: Amambai/MS, 18 de setembro de 2026.

Assinam:

Walter Otano Nunes Filho

040.084.791-47

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5633

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170459/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2026

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS

CNPJ Nº 03.568.433/0001-36 CONTRATANTE

S M S DE LIMA EIRELI

CNPJ: 39.854.397/0001-14 CONTRATADA.

OBJETO: Registro de Preço visando a Aquisição de gêneros alimentícios – Coffee Break para atender as necessidades nas realizações de capacitações, qualificações, reuniões e eventos, promovidos pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Desporto e Cultura e Saúde da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, pelo período de 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 389,70 (Trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS

3.3.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

14.423.0306.2226.0000– MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Local e Data: Amambai/MS, 18 de setembro de 2026.

Assinam:

Ramon Venceslau B. Moreira – Secretário Municipal

CPF: 293.616.798-13

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	180.865,81	767.532,91	767.668,94	180.063,40	666,38	1.815.972,12	10.534.036,29	6.734.775,40	6.734.546,10	2.027.767,87	3.587.694,44	3.588.360,82
01	CAMARA DE AMAMBAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537.124,45	406.282,16	406.282,16	0,00	130.842,29	130.842,29
0101	CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537.124,45	406.282,16	406.282,16	0,00	130.842,29	130.842,29
02	PODER EXECUTIVO	180.865,81	767.532,91	767.668,94	180.063,40	666,38	1.815.972,12	9.996.911,84	6.328.493,24	6.328.263,94	2.027.767,87	3.456.852,15	3.457.518,53
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,74	0,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.067,06	5.894,52	0,00	172,54	237,80	629,28	0,00	0,00	0,00	867,08	1.039,62
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	6.295,11	6.095,10	0,00	200,01	131.917,04	576.674,56	464.291,41	464.291,41	28.371,28	215.928,91	216.128,92
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	4.459,63	4.459,63	0,00	0,00	164.853,00	138.629,92	112.602,91	112.602,91	31.543,61	159.336,40	159.336,40
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	242.297,42	242.297,42	0,00	0,00	58.574,74	1.371.636,74	700.858,04	700.628,74	3.158,91	726.423,83	726.423,83
0208	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,00	0,00	0,00	0,00	92,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	506.982,94	506.841,53	0,00	141,41	410.516,93	4.105.411,93	1.924.436,32	1.924.436,32	1.102.422,03	1.489.070,51	1.489.211,92
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403.856,14	585.663,22	515.614,30	515.614,30	473.905,06	0,00	0,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.107,71	1.718.819,00	1.012.324,82	1.012.324,82	384.411,42	616.190,47	616.190,47
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.923,00	1.364.809,38	1.425.504,63	1.425.504,63	73,60	236.154,15	236.154,15
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	0,00	1.430,00	1.430,00	0,00	0,00	38,80	0,00	0,00	0,00	0,00	38,80	38,80
0214	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.854,96	127.995,44	166.424,44	166.424,44	3.789,96	12.636,00	12.636,00
0215	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI	180.865,81	0,01	650,00	180.063,40	152,42	0,00	4.650,52	4.444,52	4.444,52	0,00	206,00	358,42
0223	SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.991,85	1.991,85	1.991,85	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	3.194.786,86	3.194.786,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	CAMARA DE AMAMBAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	3.194.786,86	3.194.786,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	180.865,81	3.962.319,77	3.962.455,80	180.063,40	666,38	1.815.972,12	10.534.036,29	6.734.775,40	6.734.546,10	2.027.767,87	3.587.694,44	3.588.360,82

FONTE: SCPI - Contabilidade [23764], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	167.874.576,02	0,00	167.874.576,02
Investimentos	160.704.481,02	0,00	160.704.481,02
Inversões Financeiras	220.635,00	0,00	220.635,00
Amortização da Dívida	6.949.460,00	0,00	6.949.460,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	167.874.576,02	0,00	167.874.576,02

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	167.874.576,02 <(d - a)>	0,00 <(e - b)>	167.874.576,02 <(f - c)>
---	-----------------------------	-------------------	-----------------------------

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 5

PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	475.829.251,54	482.428.909,54	58.768.697,54	12,18	212.521.017,90	44,05	269.907.891,64
RECEITAS CORRENTES	414.338.718,82	418.440.876,82	58.595.821,47	14,00	200.582.491,07	47,94	217.858.385,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	47.618.408,18	47.618.408,18	7.743.762,73	16,26	30.075.552,26	63,16	17.542.855,92
Impostos	43.216.048,18	43.216.048,18	7.483.100,42	17,32	28.452.019,56	65,84	14.764.028,62
Taxas	4.402.360,00	4.402.360,00	260.662,31	5,92	1.623.532,70	36,88	2.778.827,30
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	14.855.425,00	14.855.425,00	2.710.173,34	18,24	9.692.814,73	65,25	5.162.610,27
Contribuições Sociais	9.667.000,00	9.667.000,00	1.915.715,11	19,82	6.142.234,84	63,54	3.524.765,16
Contribuições Econômicas	67.925,00	67.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.925,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.120.500,00	5.120.500,00	794.458,23	15,52	3.550.579,89	69,34	1.569.920,11
RECEITA PATRIMONIAL	6.408.663,05	6.558.663,05	11.256.350,86	171,63	13.974.748,77	213,07	-7.416.085,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.180,00	4.180,00	6.753,63	161,57	48.778,44	166,95	-44.598,44
Valores Mobiliários	6.404.483,05	6.554.483,05	11.249.597,23	171,63	13.925.970,33	212,46	-7.371.487,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	132.715,00	132.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.715,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	132.715,00	132.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.715,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	344.060.292,99	347.981.450,99	35.524.298,80	10,21	143.779.775,89	41,32	204.201.675,10
Transferências da União e de suas Entidades	186.845.914,00	190.767.072,00	14.231.777,55	7,46	59.259.548,45	31,06	131.507.523,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	72.888.448,99	72.888.448,99	11.299.310,24	15,50	42.132.793,23	57,80	30.755.655,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.612.500,00	2.612.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.612.500,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	81.713.430,00	81.713.430,00	9.993.211,01	12,23	42.387.434,21	51,87	39.325.995,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.263.214,60	1.294.214,60	1.361.235,74	105,18	3.059.599,42	236,41	-1.765.384,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	83.600,00	83.600,00	5.299,89	6,34	56.308,49	67,35	27.291,51
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	580.424,60	601.424,60	935.448,82	155,54	2.483.297,46	412,90	-1.881.872,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	599.190,00	609.190,00	420.487,03	69,02	519.993,47	85,36	89.196,53
RECEITAS DE CAPITAL	61.490.532,72	63.988.032,72	172.876,07	0,27	11.938.526,83	18,66	52.049.505,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.090.000,00	2.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.090.000,00	2.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	59.400.532,72	61.898.032,72	172.876,07	0,28	11.938.526,83	19,29	49.959.505,89
Transferências da União e de suas Entidades	28.715.000,00	31.212.500,00	172.876,07	0,55	6.659.614,47	21,34	24.552.885,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.902.932,72	18.902.932,72	0,00	0,00	4.961.322,42	26,25	13.941.610,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.895.000,00	3.895.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.895.000,00
Transferências do Exterior	7.887.600,00	7.887.600,00	0,00	0,00	317.589,94	4,03	7.570.010,06
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.783.455,00	29.783.455,00	5.051.513,09	16,96	21.024.994,78	70,59	8.758.460,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	505.612.706,54	512.212.364,54	63.820.210,63	12,46	233.546.012,68	45,60	278.666.351,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

2 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	505.612.706,54	512.212.364,54	63.820.210,63	12,46	233.546.012,68	45,60	278.666.351,86
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	505.612.706,54	512.212.364,54	63.820.210,63	12,46	233.546.012,68	45,60	278.666.351,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.405.168,10			13.405.168,10		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		13.405.168,10			13.405.168,10		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

3 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	482.114.404,39	488.859.114,52	39.502.017,53	246.609.099,31	242.250.015,21	48.732.815,33	176.486.337,62	312.372.776,90	175.152.066,80	0,00
DESPESAS CORRENTES	292.761.566,87	324.992.928,93	36.652.344,95	203.749.349,72	121.243.579,21	44.336.298,22	160.829.593,30	164.163.335,63	159.533.611,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.139.240,94	174.964.695,62	23.244.412,34	98.459.893,13	76.504.802,49	24.269.263,17	96.498.208,63	78.466.486,99	95.646.595,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.521.450,00	7.319.450,00	0,00	5.133.110,69	2.186.339,31	989.404,50	3.714.083,36	3.605.366,64	3.664.863,82	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.100.875,93	142.708.783,31	13.407.932,61	100.156.345,90	42.552.437,41	19.077.630,55	60.617.301,31	82.091.482,00	60.222.151,93	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	107.100.875,93	142.708.783,31	13.407.932,61	100.156.345,90	42.552.437,41	19.077.630,55	60.617.301,31	82.091.482,00	60.222.151,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	167.874.576,02	142.387.924,09	2.849.672,58	42.859.749,59	99.528.174,50	4.396.517,11	15.656.744,32	126.731.179,77	15.618.455,13	0,00
INVESTIMENTOS	160.704.481,02	134.015.829,09	2.849.672,58	36.196.969,67	97.818.859,42	3.263.653,06	11.194.991,36	122.820.837,73	11.179.989,67	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	220.635,00	220.635,00	0,00	0,00	220.635,00	0,00	0,00	220.635,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.949.460,00	8.151.460,00	0,00	6.662.779,92	1.488.680,08	1.132.864,05	4.461.752,96	3.689.707,04	4.438.465,46	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.478.261,50	21.478.261,50	0,00	0,00	21.478.261,50	0,00	0,00	21.478.261,50	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.498.302,15	30.836.102,54	3.338.882,70	20.073.625,75	10.762.476,79	5.497.114,97	16.569.827,84	14.266.274,70	14.503.054,34	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	505.612.706,54	519.695.217,06	42.840.900,23	266.682.725,06	253.012.492,00	54.229.930,30	193.056.165,46	326.639.051,60	189.655.121,14	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	505.612.706,54	519.695.217,06	42.840.900,23	266.682.725,06	253.012.492,00	54.229.930,30	193.056.165,46	326.639.051,60	189.655.121,14	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			40.489.847,22		43.890.891,54	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	505.612.706,54	519.695.217,06	42.840.900,23	266.682.725,06		54.229.930,30	233.546.012,68		233.546.012,68	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

4 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.783.455,00	29.783.455,00	5.051.513,09	16,96	21.024.994,78	70,59	8.758.460,22
RECEITAS CORRENTES	29.783.455,00	29.783.455,00	5.051.513,09	16,96	21.024.994,78	70,59	8.758.460,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	29.783.455,00	29.783.455,00	5.051.513,09	16,96	21.024.994,78	70,59	8.758.460,22
Contribuições Sociais	29.783.455,00	29.783.455,00	5.051.513,09	16,96	21.024.994,78	70,59	8.758.460,22
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.498.302,15	30.836.102,54	3.338.882,70	20.073.625,75	10.762.476,79	5.497.114,97	16.569.827,84	14.266.274,70	14.503.054,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	23.498.302,15	30.836.102,54	3.338.882,70	20.073.625,75	10.762.476,79	5.497.114,97	16.569.827,84	14.266.274,70	14.503.054,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.234.052,15	30.571.852,54	3.338.882,70	20.073.625,75	10.498.226,79	5.497.114,97	16.569.827,84	14.002.024,70	14.503.054,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	264.250,00	264.250,00	0,00	0,00	264.250,00	0,00	0,00	264.250,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	482.114.404,39	488.859.114,52	39.502.017,53	246.609.099,31	92,47	242.250.015,21	48.732.815,33	176.486.337,62	91,42	312.372.776,90	0,00
Legislativa	10.000.000,00	11.154.700,78	85.910,28	7.498.109,45	2,81	3.656.591,33	1.384.031,71	4.942.864,35	2,56	6.211.836,43	0,00
Ação Legislativa	10.000.000,00	11.154.700,78	85.910,28	7.498.109,45	2,81	3.656.591,33	1.384.031,71	4.942.864,35	2,56	6.211.836,43	0,00
Judiciária	1.393.081,14	1.166.496,14	246.585,39	700.105,72	0,26	466.390,42	247.294,07	691.237,67	0,36	475.258,47	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.393.081,14	1.166.496,14	246.585,39	700.105,72	0,26	466.390,42	247.294,07	691.237,67	0,36	475.258,47	0,00
Administração	47.712.382,19	51.233.693,40	5.976.330,72	25.456.835,34	9,55	25.776.858,06	4.928.158,70	19.794.341,90	10,25	31.439.351,50	0,00
Planejamento e Orçamento	4.538.050,44	6.819.705,44	1.635.565,87	5.341.784,56	2,00	1.477.920,88	733.338,53	2.933.557,49	1,52	3.886.147,95	0,00
Administração Financeira	924.407,00	1.132.215,00	31.024,29	584.748,23	0,22	547.466,77	63.133,74	466.449,76	0,24	665.765,24	0,00
Controle Interno	209.000,00	8.370,00	0,00	8.354,40	0,00	15,60	0,00	3.604,40	0,00	4.765,60	0,00
Normatização e Fiscalização	102.410,00	203.431,22	61.133,89	105.427,84	0,04	98.003,38	7.946,53	39.524,56	0,02	163.906,66	0,00
Administração de Receitas	227.385,00	254.493,81	19.138,00	105.470,62	0,04	149.023,19	26.326,71	73.970,62	0,04	180.523,19	0,00
Administração Geral	39.631.579,75	39.780.172,93	3.879.214,17	17.633.248,55	6,61	22.146.924,38	3.779.387,93	15.808.074,15	8,19	23.972.098,78	0,00
Demais Subfunções	2.079.550,00	3.035.305,00	350.254,50	1.677.801,14	0,63	1.357.503,86	318.025,26	469.160,92	0,24	2.566.144,08	0,00
Defesa Nacional	62.700,00	1.002,00	0,00	0,00	0,00	1.002,00	0,00	0,00	0,00	1.002,00	0,00
Defesa Terrestre	62.700,00	1.002,00	0,00	0,00	0,00	1.002,00	0,00	0,00	0,00	1.002,00	0,00
Segurança Pública	313.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	313.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	10.852.980,26	12.188.534,63	684.850,67	5.436.946,85	2,04	6.751.587,78	955.587,94	3.415.678,91	1,77	8.772.855,72	0,00
Assistência ao Idoso	1.295.000,00	2.529.377,00	130.000,00	1.232.034,10	0,46	1.297.342,90	226.489,35	744.976,27	0,39	1.784.400,73	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	983.741,00	1.302.003,30	121.847,72	825.476,30	0,31	476.527,00	155.638,58	653.848,73	0,34	648.154,57	0,00
Assistência Comunitária	8.002.239,26	7.590.454,33	288.143,43	2.796.233,92	1,05	4.794.220,41	453.714,63	1.540.736,20	0,80	6.049.718,13	0,00
Administração Geral	572.000,00	766.700,00	144.859,52	583.202,53	0,22	183.497,47	119.745,38	476.117,71	0,25	290.582,29	0,00
Previdência Social	23.235.322,00	23.280.092,00	4.011.105,83	15.405.294,39	5,78	7.874.797,61	3.854.915,83	15.087.168,27	7,81	8.192.923,73	0,00
Previdência do Regime Estatutário	23.235.322,00	23.280.092,00	4.011.105,83	15.405.294,39	5,78	7.874.797,61	3.854.915,83	15.087.168,27	7,81	8.192.923,73	0,00
Saúde	101.863.481,61	113.802.253,85	10.095.606,35	57.927.161,74	21,72	55.875.092,11	12.085.201,08	40.694.036,61	21,08	73.108.217,24	0,00
Atenção Básica	78.304.192,10	79.473.857,65	6.878.187,74	37.055.888,93	13,90	42.417.968,72	6.706.941,19	25.818.488,29	13,37	53.655.369,36	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.329.793,50	26.013.985,19	2.597.599,89	17.343.592,92	6,50	8.670.392,27	4.382.330,91	11.812.406,99	6,12	14.201.578,20	0,00
Vigilância Sanitária	2.537.678,00	3.365.726,00	605.055,58	1.983.647,34	0,74	1.382.078,66	454.055,58	1.802.647,34	0,93	1.563.078,66	0,00
Vigilância Epidemiológica	922.735,00	1.723.951,00	1.621,98	474.936,19	0,18	1.249.014,81	465.413,98	474.936,19	0,25	1.249.014,81	0,00
Alimentação e Nutrição	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00	0,00
Administração Geral	3.748.183,01	3.203.834,01	13.141,16	1.069.096,36	0,40	2.134.737,65	76.459,42	785.557,80	0,41	2.418.276,21	0,00
Trabalho	512.050,00	681.785,00	22.781,25	296.695,16	0,11	385.089,84	50.429,76	173.454,41	0,09	508.330,59	0,00
Fomento ao Trabalho	362.615,00	532.240,00	22.781,25	293.451,20	0,11	238.788,80	50.429,76	170.210,45	0,09	362.029,55	0,00
Demais Subfunções	149.435,00	149.545,00	0,00	3.243,96	0,00	146.301,04	0,00	3.243,96	0,00	146.301,04	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23764], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO	% (d/total d)		
Educação	140.293.862,50	144.158.107,41	13.581.953,56	92.691.147,52	34,76	51.466.959,89	17.403.050,59	67.663.247,47	35,05	76.494.859,94	0,00
Ensino Fundamental	71.846.255,01	86.541.742,69	9.066.155,80	57.922.332,07	21,72	28.619.410,62	11.293.339,89	39.953.357,29	20,70	46.588.385,40	0,00
Educação Infantil	59.701.299,39	46.198.807,62	3.891.048,01	24.815.380,63	9,31	21.383.426,99	4.117.076,46	20.867.834,78	10,81	25.330.972,84	0,00
Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	14.700,00	5.447,42	5.447,42	0,00	9.252,58	5.447,42	5.447,42	0,00	9.252,58	0,00
Educação Especial	4.197.743,10	4.595.592,10	503.171,64	3.404.424,37	1,28	1.191.167,73	543.300,28	3.110.149,01	1,61	1.485.443,09	0,00
Demais Subfunções	4.448.565,00	6.807.265,00	116.130,69	6.543.563,03	2,45	263.701,97	1.443.886,54	3.726.458,97	1,93	3.080.806,03	0,00
Cultura	3.337.487,81	3.557.501,11	265.292,61	1.871.283,90	0,70	1.686.217,21	261.138,15	1.334.002,22	0,69	2.223.498,89	0,00
Difusão Cultural	2.537.487,81	2.757.501,11	265.292,61	1.871.283,90	0,70	886.217,21	261.138,15	1.334.002,22	0,69	1.423.498,89	0,00
Demais Subfunções	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	1.012.061,60	998.182,60	9.797,09	98.246,83	0,04	899.935,77	10.224,06	67.094,02	0,03	931.088,58	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	826.072,50	774.167,50	4.865,94	12.345,07	0,00	761.822,43	4.865,94	12.345,07	0,01	761.822,43	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	76.264,10	104.290,10	6.131,15	66.701,76	0,03	37.588,34	3.858,12	53.248,95	0,03	51.041,15	0,00
Demais Subfunções	109.725,00	119.725,00	-1.200,00	19.200,00	0,01	100.525,00	1.500,00	1.500,00	0,00	118.225,00	0,00
Urbanismo	48.185.101,20	37.037.388,52	2.102.487,57	13.854.649,00	5,20	23.182.739,52	2.642.586,94	7.279.561,58	3,77	29.757.826,94	0,00
Infra-Estrutura Urbana	42.269.774,20	26.911.665,20	571.754,33	6.759.330,97	2,53	20.152.334,23	937.530,07	2.182.125,80	1,13	24.729.539,40	0,00
Serviços Urbanos	5.915.327,00	10.125.723,32	1.530.733,24	7.095.318,03	2,66	3.030.405,29	1.705.056,87	5.097.435,78	2,64	5.028.287,54	0,00
Habitação	19.158.165,00	14.131.455,00	34.244,83	136.232,95	0,05	13.995.222,05	25.716,25	91.933,37	0,05	14.039.521,63	0,00
Habitação Rural	24.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Habitação Urbana	18.941.045,00	13.911.395,00	0,00	0,00	0,00	13.911.395,00	0,00	0,00	0,00	13.911.395,00	0,00
Administração Geral	193.120,00	198.060,00	34.244,83	136.232,95	0,05	61.827,05	25.716,25	91.933,37	0,05	106.126,63	0,00
Saneamento	62.700,00	62.700,00	0,00	0,00	0,00	62.700,00	0,00	0,00	0,00	62.700,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	62.700,00	62.700,00	0,00	0,00	0,00	62.700,00	0,00	0,00	0,00	62.700,00	0,00
Gestão Ambiental	3.363.075,00	6.132.286,00	223.319,96	3.362.822,48	1,26	2.769.463,52	537.898,79	1.645.651,16	0,85	4.486.634,84	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	52.250,00	52.250,00	0,00	0,00	0,00	52.250,00	0,00	0,00	0,00	52.250,00	0,00
Controle Ambiental	623.865,00	3.386.420,00	188.563,78	3.296.959,78	1,24	89.460,22	526.184,71	1.614.159,15	0,84	1.772.260,85	0,00
Recursos Hídricos	30.305,00	31.305,00	714,12	6.227,36	0,00	25.077,64	3.264,12	6.227,36	0,00	25.077,64	0,00
Administração Geral	61.655,00	67.311,00	34.042,06	59.635,34	0,02	7.675,66	8.449,96	25.264,65	0,01	42.046,35	0,00
Demais Subfunções	2.595.000,00	2.595.000,00	0,00	0,00	0,00	2.595.000,00	0,00	0,00	0,00	2.595.000,00	0,00
Agricultura	4.676.615,94	4.092.149,94	696.025,14	1.318.978,66	0,49	2.773.171,28	185.814,16	477.518,34	0,25	3.614.631,60	0,00
Extensão Rural	2.655.345,00	2.830.879,00	690.071,90	1.295.462,64	0,49	1.535.416,36	179.068,64	461.469,44	0,24	2.369.409,56	0,00
Demais Subfunções	2.021.270,94	1.261.270,94	5.953,24	23.516,02	0,01	1.237.754,92	6.745,52	16.048,90	0,01	1.245.222,04	0,00
Indústria	1.962.083,64	1.761.161,64	392.176,33	687.739,40	0,26	1.073.422,24	150.261,26	367.524,36	0,19	1.393.637,28	0,00
Promoção Industrial	1.930.733,64	1.729.921,64	391.743,51	684.774,27	0,26	1.045.147,37	149.828,44	364.559,23	0,19	1.365.362,41	0,00
Demais Subfunções	31.350,00	31.240,00	432,82	2.965,13	0,00	28.274,87	432,82	2.965,13	0,00	28.274,87	0,00
Comércio e Serviços	1.716.742,12	1.200.296,12	8.009,20	25.495,55	0,01	1.174.800,57	700,62	11.550,73	0,01	1.188.745,39	0,00
Turismo	459.942,12	292.403,12	8.009,20	25.495,55	0,01	266.907,57	700,62	11.550,73	0,01	280.852,39	0,00
Demais Subfunções	1.256.800,00	907.893,00	0,00	0,00	0,00	907.893,00	0,00	0,00	0,00	907.893,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23764], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO	% (d/total d)		
Comunicações	2.277.452,10	326.964,10	49.291,26	150.924,99	0,06	176.039,11	22.911,03	92.140,22	0,05	234.823,88	0,00
Demais Subfunções	2.277.452,10	326.964,10	49.291,26	150.924,99	0,06	176.039,11	22.911,03	92.140,22	0,05	234.823,88	0,00
Energia	6.301.350,00	5.704.350,00	51.750,00	2.083.607,03	0,78	3.620.742,97	348.745,54	1.283.101,44	0,66	4.421.248,56	0,00
Energia Elétrica	6.301.350,00	5.704.350,00	51.750,00	2.083.607,03	0,78	3.620.742,97	348.745,54	1.283.101,44	0,66	4.421.248,56	0,00
Transporte	14.505.962,28	17.516.496,28	850.124,09	5.090.098,14	1,91	12.426.398,14	1.400.157,89	2.707.730,13	1,40	14.808.766,15	0,00
Transporte Rodoviário	14.505.962,28	17.516.496,28	850.124,09	5.090.098,14	1,91	12.426.398,14	1.400.157,89	2.707.730,13	1,40	14.808.766,15	0,00
Desporto e Lazer	2.257.351,50	1.612.621,50	114.375,40	720.833,60	0,27	891.787,90	115.722,41	490.664,14	0,25	1.121.957,36	0,00
Desporto Comunitário	2.100.601,50	1.455.871,50	113.659,97	564.710,27	0,21	891.161,23	103.024,98	376.540,81	0,20	1.079.330,69	0,00
Lazer	156.750,00	156.750,00	715,43	156.123,33	0,06	626,67	12.697,43	114.123,33	0,06	42.626,67	0,00
Encargos Especiais	15.580.635,00	15.580.635,00	0,00	11.795.890,61	4,42	3.784.744,39	2.122.268,55	8.175.836,32	4,24	7.404.798,68	0,00
Serviço da Dívida Interna	15.580.635,00	15.580.635,00	0,00	11.795.890,61	4,42	3.784.744,39	2.122.268,55	8.175.836,32	4,24	7.404.798,68	0,00
Reserva de Contingência	21.478.261,50	21.478.261,50	0,00	0,00	0,00	21.478.261,50	0,00	0,00	0,00	21.478.261,50	0,00
Demais Subfunções	21.478.261,50	21.478.261,50	0,00	0,00	0,00	21.478.261,50	0,00	0,00	0,00	21.478.261,50	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.498.302,15	30.836.102,54	3.338.882,70	20.073.625,75	7,53	10.762.476,79	5.497.114,97	16.569.827,84	8,58	14.266.274,70	0,00
Legislativa	700.000,00	700.000,00	0,00	370.000,00	0,14	330.000,00	68.831,28	215.201,84	0,11	484.798,16	0,00
Ação Legislativa	700.000,00	700.000,00	0,00	370.000,00	0,14	330.000,00	68.831,28	215.201,84	0,11	484.798,16	0,00
Judiciária	104.500,00	104.500,00	16.501,00	64.388,88	0,02	40.111,12	16.501,00	64.388,88	0,03	40.111,12	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	104.500,00	104.500,00	16.501,00	64.388,88	0,02	40.111,12	16.501,00	64.388,88	0,03	40.111,12	0,00
Administração	7.689.065,00	6.639.346,39	675.644,20	4.995.279,58	1,87	1.644.066,81	894.074,53	2.800.490,40	1,45	3.838.855,99	0,00
Planejamento e Orçamento	261.250,00	261.250,00	0,00	0,00	0,00	261.250,00	0,00	0,00	0,00	261.250,00	0,00
Administração Geral	7.427.815,00	6.378.096,39	675.644,20	4.995.279,58	1,87	1.382.816,81	894.074,53	2.800.490,40	1,45	3.577.605,99	0,00
Assistência Social	83.762,00	121.660,00	18.034,74	74.861,65	0,03	46.798,35	18.034,74	74.861,65	0,04	46.798,35	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.762,00	10.627,00	0,00	10.588,36	0,00	38,64	0,00	10.588,36	0,01	38,64	0,00
Assistência Comunitária	50.000,00	27.969,00	0,00	27.053,46	0,01	915,54	0,00	27.053,46	0,01	915,54	0,00
Administração Geral	20.000,00	83.064,00	18.034,74	37.219,83	0,01	45.844,17	18.034,74	37.219,83	0,02	45.844,17	0,00
Previdência Social	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	2.521.496,40	4.978.996,40	418.777,12	4.662.346,18	1,75	316.650,22	1.420.996,08	4.078.452,21	2,11	900.544,19	0,00
Atenção Básica	1.997.661,40	4.768.661,40	418.777,12	4.660.746,18	1,75	107.915,22	1.420.660,42	4.077.196,25	2,11	691.465,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	107.925,00	107.925,00	0,00	0,00	0,00	107.925,00	0,00	0,00	0,00	107.925,00	0,00
Vigilância Sanitária	67.925,00	67.925,00	0,00	1.600,00	0,00	66.325,00	335,66	1.255,96	0,00	66.669,04	0,00
Vigilância Epidemiológica	34.485,00	34.485,00	0,00	0,00	0,00	34.485,00	0,00	0,00	0,00	34.485,00	0,00
Administração Geral	313.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	11.397.628,75	17.298.849,75	2.209.925,64	9.906.749,46	3,71	7.392.100,29	3.078.677,34	9.336.432,86	4,84	7.962.416,89	0,00
Ensino Fundamental	5.140.050,00	11.890.151,00	2.039.478,34	8.725.359,59	3,27	3.164.791,41	2.908.230,04	8.155.042,99	4,22	3.735.108,01	0,00
Educação Infantil	5.895.078,75	5.303.878,75	170.447,30	1.149.015,73	0,43	4.154.863,02	170.447,30	1.149.015,73	0,60	4.154.863,02	0,00
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Educação Especial	354.500,00	96.820,00	0,00	32.374,14	0,01	64.445,86	0,00	32.374,14	0,02	64.445,86	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23764], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO	% (d/total d)		
Direitos da Cidadania	5.225,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.225,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00
Habitação	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	987.525,00	987.525,00	0,00	0,00	0,00	987.525,00	0,00	0,00	0,00	987.525,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	987.525,00	987.525,00	0,00	0,00	0,00	987.525,00	0,00	0,00	0,00	987.525,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	505.612.706,54	519.695.217,06	42.840.900,23	266.682.725,06	100,00	253.012.492,00	54.229.930,30	193.056.165,46	100,00	326.639.051,60	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2025 A AGO/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															R\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA		
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026				
RECEITAS CORRENTES (I)	26.074.874,11	28.501.663,35	24.262.571,73	32.981.621,77	24.486.054,80	24.805.710,59	23.339.933,50	27.838.327,22	28.700.370,44	25.531.138,42	27.010.268,72	35.221.910,81	328.754.445,46	440.766.465,82		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.417.142,30	3.081.523,32	3.410.168,98	4.747.692,95	2.720.994,81	2.328.797,52	4.066.010,03	6.463.168,26	3.189.214,78	3.563.604,13	3.339.735,89	4.404.026,84	46.732.079,81	47.618.408,18		
IPITU	407.314,02	402.534,95	302.008,26	485.711,90	136.205,19	162.459,24	877.253,25	3.306.102,06	446.879,45	470.997,72	409.611,31	368.372,45	7.775.449,80	16.566.572,06		
ISS	855.113,44	1.077.547,47	999.350,96	943.363,38	914.971,52	740.214,36	1.349.653,30	1.395.285,73	1.338.170,27	1.255.732,62	1.019.338,69	1.323.178,46	13.211.920,20	3.991.715,05		
ITBI	2.858.570,82	347.044,72	808.739,09	1.193.953,32	304.299,43	109.072,55	453.570,88	417.539,24	619.800,35	492.342,87	630.893,65	905.176,31	9.141.003,23	4.328.348,20		
IRRF	1.155.419,80	1.125.561,16	1.161.306,44	1.968.859,78	1.095.488,23	976.044,77	1.135.261,72	1.107.433,65	652.179,20	1.211.961,54	1.146.774,98	1.679.754,57	14.416.045,84	18.329.412,87		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.724,22	128.835,02	138.764,23	155.804,57	270.030,44	341.006,60	250.270,88	236.807,58	132.185,51	132.569,38	133.117,26	127.545,05	2.187.660,74	4.402.360,00		
Contribuições	1.045.508,66	1.048.692,66	1.113.948,11	1.858.714,71	1.166.718,87	1.014.413,82	1.238.427,22	1.395.681,13	906.472,81	1.260.927,54	1.556.417,27	1.153.756,07	14.759.678,87	14.855.425,00		
Receita Patrimonial	668.279,01	419.764,61	334.503,05	780.645,88	293.736,15	292.367,53	498.263,59	481.383,61	613.982,08	538.664,95	532.335,30	10.724.015,56	16.177.941,32	6.558.663,05		
Rendimentos de Aplicação Financeira	664.868,14	414.475,85	328.241,36	774.624,29	286.169,91	281.796,59	491.031,87	475.894,37	606.671,78	534.808,58	528.091,28	10.721.505,95	16.108.179,97	6.554.483,05		
Outras Receitas Patrimoniais	3.410,87	5.288,76	6.261,69	6.021,59	7.566,24	10.570,94	7.231,72	5.489,24	7.310,30	3.856,37	4.244,02	2.509,61	69.761,35	4.180,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.715,00		
Transferências Correntes	18.118.530,64	23.513.172,28	18.911.915,81	24.506.322,76	20.021.793,94	21.035.877,60	17.339.807,57	18.741.677,45	23.858.320,30	19.972.865,60	20.563.793,41	18.596.863,45	245.180.940,81	370.307.039,99		
Cota-Parte do FPM	5.417.769,30	3.633.507,57	4.939.171,19	7.953.906,09	5.046.318,56	6.344.734,22	3.842.120,59	4.523.723,75	5.475.141,98	5.768.562,29	6.134.340,82	4.868.263,79	63.947.560,15	66.019.455,00		
Cota-Parte do ICMS	4.300.111,34	3.975.755,70	3.793.635,35	4.909.524,90	4.009.894,99	3.495.008,85	4.916.070,64	4.265.463,85	4.051.090,04	4.371.250,24	4.094.221,72	4.711.987,85	50.894.015,47	38.148.770,00		
Cota-Parte do IPVA	172.746,86	168.881,43	182.378,83	106.714,00	996.228,09	3.008.481,57	529.268,05	590.123,58	512.846,57	415.308,97	290.390,74	284.466,25	7.257.834,94	8.987.000,00		
Cota-Parte do ITR	406.314,16	5.695.426,48	893.783,22	826.239,35	652.906,59	46.002,41	52.171,94	93.186,47	158.726,88	84.084,54	63.222,61	80.110,34	9.052.174,99	8.464.500,00		
Transferências da LC 61/1989	50.818,37	48.735,14	48.167,95	58.345,97	57.601,69	60.446,98	59.836,68	42.109,91	63.254,59	84.473,29	76.468,74	82.341,35	732.600,66	964.534,99		
Transferencias do FUNDEB	5.490.601,09	5.930.990,78	5.567.370,56	7.543.264,21	6.208.497,06	4.981.179,94	5.484.335,64	5.110.519,01	5.075.207,80	5.534.483,75	4.540.818,02	5.452.392,99	66.919.660,85	86.050.430,00		
Outras Transferências Correntes	2.280.169,52	4.059.875,18	3.487.408,71	3.108.328,24	3.050.346,96	3.100.023,63	2.456.004,03	4.116.550,88	8.522.052,44	3.714.702,52	5.364.330,76	3.117.300,88	46.377.093,75	161.672.350,00		
Outras Receitas Correntes	825.413,50	438.510,48	492.035,78	1.088.245,47	282.811,03	134.254,12	197.425,09	756.416,77	132.380,47	195.076,20	1.017.986,85	343.248,89	5.903.804,65	1.294.214,60		
EDUCAÇÕES (II)	2.418.289,74	3.444.970,72	2.709.067,96	3.801.515,66	2.918.474,37	3.328.488,01	2.658.919,42	2.673.502,11	2.467.525,08	2.920.400,12	2.771.728,81	13.287.128,65	45.400.010,65	35.707.489,00		
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	741.917,01	739.522,94	736.654,14	1.504.387,70	745.047,25	736.566,68	778.000,85	777.977,60	414.288,09	774.639,26	1.139.779,52	775.935,59	9.864.716,63	9.667.000,00		
Compensação Financeira entre Regimes de previdência	986,59	986,59	986,59	1.973,18	20.837,22	986,59	1.025,05	1.025,05	1.025,05	1.025,05	1.025,05	1.025,05	154.373,01	11.900,00		
Rendimentos de Aplicações de Recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.383.268,24	10.383.268,24	3.703.000,00		
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.675.386,14	2.704.461,19	1.971.427,23	2.295.154,78	2.152.589,90	2.590.934,74	1.879.893,52	1.894.499,46	2.052.211,94	2.144.735,81	1.630.924,24	2.005.433,82	24.997.652,77	22.325.589,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	23.656.584,37	25.056.692,63	21.553.503,77	29.180.106,11	21.567.580,43	21.477.222,58	20.681.014,08	25.164.825,11	26.232.845,36	22.610.738,30	24.238.539,91	21.934.782,16	283.354.434,81	405.058.976,82		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.368.992,00	1.521.625,00	546.000,00	352.862,00	521.756,00	0,00	150.000,00	5.820.000,00	0,00	0,00	0,00	10.281.235,00	10.909.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	23.656.584,37	23.687.700,63	20.031.878,77	28.634.106,11	21.214.718,43	20.955.466,58	20.681.014,08	25.014.825,11	20.412.845,36	22.610.738,30	24.238.539,91	21.934.782,16	273.073.199,81	394.149.976,82		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	265.844,00	265.844,00	265.844,00	265.844,00	265.844,00	265.844,00	265.844,00	265.844,00	2.126.752,00	3.421.158,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (X) = (V - VI - VII - VIII)	23.656.584,37	23.687.700,63	20.031.878,77	28.634.106,11	20.948.874,43	20.689.622,58	20.415.170,08	24.748.981,11	20.147.001,36	22.344.894,30	23.972.695,91	21.668.938,16	270.946.447,81	390.728.818,82		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	42.006.833,50	36.762.769,62
Receita de Contribuições dos Segurados	9.667.000,00	6.142.234,84
Ativo	9.530.000,00	6.033.231,30
Inativo	137.000,00	109.003,54
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	28.740.605,00	19.828.206,30
Ativo	28.740.605,00	19.828.206,30
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.553.000,00	10.264.514,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.553.000,00	10.264.514,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	46.228,50	527.813,86
Compensação Financeira entre os Regimes	11.900,00	149.440,06
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	34.328,50	378.373,80
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	42.006.833,50	36.762.769,62

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	22.195.072,00	14.797.637,51	14.797.637,51	14.797.637,51	0,00
Aposentadorias	19.000.000,00	12.829.674,68	12.829.674,68	12.829.674,68	0,00
Pensões por Morte	3.195.072,00	1.967.962,83	1.967.962,83	1.967.962,83	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	22.198.572,00	14.797.637,51	14.797.637,51	14.797.637,51	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23764], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R\$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					0,00
19.808.261,5021.965.132,1121.965.132,1121.965.132,11					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					9.015.573,17
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					120.683,71
Investimentos e Aplicações					139.983.935,30
Outros Bens e Direitos					227.789.281,19
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [23764], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI					

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

3 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes			1.192.850,00	1.315.542,10	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			1.192.850,00	1.315.542,10	

FONTE: SCPI - Contabilidade [23764], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	971.520,00	597.676,88	279.550,76	267.190,65	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	142.000,00	131.130,00	81.180,00	70.290,00	0,00
Demais Despesas Correntes	829.520,00	466.546,88	198.370,76	196.900,65	0,00
Despesas de Capital (XIV)	110.000,00	9.980,00	9.980,00	9.980,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.081.520,00	607.656,88	289.530,76	277.170,65	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	111.330,00	707.885,22	1.026.011,34	1.038.371,45	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-24.722,29
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	-1.045.498,62

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [23764], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a ago/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	405.024.648,32	183.529.174,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.618.408,18	30.075.552,26
IPTU	16.566.572,06	6.177.880,67
ISS	3.991.715,05	9.336.544,95
ITBI	4.328.348,20	3.932.695,28
IRRF	18.329.412,87	9.004.898,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.402.360,00	1.623.532,70
Contribuições	5.188.425,00	3.550.579,89
Receita Patrimonial	2.855.663,05	3.591.480,53
Aplicações Financeiras (II)	2.851.483,05	3.542.702,09
Outras Receitas Patrimoniais	4.180,00	48.778,44
Transferências Correntes	347.981.450,99	143.779.775,89
Cota Parte do FPM	54.876.620,00	34.103.369,71
Cota Parte do ICMS	30.519.016,00	27.131.990,72
Cota Parte do IPVA	7.189.600,00	5.301.691,06
Cota Parte do ITR	6.771.600,00	984.329,52
Transferências da LC 61/1989	901.834,99	429.648,57
Transferências do FUNDEB	86.050.430,00	42.387.434,21
Outras Transferências Correntes	161.672.350,00	33.441.312,10
Demais Receitas Correntes	1.380.701,10	2.531.785,56
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	28.566,58
Receitas Correntes Restantes	1.370.701,10	2.503.218,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	402.163.165,27	179.957.905,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	39.496.683,50	27.695.043,48
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.703.000,00	10.383.268,24
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	63.988.032,72	11.938.526,83
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.090.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.090.000,00	0,00
Transferências de Capital	61.898.032,72	11.938.526,83
Convênios	49.617.932,72	9.152.436,89
Outras Transferências de Capital	12.280.100,00	2.786.089,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	63.988.032,72	11.938.526,83
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	505.647.881,49	219.591.475,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	466.151.197,99	191.896.432,29

FONTE: SCPI - Contabilidade [23764], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	332.658.939,47	208.427.661,08	162.322.232,87	158.971.837,85	3.569.575,80	3.261.389,58	3.261.160,28
Pessoal e Encargos Sociais	183.199.476,16	103.604.751,37	98.189.218,96	95.281.722,75	3.326.049,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.319.450,00	5.133.110,69	3.714.083,36	3.664.863,82	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	142.140.013,31	99.689.799,02	60.418.930,55	60.025.251,28	243.525,89	3.261.389,58	3.261.160,28
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	142.140.013,31	99.689.799,02	60.418.930,55	60.025.251,28	243.525,89	3.261.389,58	3.261.160,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	325.339.489,47	203.294.550,39	158.608.149,51	155.306.974,03	3.569.575,80	3.261.389,58	3.261.160,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	23.170.092,00	15.395.314,39	15.077.188,27	15.064.828,16	650,00	4.444,52	4.444,52
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	142.277.924,09	42.849.769,59	15.646.764,32	15.608.475,13	392.230,00	3.468.941,30	3.468.941,30
Investimentos	133.905.829,09	36.186.989,67	11.185.011,36	11.170.009,67	392.230,00	3.468.941,30	3.468.941,30
Inversões Financeiras	220.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	220.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	8.151.460,00	6.662.779,92	4.461.752,96	4.438.465,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	134.126.464,09	36.186.989,67	11.185.011,36	11.170.009,67	392.230,00	3.468.941,30	3.468.941,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	21.478.261,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	110.000,00	9.980,00	9.980,00	9.980,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	504.224.307,06	254.886.834,45	184.880.329,14	181.551.791,86	3.962.455,80	6.734.775,40	6.734.546,10
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	480.944.215,06	239.481.540,06	169.793.160,87	166.476.983,70	3.961.805,80	6.730.330,88	6.730.101,58
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							27.342.682,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							14.727.541,21

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		25.734.682,49
JUROS NOMINAIS	Jan a ago/2026	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		3.212.416,44
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		4.533.110,69
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		13.406.846,96
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-35.455.195,37

FONTE: SCPI - Contabilidade [23764], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 3 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a ago/2026 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	79.294.512,85	75.208.653,22	
DEDUÇÕES (XL)	34.879.304,63	53.107.814,40	
Disponibilidade de Caixa	34.879.304,63	53.107.814,40	
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.405.384,24	54.984.902,79	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.962.319,76	19.578,17	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.563.759,85	1.857.510,22	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	44.415.208,22	22.100.838,82	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		22.314.369,40	
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a ago/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-3.942.741,59	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		18.371.627,81	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		19.692.322,06	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.405.168,10	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		13.405.168,10	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [23764], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.091.045,00	0,00	2.091.045,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	2.090.000,00	0,00	2.090.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.045,00	0,00	1.045,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.091.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.091.045,00
Despesas de Capital	2.091.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.091.045,00
Investimentos	2.091.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.091.045,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	43.216.048,18	43.216.048,18	28.452.019,56	65,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.566.572,06	16.566.572,06	6.177.880,67	37,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.328.348,20	4.328.348,20	3.932.695,28	90,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.991.715,05	3.991.715,05	9.336.544,95	233,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	18.329.412,87	18.329.412,87	9.004.898,66	49,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	112.278.979,99	112.278.979,99	81.798.229,90	72,85
Cota-Parte FPM	55.714.175,00	55.714.175,00	39.499.182,89	70,90
Cota-Parte ITR	8.464.500,00	8.464.500,00	1.230.411,78	14,54
Cota-Parte IPVA	8.987.000,00	8.987.000,00	6.627.113,82	73,74
Cota-Parte ICMS	38.148.770,00	38.148.770,00	33.914.988,18	88,90
Cota-Parte IPI-Exportação	964.534,99	964.534,99	526.533,23	54,59
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	155.495.028,17	155.495.028,17	110.250.249,46	70,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	19.851.656,00	28.112.197,62	25.721.705,63	91,50	19.627.864,33	69,82	19.024.340,77	67,67	0,00
Despesas Correntes	19.266.456,00	26.809.295,62	24.760.494,33	92,36	19.150.801,93	71,43	18.547.278,37	69,18	0,00
Despesas de Capital	585.200,00	1.302.902,00	961.211,30	73,77	477.062,40	36,62	477.062,40	36,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.470.380,00	6.647.351,00	5.363.226,05	80,68	3.461.777,94	52,08	3.461.777,94	52,08	0,00
Despesas Correntes	2.454.705,00	6.631.676,00	5.363.226,05	80,87	3.461.777,94	52,20	3.461.777,94	52,20	0,00
Despesas de Capital	15.675,00	15.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.219.515,00	2.697.714,00	1.787.317,06	66,25	1.605.973,02	59,53	1.605.973,02	59,53	0,00
Despesas Correntes	1.203.840,00	2.682.039,00	1.787.317,06	66,64	1.605.973,02	59,88	1.605.973,02	59,88	0,00
Despesas de Capital	15.675,00	15.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	19.855,00	447.080,00	443.737,30	99,25	443.737,30	99,25	443.737,30	99,25	0,00
Despesas Correntes	4.180,00	4.180,00	837,30	20,03	837,30	20,03	837,30	20,03	0,00
Despesas de Capital	15.675,00	442.900,00	442.900,00	100,00	442.900,00	100,00	442.900,00	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.030.333,01	3.203.834,01	1.069.096,36	33,37	785.557,80	24,52	785.557,80	24,52	0,00
Despesas Correntes	4.019.883,01	3.193.384,01	1.069.096,36	33,48	785.557,80	24,60	785.557,80	24,60	0,00
Despesas de Capital	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	27.591.739,01	41.108.176,63	34.385.082,40	83,65	25.924.910,39	63,07	25.321.386,83	61,60	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS					Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)					34.385.082,40	25.924.910,39	25.321.386,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)					0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)					34.385.082,40	25.924.910,39	25.321.386,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					16.537.537,42	16.537.537,42	16.537.537,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)					16.537.537,42	16.537.537,42	16.537.537,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)					17.847.544,98	9.387.372,97	8.783.849,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					31,19	23,51	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")				0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)				0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)				0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	76.761.889,00	80.683.047,00	27.640.027,75	34,26
Proveniente da União	59.270.312,00	63.191.470,00	20.678.621,63	32,72
Proveniente dos Estados	14.879.077,00	14.879.077,00	6.961.406,12	46,79
Proveniente de outros Municípios	2.612.500,00	2.612.500,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	76.761.889,00	80.683.047,00	27.640.027,75	34,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	60.450.197,50	56.130.321,43	15.994.929,48	28,50	10.267.820,21	18,29	10.236.689,23	18,24	0,00
Despesas Correntes	27.556.683,50	26.977.845,99	9.306.560,88	34,50	8.056.347,77	29,86	8.036.319,49	29,79	0,00
Despesas de Capital	32.893.514,00	29.152.475,44	6.688.368,60	22,94	2.211.472,44	7,59	2.200.369,74	7,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.967.338,50	19.474.559,19	11.980.366,87	61,52	8.350.629,05	42,88	8.350.629,05	42,88	0,00
Despesas Correntes	12.905.618,50	18.412.839,19	11.980.366,87	65,07	8.350.629,05	45,35	8.350.629,05	45,35	0,00
Despesas de Capital	1.061.720,00	1.061.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.386.088,00	735.937,00	197.930,28	26,90	197.930,28	26,90	197.930,28	26,90	0,00
Despesas Correntes	815.518,00	658.768,00	197.930,28	30,05	197.930,28	30,05	197.930,28	30,05	0,00
Despesas de Capital	570.570,00	77.169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	937.365,00	1.311.356,00	31.198,89	2,38	31.198,89	2,38	31.198,89	2,38	0,00
Despesas Correntes	932.140,00	1.306.131,00	31.198,89	2,39	31.198,89	2,39	31.198,89	2,39	0,00
Despesas de Capital	5.225,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	76.761.889,00	77.673.073,62	28.204.425,52	36,31	18.847.578,43	24,27	18.816.447,45	24,23	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	80.301.853,50	84.242.519,05	41.716.635,11	49,52	29.895.684,54	35,49	29.261.030,00	34,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	16.437.718,50	26.121.910,19	17.343.592,92	66,39	11.812.406,99	45,22	11.812.406,99	45,22	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.605.603,00	3.433.651,00	1.985.247,34	57,82	1.803.903,30	52,54	1.803.903,30	52,54	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	957.220,00	1.758.436,00	474.936,19	27,01	474.936,19	27,01	474.936,19	27,01	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.030.333,01	3.203.834,01	1.069.096,36	33,37	785.557,80	24,52	785.557,80	24,52	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	104.353.628,01	118.781.250,25	62.589.507,92	52,69	44.772.488,82	37,69	44.137.834,28	37,16	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23764], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R\$ 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		505.612.706,54	
Previsão Atualizada		512.212.364,54	
Receitas Realizadas		233.546.012,68	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		13.405.168,10	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		505.612.706,54	
Créditos Adicionais		14.082.510,52	
Dotação Atualizada		519.695.217,06	
Despesas Empenhadas		266.682.725,06	
Despesas Liquidadas		193.056.165,46	
Despesas Pagas		189.655.121,14	
Superávit Orçamentário		40.489.847,22	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		266.682.725,06	
Despesas Liquidadas		193.056.165,46	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		283.354.434,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		273.073.199,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		270.946.447,81	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		36.762.769,62	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		14.797.637,51	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		14.797.637,51	
Despesas Previdenciárias Pagas		14.797.637,51	
Resultado Previdenciário		21.965.132,11	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b) % em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		25.734.682,49	14.727.541,21 57,23
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-35.455.195,37	22.314.369,40 -62,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

2 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.143.185,58	180.063,40	3.962.455,80	666,38
Poder Executivo	4.143.185,58	180.063,40	3.962.455,80	666,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.350.008,41	2.027.767,87	6.734.546,10	3.587.694,44
Poder Executivo	11.812.883,96	2.027.767,87	6.328.263,94	3.456.852,15
Poder Legislativo	537.124,45	0,00	406.282,16	130.842,29
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.493.193,99	2.207.831,27	10.697.001,90	3.588.360,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-550.321,88	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Mínimo Anual de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	0,00	4,00	0,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	167.874.576,02

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	2.091.045,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.091.045,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	25.924.910,39	15,00	23,51

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Rua 7 de Setembro, 3244 - CNPJ:035684330001/36

ANEXO XXI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES

Janeiro até agosto - 4º Bimestre/2026

Página 1 de 1

Art. 167-A da CF/88

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	SET2025	OUT2025	NOV2025	DEZ2025	JAN2026	FEV2026	MAR2026	ABR2026	MAI2026	JUN2026	JUL2026	AGO2026	
RECEITAS CORRENTES ¹	26.766.012,03	28.297.027,59	24.474.928,34	35.586.640,64	25.933.740,05	24.437.783,44	24.039.433,00	28.465.247,04	29.173.881,31	25.910.066,45	27.904.797,62	35.742.536,94	336.732.094,45
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	24.399.487,97	25.797.202,16	22.291.144,50	30.686.466,99	22.333.464,90	22.214.775,85	21.460.039,98	25.943.827,76	26.648.158,50	23.386.402,61	25.379.344,48	33.216.476,99	303.756.792,69
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.366.524,06	2.499.825,43	2.183.783,84	4.900.173,65	3.600.275,15	2.223.007,59	2.579.393,02	2.521.419,28	2.525.722,81	2.523.663,84	2.525.453,14	2.526.059,95	32.975.301,76

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LIQUIDADADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	SET2025	OUT2025	NOV2025	DEZ2025	JAN2026	FEV2026	MAR2026	ABR2026	MAI2026	JUN2026	JUL2026	AGO2026		Em 31 Dezembro 2025 (c) ³	Cancelamento (d) ⁴	
DESPESAS CORRENTES ²	22.056.111,02	21.331.345,66	20.203.948,39	32.866.052,57	16.348.947,25	18.858.171,03	22.250.265,50	24.040.382,50	25.015.064,77	21.053.176,90	26.053.709,48	23.779.703,71	273.856.878,78	5.050.979,37	1.025.669,20	277.882.188,95
DESPESAS (EXCETO INTRA)	18.941.145,69	19.162.605,13	18.039.286,19	28.487.726,46	14.297.764,47	16.846.577,11	20.112.458,06	21.910.564,75	22.892.337,49	20.433.593,20	22.663.321,37	21.672.976,85	245.460.356,77	5.050.979,37	1.025.669,20	249.485.666,94
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.114.965,33	2.168.740,53	2.164.662,20	4.378.326,11	2.051.182,78	2.011.593,92	2.137.807,44	2.129.817,75	2.122.727,28	619.583,70	3.390.388,11	2.106.726,86	28.396.522,01	0,00	0,00	28.396.522,01

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	82,52
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES SEM CONSIDERAR RPNP (%) (f2) = ((b) / (a) * 100)	81,33
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES SEM CONSIDERAR INTRA (%) (f3) = ((e) / (a) * 100)	82,13
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES SEM CONSIDERAR INTRA E RPNP (%) (f4) = ((b) / (a) * 100)	80,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 1 de 5

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	43.216.048,18	28.452.019,56	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.566.572,06	6.177.880,67	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.328.348,20	3.932.695,28	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.991.715,05	9.336.544,95	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	18.329.412,87	9.004.898,66	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	122.584.259,99	84.302.253,01	
2.1- Cota-Parte FPM	66.019.455,00	42.003.206,00	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	55.714.175,00	39.499.182,89	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	10.305.280,00	2.504.023,11	
2.2- Cota-Parte ICMS	38.148.770,00	33.914.988,18	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	964.534,99	526.533,23	
2.4- Cota-Parte ITR	8.464.500,00	1.230.411,78	
2.5- Cota-Parte IPVA	8.987.000,00	6.627.113,82	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	165.800.308,17	112.754.272,57	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	22.325.589,00	16.351.223,43	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	18.994.281,04	11.828.922,16	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	86.976.300,00	42.655.160,28	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	82.639.300,00	42.655.160,28	
6.1.1- Principal	81.713.430,00	42.387.434,21	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	925.870,00	267.726,07	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.337.000,00	0,00	
6.3.1- Principal	4.337.000,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	59.387.841,00	26.036.210,78	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 2 de 5

R\$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				2.256.301,80		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				2.256.301,80		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				44.911.462,08		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	85.077.417,80	46.513.112,47	44.418.670,68	43.728.066,33	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	66.534.522,10	38.904.471,59	38.904.271,59	38.213.867,24	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	26.336.767,00	16.207.761,08	16.207.561,08	15.697.411,64	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	36.831.880,10	19.789.511,78	19.789.511,78	19.658.900,49	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	22.700,00	5.447,42	5.447,42	4.696,47	0,00	
10.1.4- Educação Especial	3.343.175,00	2.901.751,31	2.901.751,31	2.852.858,64	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	18.542.895,70	7.608.640,88	5.514.399,09	5.514.199,09	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	8.778.844,10	2.080.453,22	2.079.275,55	2.079.075,55	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	8.514.814,50	4.993.140,46	3.194.351,70	3.194.351,70	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	1.249.237,10	535.047,20	240.771,84	240.771,84	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	44.879.972,43	42.785.530,64	42.094.926,29	0,00	0,00	130.370,36
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.879.972,43	42.785.530,64	42.094.926,29	0,00	0,00	130.370,36
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37.208.091,49	37.207.891,49	36.517.487,14	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)						
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.858.612,20	37.207.891,49		37.207.891,49		
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	1.706.206,41	0,00		0,00		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00		0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00		0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 3 de 5

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.265.516,03	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	7.182.393,31	2.246.701,98	1.696.380,10	0,00	550.321,88	550.321,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	39.380.556,25	33.472.612,11	26.260.201,44	24.975.588,04	0,00
20.1- Educação Infantil	4.106.799,24	3.231.891,58	2.743.017,40	2.741.034,98	0,00
20.2- Ensino Fundamental	30.302.557,01	25.269.578,99	20.663.928,25	19.381.297,27	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	4.971.200,00	4.971.141,54	2.853.255,79	2.853.255,79	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	124.987.974,05	80.048.964,64	70.742.112,18	68.766.894,43	0,00
21.1- Educação Infantil	39.502.410,34	21.520.173,42	21.029.921,57	20.517.589,71	0,00
21.1.1- Creche	18.455.594,00	14.528.251,26	14.237.766,33	13.759.882,12	0,00
21.1.2- Pré-Escola	21.046.816,34	6.991.922,16	6.792.155,24	6.757.707,59	0,00
21.2- Ensino Fundamental	85.485.563,71	58.528.791,22	49.712.190,61	48.249.304,72	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				26.260.201,44
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				16.351.223,43
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				550.321,88
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))				3.158,91
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				42.057.944,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 4 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			28.188.568,14	42.057.944,08	37,30
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.868.320,55	223.847,82	2.138.737,82	3.158,91	726.423,82
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.002.994,02	223.847,82	1.273.411,29	3.158,91	726.423,82
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	865.326,53	0,00	865.326,53	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			45.416.690,00	8.272.116,63	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			9.363.200,00	4.328.082,14	
31.1.1- Salário-Educação			5.331.590,00	3.106.674,25	
31.1.2- PDDE			0,00	0,00	
31.1.3- PNAE			2.358.565,00	995.144,09	
31.1.4- PNATE			1.672.000,00	226.263,80	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			1.045,00	0,00	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			27.483.445,00	3.345.591,60	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			8.570.045,00	598.442,89	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	36.468.983,11	22.548.932,34	6.257.568,15	6.124.253,53	0,00
32.1- Educação Infantil	12.000.276,03	4.444.222,94	986.928,94	986.928,94	0,00
32.2- Ensino Fundamental	22.632.642,08	16.532.287,91	4.397.436,03	4.264.121,41	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	1.836.065,00	1.572.421,49	873.203,18	873.203,18	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	160.926.957,16	102.534.656,92	76.936.440,27	74.827.907,90	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 5 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1- Despesas Correntes	127.479.507,96	84.362.765,60	73.611.196,56	71.506.563,18	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	91.965.485,76	56.067.833,56	55.497.316,96	53.560.966,36	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.932.922,00	1.908.810,39	995.824,15	995.824,15	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	33.581.100,20	26.386.121,65	17.118.055,45	16.949.772,67	0,00
33.2- Despesas de Capital	33.977.449,20	18.235.131,38	3.388.483,77	3.384.584,78	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	33.477.449,20	18.235.131,38	3.388.483,77	3.384.584,78	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.121.628,33	1.336.244,29
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	42.655.160,28	3.106.674,25
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	44.656.632,92	4.423.252,07
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.120.155,69	19.666,47
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	825.646,69	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	294.509,00	19.666,47

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 001/2026**DISPENSA ELETÔNICA DE LICITAÇÃO:** Nº 001/2026**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO/MS**CNPJ/MF:** 05.548.101/0001-15**CONTRATADA:** M A KUHN LTDA (SUPERMERCADO LOOK)**CNPJ/MF:** 52.744.183/0001-53**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de itens do objeto originalmente contratado (materiais de consumo, gêneros alimentícios e produtos de limpeza/higiene), mantendo-se inalterados os preços unitários originalmente pactuados.**VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 10.768,01 (dez mil setecentos e sessenta e oito reais e um centavo), correspondente a aproximadamente 23,01% do valor inicial atualizado do contrato.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, inciso I, alínea "b", e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Cláusula Décima Quinta, item 15.2, do Contrato Administrativo nº 001/2026.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.01.031.0101-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.**VIGÊNCIA:** Permanece inalterada, mantendo-se o encerramento em 31 de dezembro de 2026.**DATA DA ASSINATURA:** 08 de setembro de 2026.**SIGNATÁRIOS:****LUIS RAMÃO FRANCO PIRES** – Presidente da Câmara Municipal de Antônio João/MS (Pela Contratante)**MISSIELY ANTUNES KUHN** – Representante Legal da empresa M A KUHN LTDA (Pela Contratada)

Matéria enviada por WELITON SILVA MARTINS

Departamento de Licitações**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 065/2026 – Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 07/2026.

O Município de Antônio João/MS torna pública a retificação do Aviso de Licitação publicado em 20/08/2026.

ONDE SE LÊ: Cod E-sfinge: D119D11AE0COD381C658544331BD06CADFBB2405

LEIA-SE: Cod. E-sfinge: 640ECD5850AE197C82FE965A30FFFC1158A579A7

As demais disposições permanecem inalteradas.

Antônio João/MS, 18 de setembro de 2026.

Luiz Carlos Vendruscolo

Agente de Contratação

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 073/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O Prefeito do Município de Antônio João, estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, e com base no parecer supra, AUTORIZA a **adjudicação e homologação da DISPENSA de Licitação, nº. 026/2026**, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação do **Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Integrado das bacias dos rios Miranda e Apa – CIDEMA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. **02.715.410/0001-44**, com Sede na Av. Eduardo Elias Zahran, nº **3179, Vila Antonio Vendas, CEP 97.003-000, Campo Grande/MS**, por seu Presidente, **Srº. Fabio Santos Florença**, cujo objeto é: Repasse de recursos do Município de Antonio João/MS ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, para cobrir cota de rateio de despesas para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDEMA, no valor total de R\$ **70.000,00** (Setenta mil reais).

Antônio João/MS, 18 de setembro de 2026.

Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira**Prefeito Municipal****(assinado no original)**

Matéria enviada por Cledina Aparecida Valensuelos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 054/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Antônio, inscrito no CNPJ sob o nº 03.567.930/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira, e a empresa MENDES, VASCONCELOS & NASCIMENTO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), com o objetivo de promover a segurança e monitorar a saúde dos servidores do município de Antônio João – MS.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 054/2025, iniciando em 19/09/2026, com previsão de término para 19/09/2027, mantidas as demais condições para prorrogação, da cláusula segunda do contrato originário.

DO VOLOR: O valor global do presente Termo Aditivo ao instrumento contratual de R\$ 392.205,00 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e cinco reais), pago em 12 parcelas fixas de R\$ 32.683,75 fixo e irrevogável.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, e legislação complementar.

DATA E ASSINATURA: Firmado em 18 de setembro de 2026.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Claudia Ramires Salinas da Silva Siqueira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 446 / 2026

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO ESPECIAL POR MOTIVO DE NOVA DOTAÇÃO, UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DO OFÍCIO SMAS/Nº 414/2026.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1293 de 27/05/2026,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

17.001 - Secretaria do Trabalho e Assistência Social

08.244.0801.2034 - Transferência de Recursos a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

638 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

17.000,00

17.000,00**Total Geral de Suplementações: 17.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

17.001 - Secretaria do Trabalho e Assistência Social

08.244.0801.2034 - Transferência de Recursos a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

465 - 4.4.50.42.00.00 - Auxílios

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

17.000,00

17.000,00**Total de Reduções: 17.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 18 de Setembro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 447 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO SOLICITADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 812/2026/SESAU/GAB.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0601.2067 - Operacionalização das Unidades da Atenção Especializadas em Saúde

108 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

14.000,00

14.000,00**Total Geral de Suplementações:****14.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0601.2067 - Operacionalização das Unidades da Atenção Especializadas em Saúde

94 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

14.000,00

14.000,00**Total de Reduções:****14.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 18 de Setembro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 448 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE SALDO EM DOTAÇÃO, UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 65/2026.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

26.782.0401.2030 - Manutenção e Conservação da Frota de Veículos e Máquinas	
248 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1799 - Outras Vinculações Legais	132.500,00
250 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1799 - Outras Vinculações Legais	156.666,66
	289.166,66

Total Geral de Suplementações ...: 289.166,66

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

15.451.0401.2026 - Manutenção da Malha Viária do Município,	
218 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1799 - Outras Vinculações Legais	289.166,66
	289.166,66

Total de Reduções ...: 289.166,66

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 18 de Setembro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 449 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE SALDO EM DOTAÇÃO, UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 66/2026.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

15.451.0401.2024 - Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

209 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	38.000,00
	38.000,00

Total Geral de Suplementações 38.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

15.451.0401.2026 - Manutenção da Malha Viária do Município,

221 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
	9.000,00

15.452.0401.2027 - Manutenção de Vias Públicas, Praças, Parques e Jardins

231 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
	9.000,00

15.451.0401.1001 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Guias e Sarjetas

321 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	15.000,00

25.752.0401.1021 - Revitalização de Rede de Iluminação Pública

570 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	5.000,00

Total de Reduções 38.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 18 de Setembro de 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026**

Torna-se público, aos interessados, que o(a) **Município de Aparecida do Taboado/MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06**, por intermédio de seu(ua) Gestor(a), **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado-MS, **juntamente com os demais órgãos abaixo especificados**, realizará **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor preço por item**, para aquisição dos produtos/serviços pretendidos, com fundamento na **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis, conforme segue:

Processo de compras nº	10.552/2026
Edital nº	039/2026
Pregão Eletrônico nº	036/2026
Objeto	AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CAPTAÇÃO, ESCOAMENTO E FECHAMENTO INTEGRANTES DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DESTINADOS À INFRAESTRUTURA DE RUAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.
Sistema de Registro de Preços	NÃO
Tratamento favorecido para ME/EPP/Equiparadas	SIM
Exclusividade para ME/EPP/Equiparadas	NÃO
Critério de Julgamento	Menor preço por item
Base Legal	artigo 28, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021
Regime de Execução ou Forma de Fornecimento:	Fornecimento PARCELADO
Valor total da contratação	R\$ 54.699,80 (cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
Do encerramento do recebimento das propostas:	Dia 06/10/2026 às 09:00h (horário de Brasília)
Data e horário de início da sessão pública	Dia 06/10/2026 às 09:00h (horário de Brasília)
Data e horário de abertura das propostas	Dia 06/10/2026 às 09:10h (horário de Brasília)
Início da disputa	Dia 06/10/2026 às 09:20h (horário de Brasília)
Local	Plataforma eletrônica, BLL Compras - https://bllcompras.com/
Modo de disputa	Aberto
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	5%
Dotação Orçamentária	Nos moldes especificados no Edital.
Contato para informações técnicas:	Setor de Licitações: E-mail: licitacao@aparecidatoboado.ms.gov.br Fixo: 0800 167 1000 ou Celular: (67) 99809-9893 (WhatsApp)
UASG	989019
CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE	05AD9C179AFFB910BE24081441B31F99AB4D8480

Aparecida do Taboado/MS, aos 18 dia do mês de setembro de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Taylla Alves da Silva Satel

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026**

Torna-se público, aos interessados, que o(a) **Município de Aparecida do Taboado/MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06**, por intermédio de seu(ua) Gestor(a), **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado-MS, **juntamente com os demais órgãos abaixo especificados**, realizará licitação, na modalidade licitatória **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor preço por item**, para aquisição dos produtos/serviços pretendidos, com fundamento na **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis, conforme segue:

Processo de compras nº	11.472/2026
Edital nº	041/2026
Pregão Eletrônico nº	038/2026
Objeto	AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS
Sistema de Registro de Preços	NÃO
Tratamento favorecido para ME/EPP/Equiparadas	SIM

Exclusividade para ME/EPP/Equiparadas	NÃO
Critério de Julgamento	Menor preço por item
Base Legal	artigo 28, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021
Regime de Execução ou Forma de Fornecimento:	Fornecimento Parcelado
Valor total da contratação	R\$ 369.936,00 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais)
Do encerramento do recebimento das propostas:	Dia 02/10/2026 às 09:00h (horário de Brasília)
Data e horário de início da sessão pública	Dia 02/10/2026 às 09:00h (horário de Brasília)
Data e horário de abertura das propostas	Dia 02/10/2026 às 09:10h (horário de Brasília)
Início da disputa	Dia 02/10/2026 às 09:20h (horário de Brasília)
Local	Plataforma eletrônica, BLL Compras - https://bllcompras.com/
Modo de disputa	Aberto
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	5%
Dotação Orçamentária	Nos moldes especificados no Edital.
Contato para informações técnicas:	Setor de Licitações: E-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br Fixo: (67) 0800 167 1000 (Ramal 1013) ou Celular: (67) 99809-9893 (WhatsApp)
UASG	989019
CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE	6ED40C3ADAD3246AC620D16A50771840EA96EF1A

Aparecida do Taboado/MS, aos 18 dias do mês de setembro de 2026.
JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
 Prefeito

Matéria enviada por Taylla Alves da Silva Satel

Secretaria Municipal de Administração

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 62, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADAS NO EXERCÍCIO DE 2021, 2022, 2024 e 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando as determinações da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seus artigos 60, 62, 63 e 64, que tratam sobre a despesa pública e o seu processamento;

Considerando as determinações do Código Civil Brasileiro, em seu art. 132, que trata sobre a contagem de prazo, excluindo o dia de início e incluindo de término;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos das contas de Restos a Pagar não processados relativos ao exercício de 2021, 2022, 2024 e 2025, discriminados no Anexo I deste Decreto, no total de R\$ 2.686.357,79 (dois milhões seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), por se tratar de despesas não realizadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

ANEXO I – DECRETO Nº 62/2026

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS
 CNPJ: 03.563.335/0001-06

Exercício	Nº Empenho	Data Empenho	Secretaria / Órgão	Nome / Razão Social do Credor	Fonte de Recurso	Valor Cancelado (R\$)
2024	1251/2024	01/03/2024	Sec. de Educação	2Wd Soluções em Serviços e Controle de Pragas Ltda	1.500.1001	138,44
2024	1252/2024	01/03/2024	Sec. de Educação	2Wd Soluções em Serviços e Controle de Pragas Ltda	1.500.1001	135,32
2024	1253/2024	01/03/2024	Sec. de Educação	2Wd Soluções em Serviços e Controle de Pragas Ltda	1.500.1001	371,80
2024	1258/2024	01/03/2024	Sec. de Educação	2Wd Soluções em Serviços e Controle de Pragas Ltda	1.500.1001	389,84
2024	1259/2024	01/03/2024	Sec. de Educação	2Wd Soluções em Serviços e Controle de Pragas Ltda	1.500.1001	550,40

2024	1260/2024	01/03/2024	Sec. de Educação	2Wd Soluções em Serviços e Controle de Pragas Ltda	1.500.1001	468,42
2024	1265/2024	01/03/2024	Sec. de Educação	2Wd Soluções em Serviços e Controle de Pragas Ltda	1.500.1001	386,24
2024	1120/2024	23/02/2024	Sec. de Educação	50.980.725 Deivid da Silva Guardiano Rodrigues	1.500.1001	4408,26
2024	1125/2024	23/02/2024	Sec. de Educação	50.980.725 Deivid da Silva Guardiano Rodrigues	1.500.1001	2759,37
2024	1130/2024	23/02/2024	Sec. de Educação	50.980.725 Deivid da Silva Guardiano Rodrigues	1.500.1001	1949,87
2024	3228/2024	28/08/2024	Sec. de Educação	50.980.725 Deivid da Silva Guardiano Rodrigues	1.500.1001	1467,80
2024	3294/2024	03/09/2024	Sec. de Educação	50.980.725 Deivid da Silva Guardiano Rodrigues	1.500.1001	881,00
2025	3068/2025	10/11/2025	Sec. de Educação	60.807.929 Emanuelly Moraes Dal Correa	1.500.1001	4904,00
2025	3069/2025	10/11/2025	Sec. de Educação	60.807.929 Emanuelly Moraes Dal Correa	1.500.1001	4904,00
2025	3070/2025	10/11/2025	Sec. de Educação	60.807.929 Emanuelly Moraes Dal Correa	1.500.1001	1226,00
2024	3291/2024	03/09/2024	Sec. de Educação	A R C Atacadista de Produtos de Limpezas Ltda	1.500.1001	837,00
2024	1055/2024	20/02/2024	Sec. de Educação	Bruno Rodrigues de Almeida – LTDA	1.500.1001	3457,80
2022	2779/2022	20/10/2022	Sec. de Educação	Centro de Condutores Paula & Costa Ltda	1.500.1001	9360,00
2024	4368/2024	03/12/2024	Sec. de Educação	Comercial T & C Ltda – EPP	1.500.1001	790,00
2024	1275/2024	01/03/2024	Sec. de Educação	Diocese de Três Lagoas	1.500.1001	3000,00
2025	1385/2025	13/05/2025	Sec. de Educação	Diocese de Três Lagoas	1.500.1001	9657,63
2024	1026/2024	19/02/2024	Sec. de Educação	Emilianas Comercial Ltda	1.500.1001	8668,00
2024	1027/2024	19/02/2024	Sec. de Educação	Emilianas Comercial Ltda	1.500.1001	4334,00
2025	45/2025	07/01/2025	Sec. de Educação	Energisa Mato Grosso do Sul	1.500.0000	163,49
2024	2054/2024	15/05/2024	Sec. de Educação	Flow Soluções em Marketing Ltda	1.500.1001	7349,07
2024	2055/2024	15/05/2024	Sec. de Educação	Guilherme Gonçalves Padovesi	1.500.1001	317,79
2022	1987/2022	09/08/2022	Sec. de Educação	João Abadio Gomes	1.500.1001	1230,00
2024	2687/2024	08/07/2024	Sec. de Educação	João Abadio Gomes	1.500.1001	798,00
2024	4293/2024	25/11/2024	Sec. de Educação	LicitaFisio Comercio de Produtos Médicos e Hospitalar	1.500.1001	806,50
2024	728/2024	17/01/2024	Sec. de Educação	LLima Eletronica, Inform. E Refrigeração Ltda – EPP	1.500.1001	12200,00
2024	1127/2024	23/02/2024	Sec. de Educação	R. T. Distribuidora Eireli	1.500.1001	191,20
2024	4466/2024	13/12/2024	Sec. de Educação	R.T Distribuidora Eireli	1.500.1001	16708,73
2021	1944/2021	25/10/2021	Sec. de Educação	Rill Quimica Ltda – EPP	1.500.1001	584,00
2022	770/2022	22/03/2022	Sec. de Educação	Rubia Alexandra Poltronieri	1.500.1001	0,06
2024	4556/2024	23/12/2024	Sec. de Educação	Solo Construções e Incorporações	1.500.1001	524054,75
2024	1282/2024	04/03/2024	Sec. de Educação	Wilson Pereira da Silva – Tacos – EPP	1.500.1001	79,80
2025	1313/2025	12/05/2025	Sec. de Educação	Centro América Comércio. Serviço, Gestão Tecnologia	1.501.0000	17966,91
2025	1316/2025	12/05/2025	Sec. de Educação	Centro América Comércio. Serviço, Gestão Tecnologia	1.500.1001	94369,39
2025	1319/2025	12/05/2025	Sec. de Educação	Centro América Comércio. Serviço, Gestão Tecnologia	1.500.1001	18488,65
2025	1406/2025	14/05/2025	Sec. de Educação	Energisa Mato Grosso do Sul	1.500.1001	547,03
2025	1407/2025	14/05/2025	Sec. de Educação	Energisa Mato Grosso do Sul	1.500.1001	2294,11
2025	1411/2025	14/05/2025	Sec. de Educação	Energisa Mato Grosso do Sul	1.550.0000	2184,23
2025	1417/2025	14/05/2025	Sec. de Educação	Energisa Mato Grosso do Sul	1.500.1001	2579,04
2025	1429/2025	14/05/2025	Sec. de Educação	Energisa Mato Grosso do Sul	1.500.1001	494,19
2025	1430/2025	14/05/2025	Sec. de Educação	Energisa Mato Grosso do Sul	1.500.1001	703,38
2025	1393/2025	13/05/2025	Sec. de Educação	Klariled Iluminação Engenharia & Construção Ltda	1.500.1001	53005,43
2025	3165/2025	25/11/2025	Sec. de Educação	LineHosp Medical Comercio de Produtos Hospitalares	1.500.1001	5820,57
2025	3203/2025	28/11/2025	Sec. de Educação	Mab Comercio de Produtos e Serviços Ltda	1.500.1001	6067,00
2025	3118/2025	17/11/2025	Sec. de Educação	Maqmóveis Industria e Comércio de Moveis Ltda	1.500.1001	62212,00
2025	1819/2025	26/06/2025	Sec. de Educação	Rodrigo Leonel Baratelli	1.500.1001	0,06
2025	1401/2025	14/05/2025	Sec. de Educação	Sanesul – Empresa de Saneamento Mato Grosso do Sul	1.500.1001	404,62
2025	1402/2025	14/05/2025	Sec. de Educação	Sanesul – Empresa de Saneamento Mato Grosso do Sul	1.500.1001	29,58
2025	1405/2025	14/05/2025	Sec. de Educação	Sanesul – Empresa de Saneamento Mato Grosso do Sul	1.500.1001	3281,41
2025	1424/2025	14/05/2025	Sec. de Educação	Sanesul – Empresa de Saneamento Mato Grosso do Sul	1.500.1001	570,86
2025	2572/2025	18/09/2025	Sec. de Educação	Sanesul – Empresa de Saneamento Mato Grosso do Sul	1.500.0000	350,36
2025	3320/2025	10/12/2025	Sec. de Educação	Sanesul – Empresa de Saneamento Mato Grosso do Sul	1.500.1001	5927,60
2025	3333/2025	11/12/2025	Sec. de Educação	Sanesul – Empresa de Saneamento Mato Grosso do Sul	1.500.1001	2001,10
2025	3334/2025	11/12/2025	Sec. de Educação	Sanesul – Empresa de Saneamento Mato Grosso do Sul	1.500.1001	5167,69
2025	3335/2025	11/12/2025	Sec. de Educação	Sanesul – Empresa de Saneamento Mato Grosso do Sul	1.500.1001	16,71
2025	1647/2025	04/06/2026	Sec. de Educação	Solo Construções e Incorporações Ltda	1.500.1001	200495,30
2025	1649/2025	04/06/2025	Sec. de Educação	Solo Construções e Incorporações Ltda	1.500.1001	91109,76
2025	3459/2025	31/12/2025	Sec. de Educação	Solo Construções e Incorporações Ltda	1.500.1001	1250383,43
TOTAL						2.455.998,99

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS
CNPJ: 14.779.187/0001-88

Exercício	Nº Empenho	Data Empenho	Secretaria / Órgão	Nome / Razão Social do Credor	Fonte de Recurso	Valor Cancelado (R\$)
2025	476/2025	26/05/2025	Sec. de Assistência Social	27.197.345 Daiane Cristina Meira Zegobia Barbosa	1.660.0000	69,32
2025	621/2025	22/07/2025	Sec. de Assistência Social	A R C Atacadista de Produtos de Limpezas Ltda	1.500.0000	120,92
2025	1007/2025	27/11/2025	Sec. de Assistência Social	Alex Sandro da Silva Produtos e Serviços	1.500.0000	102,74
2025	1010/2025	27/11/2025	Sec. de Assistência Social	Alex Sandro da Silva Produtos e Serviços	1.660.0000	111,89
2025	335/2025	14/04/2025	Sec. de Assistência Social	Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda	1.660.0000	52,20
2025	337/2025	14/04/2025	Sec. de Assistência Social	Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda	1.500.0000	93,96
2025	62/2025	13/01/2025	Sec. de Assistência Social	Banco do Brasil S/A	1.500.0000	352,14

2025	331/2025	14/04/2025	Sec. de Assistência Social	Celia Regina Gonçalves Padovesi	1.500.0000	75,00
2025	497/2025	03/06/2025	Sec. de Assistência Social	Celia Regina Gonçalves Padovesi	1.660.0000	250,00
2025	299/2025	07/04/2025	Sec. de Assistência Social	Centro America America Comercio, Serviço, Gestão Tecnologia	1.660.0000	8677,11
2025	301/2025	07/04/2026	Sec. de Assistência Social	Centro America America Comercio, Serviço, Gestão Tecnologia	1.500.0000	11218,21
2025	303/2025	07/04/2025	Sec. de Assistência Social	Centro America America Comercio, Serviço, Gestão Tecnologia	1.500.0000	355,30
2025	305/2025	07/04/2025	Sec. de Assistência Social	Centro America America Comercio, Serviço, Gestão Tecnologia	1.660.0000	786,18
2025	306/2025	07/04/2025	Sec. de Assistência Social	Centro America America Comercio, Serviço, Gestão Tecnologia	1.500.0000	1488,09
2025	419/2025	08/05/2025	Sec. de Assistência Social	Centro America America Comercio, Serviço, Gestão Tecnologia	1.661.0000	600,00
2025	231/2025	28/02/2025	Sec. de Assistência Social	Comercial K & D Ltda	1.500.0000	7955,00
2025	547/2025	16/06/2025	Sec. de Assistência Social	Comercial K & D Ltda	1.500.0000	227,50
2025	782/2025	15/09/2025	Sec. de Assistência Social	Darcimara Cristina de Queiroz – ME	1.500.0000	3800,00
2025	783/2025	15/09/2025	Sec. de Assistência Social	Darcimara Cristina de Queiroz – ME	1.660.0000	1900,00
2025	784/2025	15/09/2025	Sec. de Assistência Social	Darcimara Cristina de Queiroz – ME	1.660.0000	1900,00
2025	785/2025	15/09/2025	Sec. de Assistência Social	Darcimara Cristina de Queiroz – ME	1.500.0000	1900,00
2025	1023/2025	28/11/2025	Sec. de Assistência Social	Deluz Hotel Ltda	1.500.0000	3323,76
2025	16/2025	07/01/2025	Sec. de Assistência Social	Energisa Mato Grosso do Sul	1.500.0000	1284,12
2025	17/2025	07/01/2025	Sec. de Assistência Social	Energisa Mato Grosso do Sul	1.500.0000	5436,11
2025	19/2025	07/01/2025	Sec. de Assistência Social	Energisa Mato Grosso do Sul	1.500.0000	2167,50
2025	20/2025	08/01/2025	Sec. de Assistência Social	Energisa Mato Grosso do Sul	1.500.0000	1246,41
2025	21/2025	08/01/2025	Sec. de Assistência Social	Energisa Mato Grosso do Sul	1.500.0000	1923,36
2025	713/2025	07/01/2025	Sec. de Assistência Social	Energisa Mato Grosso do Sul	1.500.0000	505,31
2025	947/2025	07/01/2025	Sec. de Assistência Social	Energisa Mato Grosso do Sul	1.500.0000	83,47
2025	787/2025	16/09/2025	Sec. de Assistência Social	Lider Bandeiras e Uniformes Ltda	1.500.0000	2640,00
2025	690/2025	13/08/2025	Sec. de Assistência Social	LineHosp Medical Comercio de Produtos Hospitalares	1.500.0000	10445,70
2025	809/2025	23/09/2025	Sec. de Assistência Social	Lopez & Filhos Comercio e Serviços Ltda	1.500.0000	7104,80
2025	616/2025	18/07/2025	Sec. de Assistência Social	Luzia Almeida Brito Ltda	1.660.0000	436,74
2025	753/2025	04/09/2025	Sec. de Assistência Social	Luzia Almeida Brito Ltda	1.500.0000	174,76
2025	873/2025	06/10/2025	Sec. de Assistência Social	Luzia Almeida Brito Ltda	1.661.0000	986,91
2025	874/2025	06/10/2025	Sec. de Assistência Social	Luzia Almeida Brito Ltda	1.500.0000	1181,34
2025	908/2025	22/10/2025	Sec. de Assistência Social	Luzia Almeida Brito Ltda	1.500.0000	159,96
2025	972/2025	12/11/2025	Sec. de Assistência Social	Luzia Almeida Brito Ltda	1.660.0000	279,20
2025	1027/2025	18/07/2025	Sec. de Assistência Social	Luzia Almeida Brito Ltda	1.500.0000	522,32
2025	1033/2025	03/12/2025	Sec. de Assistência Social	Luzia Almeida Brito Ltda	1.500.0000	224,00
2025	1070/2025	09/12/2025	Sec. de Assistência Social	Luzia Almeida Brito Ltda	1.500.0000	209,34
2025	985/2025	17/11/2025	Sec. de Assistência Social	Maqmoveis Industria e Comercio de Moveis Ltda	1.660.0000	5008,00
2025	986/2025	17/11/2025	Sec. de Assistência Social	Maqmoveis Industria e Comercio de Moveis Ltda	1.660.0000	11250,00
2025	987/2025	17/11/2025	Sec. de Assistência Social	Maqmoveis Industria e Comercio de Moveis Ltda	1.660.0000	1380,00
2025	879/2025	10/10/2025	Sec. de Assistência Social	Menezes e Silva Panificadora	1.661.0000	187,63
2025	880/2025	10/10/2025	Sec. de Assistência Social	Menezes e Silva Panificadora	1.660.0000	806,79
2025	906/2025	22/10/2025	Sec. de Assistência Social	Menezes e Silva Panificadora	1.500.0000	137,23
2025	973/2025	12/11/2025	Sec. de Assistência Social	Menezes e Silva Panificadora	1.660.0000	210,14
2025	833/2025	30/09/2025	Sec. de Assistência Social	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda	1.500.0000	388,00
2025	826/2025	30/09/2025	Sec. de Assistência Social	R. T Distribuidora Eireli	1.660.0000	361,70
2025	594/2025	03/07/2025	Sec. de Assistência Social	Rodrigues Comercio de Alimentos Ltda	1.500.0000	797,04
2025	798/2025	19/09/2025	Sec. de Assistência Social	Rodrigues Comercio de Alimentos Ltda	1.500.0000	850,95
2025	14/2025	07/01/2025	Sec. de Assistência Social	Sanesul Empresa de Saneamento Mato Grosso do Sul	1.500.0000	70,34
2025	997/2025	24/11/2025	Sec. de Assistência Social	Sanesul Empresa de Saneamento Mato Grosso do Sul	1.500.0000	187,13
2025	998/2025	24/11/2025	Sec. de Assistência Social	Sanesul Empresa de Saneamento Mato Grosso do Sul	1.500.0000	243,74
2025	999/2025	24/11/2025	Sec. de Assistência Social	Sanesul Empresa de Saneamento Mato Grosso do Sul	1.500.0000	169,93
2025	1073/2025	10/12/2025	Sec. de Assistência Social	Sanesul Empresa de Saneamento Mato Grosso do Sul	1.500.0000	2029,48
2025	1097/2025	29/12/2025	Sec. de Assistência Social	Sanesul Empresa de Saneamento Mato Grosso do Sul	1.500.0000	715,31
2025	948/2025	06/11/2025	Sec. de Assistência Social	Siqueira e Calado Ltda	1.661.0000	21120,00
2025	949/2025	06/11/2025	Sec. de Assistência Social	Siqueira e Calado Ltda	1.661.0000	9416,40
2025	1086/2025	17/12/2025	Sec. de Assistência Social	Siqueira e Calado Ltda	1.661.0000	9258,93

2025	967/2025	11/11/2025	Sec. de Assistência Social	Supermercado Emporio Bom Preço Ltda	1.661.0000	135,55
2025	756/2025	05/09/2025	Sec. de Assistência Social	Vantoilles T. Machado Silveira	1.500.0000	246,90
2025	909/2025	23/10/2025	Sec. de Assistência Social	Vantoilles T. Machado Silveira	1.660.0000	65,84
2025	910/2025	23/10/2025	Sec. de Assistência Social	Vantoilles T. Machado Silveira	1.500.0000	312,74
2025	476/2025	26/05/2025	Sec. de Assistência Social	27.197.345 Daiane Cristina Meira Zegobia Barbosa	1.660.0000	69,32
TOTAL	—	—	—	—	—	147.789,76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS
CNPJ: 11.291.694/0001-80

Exercício N°	Empenho	Data Empenho	Secretaria / Órgão	Nome / Razão Social do Credor	Fonte de Recurso	Valor Cancelado (R\$)
2025	1451/2025	23/10/2025	Sec. de Saúde	Gianini Comercio de Produtos de Limpeza Ltda	1.621.0000	30,40
2025	1769/2025	29/12/2025	Sec. de Saúde	Idimaque Paes Taveira	1.500.1002	1321,58
2024	1768/2025	04/06/2024	Sec. de Saúde	Instituto de Ressonancia Mag. Fernandópolis Ltda	1.500.1002	9907,00
2025	341/2025	30/01/2025	Sec. de Saúde	Ismael Coggo	1.500.1002	5000,00
2025	1298/2025	23/09/2025	Sec. de Saúde	Passos Comercial Hospitalar Ltda	1.500.1002	638,00
2025	1657/2025	28/11/2025	Sec. de Saúde	Pedro Calheiro de Moraes	1.500.1002	101,66
2025	1698/2025	09/12/2025	Sec. de Saúde	Pro Ativa Alarmes Ltda	1.500.1002	11400,00
2024	739/2025	20/02/2024	Sec. de Saúde	R. K. Balsamos Comercial Ltda	1.500.1002	958,09
2025	1652/2025	28/11/2025	Sec. de Saúde	Silvio Gonçalves Martins	1.500.1002	203,32
2025	1208/2025	28/08/2025	Sec. de Saúde	Tana Tur Transporte e Turismo Eireli – ME	1.500.1002	13494,77
TOTAL	—	—	—	—	—	43.054,82

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE APARECIDA DO TABOADO/MS
CNPJ: 53.828.867/0001-04

Exercício	N° Empenho	Data Empenho	Secretaria / Órgão	Nome / Razão Social do Credor	Fonte de Recurso	Valor Cancelado (R\$)
2025	11/2025	30/06/2025	Fundação de Turismo	Banco do Brasil S/A	1.500.0000	13,22
2025	18/2025	12/09/2025	Fundação de Turismo	G & L Industria e Comercio Ltda	1.500.0000	25826,50
2025	19/2025	12/09/2025	Fundação de Turismo	Kits Brasil Bones Ltda	1.500.0000	714,50
2025	20/2025	16/09/2025	Fundação de Turismo	Lider Bandeiras e Uniformes Ltda	1.500.0000	12960,00
TOTAL	—	—	—	—	—	39.514,22

TOTAL GERAL**R\$ 2.686.357,79**

Matéria enviada por Horacides Martins Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os membros integrantes da diretoria, assim como toda comunidade escolar para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL que será realizada no dia 25 de setembro de 2026, na sede do Centro Municipal de Educação Infantil São Jerônimo, no endereço situado à Rua São Paulo, 5351, Vila São Jerônimo, no município de Aparecida do Taboado — MS, à 18h (horário oficial de Mato grosso do Sul), tendo a seguinte ordem do dia:

- Deliberar sobre a NOMEAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA para o Biênio 2026 - 2028.

Aparecida do Taboado-MS, 18 de setembro de 2026.

Nilda Ferreira da Silva

Presidente

Matéria enviada por Adriana Maria das Dores Pereira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER CME Nº: 011/2026

INTERESSADO / MANTENEDORA:

Secretaria Municipal de Educação de Aparecida do Taboado – MS

ASSUNTO: Anuência à adesão ao Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional do Estado de Mato Grosso do Sul.**RELATORA:**

Adriana Maria das Dores Pereira

PARECER Nº: 011/2026**APROVADO EM:** 16/09/2026

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Aparecida do Taboado – MS, no exercício de suas atribuições legais e normativas, procede à análise da adesão do Município ao **Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional do Estado de Mato Grosso do Sul**, elaborado em Regime de Colaboração entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – SED/MS e a União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul – Undime/MS.

Conforme disposto no Ofício nº 10/CEE/SED/2026, de 11 de junho de 2026, a elaboração do referido Currículo ocorreu de maneira democrática e participativa, envolvendo ações de elaboração, consulta pública, aprovação, disponibilização do documento e processo formativo docente.

O referido Ofício registra o Município de **Aparecida do Taboado – MS** entre os municípios que manifestaram adesão ao Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional do Estado de Mato Grosso do Sul.

O documento orienta, ainda, que os municípios que realizaram a adesão ao Currículo Estadual e possuem Conselho Municipal de Educação formalizem a aprovação dessa adesão mediante **Parecer de Anuência**, com a respectiva publicação pelo Conselho Municipal de Educação.

Nesse contexto, considerando a manifestação de adesão da Secretaria Municipal de Educação e a necessidade de sua formalização no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, este Conselho passa à análise da matéria.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

A Educação Digital, Midiática e Computacional constitui importante dimensão da formação integral dos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à compreensão, utilização crítica, ética, responsável e segura das tecnologias digitais e dos diferentes recursos e linguagens presentes na sociedade contemporânea.

A adesão ao Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional do Estado de Mato Grosso do Sul possibilita ao Município a organização e o desenvolvimento das ações pedagógicas relacionadas à temática de forma articulada às orientações curriculares e educacionais vigentes.

Considera-se, ainda, a importância do Regime de Colaboração entre os entes federativos para o fortalecimento das políticas públicas educacionais e para a implementação das aprendizagens relacionadas à Educação Digital, Midiática e Computacional na Educação Básica.

Ressalta-se que, conforme informado no Ofício nº 10/CEE/SED/2026, o Parecer emitido pelo Conselho Municipal de Educação constitui um dos documentos comprobatórios da implementação da BNCC Computação pelo Município, para fins da condicionalidade prevista no inciso V do § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Dessa forma, este Conselho entende pertinente e necessária a formalização da anuência à adesão realizada pelo Município de Aparecida do Taboado – MS.

III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, considerando a documentação apresentada e a relevância da implementação da Educação Digital, Midiática e Computacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino, **somos favoráveis à anuência e à aprovação da adesão do Município de Aparecida do Taboado – MS ao Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional do Estado de Mato Grosso do Sul**, elaborado em Regime de Colaboração entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – SED/MS e a União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul – Undime/MS.

Recomenda-se à Secretaria Municipal de Educação que adote as providências necessárias para a implementação do referido Currículo na Rede Municipal de Ensino, observando as orientações normativas aplicáveis, o planejamento pedagógico das unidades escolares e a formação continuada dos profissionais da educação.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de setembro de 2026.

Adriana Maria das Dores Pereira

Relatora – Conselho Municipal de Educação

IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Municipal de Educação de Aparecida do Taboado – MS, reunido em sessão realizada em 16 de setembro de 2026, **aprova, por unanimidade, o voto da Relatora**, manifestando anuência à adesão do Município de Aparecida do Taboado – MS ao Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de setembro de 2026.

Aparecida Angelica Alves Pereira Zana

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Matéria enviada por Adriana Maria das Dores Pereira.

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 971, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os requerimentos de licença para tratamento de saúde protocolados pelos servidores, acompanhados dos respectivos atestados médicos;

Considerando o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 17, de 13 de maio de 1994, que regulamenta a concessão de licença para tratamento da saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores, com base em perícia médica ou atestado médico homologado pelo serviço médico municipal, nos termos do Decreto nº 17, de 1994:

	MATRÍCULA	NOME	INICIO	RETORNO	DIAS
1	4357-2	ANA MARIA ALCANTARA DE OLIVEIRA	14/08/2026	29/09/2026	15
2	3113-2	CARLA CRISTINA ZEATO DE SOUZA	19/08/2026	03/09/2026	15
3	6633-1	ELIZABETE CRISTINA BACHI DE QUEIROZ	05/08/2026	20/08/2026	15
4	287-1	JOSYGERK DE ALMEIDA LIMA VIEIRA	26/08/2026	10/09/2026	15
5	3330-1	LEANDRA CRISTINA DA SILVA	01/08/2026	16/08/2026	15
6	4912-1	LUCIVANI DIAS BORBOREMA	13/08/2026	28/08/2026	15
7	1715-2	MARIA APARECIDA PONTES ZECHI	08/08/2026	23/08/2026	15
8	5126-3	ROSA MARIA MARCOLINO DE M. PAULA	09/08/2026	24/08/2026	15
9	479-1	SANI CAETANO PINTO	04/08/2026	19/08/2026	15
10	1816-4	ADELAIDE BARBOSA DUTRA	13/08/2026	14/08/2026	1
11	4750-1	ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES	19/08/2026	02/09/2026	14
12	4581-1	ADRIANA RIBEIRO DE BRITO E SILVA	14/08/2026	15/08/2026	1
13	4581-1	ADRIANA RIBEIRO DE BRITO E SILVA	27/08/2026	28/08/2026	1
14	5262-2	AGEANI BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	26/08/2026	27/08/2026	1
15	5870-1	ALAIDE LARA DA COSTA MAIA	24/08/2026	25/08/2026	1
16	1538-4	ANA CRISTINA NOGUEIRA SILVEIRA ANDRADE	12/08/2026	13/08/2026	1
17	57-1	ANA FLAVIA POLETO SENISE PEREIRA	28/08/2026	29/08/2026	1
18	58-2	ANA KEILA MENEZES RAMOS	26/08/2026	27/08/2026	1
19	3277-1	ANA MARIA DE SOUZA	12/08/2026	13/08/2026	1
20	4037-1	ANA PAULA AMORIM DA SILVA	06/08/2026	08/08/2026	2
21	59-1	ANA PAULA TAVEIRA FARIAS QUEIROZ	04/08/2026	05/08/2026	1
22	63-1	ANALICE GONCALVES DOMINGOS	31/08/2026	01/09/2026	1
23	2919-1	ANDREA BARBOSA DA CRUZ	19/08/2026	20/08/2026	1
24	3404-1	ANDREIA CARLA LIMA DIAS	18/08/2026	19/08/2026	1
25	4964-1	ANDREIA DE ALMEIDA LISBOA	24/08/2026	28/08/2026	4
26	95-2	ANGELA APARECIDA DA SILVA	05/08/2026	06/08/2026	1
27	96-2	ANGELA CRISTIANE OLIVEIRA CALENTE	06/08/2026	08/08/2026	2
28	96-2	ANGELA CRISTIANE OLIVEIRA CALENTE	21/08/2026	22/08/2026	1
29	4963-1	ANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA GOMES	25/08/2026	26/08/2026	1
30	4892-1	ANTONIA DE OLIVEIRA CHIARELLI	10/08/2026	11/08/2026	1
31	6232-1	ANTONIA NERIS DA SILVA	13/08/2026	14/08/2026	1
32	3342-1	ARIADINE CARLA ANDRADE SIRVINO	25/08/2026	26/08/2026	1
33	116-1	ARLEY GOULART POSTERLLI	28/08/2026	29/08/2026	1
34	121-2	AUGUSTO CESAR MACHADO VIEIRA DE SOUZA	31/08/2026	01/09/2026	1
35	28-1	BENEDITA M. DE FREITAS DUTRA BARCELOS	07/08/2026	08/08/2026	1
36	1193-2	CAMILA AUGUSTA Q. DA SILVA PEREIRA LIMA	19/08/2026	20/08/2026	1
37	1193-2	CAMILA AUGUSTA Q. DA SILVA PEREIRA LIMA	21/08/2026	22/08/2026	1
38	5200-2	CAMILA DIAS DOS SANTOS CHRISTOFOLETTI	03/08/2026	04/08/2026	1
39	4742-1	CAMILA XAVIER	12/08/2026	13/08/2026	1
40	5572-2	CAROLINE CONCEICAO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	24/08/2026	27/08/2026	3
41	54-1	CELIA REGINA LEONEL ZENARO	03/08/2026	04/08/2026	1
42	54-1	CELIA REGINA LEONEL ZENARO	31/08/2026	01/09/2026	1
43	3965-1	CESAR AUGUSTO RIBEIRO DEZIDERIO	21/08/2026	22/08/2026	1
44	1627-1	CLEIDIMAR PEREIRA DA SILVA	06/08/2026	13/08/2026	7
45	1627-1	CLEIDIMAR PEREIRA DA SILVA	21/08/2026	22/08/2026	1
46	5594-2	CRISLAINE NUNES BARBOSA	17/08/2026	18/08/2026	1
47	1114-1	CRISTIANE APARECIDA TONON BARROS	19/08/2026	20/08/2026	1
48	5278-2	CRISTIANE PAULA SOUZA FREITAS	17/08/2026	21/08/2026	4
49	4932-1	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	24/08/2026	26/08/2026	2
50	5973-1	DAIANE DOS SANTOS	06/08/2026	07/08/2026	1
51	5973-1	DAIANE DOS SANTOS	24/08/2026	27/08/2026	3
52	4682-1	DEILLY CHRISTINE RENDA	21/08/2026	22/08/2026	1
53	4682-1	DEILLY CHRISTINE RENDA	24/08/2026	29/08/2026	5
54	4052-2	DEVANIR PEREIRA FERREIRA	26/08/2026	27/08/2026	1
55	4335-1	DIEGO SILVA MAIA	14/08/2026	15/08/2026	1
56	4335-2	DIEGO SILVA MAIA	14/08/2026	15/08/2026	1
57	5926-1	EDILAINE DE LIMA AMORIM	17/08/2026	18/08/2026	1
58	147-1	EDINALVA CRISTINA ZARPELON DE FARIA	14/08/2026	15/08/2026	1
59	1167-1	EDNA CAMPOS DE SOUZA	04/08/2026	08/08/2026	4
60	6656-1	ELEUSINA FERREIRA DE SOUSA PINTO	04/08/2026	05/08/2026	1
61	4736-1	ELIANE CRISTINA GOMES BATISTA	25/08/2026	26/08/2026	1
62	6680-1	ELISANDRA MARIA DA SILVA	31/08/2026	01/09/2026	1
63	1241-1	ELLEN CRISTINA DA SILVA SOUZA	13/08/2026	14/08/2026	1
64	1241-3	ELLEN CRISTINA DA SILVA SOUZA	13/08/2026	14/08/2026	1
65	6437-1	EMMILLY BIANCA RIBEIRO MALTA DUARTE	18/08/2026	20/08/2026	2
66	5456-2	ESTEFANIA ZAVASCHI DA SILVA	10/08/2026	11/08/2026	1
67	5456-2	ESTEFANIA ZAVASCHI DA SILVA	12/08/2026	13/08/2026	1
68	5691-1	ESTEFANY FERREIRA VIEIRA	26/08/2026	29/08/2026	3
69	175-3	EUGENIA MARIA DE FREITAS PAIVA	05/08/2026	06/08/2026	1
70	176-1	EURIDES RAMOS DUARTE GOTARDO	28/08/2026	29/08/2026	1
71	5579-2	FABIANA ROCHA MENINO	05/08/2026	06/08/2026	1
72	1370-1	FABIO ABULASAN DE PAULA	07/08/2026	08/08/2026	1
73	6240-1	GENIFFER DE SOUZA LIMA	21/08/2026	22/08/2026	1
74	6144-1	GILBERTO PEREIRA	19/08/2026	23/08/2026	4
75	6144-1	GILBERTO PEREIRA	23/08/2026	27/08/2026	4
76	1469-1	GIOVANA FURQUIM DE OLIVEIRA	19/08/2026	22/08/2026	3
77	471-2	GIRLAINE FERREIRA DE AQUINO	03/08/2026	06/08/2026	3
78	5239-2	GRACY KELLY LOPES DA SILVA	07/08/2026	08/08/2026	1
79	5239-2	GRACY KELLY LOPES DA SILVA	28/08/2026	29/08/2026	1
80	5698-1	GREICELANY DE ARAUJO	03/08/2026	04/08/2026	1
81	205-1	HELENA ANTONIA DE QUEIROZ RODRIGUES	06/08/2026	07/08/2026	1
82	5883-1	JACONINA HONORATO DA SILVA RODRIGUES	18/08/2026	19/08/2026	1
83	6265-1	JANAINA FERNANDES	17/08/2026	18/08/2026	1
84	6001-1	JAQUELINE ASSIS DE MOURA	21/08/2026	22/08/2026	1
85	6425-1	JAQUELINE DA SILVA GALAN	18/08/2026	19/08/2026	1
86	5382-2	JAQUELINE NAVARRO DE OLIVEIRA	31/08/2026	01/09/2026	1
87	6436-1	JAQUELLYNE BACHI DE QUEIROZ	21/08/2026	22/08/2026	1
88	1171-1	JORDANNA RODRIGUES BORGES YULE	03/08/2026	04/08/2026	1

89	264-1	JOSE DO CARMO QUEIROZ FILHO	28/08/2026	29/08/2026	1
90	1303-1	JOSE RODRIGUES DE MATOS	26/08/2026	29/08/2026	3
91	6493-1	JOSEANE MOREIRA CAMPOS	05/08/2026	06/08/2026	1
92	1121-1	JOSELAINE RIBEIRO LAZARO	25/08/2026	26/08/2026	1
93	6034-1	JOSIELE PERES BOGAZ	17/08/2026	22/08/2026	5
94	6034-1	JOSIELE PERES BOGAZ	24/08/2026	25/08/2026	1
95	6034-1	JOSIELE PERES BOGAZ	25/08/2026	26/08/2026	1
96	6034-1	JOSIELE PERES BOGAZ	28/08/2026	29/08/2026	1
97	6034-1	JOSIELE PERES BOGAZ	31/08/2026	03/09/2026	3
98	5206-2	JOYCE ELOIS DE CAMPOS SEIFERT	18/08/2026	20/08/2026	2
99	5112-2	JOYCE RODRIGUES MARTEVI	28/08/2026	11/09/2026	14
100	2520-2	JULIANA CRISTINA FERREIRA ALVES XAVIER	18/08/2026	19/08/2026	1
101	6438-1	KAMILA BEZERRA ORTIZ	12/08/2026	14/08/2026	2
102	2028-2	KEILA QUERINA DE JESUS	06/08/2026	11/08/2026	5
103	315-1	LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA PALMA	18/08/2026	19/08/2026	1
104	1873-2	LUCIANA DE AMORIM SEIFERT	10/08/2026	13/08/2026	3
105	4906-1	LUCIANA FERREIRA DA SILVA VIEIRA	18/08/2026	19/08/2026	1
106	326-1	LUCIANA MOREIRA DA ROCHA DIAS	24/08/2026	26/08/2026	2
107	326-2	LUCIANA MOREIRA DA ROCHA DIAS	24/08/2026	26/08/2026	2
108	328-2	LUCIANE CRISTINE BARBOZA	17/08/2026	20/08/2026	3
109	1438-1	LUCIMARA GONZAGA MARIANO PICOLO	13/08/2026	14/08/2026	1
110	1438-3	LUCIMARA GONZAGA MARIANO PICOLO	13/08/2026	14/08/2026	1
111	1438-1	LUCIMARA GONZAGA MARIANO PICOLO	31/08/2026	04/09/2026	4
112	1438-3	LUCIMARA GONZAGA MARIANO PICOLO	31/08/2026	04/09/2026	4
113	4057-1	LUCINEIA SILVA DE FREITAS	12/08/2026	13/08/2026	1
114	5612-2	LUDMILA DE SOUZA SILVA	03/08/2026	05/08/2026	2
115	5873-1	LUIZA FERNANDA ALVES LUZ	03/08/2026	13/08/2026	10
116	5251-2	LUZINEI ROSSIN RODRIGUES	11/08/2026	12/08/2026	1
117	1157-1	MADALENA CYRINEU PRESTES PAVAO	18/08/2026	20/08/2026	2
118	890-2	MAGDA LUCIANA DE QUEIROZ	19/08/2026	20/08/2026	1
119	374-1	MARA LUCIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	04/08/2026	08/08/2026	4
120	389-1	MARCIA MARIA DA SILVA	18/08/2026	19/08/2026	1
121	2716-2	MARCIA MARTINS MORAIS	18/08/2026	19/08/2026	1
122	391-2	MARCIA PASSERO BORGES BARROS	03/08/2026	04/08/2026	1
123	395-2	MARCIO GARCIA GALDINO	06/08/2026	08/08/2026	2
124	4941-1	MARGARETH SOCORRO JUSTINO GONCALVES	20/08/2026	21/08/2026	1
125	3704-1	MARIA APARECIDA MARTINS	11/08/2026	12/08/2026	1
126	3704-1	MARIA APARECIDA MARTINS	24/08/2026	25/08/2026	1
127	1058-1	MARIA CECILIA FONTANA	12/08/2026	13/08/2026	1
128	435-1	MARIA DE LOURDES SILVA BORGES LEAO	26/08/2026	28/08/2026	2
129	5344-4	MARIA FABIANA DE ALMEIDA LEITE	24/08/2026	07/09/2026	14
130	3143-2	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA JESUS	27/08/2026	28/08/2026	1
131	3253-5	MARINALVA GOMES DA SILVA	03/08/2026	04/08/2026	1
132	321-1	MARLUCY QUEIROZ SILVA	25/08/2026	29/08/2026	4
133	321-2	MARLUCY QUEIROZ SILVA	25/08/2026	29/08/2026	4
134	4945-1	MAURICIO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	26/08/2026	09/09/2026	14
135	4701-2	MAYSA MENDES DA CONCEICAO	25/08/2026	26/08/2026	1
136	5702-1	MONICA ALVES DE OLIVEIRA	10/08/2026	11/08/2026	1
137	6613-1	NAISCILA PRISCILA ALVES DA SILVA	04/08/2026	09/08/2026	5
138	1347-1	PATIELI MOREIRA DE OLIVEIRA	13/08/2026	27/08/2026	14
139	2044-1	PATRICIA CRISTINA DE SOUZA ADAO	13/08/2026	15/08/2026	2
140	6036-1	PATRICIA HELENA TOMAZ SILVA	31/08/2026	03/09/2026	3
141	6242-1	PAULA FERNANDES VIEIRA	18/08/2026	22/08/2026	4
142	5712-1	PAULA GABRIELA BARBOSA DE FREITAS	28/08/2026	29/08/2026	1
143	5358-2	PIETRA IARA ALVES DA SILVA	11/08/2026	12/08/2026	1
144	5861-1	RAFAELA GONCALVES OLIVEIRA	27/08/2026	29/08/2026	2
145	5597-2	RAIANE ALVES PEREIRA	17/08/2026	18/08/2026	1
146	5651-1	RAYANE SOUTO BALDO	18/08/2026	22/08/2026	4
147	1814-1	RENATA CRISTINA CORRIEL FAVARO	10/08/2026	11/08/2026	1
148	1814-1	RENATA CRISTINA CORRIEL FAVARO	21/08/2026	22/08/2026	1
149	4566-1	RENATA MARQUES PIRES	20/08/2026	21/08/2026	1
150	3705-2	RITA DE CASSIA DE ARAUJO DIAS	19/08/2026	20/08/2026	1
151	3362-1	RITA DE CASSIA LEITE BARBOSA	18/08/2026	22/08/2026	4
152	551-1	ROGERIO DA SILVA SANTOS	05/08/2026	06/08/2026	1
153	551-1	ROGERIO DA SILVA SANTOS	10/08/2026	15/08/2026	5
154	6286-1	ROSA MARIA APARECIDA DA SILVA	03/08/2026	08/08/2026	5
155	513-1	ROSA NATALIA DIAS MARQUES	21/08/2026	22/08/2026	1
156	1848-1	ROSELI APARECIDA MANTOVANI DE OLIVEIRA	24/08/2026	27/08/2026	3
157	1848-3	ROSELI APARECIDA MANTOVANI DE OLIVEIRA	24/08/2026	27/08/2026	3
158	4954-1	ROSELI CRISTINO GOMES	18/08/2026	22/08/2026	4
159	4568-1	ROSILENE APARECIDA RUBINHO TONELI	10/08/2026	11/08/2026	1
160	524-2	ROSIMEIRE ROSA DA SILVA	03/08/2026	17/08/2026	14
161	3338-1	ROSSILEY GOMES DA SILVA QUEIROZ	06/08/2026	07/08/2026	1
162	4046-2	ROZAINY GONCALVES DA SILVA RIBEIRO	17/08/2026	20/08/2026	3
163	486-1	SILMA VICENTE MOREIRA	31/08/2026	05/09/2026	5
164	488-1	SILVANA APARECIDA BARBOSA	12/08/2026	13/08/2026	1
165	3411-1	SIMONE MIRANDA DE JESUS MARTINS	17/08/2026	18/08/2026	1
166	6043-1	SIRLANDA INACIO DOMINGUES	05/08/2026	06/08/2026	1
167	5229-2	SIRLEI DE SOUZA FAGUNDES	11/08/2026	21/08/2026	10
168	5216-2	SOLANGE BERNARDES DE SOUZA	12/08/2026	15/08/2026	3
169	1186-1	SOLANGE DE ALENCAR SILVA	06/08/2026	07/08/2026	1
170	1393-1	SONIA APARECIDA FERRARESI	23/08/2026	06/09/2026	14
171	2660-1	SUSAMAR SHIUTTI ROMAO	04/08/2026	05/08/2026	1
172	4488-1	TATIANA APARECIDA ROSEIRO MARTINS	18/08/2026	21/08/2026	3
173	2074-4	TERESA MARIA PEREIRA ALCAZAS	12/08/2026	15/08/2026	3
174	2074-4	TERESA MARIA PEREIRA ALCAZAS	21/08/2026	22/08/2026	1
175	2936-2	TEREZA RAQUEL DA SILVA G. NASCIMENTO	21/08/2026	02/09/2026	12
176	1113-1	THIAGO KEBLERIS	31/08/2026	02/09/2026	2
177	505-1	TONIS MARCOS QUEIROZ MARTINS	17/08/2026	22/08/2026	5
178	1490-1	VANESSA DE FATIMA CORRIEL LOURENCO	11/08/2026	12/08/2026	1
179	2191-2	VANESSA DE FREITAS	20/08/2026	22/08/2026	2
180	2191-3	VANESSA DE FREITAS	20/08/2026	22/08/2026	2
181	6636-1	VANETE BATISTA DE LIMA	03/08/2026	10/08/2026	7
182	4045-1	VANIA VAZ DA COSTA	13/08/2026	14/08/2026	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 18 dias

do mês de setembro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito Municipal

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 972, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 82, inciso 2, da Lei Municipal nº 429, de 29 de junho de 1990, que trata da concessão de licença ao servidor por motivo de doença em pessoa da família, mediante comprovação da necessidade de assistência direta e impossibilidade de conciliação com o exercício do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, com fundamento no art. 82, inciso 2, da Lei Municipal nº 429, de 1990, aos seguintes servidores:

	MATRÍCULA	NOME	INICIO	RETORNO	DIAS
1	6627-1	ANA VITORIA PEREIRA DA SILVA	11/08/2026	14/08/2026	3
2	5200-2	CAMILA DIAS DOS SANTOS CHRISTOFOLETTI	19/08/2026	22/08/2026	3
3	5921-1	CAMILA ISADORA FORTE	07/08/2026	08/08/2026	1
4	5935-1	DANIELA APARECIDA MARTINS DE PAULA	06/08/2026	07/08/2026	1
5	5935-1	DANIELA APARECIDA MARTINS DE PAULA	13/08/2026	14/08/2026	1
6	5935-1	DANIELA APARECIDA MARTINS DE PAULA	20/08/2026	21/08/2026	1
7	5935-1	DANIELA APARECIDA MARTINS DE PAULA	27/08/2026	28/08/2026	1
8	5258-2	DANILA FERREIRA	10/08/2026	13/08/2026	3
9	6637-1	ERICA BOTELHO CARDOZO DE ARAUJO	05/08/2026	08/08/2026	3
10	5228-2	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA	21/08/2026	22/08/2026	1
11	6436-1	JAQUELLYNE BACHI DE QUEIROZ	05/08/2026	08/08/2026	3
12	6034-1	JOSIELE PERES BOGAZ	04/08/2026	06/08/2026	2
13	6034-1	JOSIELE PERES BOGAZ	14/08/2026	15/08/2026	1
14	5788-1	JULIANE LEONCINI PAIXAO OLIVEIRA	17/08/2026	18/08/2026	1
15	5315-2	JUSSARA DE JESUS MIER	31/08/2026	05/09/2026	5
16	6241-1	LUCIANA DE SOUZA ARAUJO	24/08/2026	25/08/2026	1
17	5873-1	LUIZA FERNANDA ALVES LUZ	20/08/2026	22/08/2026	2
18	6024-1	MARIA STEPHANYE F. GONCALVES LEBRERO	31/08/2026	01/09/2026	1
19	6508-1	MAYLA DE HARO SANGALETI	18/08/2026	19/08/2026	1
20	6252-1	NABIA CRISTINA MOREIRA DE LIMA	13/08/2026	14/08/2026	1
21	5743-1	NATALY RODRIGUES MOREIRA CANUTO	25/08/2026	26/08/2026	1
22	699-2	TASSIA PAIVA PAIAO OLIVEIRA	10/08/2026	11/08/2026	1
23	5833-1	TAYNARA ALVES DIAS	24/08/2026	25/08/2026	1
24	5855-1	THAINA KARLA VIEIRA RIBAS VICENTE	18/08/2026	22/08/2026	4
25	4237-1	YASMIN SIMONI TAMASSI PATRICIO	20/08/2026	21/08/2026	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 964, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 493, ocupante do cargo temporário de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, suspensas através da Portaria n.º 556/2026, para gozo a partir do dia 21 de setembro de 2026 a 10 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 18 dias

do mês de setembro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 965, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. Conceder a servidora **LENY BAPTISTA FERREIRA BIZELLI**, matrícula nº 311, ocupante do cargo efetivo de **ODONTÓLOGO**, lotado na Secretaria Municipal Saúde, 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, suspensas através da Portaria n.º 080/2026, para gozo a partir do dia 21 de setembro de 2026 a 10 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 966, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. Conceder a servidora **NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA**, matrícula n.º 3450, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas através da Portaria n.º 418/2024, para gozo a partir do dia 21 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 967, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. CONCEDER a servidora **LUZIANE BORGES DOS SANTOS**, matrícula nº 4692, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, suspensas através da Portaria n.º 556/2026, para gozo a partir do dia 21 de setembro de 2026 a 05 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 968, 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. CONCEDER a servidora **JOYCE RODRIGUES MARTEVI**, matrícula nº 5112, ocupante do cargo temporário de PSICÓLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, suspensas através da Portaria n.º 809/2026, para gozo a partir do dia 21 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 969, 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 80, inciso V, combinado com o art. 86 da Lei Municipal nº 429, de 29 de junho de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que trata da concessão de licença-prêmio por assiduidade ao servidor efetivo que completar cinco anos de efetivo exercício no serviço público municipal, sem punições administrativas;

Considerando o Decreto Municipal nº 19, de 29 de março de 1995, que regulamenta a concessão da licença-prêmio no âmbito do Município de Aparecida do Taboado;

Considerando que a servidora completou o quinquênio de 01 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2024, fazendo jus à fruição do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DEVANIR PEREIRA FERREIRA**, matrícula nº 4052, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado/MS, Licença-Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses, no intervalo de 21 de setembro de 2026 a 20 de dezembro de 2026, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 970, 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 80, inciso V, combinado com o art. 86 da Lei Municipal nº 429, de 29 de junho de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que trata da concessão de licença-prêmio por assiduidade ao servidor efetivo que completar cinco anos de efetivo exercício no serviço público municipal, sem punições administrativas;

Considerando o Decreto Municipal nº 19, de 29 de março de 1995, que regulamenta a concessão da licença-prêmio no âmbito do Município de Aparecida do Taboado;

Considerando que a servidora completou o quinquênio de 01 de junho de 2020 a 31 de maio de 2025, fazendo jus à fruição do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **PATRICIA SAO MARCO GONCALVES CARLOS**, matrícula nº 4900, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado/MS, Licença-Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses, no intervalo de 21 de setembro de 2026 a 20 de dezembro de 2026, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 973, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 107, §2º, inciso X, da Lei Orgânica do Município, que assegura à servidora gestante o direito à licença remunerada de 120 (cento e vinte) dias;

Considerando o disposto no art. 96, VII, alínea "a", da Lei Municipal nº 429/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que considera como de temporário exercício o afastamento em razão de licença à gestante;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **FERNANDA APARECIDA DE FREITAS**, matrícula nº 1106, ocupante do cargo efetivo de **FARMACEUTICO-BIOQUIMICO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a partir do dia 08 de setembro de 2026 a 05 de janeiro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2026, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 974, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. Conceder ao servidor **ALBER FORNI**, matrícula n.º 3286, ocupante do cargo efetivo / comissão de **COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas através da Portaria n.º 399/2023, para gozo a partir do dia 21 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 975, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 9º do artigo 201 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, que assegura a contagem recíproca de tempo de contribuição entre os regimes previdenciários;

Considerando a certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante do Protocolo nº 18021060100276262, anexa a esta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria, em favor da servidora **ELIGENIA MURICY DEPETRIZ**, matrícula nº 164, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o total de 466 (quatrocentos e sessenta e seis) dias, equivalentes a 01 (um) ano, 03 (três) meses e 11 (onze) dias, assim distribuídos:
I - 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 17 (dezessete) dias, correspondentes ao período de 01/09/1994 a 17/10/1994, prestados a Cerealista Silva LTDA;

II - 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias, correspondentes ao período de 07/11/1994 a 31/05/1995, prestados a Refrigerantes do Oeste LTDA;

III - 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia, correspondentes ao período de 01/10/1996 a 30/04/1997, prestados a José Carlos Milanezi & CIA LTDA;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ: 03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 18/09/2026	NÚMERO 2230				
NOTA DE EMPENHO							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 4008 NOME: RILL QUIMICA LTDA - EPP ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA, Nº 1345 MUNICÍPIO: ARACATUBA UF: SP CNPJ/CPF: 67.421.040/0001-88							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O. 303	U.O. 14.01					
FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE				
15	452	0010	2056				
NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21		FONTE RECURSO 7200000 000					
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		Centro C. 003-030					
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		Nº Pedido 04265/26					
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		67.962,64					
VALOR EMPENHADO		608,30					
SALDO ATUAL		67.354,34					
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01658/26 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000173/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO TABOADO - MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES - Material de Limpeza para varios setores da Secretaria de Obras..							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
86	041.009.010	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO - GALÃO 5 LITROS - AROMAS DIVERSOS, EMB. PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 LT, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	50	GAL	RILL DESINFETANTE	6,12	306,00
157	041.009.013	LIMPA VIDROS - 500 ML - LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO; NONIL FENOL ETOXILADO, ÁLCOOL, ÉTER GLICÓLICO; HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME E AGUA, COM VALIDADE ATÉ 3 ANOS, COR AZUL ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML COM GATILHO, COM REFIL.	2	UN	RILL LIMPA VIDROS	3,23	6,46
277	041.003.384	RODO DE ALUMÍNIO COM BASE DE 60 CM, DUPLO BORRACHA, COM CABO DE ALUMINIO - EXTENSÃO 1,30M TIPO SANCHE.	2	UN	CAIXA RODO 60	31,53	63,06
313	041.003.367	SABONETE LÍQUIDO 5L - ANTISSEPTICO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO PARA DEGERMAÇÃO DE MÃOS E BRAÇOS - GALÃO DE 5L.	6	GAL	RILL ANTISSEPTICO SABONETE LIQUIDO	25,88	155,28
341	080.007.070	VASSOURA DE NYLON - MACIA - PARA USO DOMÉSTICO - CABO PLASTIFICADO - TAMANHO MÍNIMO DA BASE: 30CM - CABO EM MADEIRA: 1,20M.	10	UN	ALKLIN VASSOURA NYLON	7,75	77,50
PROCESSO 085/2025		LICITAÇÃO: 000173/25	Soma/Itens: R\$ 608,30		Valor Empenhado 608,30		
FORNECEDOR RILL QUIMICA LTDA - EPP 67.421.040/0001-88							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA 18/09/2026	NÚMERO 2231
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 119674 NOME: LUZIA ALMEIDA BRITO LTDA CNPJ/CPF: 55.456.920/0001-00 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 500	U.O 25.01	FUNÇÃO 12
			SUB-FUNÇÃO 361
			PROGRAMA 0003
			PROJET/ATIVIDADE 2169
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO 5001001 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-011	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Secretaria de Educação	
		Nº Pedido 04267/26	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 190.163,56	VALOR EMPENHADO 1.050,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			SALDO ATUAL 189.113,56
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01657/26 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE RÁPIDO/COFFEE BREAK), COMPREENDENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS, DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA OU INDUSTRIALIZADOS, IN NATURA E BEBIDAS, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA AS FORMAÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS NOS PROXIMOS MESES NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SMED.			
ITEM 112	CÓDIGO 048.005.005	DESCRIÇÃO SALGADINHOS FRITOS – APROX. 20 Á 30GR CADA. TIPO MINI QUIBES, BOLINHAS DE QUEIJO, PASTEIS E RISSOLES COM SABORES VARIADOS (CARNE/CARNE E QUEIJO/FRANGO/FRANGO CATUPIRY/PERSUNTO E QUEIJO).	QTD 30
			UNID. KG.
			MARCA FABRI CAÇÃ O PROP RIA SALGA DINHO S FRITO S
			VLR UNIT R\$ 35,00
			TOTAL 1.050,00
PROCESSO 008/2026		LICITAÇÃO: 000031/26	Soma/Itens: R\$ 1.050,00
			Valor Empenhado 1.050,00
FORNECEDOR LUZIA ALMEIDA BRITO LTDA 55.456.920/0001-00			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV) RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA 18/09/2026	NÚMERO 2232
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 2
CREDOR: 111886 NOME: MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 15.040.999/0001-70			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 415	U.O 20.01	FUNÇÃO 13
			SUB-FUNÇÃO 392
			PROGRAMA 0004
			PROJET/ATIVIDADE 2150
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-070	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		INCENTIVO A CULTURA	
		Nº Pedido 04262/26	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		5.857,00	
		VALOR EMPENHADO	
		1.958,08	
		SALDO ATUAL	
		3.898,92	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01656/26 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE RÁPIDO/COFFE BREAK), COMPREENDENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS, DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA OU INDUSTRIALIZADOS, IN NATURA E BEBIDAS, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE AULAS DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL, ENSAIOS GERAIS E TAMBÉM PARA ATENDER AO CAMPEONATO			
ITEM 21	CÓDIGO 048.005.003	DESCRIÇÃO BOLO SIMPLES COM COBERTURA. DIVERSOS SABORES (LIMÃO, LARANJA, ABACAXI, COCO, MESCLADO CENOURA, CHOCOLATE E ETC.)	QTD 20
			UNID. KG.
			MARCA FABRI CAÇÃ O PRÓP RIA BOLO SIMPL ES COM COBE RTUR A
			VLR UNIT R\$ 24,70
			TOTAL 494,00
42	048.005.019	LANCHE NATURAL – (PÃO FRANCÊS 50GR, 1 FATIA PRESUNTO, 1 FATIA DE MUSSARELA, ALFACE E TOMATE).	50
			UN
			FABRI CAÇÃ O PRÓP RIA LANCH E NATU RAL
			4,18
			209,00
48	048.005.026	MISTO FRIO - (PÃO FRANCÊS 50G, 1 FATIA DE PRESUNTO, 1 FATIA DE MUSSARELA, PRIMEIRA QUALIDADE).	120
			UN
			FABRI CAÇÃ O PRÓP RIA MISTO FRIO
			4,59
			550,80
61	048.005.009	PÃO DE QUEIJO – APROX. 20 GRAMAS CADA.	10
			KG.
			FABRI CAÇÃ O PRÓP RIA PÃO DE QUEIJ O
			27,43
			274,30
76	048.010.004	REFRIGERANTE A BASE DE COLA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	10
			UN
			COCA COLA REFRI GERA NTE A BASE DE
			11,86
			118,60
PROCESSO 008/2026		LICITAÇÃO: 000031/26	Soma/Itens: R\$ 1.646,70
			Valor Empenhado 1.958,08
FORNECEDOR MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV) RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 18/09/2026	NÚMERO 2232				
NOTA DE EMPENHO							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	2 of 2				
CREDOR: 111886 NOME: MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 15.040.999/0001-70							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 415	U.O 20.01					
FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE				
13	392	0004	2150				
NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07		FONTE RECURSO 5000000 000					
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-070					
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		INCENTIVO A CULTURA					
Nº Pedido 04262/26		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		5.857,00					
VALOR EMPENHADO		1.958,08					
SALDO ATUAL		3.898,92					
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01656/26 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE RÁPIDO/COFFE BREAK), COMPREENDENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS, DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA OU INDUSTRIALIZADOS, IN NATURA E BEBIDAS, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE AULAS DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL, ENSAIOS GERAIS E TAMBÉM PARA ATENDER AO CAMPEONATO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
83	048.010.003	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA – EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	36	UN	COTUBA REFRI GERA NTE A BASE DE GUARANA	8,07	290,52
117	048.010.001	SUCO (NECTAR DE FRUTAS) - EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO, SABORES VARIADOS.	2	UN	DEL VALLE SUCO (NECTAR DE FRUTAS)	10,43	20,86
PROCESSO 008/2026		LICITAÇÃO: 000031/26	Soma/Itens: R\$ 311,38		Valor Empenhado 1.958,08		
FORNECEDOR MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70							

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1243 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário	
		DATA 18/09/2026	NÚMERO 663
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora:		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA	
CREDOR: 2150		CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90	
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS			
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA, 3640			
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 226	U.O 13.02	FUNÇÃO 08
			SUB-FUNÇÃO 245
			PROGRAMA 0006
			PROJET/ATIVIDADE 2044
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-005	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONVIVER	
Nº Pedido 00913/26		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		1.151,31	
VALOR EMPENHADO		138,68	
SALDO ATUAL		1.012,63	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00665/26 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000078/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, PELO PERÍODO DE 12 MESES - PARA ATENDER AO EVENTO DA MELHOR IDADE, CONFORME ATA 22/2026 - FONTE 1660 C/C 42.886-8.			
ITEM 2	CÓDIGO 048.003.050	DESCRIÇÃO AGUA MINERAL - COPO 200ML - CAIXA COM 48 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AGUA MINERAL: NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA COPO DE POLIETILENO LACRADO COM TAMPA ALUMINIZADA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO ENVOLTO EM FILME PLASTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	QTD 4
			UNID CX
			MARCA SABO RAKI COPO 200ML
			VLR UNIT R\$ 34,67
			TOTAL 138,68
PROCESSO 031/2026		LICITAÇÃO: 000078/26	Soma/Itens: R\$ 138,68
		Valor Empenhado	138,68
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1243 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário	
		DATA 18/09/2026	NÚMERO 664
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora:		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA	
CREDOR: 111886		CNPJ/CPF: 15.040.999/0001-70	
NOME: MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA			
ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743			
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 226	U.O 13.02	FUNÇÃO 08
			SUB-FUNÇÃO 245
			PROGRAMA 0006
			PROJET/ATIVIDADE 2044
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-005	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONVIVER	
		Nº Pedido 00912/26	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		1.012,63	
		VALOR EMPENHADO	
		579,40	
		SALDO ATUAL	
		433,23	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00664/26 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE RÁPIDO/COFFE BREAK), COMPREENDENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS, DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA OU INDUSTRIALIZADOS, IN NATURA E BEBIDAS, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - PARA ATENDER O EVENTO DA MELHOR IDADE, CONFORME ATA 10/2026 - FONTE 1660 C/C 42.886-8			
ITEM 47	CÓDIGO 048.005.019	DESCRIÇÃO LANCHE NATURAL – (PÃO FRANCÊS 50GR, 1 FATIA PRESUNTO, 1 FATIA DE MUSSARELA, ALFACE E TOMATE).	QTD 100
			UNID UN
			MARCA FABRICAÇÃO PRÓPRIA LANCHE NATURAL
			VLR UNIT R\$ 4,18
			TOTAL 418,00
88	048.010.003	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA – EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	20
			UN
			COTUBA REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA
			8,07
			161,40
PROCESSO 008/2026		LICITAÇÃO: 000031/26	Soma/Itens: R\$ 579,40
		Valor Empenhado 579,40	
FORNECEDOR MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06										OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO										DATA 18/09/2026	NÚMERO 2233
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO										Reserva	1 of 1
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA, 3640 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90											
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O 21	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2007	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 5010000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04 ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO						Centro C. 003-022 Secretaria Administração		Nº Pedido 04266/26		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR 12.566,48		VALOR EMPENHADO 645,50		SALDO ATUAL 11.920,98	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01660/26 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000078/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. - Bom dia, solicito a recarga de 5 (cinco) botijões de gás para atender às necessidades dos setores da Prefeitura Municipal.											
ITEM 22	CÓDIGO 060.003.004	DESCRIÇÃO RECARGA DE 13 (TREZE) KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJO DE 13 (TREZE) KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANP Nº 931, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023 - DOU DE 09-10-2023 E NBR 14024 DA ABNT E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.				QTD 5	UNID UN	MARCA SUPE RGAS BRAS RECA RGA 13KG GÁS	VLR UNIT R\$ 129,10		TOTAL 645,50
PROCESSO 031/2026		LICITAÇÃO: 000078/26		Soma/Itens:		R\$ 645,50		Valor Empenhado		645,50	
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90											

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03.563.335/0001-06

Exercício: 2026

DECRETO Nº 154 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.1874*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.934.792,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.934.792,37
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SMA)	
	42	04.128.0002.2008.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	784.792,37
	500.0000.000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	852	04.128.0002.2008.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	2.200.000,00
	709.0000.000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02	25	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)	
	497	12.361.0003.2169.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO	300.000,00
	500.1001.000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	547	12.365.0003.2174.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO	350.000,00
	500.1001.000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	561	12.365.0003.2175.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO	200.000,00
	500.1001.000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	580	12.367.0003.2177.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO	100.000,00
	500.1001.000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO (SMFP)	
	66	04.123.0002.2009.0000	*	-784.792,37
	500.0000.000	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03.563.335/0001-06

Exercício: 2026

DECRETO Nº 154 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.1874

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO (SMFP)	
	68		04.123.0002.2009.0000	-2.200.000,00
709.0000.000	3.3.91.97.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
02	25	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)	
	569		12.365.0003.2175.0000	-950.000,00
500.1001.000	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
				-3.934.792,37

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 21 de setembro de 2026

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

HORACIDES MARTINS JUNIOR
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****Secretaria de Administração e Fazenda****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 083/2026 SEMSA**

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Aquidauana, n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Wanderléia Duarte Caravina**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Jéssica do Nascimento Balarin**, portadora do RG Nº 2.871.879 SSP/MS e CPF Nº 453.314.608-28, residente e domiciliada à Rua Arara Azul, n.º 634, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, mediante processo seletivo nº 004/2026, na forma do art. 2º, Inciso XII, da Lei Municipal nº 2.652/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. A vigência do presente contrato será de **21 de setembro de 2026** e término em **20 de setembro de 2027**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

4.2. A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)** mensais.

Programa de Trabalho: 021010.10.301.0105 2028
Elemento de Despesa: 31.90.04. – Contratação por tempo determinado
Secretaria Municipal de Saúde

5.6. Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 17 de setembro de 2026

Wanderléia Caravina

Prefeita Municipal

Jéssica do Nascimento Balarin

Contratada

Matéria enviada por ANA XIMENES

**Secretaria de Administração e Fazenda
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO 081/2026 SEMSA**

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Aquidauana, n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeita Municipal **Sra. Wanderléia Caravina** doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Ariele Fagundes de Oliveira**, portadora do RG Nº 57.457.960-6 SSP/SP e CPF Nº 487.869.578-13, residente e domiciliada a Rua Jasmim, n.º 338, Jd. Santa Rosa, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante segue:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, mediante processo seletivo nº 004/2026 na forma do art. 2º, Incisos I e X da Lei Municipal nº 2.652/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Técnica de Enfermagem**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. A vigência do presente contrato será de **22 de setembro de 2026** e término em **21 de setembro de 2027**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

4.2. A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)** mensais.

Programa de Trabalho: 021010.10.301.0106 2083
Elemento de Despesa: 31.90.04. – Contratação por tempo determinado
Secretaria Municipal de Saúde

5.6. Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 15 de setembro de 2026

Wanderléia Caravina

Prefeita Municipal

Ariele Fagundes de Oliveira

Contratada

Matéria enviada por ANA XIMENES

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS e **PAULO ROGÉRIO DE SOUSA EPP.**

OBJETO DO PROCESSO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, para o Município de Bataguassu/MS, Distrito da Nova Porto XV e Bairro São Sebastião da Reta A-1.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 038/2023 por mais 04 (quatro) meses.

VALOR: R\$ 239.335,56 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: De 22 de setembro de 2026 a 21 de janeiro de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2026.

ASSINAM: ELIANE DE OLIVEIRA SOUZA – Secretária Municipal de Infraestrutura – Contratante; PAULO ROGÉRIO ROSA DE SOUSA – Representante Legal – Contratado.

KAIO MARTINS LAURENTINO

SETOR DE CONTRATOS

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Sancionatório nº 036/2026

Pregão Eletrônico nº 064/2025

Contrato Administrativo nº 000249/2025

Contratada: J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA – CNPJ nº 17.918.110/0001-30.

Objeto da apuração: descumprimento contratual decorrente da ausência de entrega dos materiais referentes às Autorizações de Fornecimento nº 00366/26, nº 00367/26 e nº 00368/26, configurando inexecução parcial e retardamento injustificado da entrega.

Decisão: acolhido integralmente o Relatório Final Conclusivo da Comissão Permanente, com aplicação à empresa J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA de multa moratória no percentual de 30% sobre a parcela inadimplida de R\$ 12.480,00, totalizando R\$ 3.744,00. Consignou-se que a penalidade se refere a fatos distintos daqueles apurados no Procedimento Sancionatório nº 008/2026, não havendo bis in idem, e que a extinção unilateral do Contrato Administrativo nº 000249/2025 já havia sido determinada naquele procedimento.

Fica assegurado à contratada o direito à interposição do recurso administrativo cabível, no prazo legal. Após o encerramento da fase recursal e mantida a penalidade, deverão ser adotadas as providências para lançamento, cobrança e registro da sanção nos sistemas competentes.

Bataguassu/MS, 18 de setembro de 2026.

Nilza Costa Souza Primo

Matéria enviada por Júlia Munhóz da Silva Português

Secretaria de Administração e Finanças

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

OBJETO DO PROCESSO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Óculos de Receituários com Armação e Lentes, destinados aos pacientes da rede pública de Saúde do Município de Bataguassu-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU-MS e a empresa: **ÓTICAS SANTA TERESA LTDA**

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO Nº 146/2025, PREGÃO Nº 039/2025.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 84, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 23 do Decreto Municipal nº 72/2025.

DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência da ata por **4 (quatro) meses** e renovação proporcional dos quantitativos ao período, conforme ofícios, justificativas e parecer jurídico acostado aos autos.

DO VALOR: O valor do presente aditivo será de **R\$ 46.677,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete**

reais) correspondente ao período de renovação de 4 (quatro) meses.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais **4 (quatro) meses** com início em **19 de setembro de 2026** e com término em **18 de janeiro de 2027**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que não contraria o presente termo aditivo.

ASSINAM: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU-MS e a empresa: **ÓTICAS SANTA TERESA LTDA**
Bataguassu/MS, 18 de setembro de 2026.

MURILO SOARES DE OLIVEIRA
SETOR DE CONTRATOS

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

PREFEITURA (CONVÊNIOS)

just

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a organização da sociedade civil abaixo relacionada, estão estabelecida no Município de Bataguassu/MS há anos, sendo parceira do Poder Público Municipal no atendimento à população na área de assistência social, estando devidamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, conforme prevê o Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, estando previsto o repasse na Lei nº 3.228/2025 de 22 de dezembro de 2025, a título de subvenção social, sendo autorizada a formalização da parceria através da Lei Municipal nº 3.221/2025, de 19 de dezembro de 2025, e credenciamento das entidades no Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Políticas para as Mulheres do Município de Bataguassu/MS, expressamente identificadas, credenciadas conforme Decreto 635/2021, de 21 de dezembro de 2023, sendo a entidade; **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAGUASSU/MS**, credenciada sob o nº 002/2025.

CONSIDERANDO, o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal - ano de 2026 – Fundo Nacional de Assistência Social, PPD/FNAS, com repasse a ser realizado mensalmente destinado a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu/MS. A título de subvenção Social, para as ações custeio de atendimento a Educação Especial no exercício de 2026. **RESOLVE:**

1) - Dispensar o Chamamento Público e Convocar a entidade abaixo relacionada para celebração de parceria, devendo as mesmas atenderem aos requisitos previstos nos Arts. 22, 33 e 34 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014.

ENTIDADES	CNPJ	VALOR ANUAL
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - FNAS	15.905.235/0001-08	R\$ 14.869,76

2) - A Organização da Sociedade Civil convocada para celebração de parceria, deverá apresentar os documentos abaixo elencados no Setor de Convênios da Prefeitura, sito à Av: Aquidauana, nº 1001, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (Brasília), no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias úteis caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, para a devida regularização.

2.1) Plano de Trabalho

Deverá constar no Plano de Trabalho, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 158/2025:

I - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

II - a forma de execução das ações;

III - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI - os valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso;

VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

2.2 – Documentos

I - Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014 e registro da Ata da atual Diretoria;

II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III - Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízos de outros:

a) - Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) - Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c) - Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil

ou a respeito dela;

d) - Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) - Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) - Prêmios de relevância recebidas no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

IV - Declaração de Utilidade Pública Municipal;

V - Comprovante de inscrição junto ao respectivo Conselho;

VI - CPF, Cédula de Identidade e comprovante de residência do representante legal;

VII - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

VIII - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

IX - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

X - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

XI - Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

XII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada membro;

XIII - Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade, com CPF e Registro no Conselho de Contabilidade;

XIV - Declaração de existência de instalações e de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no plano de trabalho;

XV - Comprovante de abertura de Conta Corrente específica;

XVI - Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

XVII - Declaração de que a Entidade atende os requisitos do Art. 33 da Lei nº 13.019/2016, para celebração da parceria.

XVIII - Declaração de que a Entidade não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

XIX - Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

XX - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização não incorre em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;

XXI - Declaração do representante legal da OSC, de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

XXII - Declaração do representante legal da OSC, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

3) - O Gestor da Parceria verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 2, ou quando as certidões referidas nos incisos VII a XI do item 2 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

4) - Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias do respectivo protocolo.

5) - As impugnações a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante o horário de expediente da Prefeitura, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, na Rua Aquidauana, nº 1001 - centro.

6) - O Gestor de Parceria nomeado pelo Decreto nº 047/2025, de 09 de fevereiro de 2025, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada pelo Decreto nº 044 de 20 de Janeiro de 2.021, fará o Monitoramento e Avaliação da referida parceria.

7) - A convocação para celebração de parceria tem programação orçamentária no programa de trabalho:

FNAS - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAGUASSU/MS. - 02.12.12.08.242.0509.2079 - natureza da despesa - 33.50.43.00 - Fonte 1.660.0000

Bataguassu-MS., 17 de setembro de 2.026.

WANDERLEIA CARAVINA

PREFEITURA (CONVÊNIOS)**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2026. (Lei. Nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Decreto nº 158 de 13 de junho de 2.025)**

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a organização da sociedade civil abaixo relacionada, estão estabelecida no Município de Bataguassu/MS há anos, sendo parceira do Poder Público Municipal no atendimento à população na área de assistência social, estando devidamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, conforme prevê o Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, estando previsto o repasse na Lei nº 3.228/2025 de 22 de dezembro de 2025, a título de subvenção social, sendo autorizada a formalização da parceria através da Lei Municipal nº 3.221/2025, de 19 de dezembro de 2025, e credenciamento das entidades no Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Políticas para as Mulheres do Município de Bataguassu/MS, expressamente identificadas, credenciadas conforme Decreto 635/2021, de 21 de dezembro de 2023, sendo a entidade; **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAGUASSU/MS**, credenciada sob o nº 002/2025.

CONSIDERANDO, o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal - ano de 2026 – Fundo Nacional de Assistência Social, PPD/FNAS, com repasse a ser realizado mensalmente destinado a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu/MS. A título de subvenção Social, para as ações custeio de atendimento a Educação Especial no exercício de 2026. **RESOLVE**:

1) - Dispensar o Chamamento Público e Convocar a entidade abaixo relacionada para celebração de parceria, devendo as mesmas atenderem aos requisitos previstos nos Arts. 22, 33 e 34 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014.

ENTIDADES	CNPJ	VALOR ANUAL
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - FNAS	15.905.235/0001-08	R\$ 14.869,76

2) - A Organização da Sociedade Civil convocada para celebração de parceria, deverá apresentar os documentos abaixo elencados no Setor de Convênios da Prefeitura, sito à Av: Aquidauana, nº 1001, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (Brasília), no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias úteis caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, para a devida regularização.

2.1) Plano de Trabalho

Deverá constar no Plano de Trabalho, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 158/2025:

I - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

II - a forma de execução das ações;

III - a descrição de metas quantitativas e mesuráveis a serem atingidas;

IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI - os valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso;

VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

2.2 – Documentos

I - Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014 e registro da Ata da atual Diretoria;

II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III - Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízos de outros:

a) - Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) - Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c) - Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) - Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) - Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) - Prêmios de relevância recebidas no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

IV - Declaração de Utilidade Pública Municipal;

V - Comprovante de inscrição junto ao respectivo Conselho;

VI - CPF, Cédula de Identidade e comprovante de residência do representante legal;

VII - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

VIII - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

IX - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

X - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

XI - Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

XII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada membro;

XIII - Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade, com CPF e Registro no Conselho de Contabilidade;

XIV - Declaração de existência de instalações e de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no plano de trabalho;

XV - Comprovante de abertura de Conta Corrente específica;

XVI - Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

XVII - Declaração de que a Entidade atende os requisitos do Art. 33 da Lei nº 13.019/2016, para celebração da parceria.

XVIII - Declaração de que a Entidade não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

XIX - Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

XX - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização não incorre em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;

XXI - Declaração do representante legal da OSC, de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

XXII - Declaração do representante legal da OSC, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

3) - O Gestor da Parceria verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 2, ou quando as certidões referidas nos incisos VII a XI do item 2 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

4) - Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias do respectivo protocolo.

5) - As impugnações a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante o horário de expediente da Prefeitura, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, na Rua Aquidauana, nº 1001 – centro.

6) - O Gestor de Parceria nomeado pelo Decreto nº 047/2025, de 09 de fevereiro de 2025, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada pelo Decreto nº 044 de 20 de Janeiro de 2.021, fará o Monitoramento e Avaliação da referida parceria.

7) - A convocação para celebração de parceria tem programação orçamentária no programa de trabalho:

FNAS - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAGUASSU/MS. - 02.12.12.08.242.0509.2079 - natureza da despesa – 33.50.43.00 – Fonte 1.660.0000

Bataguassu-MS., 17 de setembro de 2.026.

WANDERLEIA CARAVINA

Prefeita Municipal de Bataguassu/MS

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

Secretaria de Assistência Social

CMDCA - Resolução nº. 009 de 30 de Julho de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Junho e Julho de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Junho e Julho de 2026, conforme deliberação em Ata nº. 006/CMDCA/2026 de 30 de Julho de 2026.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 30 de Julho de 2026, revogada as disposições em contrário.
Bataguassu – MS, 30 de Julho de 2026.

Lucas Conceição Basílio

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-
CMDCA de Bataguassu - MS

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria Municipal de Assistência Social

CMAS - Resolução nº.014 de 28 de Agosto de 2026

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Junho e Julho de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Junho e Julho de 2026, conforme deliberação em ata nº007/2026/CMAS de 28 de Agosto de 2026.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 28 de Agosto de 2026, revogada as disposições em contrário
Bataguassu – MS, 28 de Agosto de 2026.

Rodrigo Brites Sorrilha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONTRATAÇÃO****EDITAL Nº 086 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S 002/2025****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde, tornam público para o conhecimento dos interessados, **A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATA CONVOCADA, APROVADA E APTA COM A DOCUMENTAÇÃO**, em acordo com o edital de convocação nº 085:

Art. 1º - A candidata **Anna Caroline Bastos de Souza**, aprovada para o cargo de Recepcionista, terá início de suas atividades laborais no dia **21 de setembro de 2026**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 21 de setembro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ATAS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2026**

Código do Registro no TCE/MS: 30B94100BEBFB8F27D5763CC06BEB6B07F4F5181

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através das SECRETARIAS MUNICIPAIS SADEMAT E SEINFRA e a EMPRESA **PAPACOSTA, ALVES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 03.084.242/0007-94.

DO OBJETO

Aquisição de materiais de consumo (cascalho), com a finalidade de atender as secretarias municipais na realização de serviço urbanos e manutenção de estradas do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Infraestrutura Publica, conforme solicitado através do processo SIGA Nº: BA-ADM-2026/06458.

DOS RECURSOS

O valor contratado onerará os recursos orçamentários e financeiros sendo utilizado o recurso próprio e Fundersul, consignados no orçamento em vigor da CONTRATANTE, conforme descrito: DOTAÇÃO: 12.001.2.055.3.3.90.30.00.00.00.00-1.799.7400 (125/2026) e 13.001.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00-1.799.7400 (133/2026).

VALOR

R\$ 392.920,00 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e vinte reais).

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Claudir Rocha Moraes, conforme portaria nº 15/2026.

Adenir Bizerra de Oliveira, conforme portaria nº 15/2026.

DA VIGÊNCIA

A referida contratação terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DATA

17 de setembro de 2026

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

RENAN BOM RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

BIANCA BEZERRA ANTUNES

Secretária Municipal de Infraestrutura Publica

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026****DAS PARTES**

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ E ANNA CAROLINE BASTOS DE SOUZA - CPF Nº 083.XXX.XXX-45**OBJETO**

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo(a) servidor(a) temporário(a) de tarefas inerentes às funções de Recepcionista, para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 06.091.2.044.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Parágrafo único. O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de R\$ 20.656,92 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA

Este contrato administrativo vigorará, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo primeiro. O início da vigência será do dia 21 de setembro de 2026 com previsão de término no dia 20 de setembro de 2027, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

Data

Batayporã/MS, 17 de setembro de 2026.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Delorita Santos Maia

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 004/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Presidente da Comissão Especial de Credenciamento e Cadastro de Leiloeiros Oficiais em processos de alienação do Município de Batayporã., nomeado pela portaria nº 142/2026 de 06 de agosto de 2026, torna público, para conhecimento de interessados, que realizará o **CREDENCIAMENTO** de Leiloeiros Oficiais, pessoas físicas regularmente matriculadas na Junta Comercial competente e aptas ao exercício profissional no Estado de Mato Grosso do Sul, para futura prestação de serviços especializados de preparação, organização, divulgação, condução e prestação de contas de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis inservíveis e de bens imóveis pertencentes ao Município de Batayporã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/05390, processo administrativo nº 140/2026.

Os interessados poderão apresentar requerimento e os documentos de habilitação, a qualquer tempo durante a vigência do Edital. A entrega da documentação poderá ser realizada por meio eletrônico, através do e-mail institucional patrimonio@bataypora.ms.gov.br, com os documentos em formato PDF e assinados quando exigível, ou mediante protocolo no Paço Municipal Jindrich Trachta, Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, Centro, Batayporã/MS.

O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min, bem como no portal da transparência do município.

Batayporã-MS, 18 de setembro de 2026.

VITÓRIA BRAMBILA - PRESIDENTE DA CEC

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**Portaria nº 164, de 18 de setembro de 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo ao disposto do Inciso II do Artigo 14 da Lei Complementar nº 55/2021 de 21 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, à servidora contratada **MARIA FERNANDA GREGÓRIO GIACOMINI**, ocupante do cargo de Atendente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do quadro de Pessoal deste Município.

Parágrafo Único: - A licença concedida neste artigo compreenderá o período de 09/09/2026 a 07/03/2027.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezoito dias do mês de setembro de 2026.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 5
Data: 16/09/2026
Exercício de 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.000.000,00	91.000.000,00	15.165.913,27	16,67	61.754.351,28	67,86	29.245.648,72
RECEITAS CORRENTES	90.979.000,00	90.979.000,00	15.165.913,27	16,67	61.754.351,28	67,88	29.224.648,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.179.539,94	11.179.539,94	1.278.645,91	11,44	6.146.359,42	54,98	5.033.180,52
Impostos	10.772.539,94	10.772.539,94	1.239.320,73	11,50	5.749.954,12	53,38	5.022.585,82
Taxas	407.000,00	407.000,00	39.325,18	9,66	396.405,30	97,40	10.594,70
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.501.000,00	1.501.000,00	281.454,35	18,75	1.303.446,48	86,84	197.553,52
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.501.000,00	1.501.000,00	281.454,35	18,75	1.303.446,48	86,84	197.553,52
RECEITA PATRIMONIAL	276.200,00	276.200,00	396.223,31	143,46	1.591.203,04	576,11	-1.315.003,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	121.372,55	60,69	78.627,45
Valores Mobiliários	76.200,00	76.200,00	396.223,31	519,98	1.469.830,49	1.928,91	-1.393.630,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	43.990,62	219,95	192.479,82	962,40	-172.479,82
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	33.750,00	0,00	-33.750,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	43.990,62	219,95	158.729,82	793,65	-138.729,82

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 2 / 5
Data: 16/09/2026
Exercício de 2026

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.986.260,06	77.986.260,06	13.163.554,96	16,88	52.496.341,00	67,31	25.489.919,06
Transferências da União e de suas Entidades	34.700.360,00	34.700.360,00	5.451.389,53	15,71	24.957.267,51	71,92	9.743.092,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.279.000,06	30.279.000,06	5.778.393,36	19,08	19.254.897,61	63,59	11.024.102,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	-40.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.006.900,00	13.006.900,00	1.927.222,41	14,82	8.237.626,22	63,33	4.769.273,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	3.549,66	0,00	3.549,66	0,00	-3.549,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.000,00	16.000,00	2.044,12	12,78	24.521,52	153,26	-8.521,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.000,00	14.000,00	2.044,12	14,60	24.521,52	175,15	-10.521,52
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 3 / 5
 Data: 16/09/2026
 Exercício de 2026

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	91.000.000,00	91.000.000,00	15.165.913,27	16,67	61.754.351,28	67,86	29.245.648,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	91.000.000,00	91.000.000,00	15.165.913,27	16,67	61.754.351,28	67,86	29.245.648,72
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	91.000.000,00	91.000.000,00	15.165.913,27	16,67	61.754.351,28	67,86	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.689.209,58	----	----	6.689.209,58	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	6.689.209,58	----	----	6.689.209,58	----	----

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 4 / 5
 Data: 16/09/2026
 Exercício de 2026

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	91.000.000,00	124.097.174,66	16.167.130,52	70.832.883,24	53.264.291,42	15.579.988,95	58.799.205,93	65.297.968,73	52.687.691,45
DESPESAS CORRENTES	87.721.179,12	94.639.216,98	14.667.473,45	66.218.456,78	28.420.760,20	15.197.551,51	56.708.728,45	37.930.488,53	50.750.351,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.343.904,81	51.747.947,49	8.172.576,18	31.743.991,94	20.003.955,55	8.331.714,18	31.425.554,05	20.322.393,44	28.499.488,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.347.274,31	42.891.269,49	6.494.897,27	34.474.464,84	8.416.804,65	6.865.837,33	25.283.174,40	17.608.095,09	22.250.862,93
DESPESAS DE CAPITAL	2.423.666,33	29.457.957,54	1.499.657,07	4.614.426,46	24.843.531,08	382.437,44	2.090.477,48	27.367.480,06	1.937.340,33
INVESTIMENTOS	823.666,33	27.961.957,54	1.449.834,18	4.355.084,40	23.606.873,14	332.614,55	1.831.135,42	26.130.822,12	1.677.998,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.600.000,00	1.496.000,00	49.822,89	259.342,06	1.236.657,94	49.822,89	259.342,06	1.236.657,94	259.342,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	855.154,55	0,14	----	----	0,14	----	----	0,14	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	91.000.000,00	124.097.174,66	16.167.130,52	70.832.883,24	53.264.291,42	15.579.988,95	58.799.205,93	65.297.968,73	52.687.691,45
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	91.000.000,00	124.097.174,66	16.167.130,52	70.832.883,24	53.264.291,42	15.579.988,95	58.799.205,93	65.297.968,73	52.687.691,45
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	2.955.145,35	----	9.066.659,83
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	91.000.000,00	124.097.174,66	16.167.130,52	70.832.883,24	----	15.579.988,95	61.754.351,28	----	61.754.351,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA. Emissão: 16/09/2026, às 11:36:31.
Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA Prefeito Municipal	GABRIEL BOFFO DA ROCHA SECRETÁRIO MUNICIPAL	Dayane Alves dos Santos DIRETORA DO DPTO DE CONTABILIDADE - CRC/MS-014777/O
--	--	---

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 2
Data de emissão: 16/09/2026
Exercício de 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
			(c) = (a-b)	(b)	(b/total b)	(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	91.000.000,00	124.097.174,66	16.167.130,52	70.832.883,24	100,00	53.264.291,42	15.579.988,95	58.799.205,93	100,00	65.297.968,73
LEGISLATIVA	4.704.245,45	4.763.559,86	405.226,87	3.035.255,89	4,29	1.728.303,97	605.133,54	2.414.490,21	4,11	2.349.069,65
AÇÃO LEGISLATIVA	4.704.245,45	4.763.559,86	405.226,87	3.035.255,89	4,29	1.728.303,97	605.133,54	2.414.490,21	4,11	2.349.069,65
ADMINISTRAÇÃO	26.062.400,00	26.161.431,99	3.519.722,68	17.694.738,42	24,98	8.466.693,57	4.072.708,63	15.839.139,98	26,94	10.322.292,01
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.181.000,00	6.555.802,82	461.681,40	5.019.099,29	7,09	1.536.703,53	887.192,38	3.429.183,35	5,83	3.126.619,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	581.000,00	1.082.629,17	185.679,67	1.008.185,07	1,42	74.444,10	233.481,79	834.916,30	1,42	247.712,87
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	17.340.000,00	17.562.100,00	2.810.145,69	11.026.632,37	15,57	6.535.467,63	2.810.145,69	11.026.632,37	18,75	6.535.467,63
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	93.000,00	103.500,00	9.079,75	70.666,56	0,10	32.833,44	8.671,08	62.138,30	0,11	41.361,70
DEMAIS SUBFUNÇÕES	867.400,00	857.400,00	53.136,17	570.155,13	0,80	287.244,87	133.217,69	486.269,66	0,83	371.130,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.084.900,00	14.787.801,30	1.287.655,42	4.814.917,41	6,80	9.972.883,89	1.270.420,36	4.204.519,98	7,15	10.583.281,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.410.000,00	2.503.221,00	516.293,34	1.900.409,44	2,68	602.811,56	517.954,17	1.729.656,83	2,94	773.564,17
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	33.000,00	271.649,00	91.647,00	258.631,53	0,37	13.017,47	91.647,00	258.631,53	0,44	13.017,47
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	3.641.000,00	12.012.031,30	679.715,08	2.655.876,44	3,75	9.356.154,86	660.819,19	2.216.231,62	3,77	9.795.799,68
SAÚDE	20.329.000,00	24.361.004,07	3.661.832,41	17.043.554,92	24,06	7.317.449,15	3.658.098,66	15.071.967,71	25,63	9.289.036,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	27.000,00	1.069,50	2.102,20	0,00	24.897,80	0,00	1.032,70	0,00	25.967,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.663.000,00	4.416.988,08	630.500,86	3.123.536,87	4,41	1.293.451,21	681.784,61	2.875.364,59	4,89	1.541.623,49
ATENÇÃO BÁSICA	14.820.000,00	17.705.475,13	2.873.168,89	12.299.250,37	17,36	5.406.224,76	2.789.740,41	10.592.612,66	18,01	7.112.862,47
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	740.000,00	1.115.540,86	19.403,32	1.022.692,43	1,44	92.848,43	48.883,80	1.006.984,71	1,71	108.556,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.096.000,00	1.096.000,00	137.689,84	595.973,05	0,84	500.026,95	137.689,84	595.973,05	1,01	500.026,95
EDUCAÇÃO	22.405.000,00	30.817.634,77	3.338.830,40	14.364.068,10	20,28	16.453.566,67	3.704.889,18	13.194.285,22	22,44	17.623.349,55
EDUCAÇÃO ESPECIAL	216.000,00	246.000,00	30.000,00	246.000,00	0,35	0,00	116.400,00	159.600,00	0,27	86.400,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	8.606.000,00	8.766.629,11	1.256.015,09	4.664.567,98	6,59	4.102.061,13	1.317.562,27	4.528.478,90	7,70	4.238.150,21
ENSINO FUNDAMENTAL	12.409.000,00	20.841.684,66	1.756.432,47	8.881.294,32	12,54	11.960.390,34	2.050.763,53	8.021.983,24	13,64	12.819.701,42
ENSINO MÉDIO	31.000,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
ENSINO SUPERIOR	28.000,00	28.000,00	7.704,84	24.515,40	0,03	3.484,60	7.704,84	24.515,40	0,04	3.484,60
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.115.000,00	906.821,00	288.678,00	547.690,40	0,77	359.130,60	212.458,54	459.707,68	0,78	447.113,32
CULTURA	819.600,00	2.030.428,40	137.515,99	1.769.403,48	2,50	261.024,92	665.685,88	1.701.676,44	2,89	328.751,96
DIFUSÃO CULTURAL	819.600,00	2.030.428,40	137.515,99	1.769.403,48	2,50	261.024,92	665.685,88	1.701.676,44	2,89	328.751,96

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 2 / 2
Data de emissão: 16/09/2026
Exercício de 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
				(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
URBANISMO	6.162.000,00	8.960.296,78	2.577.373,07	8.237.315,52	11,63	722.981,26	1.116.002,90	3.904.169,64	6,64	5.056.127,14
INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.000,00	927.319,94	0,00	919.999,93	1,30	7.320,01	0,00	0,00	0,00	927.319,94
SERVIÇOS URBANOS	6.153.000,00	8.032.976,84	2.577.373,07	7.317.315,59	10,33	715.661,25	1.116.002,90	3.904.169,64	6,64	4.128.807,20
HABITAÇÃO	20.500,00	356.553,21	0,00	207,00	0,00	356.346,21	0,00	207,00	0,00	356.346,21
HABITAÇÃO URBANA	20.500,00	356.553,21	0,00	207,00	0,00	356.346,21	0,00	207,00	0,00	356.346,21
GESTÃO AMBIENTAL	835.300,00	1.017.583,60	660.344,36	1.007.352,90	1,42	10.230,70	90.224,28	413.667,45	0,70	603.916,15
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	835.300,00	1.017.583,60	660.344,36	1.007.352,90	1,42	10.230,70	90.224,28	413.667,45	0,70	603.916,15
AGRICULTURA	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.219.500,00	2.189.147,41	453.633,75	2.137.730,35	3,02	51.417,06	226.128,34	1.357.527,45	2,31	831.619,96
PROMOÇÃO COMERCIAL	1.219.500,00	2.189.147,41	453.633,75	2.137.730,35	3,02	51.417,06	226.128,34	1.357.527,45	2,31	831.619,96
ENERGIA	1.502.000,00	8.651.333,13	124.995,57	728.339,25	1,03	7.922.993,88	170.697,18	697.554,85	1,19	7.953.778,28
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	1.502.000,00	8.651.333,13	124.995,57	728.339,25	1,03	7.922.993,88	170.697,18	697.554,85	1,19	7.953.778,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	855.154,55	0,14	0,00	0,00	0,00	0,14	0,00	0,00	0,00	0,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	855.154,55	0,14	0,00	0,00	0,00	0,14	0,00	0,00	0,00	0,14
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (III) = (I + II)	91.000.000,00	124.097.174,66	16.167.130,52	70.832.883,24	100,00	53.264.291,42	15.579.988,95	58.799.205,93	100,00	65.297.968,73

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA. Emissão: 16/09/2026, às 11:36:36.
Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Dayane Alves dos Santos
DIRETORA DO DPTO DE

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADOPágina: 1/ 3
Exercício de 2026RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.772.539,94	5.749.954,12		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.384.999,94	1.466.500,13		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.580.000,00	702.095,00		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.947.540,00	1.846.029,43		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.860.000,00	1.735.329,56		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	67.519.200,00	37.630.322,10		
2.1 - Cota-Parte FPM	33.449.200,00	18.868.091,59		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.449.200,00	17.555.192,43		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	1.112.899,16		
2.2 - Cota-Parte ICMS	29.000.000,00	16.119.416,24		
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	255.118,85		
2.4 - Cota-Parte ITR	1.800.000,00	882.736,61		
2.5 - Cota-Parte IPVA	3.050.000,00	1.704.958,81		
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00		
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00		
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	78.291.739,94	43.380.276,22		
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	13.503.840,00	7.303.484,59		
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.069.094,99	3.541.584,47		
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.007.000,00	8.295.659,58		
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.004.000,00	8.295.659,58		
6.1.1 - Principal	13.003.000,00	8.237.626,22		
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	58.033,36		
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00	0,00		
6.2.1 - Principal	1.000,00	0,00		
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000,00	0,00		
6.3.1 - Principal	2.000,00	0,00		
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00		
6.4.1 - Principal	0,00	0,00		
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	-500.840,00	934.141,63		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		200.632,52		
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		200.632,52		
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00		
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		8.496.292,10		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ²	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.208.867,12	8.672.871,44	8.672.709,55	7.935.345,12
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.090.898,41	8.561.902,73	8.561.902,73	7.824.538,30
10.1.1 - Educação Infantil	6.074.900,00	3.678.447,45	3.678.447,45	3.324.935,50
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.015.998,41	4.883.455,28	4.883.455,28	4.499.602,80
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	117.968,71	110.968,71	110.806,82	110.806,82
10.2.1 - Educação Infantil	117.968,71	110.968,71	110.806,82	110.806,82
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADOPágina: 2 / 3
Exercício de 2026RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)		
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.471.004,32	8.471.004,32	7.733.639,89	175.344,74		
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.471.004,32	8.471.004,32	7.733.639,89	175.344,74		
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
12 - OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.360.268,88	8.360.268,88	7.622.904,45			
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00			
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00			
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)						
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.806.961,71	8.360.268,88	8.360.268,88	100,78		
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI¹¹	331.826,38	0,00	0,00	0,00		
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	829.565,96	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)²	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.243.111,99	200.632,52	201.705,23	161,89	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.527.337,65	4.385.169,07	3.554.043,89	2.882.331,72		
20.1 - Educação Infantil	2.346.451,40	730.749,89	635.644,85	533.227,98		
20.2 - Ensino Fundamental	5.170.886,25	3.644.419,18	2.908.399,04	2.349.103,74		
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4 - Educação Especial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00		
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.736.204,77	13.058.040,51	12.226.753,44	10.817.676,84		
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.543.825,60	4.524.671,54	4.429.404,61	3.968.970,30		
21.1.1 - Creche	4.878.683,77	2.583.671,84	2.529.272,65	2.266.356,07		
21.1.2 - Pré-escola	3.665.141,83	1.940.999,70	1.900.131,97	1.702.614,23		
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.192.379,17	8.533.368,97	7.797.348,83	6.848.706,54		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				3.554.043,89		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				7.303.484,59		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				0,00		
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)				0,00		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(a) 4e7				15.243,61		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				10.842.284,87		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			10.845.069,06	10.842.284,87	24,99	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁵	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	372.824,16	320.861,28	312.493,38	15.243,61	45.087,17	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	297.297,64	245.334,76	236.966,86	15.243,61	45.087,17	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	75.526,52	75.526,52	75.526,52	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 3/ 3
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.473.000,00		1.652.346,16	
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.122.000,00		930.232,14	
31.1.1 - Salário-Educação		780.000,00		719.745,08	
31.1.2 - PDDE		0,00		0,00	
31.1.3 - PNAE		315.000,00		200.762,33	
31.1.4 - PNATE		26.000,00		7.884,95	
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		1.000,00		1.839,78	
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		351.000,00		722.114,02	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00		0,00	
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		10.081.430,00	1.306.027,59	967.531,78	884.892,05
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL		224.309,00	144.401,93	103.579,78	103.579,78
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL		8.634.800,00	353.419,86	230.128,92	229.602,37
32.3 - ENSINO MÉDIO		25.500,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR		28.000,00	24.515,40	24.515,40	24.515,40
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		236.000,00	236.000,00	149.600,00	108.000,00
32.8 - OUTRAS		932.821,00	547.690,40	459.707,68	419.194,50
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		30.817.634,77	14.364.068,10	13.194.285,22	11.702.568,89
33.1 - Despesas Correntes		22.339.626,49	13.982.259,60	12.815.174,00	11.374.265,05
33.1.1 - Pessoal Ativo		16.247.131,68	9.272.493,39	9.272.331,50	8.461.941,94
33.1.2 - Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		266.000,00	266.000,00	179.600,00	108.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes		5.826.494,81	4.443.766,21	3.363.242,50	2.804.323,11
33.2 - Despesas de Capital		8.478.008,28	381.808,50	379.111,22	328.303,84
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital		8.478.008,28	381.808,50	379.111,22	328.303,84
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025		555.713,53		657.712,75	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		8.295.659,58		719.745,08	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		8.010.871,64		481.926,30	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		840.501,47		895.531,53	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		1.728.941,03		7.460,29	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		1.773.622,33		0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		795.820,17		902.991,82	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA. Emissão: 16/09/2026, às 11:40:49.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

¹¹ Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Dayane Alves dos Santos
DIRETORA DO DPTO DE

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 7
 Exercício de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.772.539,94	10.772.539,94	5.749.954,12	53,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.384.999,94	2.384.999,94	1.466.500,13	61,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.580.000,00	1.580.000,00	702.095,00	44,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.947.540,00	3.947.540,00	1.846.029,43	46,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.860.000,00	2.860.000,00	1.735.329,56	60,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	67.519.200,00	67.519.200,00	36.517.422,94	54,08
Cota-Parte FPM	33.449.200,00	33.449.200,00	17.555.192,43	52,48
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	882.736,61	49,04
Cota-Parte IPVA	3.050.000,00	3.050.000,00	1.704.958,81	55,90
Cota-Parte ICMS	29.000.000,00	29.000.000,00	16.119.416,24	55,58
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	255.118,85	115,96
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	78.291.739,94	78.291.739,94	42.267.377,06	53,99

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADOPágina : 2 / 7
Exercício de 2026RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.815.000,00	10.366.032,40	7.312.497,97	70,54	6.799.849,01	65,60	5.984.804,73	57,73
Despesas Correntes	10.777.000,00	9.958.032,40	6.909.495,31	69,39	6.402.446,35	64,29	5.601.409,57	56,25
Despesas de Capital	38.000,00	408.000,00	403.002,66	98,78	397.402,66	97,40	383.395,16	93,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.090.000,00	3.300.059,08	2.619.278,74	79,37	2.385.156,46	72,28	2.179.159,99	66,03
Despesas Correntes	3.069.000,00	3.213.983,52	2.534.571,28	78,86	2.300.449,00	71,58	2.111.722,05	65,70
Despesas de Capital	21.000,00	86.075,56	84.707,46	98,41	84.707,46	98,41	67.437,94	78,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	600.000,00	975.540,86	972.856,40	99,72	964.180,45	98,84	840.120,82	86,12
Despesas Correntes	600.000,00	975.540,86	972.856,40	99,72	964.180,45	98,84	840.120,82	86,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	355.000,00	355.000,00	26.633,99	7,50	26.633,99	7,50	24.254,58	6,83
Despesas Correntes	349.000,00	349.000,00	24.300,66	6,96	24.300,66	6,96	21.921,25	6,28
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	2.333,33	38,89	2.333,33	38,89	2.333,33	38,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.000,00	12.000,00	2.102,20	17,52	1.032,70	8,61	1.032,70	8,61
Despesas Correntes	9.000,00	11.000,00	2.102,20	19,11	1.032,70	9,39	1.032,70	9,39
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.870.000,00	15.008.632,34	10.933.369,30	72,85	10.176.852,61	67,81	9.029.372,82	60,16

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 3 / 7
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.933.369,30	10.176.852,61	9.029.372,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.933.369,30	10.176.852,61	9.029.372,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.340.106,56		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	4.593.262,74	3.836.746,05	2.689.266,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,87	24,08	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 4 / 7
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2026	6.340.106,56	10.176.852,61	3.836.746,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.836.746,05
Empenhos do exercício anterior 2025	9.698.052,07	13.429.647,65	3.731.595,58	488.802,89	0,00	0,00	0,00	488.802,89	0,00	3.731.595,58
Empenhos de 2024	8.838.129,27	10.236.130,96	1.398.001,69	993.146,35	746.918,61	0,00	889.350,37	21.994,96	81.801,02	2.063.119,28
Empenhos de 2023	7.180.988,99	9.016.037,27	1.835.048,28	1.310.461,96	668.265,48	0,00	995.818,48	153,48	314.490,00	2.188.823,76
Empenhos de 2022 e anteriores	6.579.987,45	10.945.605,57	4.365.618,12	3.776.219,03	0,00	0,00	3.067.481,36	0,00	708.737,67	3.656.880,45
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 5 / 7
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.459.000,00	5.459.000,00	7.993.317,41	146,42
Proveniente da União	4.636.000,00	4.636.000,00	6.784.307,33	146,34
Proveniente dos Estados	823.000,00	823.000,00	1.209.010,08	146,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.459.000,00	5.459.000,00	7.993.317,41	146,42

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 6 / 7
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.005.000,00	7.339.442,73	4.986.752,40	67,94	3.792.763,65	51,68	3.460.773,84	47,15
Despesas Correntes	4.000.000,00	6.948.780,86	4.610.181,37	66,35	3.579.252,96	51,51	3.247.263,15	46,73
Despesas de Capital	5.000,00	390.661,87	376.571,03	96,39	213.510,69	54,65	213.510,69	54,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	573.000,00	1.116.929,00	504.258,13	45,15	490.208,13	43,89	445.394,29	39,88
Despesas Correntes	571.000,00	1.114.929,00	504.258,13	45,23	490.208,13	43,97	445.394,29	39,95
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	140.000,00	140.000,00	49.836,03	35,60	42.804,26	30,57	41.579,14	29,70
Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	49.836,03	35,60	42.804,26	30,57	41.579,14	29,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	741.000,00	741.000,00	569.339,06	76,83	569.339,06	76,83	569.339,06	76,83
Despesas Correntes	740.000,00	740.000,00	569.339,06	76,94	569.339,06	76,94	569.339,06	76,94
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.459.000,00	9.352.371,73	6.110.185,62	65,33	4.895.115,10	52,34	4.517.086,33	48,30

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 7 / 7
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.820.000,00	17.705.475,13	12.299.250,37	69,47	10.592.612,66	59,83	9.445.578,57	53,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.663.000,00	4.416.988,08	3.123.536,87	70,72	2.875.364,59	65,10	2.624.554,28	59,42
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	740.000,00	1.115.540,86	1.022.692,43	91,68	1.006.984,71	90,27	881.699,96	79,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.096.000,00	1.096.000,00	595.973,05	54,38	595.973,05	54,38	593.593,64	54,16
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.000,00	27.000,00	2.102,20	7,79	1.032,70	3,82	1.032,70	3,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.329.000,00	24.361.004,07	17.043.554,92	69,96	15.071.967,71	61,87	13.546.459,15	55,61

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA. Emissão: 16/09/2026, às 11:38:17.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Dayane Alves dos Santos
DIRETORA DO DPTO DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Câmara Municipal de Bonito
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026****Processo Administrativo Nº 044/2026****Dispensa Eletrônica Nº 004/2026**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS, inscrita no CNPJ nº 01.952.787/0001-54.

CONTRATADA: ARCA AUDIO PROFISSIONAL E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.482.057/0001-81.

OBJETO: Contratação, em solução global e integrada, de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais de sonorização, com transporte, instalação, montagem, fixação, passagem e organização de cabos, configuração, integração, testes, comissionamento, treinamento operacional e entrega da solução em pleno funcionamento, destinada à modernização do sistema de áudio do Plenário da Câmara Municipal de Bonito/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026, contada da data de assinatura do contrato, sem caráter de fornecimento ou serviço contínuo. O prazo máximo para execução integral do objeto é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente.

GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo da solução, sem prejuízo da garantia legal ou de prazo superior ofertado pelo fabricante ou pela contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 – Câmara Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0101 – Ação Legislativa

2.001 – Operacionalização das Atividades Legislativas

4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

4.4.90.52.99 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes

3.3.90.30.29 – Material para Áudio, Vídeo e Foto

3.3.90.30.26 – Material para Instalação Elétrica e Eletrônica

3.3.90.39.59 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 72 e 75, inciso II, e Resolução nº 103/2026 da Câmara Municipal de Bonito/MS.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2026

SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Breda Santos, pela Contratante, e Edmar Barboeno, pela Contratada.
Bonito/MS, 17 de setembro de 2026.

PAULO HENRIQUE BREDASANTOS

Presidente da Câmara

Matéria enviada por Mariana Alves Rodrigues da Rocha

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 10/2026 Bonito, 16 de setembro de 2026.****DEFINE E APROVA BALANCETE FINANCEIRO DO FMDPI DO MÊS DE JULHO/2026.**

A plenária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDPI/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.785/2025, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 10, no dia 16 de setembro do ano de 2026, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa define e aprova **parcialmente o Balancete Financeiro do FMDPI do mês de JULHO/2026. (anexo I).**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Luísa Aparecida Cavaleiro de Lima

Presidente do CMDPI

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL PARECER: CMDPI/MS Nº 07/2026**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA****OBJETO: BALANCETE – JULHO DE 2026.**

A comissão de Finanças do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em cumprimento ao disposto da Resolução – nº 03/2025 procedeu à análise do Balancete do mês de **JULHO 2026**, com registros dos atos e eventos de gestão administrativa, levando-se em consideração os princípios contábeis geralmente aceitos.

RELATÓRIO PARCIAL DE ANÁLISE DOS BALANCETES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Definições legais referentes à regulamentação da política

MUNICÍPIO DE BONITO/MS

ANÁLISE CONTÁBIL E GESTÃO DE SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – EXERCÍCIO 2026

1. Em conformidade com a legislação vigente, a Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada, sendo extratos bancários disponibilizados pelo contador municipal. Após a análise, conforme os dados expostos no demonstrativo abaixo se constataram que todos os recursos recebidos e executados e devidamente aplicados.

Resumo Mensal De BancosTotal Geral referente ao mês de **JULHO DE 2026****Saldo Anterior R\$ 66.206,02** (Sessenta e Seis Mil Duzentos e Seis Reais e Dois Centavos).**Depósitos R\$ 6.947,40** (Seis mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).**Rendimentos R\$ 619,24** (Seiscentos e Dezenove Reais de Vinte e Quatro Centavos).**Saques R\$ 0,00****Saldo Atual R\$ 73.772,66** (Setenta e Três Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais de Sessenta e Seis Centavos).

1. Observamos a não movimentação de algumas contas, devido não haver repasse do governo.

1. Está análise foi conduzida de acordo com as normas aplicáveis a entidades governamentais, levantamento da legislação pertinente, balancetes analíticos, conferência de cálculo e análise de informações financeiras.

1. Para tanto observamos que os demonstrativos contábeis referentes ao período atendem as formalidades legais, bem como os dados apresentados nos citados demonstrativos estão adequados.

1. Conforme contador municipal não será disponibilizado peça integral física, para análise e, que disponibilizará os relatórios que foram solicitados para análise de comissão.

Esta comissão recomenda a (APROVAÇÃO PARCIAL) das contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do respectivo Balancete do mês de **JULHO DE 2026**.

Bonito, 15 de Setembro de 2026.**CLAUDETH DE OLIVEIRA SILVÉRIO DOS SANTOS****Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho CMDPI****MARINALVA TEIXEIRA ARAÚJO****Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho CMDPI**

APROVADO EM: ____/____/2026

ATA Nº ____

RESOLUÇÃO Nº ____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº ____ DE, ____/____/____

Matéria enviada por Bruna Antonow da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780

03.073.673/0001-60

Exercício: 2026

DECRETO Nº 296 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.1807*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				180.000,00
02	03	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	36	04.846.0105.2008.0000	EFICIÊNCIA NA GESTÃO FINANCEIRA MUNICIPAL	170.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	22	01	PROCURADORIA GERAL	
	367	04.062.0104.2092.0000	BONITO EM GESTÃO MODERNA E PARTICIPATIVA	10.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	02	01	GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	
	8	04.122.0104.2002.0000	BONITO EM GESTÃO MODERNA E PARTICIPATIVA	-130.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	26	04.122.0105.2006.0000	EFICIÊNCIA NA GESTÃO FINANCEIRA MUNICIPAL	-50.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
				-180.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780

03.073.673/0001-60

Exercício: 2026

DECRETO Nº 296 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.1807

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
078.627.328-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780

03.073.673/0001-60

Exercício: 2026

DECRETO Nº 298 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.1807*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
202	23.695.0110.2018.0000	TURISMO INTEGRADO E ECONOMIA CRIATIVA		50.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 1 501 0000
	501	Outros Recursos não Vinculados		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
201	23.695.0110.2018.0000	TURISMO INTEGRADO E ECONOMIA CRIATIVA		-50.000,00
	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU(F.R. Grupo: 1 501 0000		
	501	Outros Recursos não Vinculados		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

-50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
078.627.328-39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026 - ELETRÔNICA****CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026 - ELETRÔNICA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.249/2026**

A Câmara Municipal de Brasilândia/MS, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará **Dispensa de Licitação, processada por meio eletrônico**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, conforme as informações abaixo:

OBJETO: Contratação empresa especializada em Locação de relógios de ponto eletrônico para atender a Câmara Municipal de Brasilândia – MS.

DATA DA SESSÃO: 01 de outubro de 2026.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h00 até as 15h00 (horário oficial de Brasília)

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

VALOR TOTAL ESTIMADO TOTAL: R\$ 10.056,00 (dez mil, cinquenta e seis reais);

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM – EXCLUSIVO

A sessão será realizada na plataforma LICITANET, disponível em: <https://licitanet.com.br>

O **Aviso de Dispensa de Licitação (COMPLETO)**, bem como o **Termo de Referência e seus anexos**, encontram-se disponíveis para consulta e download nos seguintes endereços:

Portal da Transparência da Câmara Municipal de Brasilândia/MS:

<http://portal.brasilandia.ms.gov.br:8079/transparenciacm/>

PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas:

https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&orgaos=67836&q=brasilandia&status=recebendo_proposta

Plataforma Licitanet: <https://licitanet.com.br>

Os documentos também poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@cmbras.ms.gov.br

Brasilândia/MS, 18 de setembro de 2026.

Maria Jovelina da Silva

Presidente da Câmara

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026 - ELETRÔNICA****CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026 - ELETRÔNICA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.248/2026**

A Câmara Municipal de Brasilândia/MS, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará **Dispensa de Licitação, processada por meio eletrônico**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, conforme as informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de vasos sanitários, mictórios, pias, torneiras, assentos sanitários, sifões para lavatórios e engates flexíveis para lavatórios, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia/MS.

DATA DA SESSÃO: 28 de setembro de 2026.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h00 até as 15h00 (horário oficial de Brasília)

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

VALOR TOTAL ESTIMADO TOTAL: R\$ 10.622,85 (dez mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos);

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM – EXCLUSIVO

A sessão será realizada na plataforma LICITANET, disponível em: <https://licitanet.com.br>

O **Aviso de Dispensa de Licitação (COMPLETO)**, bem como o **Termo de Referência e seus anexos**, encontram-se disponíveis para consulta e download nos seguintes endereços:

Portal da Transparência da Câmara Municipal de Brasilândia/MS:

<http://portal.brasilandia.ms.gov.br:8079/transparenciacm/>

PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas:

https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&orgaos=67836&q=brasilandia&status=recebendo_proposta

Plataforma Licitanet: <https://licitanet.com.br>

Os documentos também poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@cmbras.ms.gov.br

Brasilândia/MS, 18 de setembro de 2026.

Maria Jovelina da Silva

Presidente da Câmara

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIARUA ELVIRO MANCINI, Nº 530
03184058/0001-20

Exercício: 2026

DECRETO "O" Nº 143, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.3265*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$12.900,00 distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

12.900,00**02 08 01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**

769	15.452.0604.2124.0000	RECONSTRUIR PARA INTEGRAR: REQUALIFICAÇÃO DE BA	12.900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
F.R.:	1 7090000		

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 04 01 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

845	04.123.0401.2096.0000	GOVERNANÇA E CONTROLE FINANCEIRO	-11.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
F.R. Grupo:	1 7090000		

02 08 01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

416	04.122.0601.2052.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	-1.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
F.R. Grupo:	1 7090000		

-12.900,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AUGUSTO FREIRE

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIARUA ELVIRO MANCINI, Nº 530
03184058/0001-20

Exercício: 2026

DECRETO "O" Nº 144, DE 21 DE SETEMBRO de 2026 - LEI N.3265*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$80.000,00 distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

80.000,0002 07 04 **FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

1278	08.243.0510.2059.0000	PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	80.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	759	Recursos vinculados a fundos	
F.R.:	2 7590000		

Artigo 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2025 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art.43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

80.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AUGUSTO FREIRE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO**
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 3

PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	% (b/a)	JAN A AGO	% (c/a)	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	172.000.000,00	186.924.202,21	20.205.328,78	10,81	105.419.219,62	56,40	81.504.982,59
RECEITAS CORRENTES	155.246.000,00	157.050.000,00	20.045.328,78	12,76	83.380.633,24	53,09	73.669.366,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	34.438.000,00	34.438.000,00	4.291.170,50	12,46	19.479.606,48	56,56	14.958.393,52
MELHORIA							
Impostos	31.504.000,00	31.504.000,00	3.936.145,57	12,49	17.812.124,89	56,54	13.691.875,11
Taxas	2.921.000,00	2.921.000,00	355.024,93	12,15	1.667.481,59	57,09	1.253.518,41
Contribuição de Melhoria	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
CONTRIBUIÇÕES	713.000,00	713.000,00	92.232,41	12,94	390.192,47	54,73	322.807,53
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	713.000,00	713.000,00	92.232,41	12,94	390.192,47	54,73	322.807,53
Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	3.713.400,00	3.713.400,00	314.038,59	8,46	2.154.629,29	58,02	1.558.770,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	2.388,67	6,29	35.611,33
Valores Mobiliários	3.675.400,00	3.675.400,00	314.038,59	8,54	2.152.240,62	58,56	1.523.159,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	155.000,00	155.000,00	28.545,98	18,42	93.622,40	60,40	61.377,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	150.000,00	28.545,98	19,03	93.622,40	62,41	56.377,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	114.519.600,00	116.323.600,00	15.277.181,51	13,13	61.091.629,20	52,52	55.231.970,80
Transferências da União e de suas Entidades	48.479.200,00	50.163.200,00	6.298.912,37	12,56	25.596.202,83	51,03	24.566.997,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	47.261.400,00	47.261.400,00	6.292.992,88	13,32	24.697.510,42	52,26	22.563.889,58
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	3.279,46	3,68	85.720,54
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.538.000,00	18.658.000,00	2.636.531,82	14,13	10.745.892,05	57,59	7.912.107,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	152.000,00	152.000,00	48.744,44	32,07	48.744,44	32,07	103.255,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.707.000,00	1.707.000,00	42.159,79	2,47	170.953,40	10,01	1.536.046,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	256.000,00	256.000,00	795,68	0,31	3.070,83	1,20	252.929,17
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.359.000,00	1.359.000,00	39.839,39	2,93	153.897,62	11,32	1.205.102,38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	42.000,00	42.000,00	1.524,72	3,63	13.984,95	33,30	28.015,05
RECEITAS DE CAPITAL	16.754.000,00	29.874.202,21	160.000,00	0,54	22.038.586,38	73,77	7.835.615,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.931.000,00	19.051.202,21	0,00	0,00	21.100.774,94	110,76	-2.049.572,73
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.931.000,00	19.051.202,21	0,00	0,00	21.100.774,94	110,76	-2.049.572,73
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Alienação de Bens Móveis	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.790.000,00	10.790.000,00	160.000,00	1,48	937.811,44	8,69	9.852.188,56
Transferências da União e de suas Entidades	5.649.000,00	5.649.000,00	0,00	0,00	477.811,44	8,46	5.171.188,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	5.141.000,00	5.141.000,00	160.000,00	3,11	460.000,00	8,95	4.681.000,00
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	172.000.000,00	186.924.202,21	20.205.328,78	10,81	105.419.219,62	56,40	81.504.982,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 3

PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	172.000.000,00	186.924.202,21	20.205.328,78	10,81	105.419.219,62	56,40	81.504.982,59
DÉFICIT (VI)					1.445.573,03		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	172.000.000,00	186.924.202,21	20.205.328,78	10,81	106.864.792,65	57,17	80.059.409,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	19.169.943,88			19.169.943,88		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		19.169.943,88			19.169.943,88		

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

3 de 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	172.000.000,00	206.094.146,09	8.891.045,38	161.339.250,68	44.754.895,41	22.455.521,83	106.864.792,65	99.229.353,44	103.884.992,98	0,00
DESPESAS CORRENTES	130.476.000,00	152.797.417,22	6.133.954,78	134.484.605,81	18.312.811,41	19.802.548,88	87.272.876,72	65.524.540,50	84.495.399,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.720.600,00	67.152.175,02	2.014.850,00	66.381.718,83	770.456,19	10.726.679,73	44.786.857,34	22.365.317,68	44.439.271,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.130.000,00	4.938.017,95	123.017,95	4.928.858,56	9.159,39	582.841,79	4.152.341,09	785.676,86	4.152.341,09	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.625.400,00	80.707.224,25	3.996.086,83	63.174.028,42	17.533.195,83	8.493.027,36	38.333.678,29	42.373.545,96	35.903.786,76	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	63.625.400,00	80.707.224,25	3.996.086,83	63.174.028,42	17.533.195,83	8.493.027,36	38.333.678,29	42.373.545,96	35.903.786,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	41.489.000,00	53.261.728,87	2.757.090,60	26.854.644,87	26.407.084,00	2.652.972,95	19.591.915,93	33.669.812,94	19.389.593,63	0,00
INVESTIMENTOS	39.519.000,00	39.575.424,61	3.029.588,55	13.168.340,61	26.407.084,00	2.190.772,33	6.330.017,19	33.245.407,42	6.127.694,89	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.970.000,00	13.686.304,26	-272.497,95	13.686.304,26	0,00	462.200,62	13.261.898,74	424.405,52	13.261.898,74	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	172.000.000,00	206.094.146,09	8.891.045,38	161.339.250,68	44.754.895,41	22.455.521,83	106.864.792,65	99.229.353,44	103.884.992,98	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	172.000.000,00	206.094.146,09	8.891.045,38	161.339.250,68	44.754.895,41	22.455.521,83	106.864.792,65	99.229.353,44	103.884.992,98	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	172.000.000,00	206.094.146,09	8.891.045,38	161.339.250,68		22.455.521,83	106.864.792,65		103.884.992,98	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JOCIEL NUNES DA SILVA

RESP. CONTÁBIL

MARCOS AUGUSTO FREIRE

SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	172.000.000,00	206.094.146,09	8.891.045,38	161.339.250,68	100,00	44.754.895,41	22.455.521,83	106.864.792,65	100,00	99.229.353,44	0,00
Legislativa	7.274.000,00	8.443.883,02	623.550,29	7.249.786,68	4,49	1.194.096,34	992.143,43	4.139.868,34	3,87	4.304.014,68	0,00
Ação Legislativa	7.274.000,00	8.443.883,02	623.550,29	7.249.786,68	4,49	1.194.096,34	992.143,43	4.139.868,34	3,87	4.304.014,68	0,00
Administração	23.005.000,00	27.258.528,00	397.074,35	25.173.668,76	15,60	2.084.859,24	4.417.750,33	16.252.550,06	15,21	11.005.977,94	0,00
Administração Geral	16.404.000,00	19.528.276,00	134.740,14	17.786.088,23	11,02	1.742.187,77	3.405.889,88	11.428.824,16	10,69	8.099.451,84	0,00
Administração Financeira	6.601.000,00	7.730.252,00	262.334,21	7.387.580,53	4,58	342.671,47	1.011.860,45	4.823.725,90	4,51	2.906.526,10	0,00
Assistência Social	11.737.000,00	12.662.289,76	739.674,96	8.991.975,14	5,57	3.670.314,62	1.584.149,11	6.153.460,53	5,76	6.508.829,23	0,00
Administração Geral	1.017.000,00	1.011.500,56	87.921,56	491.954,07	0,30	519.546,49	56.475,45	258.022,14	0,24	753.478,42	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	799.000,00	1.234.000,00	27.413,40	468.671,34	0,29	765.328,66	56.647,66	244.574,63	0,23	989.425,37	0,00
Assistência Comunitária	7.600.000,00	8.107.900,00	391.314,50	6.568.654,26	4,07	1.539.245,74	1.184.566,87	4.497.575,98	4,21	3.610.324,02	0,00
Serviços Socioassistenciais	2.279.000,00	2.266.889,20	233.025,50	1.462.695,47	0,91	804.193,73	286.459,13	1.153.287,78	1,08	1.113.601,42	0,00
Saúde	32.029.000,00	40.813.272,31	3.416.978,29	33.112.839,96	20,52	7.700.432,35	4.958.132,71	20.726.308,86	19,39	20.086.963,45	0,00
Administração Geral	4.855.000,00	6.121.090,00	452.313,88	5.900.192,54	3,66	220.897,46	688.830,54	3.852.249,11	3,60	2.268.840,89	0,00
Atenção Básica	12.649.000,00	14.412.280,31	582.389,93	9.610.819,71	5,96	4.801.460,60	1.292.200,77	6.087.128,38	5,70	8.325.151,93	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.873.000,00	16.682.452,00	2.110.519,14	14.811.544,74	9,18	1.870.907,26	2.477.841,74	9.199.089,66	8,61	7.483.362,34	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.666.000,00	1.507.700,00	173.505,34	935.706,25	0,58	571.993,75	208.449,10	659.518,11	0,62	848.181,89	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.986.000,00	2.089.750,00	98.250,00	1.854.576,72	1,15	235.173,28	290.810,56	928.323,60	0,87	1.161.426,40	0,00
Educação	41.052.000,00	45.658.091,81	2.293.599,65	38.519.617,04	23,87	7.138.474,77	5.511.273,89	22.807.301,83	21,34	22.850.789,98	0,00
Administração Geral	1.426.000,00	1.839.500,00	-12.291,15	1.715.166,31	1,06	124.333,69	197.025,88	883.516,25	0,83	955.983,75	0,00
Alimentação e Nutrição	1.478.000,00	1.492.600,00	206.137,88	1.360.443,04	0,84	132.156,96	234.519,08	843.678,61	0,79	648.921,39	0,00
Ensino Fundamental	24.889.000,00	29.168.991,81	2.073.450,12	24.430.226,73	15,14	4.738.765,08	3.631.179,81	15.518.195,15	14,52	13.650.796,66	0,00
Educação Infantil	13.259.000,00	13.157.000,00	26.302,80	11.013.780,96	6,83	2.143.219,04	1.448.549,12	5.561.911,82	5,20	7.595.088,18	0,00
Cultura	2.147.000,00	2.992.301,62	67.387,27	2.179.074,30	1,35	813.227,32	67.387,27	2.083.010,09	1,95	909.291,53	0,00
Difusão Cultural	2.147.000,00	2.992.301,62	67.387,27	2.179.074,30	1,35	813.227,32	67.387,27	2.083.010,09	1,95	909.291,53	0,00
Direitos da Cidadania	1.584.000,00	1.484.000,00	68,82	997.248,48	0,62	486.751,52	137.754,89	595.759,59	0,56	888.240,41	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.584.000,00	1.484.000,00	68,82	997.248,48	0,62	486.751,52	137.754,89	595.759,59	0,56	888.240,41	0,00
Urbanismo	19.170.000,00	21.117.716,98	678.687,08	9.808.143,63	6,08	11.309.573,35	1.446.718,93	6.537.255,63	6,12	14.580.461,35	0,00
Infra-estrutura Urbana	13.349.000,00	14.080.816,98	565.140,68	3.298.468,70	2,04	10.782.348,28	408.106,49	2.039.027,65	1,91	12.041.789,33	0,00
Serviços Urbanos	5.821.000,00	7.036.900,00	113.546,40	6.509.674,93	4,03	527.225,07	1.038.612,44	4.498.227,98	4,21	2.538.672,02	0,00
Habitação	884.000,00	2.418.300,00	0,00	0,00	0,00	2.418.300,00	0,00	0,00	0,00	2.418.300,00	0,00
Habitação Urbana	884.000,00	2.418.300,00	0,00	0,00	0,00	2.418.300,00	0,00	0,00	0,00	2.418.300,00	0,00
Saneamento	1.500.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	1.500.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00
Gestão Ambiental	5.864.000,00	7.626.254,00	24.275,85	5.461.623,21	3,39	2.164.630,79	937.088,14	3.912.083,67	3,66	3.714.170,33	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	964.000,00	1.307.354,00	24.382,64	978.065,60	0,61	329.288,40	212.440,17	626.212,88	0,59	681.141,12	0,00
Controle Ambiental	4.798.000,00	6.216.900,00	-106,79	4.483.557,61	2,78	1.733.342,39	724.647,97	3.285.870,79	3,07	2.931.029,21	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23746], MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO	% (d/total d)		
Agricultura	3.251.000,00	4.647.000,00	566.504,70	4.006.702,41	2,48	640.297,59	338.225,44	1.899.707,20	1,78	2.747.292,80	0,00
Administração Geral	2.801.000,00	3.890.000,00	-38.791,94	3.392.239,77	2,10	497.760,23	338.225,44	1.890.541,20	1,77	1.999.458,80	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	450.000,00	757.000,00	605.296,64	614.462,64	0,38	142.537,36	0,00	9.166,00	0,01	747.834,00	0,00
Indústria	5.000.000,00	3.248.698,38	0,00	0,00	0,00	3.248.698,38	0,00	0,00	0,00	3.248.698,38	0,00
Promoção Industrial	5.000.000,00	3.248.698,38	0,00	0,00	0,00	3.248.698,38	0,00	0,00	0,00	3.248.698,38	0,00
Comércio e Serviços	558.000,00	163.100,00	0,00	0,00	0,00	163.100,00	0,00	0,00	0,00	163.100,00	0,00
Administração Geral	500.000,00	115.100,00	0,00	0,00	0,00	115.100,00	0,00	0,00	0,00	115.100,00	0,00
Turismo	58.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
Energia	3.310.000,00	90.800,00	0,00	0,00	0,00	90.800,00	0,00	0,00	0,00	90.800,00	0,00
Energia Elétrica	3.310.000,00	90.800,00	0,00	0,00	0,00	90.800,00	0,00	0,00	0,00	90.800,00	0,00
Transporte	5.723.000,00	6.025.500,00	50.304,12	5.088.451,14	3,15	937.048,86	851.592,14	3.073.852,53	2,88	2.951.647,47	0,00
Transporte Rodoviário	5.723.000,00	6.025.500,00	50.304,12	5.088.451,14	3,15	937.048,86	851.592,14	3.073.852,53	2,88	2.951.647,47	0,00
Desporto e Lazer	1.777.000,00	2.533.088,00	182.420,00	2.134.957,11	1,32	398.130,89	168.263,14	1.269.394,49	1,19	1.263.693,51	0,00
Desporto de Rendimento	1.527.000,00	1.805.380,00	110.620,00	1.583.157,11	0,98	222.222,89	168.263,14	1.029.394,49	0,96	775.985,51	0,00
Lazer	250.000,00	727.708,00	71.800,00	551.800,00	0,34	175.908,00	0,00	240.000,00	0,22	487.708,00	0,00
Encargos Especiais	6.100.000,00	18.624.322,21	-149.480,00	18.615.162,82	11,54	9.159,39	1.045.042,41	17.414.239,83	16,30	1.210.082,38	0,00
Serviços da Dívida Interna	6.100.000,00	18.624.322,21	-149.480,00	18.615.162,82	11,54	9.159,39	1.045.042,41	17.414.239,83	16,30	1.210.082,38	0,00
Reserva de Contingência	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Reserva de Contingência	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	172.000.000,00	206.094.146,09	8.891.045,38	161.339.250,68	100,00	44.754.895,41	22.455.521,83	106.864.792,65	100,00	99.229.353,44	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOCIEL NUNES DA SILVA
RESP. CONTÁBIL

MARCOS AUGUSTO FREIRE
SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 1 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	31.504.000,00	17.812.124,89	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.657.000,00	2.234.300,35	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.185.000,00	4.201.963,54	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	17.570.000,00	7.834.424,83	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.092.000,00	3.541.436,17	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	93.801.000,00	46.624.162,66	
2.1- Cota-Parte FPM	32.004.000,00	18.668.091,59	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	29.865.000,00	17.555.192,43	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.139.000,00	1.112.899,16	
2.2- Cota-Parte ICMS	48.028.000,00	24.125.148,16	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	333.000,00	381.616,43	
2.4- Cota-Parte ITR	10.304.000,00	1.343.777,20	
2.5- Cota-Parte IPVA	3.132.000,00	2.105.529,28	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	125.305.000,00	64.436.287,55	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	18.332.400,00	9.102.252,17	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	12.993.850,00	7.006.819,19	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.740.000,00	10.655.011,61	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.590.000,00	10.655.011,61	
6.1.1- Principal	18.538.000,00	10.625.892,05	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	52.000,00	29.119,56	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	0,00	
6.4.1- Principal	150.000,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	205.600,00	1.523.639,88	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 2 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				364.442,00		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				364.442,00		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				11.019.453,61		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.104.442,00	18.652.442,00	10.830.951,71	10.830.951,71	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.574.013,53	18.574.013,53	10.760.523,24	10.760.523,24	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	4.759.571,53	4.759.571,53	1.067.520,20	1.067.520,20	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	13.814.442,00	13.814.442,00	9.693.003,04	9.693.003,04	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	530.428,47	78.428,47	70.428,47	70.428,47	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	70.428,47	70.428,47	70.428,47	70.428,47	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	460.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.288.000,00	10.466.509,71	10.466.509,71	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.288.000,00	10.466.509,71	10.466.509,71	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.209.571,53	10.396.081,24	10.396.081,24	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO10 (m)	
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)						
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.458.508,13	10.396.081,24	10.396.081,24		97,57	
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	426.200,46	0,00	0,00		0,00	
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00		0,00	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 3 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.065.501,16	188.501,90	188.501,90	0,00	1,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	1.574.253,50	364.442,00	364.442,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	18.306.398,00	14.883.407,26	9.760.847,05	9.352.317,09	0,00
20.1- Educação Infantil	5.107.400,00	4.675.644,04	4.153.563,55	4.055.058,24	0,00
20.2- Ensino Fundamental	11.989.498,00	9.103.075,31	5.116.217,65	4.851.246,73	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.209.500,00	1.104.687,91	491.065,85	446.012,12	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	37.410.840,00	33.535.849,26	20.591.798,76	20.183.268,80	0,00
21.1- Educação Infantil	9.937.400,00	9.505.644,04	5.291.512,22	5.193.006,91	0,00
21.1.1- Creche	5.107.400,00	4.675.644,04	4.153.563,55	4.055.058,24	0,00
21.1.2- Pré-Escola	4.830.000,00	4.830.000,00	1.137.948,67	1.137.948,67	0,00
21.2- Ensino Fundamental	27.473.440,00	24.030.205,22	15.300.286,54	14.990.261,89	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	9.760.847,05
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.102.252,17
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	18.863.099,22

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 4 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			16.109.071,89	18.863.099,22	29,27
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	143.361,01	58.562,03	143.248,76	0,00	112,25
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	143.361,01	58.562,03	143.248,76	0,00	112,25
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			6.014.000,00	1.951.200,57	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			1.865.000,00	1.240.068,90	
31.1.1- Salário-Educação			1.275.000,00	858.098,41	
31.1.2- PDDE			3.000,00	652,80	
31.1.3- PNAE			367.000,00	271.692,84	
31.1.4- PNATE			189.000,00	109.620,16	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			31.000,00	4,69	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			4.148.000,00	711.131,67	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			1.000,00	0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.247.251,81	4.983.767,78	2.215.503,07	2.177.956,16	0,00
32.1- Educação Infantil	3.219.600,00	1.508.136,92	270.399,60	270.399,60	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.905.051,81	1.504.709,42	708.974,46	708.974,46	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	2.122.600,00	1.970.921,44	1.236.129,01	1.198.582,10	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	45.658.091,81	38.519.617,04	22.807.301,83	22.361.224,96	0,00

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						R\$ 1
33.1- Despesas Correntes	40.292.792,00	36.952.021,21	22.535.266,91	22.089.190,04		0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	25.624.442,00	25.419.442,00	16.644.655,91	16.541.991,96		0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.512.000,00	1.034.508,30	732.440,96	726.790,96		0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.156.350,00	10.498.070,91	5.158.170,04	4.820.407,12		0,00
33.2- Despesas de Capital	5.364.299,81	1.567.595,83	272.034,92	272.034,92		0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.364.299,81	1.567.595,83	272.034,92	272.034,92		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			364.442,00	337.904,53		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			10.655.011,61	858.098,41		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			10.830.951,71	698.662,33		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			188.501,90	497.340,61		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			188.501,90	497.340,61		

JOCIEL NUNES DA SILVA

RESP. CONTÁBIL

MARCOS AUGUSTO FREIRE

SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

PREFEITA MUNICIPAL

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3º Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	31.504.000,00	31.504.000,00	17.812.124,89	56,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.657.000,00	3.657.000,00	2.234.300,35	61,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.185.000,00	6.185.000,00	4.201.963,54	67,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.570.000,00	17.570.000,00	7.834.424,83	44,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.092.000,00	4.092.000,00	3.541.436,17	86,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	91.662.000,00	91.662.000,00	45.511.263,50	49,65
Cota-Parte FPM	29.865.000,00	29.865.000,00	17.555.192,43	58,78
Cota-Parte ITR	10.304.000,00	10.304.000,00	1.343.777,20	13,04
Cota-Parte IPVA	3.132.000,00	3.132.000,00	2.105.529,28	67,23
Cota-Parte ICMS	48.028.000,00	48.028.000,00	24.125.148,16	50,23
Cota-Parte IPI-Exportação	333.000,00	333.000,00	381.616,43	114,60
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	123.166.000,00	123.166.000,00	63.323.388,39	51,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.169.000,00	6.478.700,00	5.219.814,94	80,57	3.367.783,67	51,98	3.357.728,56	51,83	0,00
Despesas Correntes	6.269.000,00	5.313.400,00	5.134.070,05	96,62	3.287.496,78	61,87	3.281.821,67	61,77	0,00
Despesas de Capital	900.000,00	1.165.300,00	85.744,89	7,36	80.286,89	6,89	75.906,89	6,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.190.000,00	12.912.600,00	12.182.338,02	94,34	7.881.089,74	61,03	7.229.530,83	55,99	0,00
Despesas Correntes	10.190.000,00	12.912.600,00	12.182.338,02	94,34	7.881.089,74	61,03	7.229.530,83	55,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.414.000,00	1.264.000,00	805.584,72	63,73	583.603,18	46,17	511.045,31	40,43	0,00
Despesas Correntes	1.414.000,00	1.264.000,00	805.584,72	63,73	583.603,18	46,17	511.045,31	40,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.405.000,00	1.405.000,00	1.309.504,72	93,20	530.622,90	37,77	528.784,56	37,64	0,00
Despesas Correntes	1.405.000,00	1.405.000,00	1.309.504,72	93,20	530.622,90	37,77	528.784,56	37,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.853.000,00	6.119.090,00	5.900.192,54	96,42	3.852.249,11	62,95	3.760.283,15	61,45	0,00
Despesas Correntes	4.852.000,00	6.118.090,00	5.900.192,54	96,44	3.852.249,11	62,96	3.760.283,15	61,46	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	25.031.000,00	28.179.390,00	25.417.434,94	90,20	16.215.348,60	57,54	15.387.372,41	54,61	0,00

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	25.417.434,94	16.215.348,60	15.387.372,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	25.417.434,94	16.215.348,60	15.387.372,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	9.498.508,26	9.498.508,26	9.498.508,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	9.498.508,26	9.498.508,26	9.498.508,26
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	15.918.926,68	6.716.840,34	5.888.864,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	40,14	25,61	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.998.000,00	8.682.000,00	5.513.239,31	63,50
Proveniente da União	5.966.000,00	7.650.000,00	4.869.563,08	63,65
Proveniente dos Estados	1.032.000,00	1.032.000,00	643.676,23	62,37
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.998.000,00	8.682.000,00	5.513.239,31	63,50

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.480.000,00	7.933.580,31	4.391.004,77	55,35	2.719.344,71	34,28	2.705.400,71	34,10	0,00
Despesas Correntes	3.576.000,00	6.540.588,00	4.357.268,27	66,62	2.686.218,21	41,07	2.674.454,21	40,89	0,00
Despesas de Capital	1.904.000,00	1.392.992,31	33.736,50	2,42	33.126,50	2,38	30.946,50	2,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	683.000,00	3.769.852,00	2.629.206,72	69,74	1.317.999,92	34,96	1.317.999,92	34,96	0,00
Despesas Correntes	659.000,00	3.045.852,00	1.965.352,08	64,53	1.309.097,04	42,98	1.309.097,04	42,98	0,00
Despesas de Capital	24.000,00	724.000,00	663.854,64	91,69	8.902,88	1,23	8.902,88	1,23	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	252.000,00	243.700,00	130.121,53	53,39	75.914,93	31,15	75.914,93	31,15	0,00
Despesas Correntes	208.000,00	199.700,00	117.409,80	58,79	63.998,20	32,05	63.998,20	32,05	0,00
Despesas de Capital	44.000,00	44.000,00	12.711,73	28,89	11.916,73	27,08	11.916,73	27,08	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	581.000,00	684.750,00	545.072,00	79,60	397.700,70	58,08	397.700,70	58,08	0,00
Despesas Correntes	580.000,00	683.750,00	545.072,00	79,72	397.700,70	58,16	397.700,70	58,16	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.998.000,00	12.633.882,31	7.695.405,02	60,91	4.510.960,26	35,71	4.497.016,26	35,59	0,00

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.649.000,00	14.412.280,31	9.610.819,71	66,68	6.087.128,38	42,24	6.063.129,27	42,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.873.000,00	16.682.452,00	14.811.544,74	88,79	9.199.089,66	55,14	8.547.530,75	51,24	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.666.000,00	1.507.700,00	935.706,25	62,06	659.518,11	43,74	586.960,24	38,93	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.986.000,00	2.089.750,00	1.854.576,72	88,75	928.323,60	44,42	926.485,26	44,33	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.855.000,00	6.121.090,00	5.900.192,54	96,39	3.852.249,11	62,93	3.760.283,15	61,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	32.029.000,00	40.813.272,31	33.112.839,96	81,13	20.726.308,86	50,78	19.884.388,67	48,72	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [Vi(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOCIEL NUNES DA SILVA
RESP. CONTÁBIL

MARCOS AUGUSTO FREIRE
SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530 - CNPJ:03184058/0001-20

ANEXO XXI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES

Janeiro até agosto - 4º Bimestre/2026

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	
RECEITAS CORRENTES ¹	13.955.704,68	14.542.083,60	11.882.937,05	21.679.120,23	9.906.473,14	9.614.932,85	9.529.851,84	12.457.312,44	11.338.228,36	10.488.505,83	9.852.851,72	10.192.477,06	145.440.478,80
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	13.955.704,68	14.542.083,60	11.882.937,05	21.679.120,23	9.906.473,14	9.614.932,85	9.529.851,84	12.457.312,44	11.338.228,36	10.488.505,83	9.852.851,72	10.192.477,06	145.440.478,80
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		Em 31 Dezembro 2025 (c) ³	Cancelamento (d) ⁴	
DESPESAS CORRENTES ²	11.069.394,31	11.719.633,51	12.081.104,14	17.427.552,63	9.622.674,86	9.817.800,67	10.670.321,73	14.314.917,26	11.467.941,21	11.576.672,11	9.332.435,63	10.470.113,25	139.570.561,31	1.123.741,53	83.777,00	140.610.525,84
DESPESAS (EXCETO INTRA)	11.069.394,31	11.719.633,51	12.081.104,14	17.427.552,63	9.622.674,86	9.817.800,67	10.670.321,73	14.314.917,26	11.467.941,21	11.576.672,11	9.332.435,63	10.470.113,25	139.570.561,31	1.123.741,53	83.777,00	140.610.525,84
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	96,68
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES SEM CONSIDERAR RPNP (%) (f2) = ((b) / (a) * 100)	95,96
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES SEM CONSIDERAR INTRA (%) (f3) = ((e) / (a) * 100)	96,68
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES SEM CONSIDERAR INTRA E RPNP (%) (f4) = ((b) / (a) * 100)	95,96

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximc (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	1,68	0,00	0,00

JOCIEL NUNES DA SILVA

RESP. CONTÁBIL

MARCOS AUGUSTO FREIRE

SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****Procuradoria Geral****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Caarapó comunica a **DECISÃO FINAL** proferida no recurso administrativo interposto por **AUTO POSTO DOM PEDRO LTDA. — EPP** contra a decisão de rescisão unilateral e aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar, proferida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 002/2025**, pela qual a Prefeita Municipal **CONHECEU** do recurso, **REJEITOU** as preliminares de nulidade suscitadas e, no mérito, **NEGOU-LHE PROVIMENTO**, mantendo integralmente a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 041/2024 e a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Caarapó pelo prazo de 2 (dois) anos.

Caarapó-MS, 31 de agosto de 2026.

MARIA LURDES PORTUGAL

Prefeita Municipal de Caarapó

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Termo de Parceria para Divulgação, Intermediação Institucional e Apoio Comercial à Adesão ao VITALL CARD CARTÃO DE DESCONTO LTDA.

PARTÍCIPES: VITALL CARD CARTÃO DE DESCONTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.129.906/0001-77, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 960, Sala 01, Centro, Caarapó-MS.

OBJETO: Cooperação entre as partes para a divulgação, apresentação, intermediação institucional e apoio comercial à adesão ao Cartão de Descontos Vitall Card.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com possibilidade de renovação mediante termo aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2026.

FORO: Comarca de Caarapó/MS.

SIGNATÁRIOS: João Alberto Marques Leite (pela Vitall Card de Desconto Ltda) e [Odirlei Luiz Longo] (pela Secretaria Municipal de Governo e Administração).

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

Setor de contratos**EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2026**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR NA CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS.

PARTES:

MUNICÍPIO DE CAARAPÓ

ANDREIA ARAIUM PINHEIRO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR NA CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 59.958,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta e oito reais)**.

PRAZO: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da divulgação no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nas hipóteses previstas no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e, para o exercício futuro, por conta das dotações que as substituírem:

05.001.10.302.0005.2115.3.3.90.39.99.00.00.00 – FONTE 1.500.1002 – COD. RED. 22

05.001.10.302.0005.2115.3.3.90.39.99.00.00.00 – FONTE 1.600.0000 – COD. RED. 22

05.001.10.302.0005.2115.3.3.90.39.99.00.00.00 – FONTE 1.600.3110 – COD. RED. 22

05.001.10.302.0005.2115.3.3.90.39.99.00.00.00 – FONTE 1.621.0000 – COD. RED. 22.

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2026.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

BEATRIZ DA SILVA ROMEIRO BIAGI

GESTORA DO FMS

Pelo CONTRATANTE

ANDREIA ARAIUM PINHEIRO

ANDREIA ARAIUM PINHEIRO LTDA

Pela CONTRATADA

Testemunhas:**Joana Pereira da Silva****Devanir Palácios de Carvalho**

Matéria enviada por Veridiana Roso Prates de Falchi

Procuradoria Geral**EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.155.900/0001-04, com sede administrativa à Avenida Presidente Vargas, n.º 425, bairro Centro, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Sra. Beatriz da Silva Romeiro, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º xxx.961.xxx-79, residente e domiciliada em Caarapó/MS, e, de outro lado, o HOSPITAL BENEFICENTE SÃO MATEUS DE CAARAPÓ-MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.153.806/0001-08, com endereço na Avenida XV de Novembro, n.º 566, Centro, Caarapó-MS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Olavo Trindade Caneppele, ajustam o presente V Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 001/2024, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Termo de Fomento nº 001/2024, celebrado entre o Município de Caarapó/MS e o Hospital Beneficente São Mateus, cujo objeto consiste na execução de projeto de reforma e ampliação do Hospital Beneficente São Mateus, visando à melhoria estrutural da unidade e ao aperfeiçoamento dos atendimentos prestados aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Fomento nº 001/2024 por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 22 de setembro de 2026 a 20 de novembro de 2026, conforme solicitação constante do Ofício nº 150 – 2026/2027, encaminhado pelo Hospital Beneficente São Mateus, do Memorando nº 1513/2025/SMS/DPC, da Secretaria Municipal de Saúde, do Ofício nº 003/2026 SEA, da Superintendência de Engenharia e Arquitetura, do Relatório Circunstanciado do Gestor da Parceria, do Relatório da Comissão de Acompanhamento da Obra e demais documentos integrantes do processo administrativo.

Parágrafo único. A presente prorrogação destina-se exclusivamente à conclusão dos serviços remanescentes vinculados ao objeto pactuado, à realização da medição final, à inspeção e recebimento da obra, ao encerramento contratual, aos pagamentos eventualmente devidos após regular medição e liquidação, bem como à finalização dos procedimentos de prestação de contas, observados o plano de trabalho atualizado, o cronograma físico-financeiro reprogramado e as manifestações técnicas constantes dos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA. O presente Termo Aditivo não implica acréscimo, reajuste, reprogramação financeira, suplementação de recursos ou alteração do valor global da parceria, permanecendo inalterados os valores anteriormente pactuados no Termo de Fomento nº 001/2024 e em seus aditivos já formalizados.

Parágrafo único. Eventuais despesas, medições, pagamentos, saldos, glosas, rendimentos de aplicação financeira ou devoluções de recursos deverão ser apurados no âmbito da execução, fiscalização e prestação de contas da parceria, nos termos da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 019/2022, do plano de trabalho e das normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente em seus dispositivos relativos à alteração da vigência e à revisão do plano de trabalho das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, no Decreto Municipal nº 019/2022, no instrumento originário da parceria, no plano de trabalho aprovado, no cronograma físico-financeiro reprogramado, nas manifestações técnicas constantes dos autos.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO OBJETO. A prorrogação ora formalizada não altera o objeto originalmente pactuado, permanecendo o Hospital Beneficente São Mateus obrigado à execução do projeto de reforma e ampliação da unidade hospitalar, nos limites do plano de trabalho aprovado e de suas atualizações regularmente admitidas pela Administração Pública.

Parágrafo único. É vedada a utilização da presente prorrogação para execução de objeto diverso, inclusão de metas estranhas à parceria, ampliação financeira não autorizada ou realização de despesas sem pertinência com o plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Termo de Fomento nº 001/2024 que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, permanecendo integralmente inalteradas e ratificadas em todos os seus termos.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

Caarapó-MS, em 18 de setembro de 2026.

BEATRIZ DA SILVA ROMEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Olavo Trindade Caneppele

Presidente do Hospital Beneficente São Mateus de Caarapó-MS

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Procuradoria Geral do Município****DECRETO P/Nº 049/2026, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

Exonera o Sr. **LUCAS FRANÇA XAVIER** do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gestão de Benefícios.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **LUCAS FRANÇA XAVIER**, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gestão de Benefícios, símbolo PM-CDEP, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 09 de setembro de 2026.

Camapuã-MS, 18 de setembro de 2026.

MANOEL EUGÊNIO NERY**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**PUBLICAÇÃO 002 DO EDITAL Nº 003/2026 – SEMEC****PROCESSO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO, COMPOSIÇÃO DO BANCO ÚNICO DE CANDIDATOS E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA E ELEIÇÃO PARA DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMAPUÃ/MS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, por intermédio da Comissão Municipal de Seleção e Eleição de Diretor Escolar, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 003/2026 – SEMEC, de 04 de setembro de 2026, e com o Decreto Municipal nº 5.102, de 25 de agosto de 2026, torna pública a RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS para participação na Avaliação de Mérito e Desempenho para Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS.

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

Nº	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
01	ADRIANA DIAS ARAUJO DA SILVA	011	DEFERIDA
02	ALESSANDRO ROGERIO ZANETTE	001	DEFERIDA
03	ANA PAULA FERREIRA DA CUNHA	005	DEFERIDA
04	ANDRE AZEVEDO PAES DE BARROS	008	DEFERIDA
05	CELINA PEREIRA DE SANT' ANA SILVA	007	DEFERIDA
06	CRISDEVANIA RODRIGUES MACHADO	010	DEFERIDA
07	CRISTIANE RODRIGUES MACHADO	006	DEFERIDA
08	CRISTIANE SANTOS ALMADA DE CASTRO	013	DEFERIDA
09	ELIANE FURTADO DA SILVA	002	DEFERIDA
10	ELIVANE GONÇALVES GRAEFF	016	DEFERIDA
11	GENETE FERNANDES DE OLIVEIRA	017	DEFERIDA
12	IVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	014	DEFERIDA
13	MARCOS LIMA DE AMORIM	015	DEFERIDA
14	MARIA CONCEIÇÃO ROCHA DO PRADO	004	DEFERIDA
15	MARIZETE BORGES DA COSTA	003	DEFERIDA
16	ROSENEY SEVERINO CAMARGO	009	DEFERIDA
17	TATIANA BARBOSA GONÇALVES SIMÕES	012	DEFERIDA

A presente publicação tem por finalidade dar publicidade à relação definitiva dos candidatos inscritos, conforme estabelecido no Cronograma do Edital nº 003/2026 – SEMEC, passando a integrar o referido processo para todos os fins. Os candidatos relacionados deverão observar rigorosamente as demais etapas, prazos, horários e disposições estabelecidos no Edital nº 003/2026 – SEMEC.

Camapuã/MS, 21 de setembro de 2026.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

Matéria enviada por KÁSSIA FRANCISCO AMORIM LOPES

RESULTADO PROVISÓRIO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 -LEI ALDIR BLANC.

RESULTADO PROVISÓRIO DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DO PROJETO CULTURAL DESTINADO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO CHAMAMÉ DE CAMAPUÃ-MS.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Selma Maria Rodrigues Ramires, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Resultado Provisório e Seleção do Projeto Cultural para a realização do Festival do Chamamé de Camapuã-MS, visando a celebração do Termo de Execução Cultural, relacionado no Edital de Chamamento Público n.º 001/2026.

Art. 2º Fica selecionado o Projeto Cultural apresentado pelo Agente Cultural que se encontra em consonância com

os termos do Edital de Chamamento Público n.º 001/2026, obtido a partir dos critérios de avaliação identificados no referido EDITAL.

Nº	AGENTE CULTURAL	CPF
01	GIRSEL LIMA DE ASSIS	542.308.531-49

Art. 3º Os Agentes Culturais poderão, ainda, interpor recurso ao resultado provisório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados, neste caso, a partir de 21/09/2026, nos termos disciplinados pelo item 1.4 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, endereçando à Secretaria Municipal de Educação, e Cultura, se segunda à sexta-feira, no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Camapuã, 18 de setembro de 2026.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES

Secretária Municipal de Educação, Cultura.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 159/2026/DL/PMC.

Pregão Eletrônico nº 026/2026

Processo Administrativo: nº 052/2026

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de Camapuã/MS, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo.

Fundamentação: [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações correlatas aplicáveis.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato condicionados a eficácia jurídica à sua publicação no prazo legal.

Valor: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)

Data: 15 de setembro de 2026.

Assinam: MANOEL EUGÊNIO NERY / ANTÔNIO GIOVANI DINIZ DA ROCHA / KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

Matéria enviada por YURI RAMOS

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE CAMAPUÃ-MS, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, constante no Edital de Homologação, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICO, o que segue:

I – Fica CONVOCADO o candidato abaixo relacionado a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar de **21/09/2026**.

II – O não comparecimento do candidato nos termos em que for convocado será considerada como desistência, independente de notificação prévia, bem como aquele que não apresente toda a documentação necessária para a contratação na data solicitada.

III – O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- CNH (se for o caso);
- Registro no conselho de classe (se for o caso);
- Comprovante de escolaridade;
- Cartão SUS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral; - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal; - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
- Certificado Militar (para os homens);
- Certidão de Nascimento ou casamento;

- m) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- n) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual);
- <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual);
- <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal);
- o) Certidão Negativa Eleitoral;
- <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>
- p) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União
- <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>
- q) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
- <http://www.tce.ms.gov.br/certidao-negativa>;
- r) Comprovante de residência atual (luz, água ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- s) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- t) Conta no Banco Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta;
- u) Declaração de bens (modelo disponível no RH da Prefeitura) ou cópia do IRPF;
- v) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 - modelo disponível no RH da Prefeitura).
- w) O encaminhamento para o exame admissional, só poderá ser realizado após a entrega e conferência de toda a documentação no setor de Recursos Humanos.
1. Os candidatos não precisarão apresentar Cartão do PIS/PASEP;
 2. Todos os documentos deverão ser apresentados em 01(uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais;
 3. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato e será considerado desistente, não havendo direito a qualquer tipo de indenização.

Monitor	
Nome	Classificação
ALZIRA OZÓRIA DA SILVA	6º

Camapuã/MS, 18 de setembro de 2026.

Sidney Afonso Sobrinho.

**Secretário Municipal de Administração, Finanças e
Planejamento de Camapuã-MS**

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 070, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Homologa atestado médico apresentado por servidor da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, para fins de registro funcional, o atestado médico apresentado pelo servidor MOISÉS MANCEBO MANHÃES JÚNIOR, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, referente ao afastamento por motivo de saúde pelo período de 01 (um) dia, na data de 16 de setembro de 2026.

Art. 2º O atestado médico permanecerá arquivado no setor competente, com acesso restrito, vedada sua publicação como anexo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos funcionais em relação ao período indicado no art. 1º.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Camapuã/MS, 17 de setembro de 2026.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro
Presidente

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

AUTORIZO a abertura de processo seletivo simplificado, para a contratação temporária e Cadastro Reserva de Psicólogo, Profissional de Apoio à Inclusão Escolar, Auxiliar de Ensino, Motorista, Monitor de Transporte Escolar e Auxiliar de Serviços Gerais para atenderem a Rede Municipal de Ensino no ano de 2027, de acordo com as disposições do art. 2º, §1º, inciso V, da Lei Municipal Nº 803/2019 e da Lei Municipal Nº 931/2023 e justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Caracol- MS, 17 de setembro de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal de Caracol MS

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**PREGÃO ELETÔNICO Nº 032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026****CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**CNPJ** 03.217.924/0001-32**CONTRATADO** CONNECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA**CNPJ** 36.419.092/0001-96

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ACESSO À INTERNET, MEDIANTE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO E BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA E, QUANDO TECNICAMENTE INVIÁVEL, VIA SATÉLITE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MONITORAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Link dedicado internet com bloco de IP público / 29 - 300/300 Mbps (Fibra Óptica)	MES	12	5.035,730	60.428,76
2	Banda larga fixa 800 Mbps com IP público / 32 e conexão ilimitada (Fibra Óptica)	MES	156	272,400	42.494,40
3	Banda larga fixa 800 Mbps conexão ilimitada (Fibra Óptica)	MES	168	238,200	40.017,60
4	Banda larga fixa 250 Mbps conexão ilimitada (Fibra Óptica ou Via Satélite)	MES	36	267,800	9.640,80
5	Banda larga fixa 250 Mbps com IP público / 32 e conexão ilimitada (Fibra Óptica ou Via Satélite)	MES	24	309,100	7.418,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓD. REDUZIDO	195	
ORG. UNID.	06.002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0008	Assistência Social
PROJ. /ATIV.	2158	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
EL. DESPESA	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ
SUB ELEMENTO	99	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA
F.DE RECURSOS	1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS
DESDOBRAMENTO	0007000	Sem código de Acompanhamento

CÓD. REDUZIDO	233	
ORG. UNID.	06.002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	245	Serviços Socioassistenciais
PROGRAMA	0008	Assistência Social
PROJ. /ATIV.	2159	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
EL. DESPESA	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ
SUB ELEMENTO	99	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA
F.DE RECURSOS	1500	Recurso não Vinculados de Impostos
DESDOBRAMENTO	0007000	Sem código de Acompanhamento

CÓD. REDUZIDO	227	
ORG. UNID.	06.002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	245	Serviços Socioassistenciais
PROGRAMA	0008	Assistência Social
PROJ. /ATIV.	2159	BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA
EL. DESPESA	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ
SUB ELEMENTO	99	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA

F.DE RECURSOS	1660	Transferencia De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social -FNAS
DESDOBRAMENTO	0007000	Sem código de Acompanhamento

CÓD. REDUZIDO	38	
ORG. UNID.	07.004	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0800	Preservação E Conservação Ambiental
PROJ. /ATIV.	2064	Manutenção Das Atividades Sec.Munic. Agricultura E Pecuária
EL. DESPESA	3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação- Pj
SUB ELEMENTO	99	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA
F.DE RECURSOS	1500	Recursos Não Vinculados De Impostos
DESDOBRAMENTO	0007000	Sem código de Acompanhamento

CÓD. REDUZIDO	548	
ORG. UNID.	03.001	Secretaria Municipal De Planejamento
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0300	Gestão Administrativa
PROJ. /ATIV.	2667	Manutenção Das Ativ. Da Sec. Munic. De Planejamento
EL. DESPESA	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ
SUB ELEMENTO	99	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA
F.DE RECURSOS	1500	Recursos Não Vinculados de Impostos
DESDOBRAMENTO	0007000	Sem Código de Acompanhamento

CÓD. REDUZIDO	550	
ORG. UNID.	05.001	Departamento de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUB-FUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0600	Educação, Cultura, Esporte e Lazer para Todos.
PROJ. /ATIV.	2097	Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Educação
EL. DESPESA	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ
SUB ELEMENTO	99	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA
F.DE RECURSOS	1500	Recursos não vinculados de Impostos
DESDOBRAMENTO	1001000	Identificação das Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento do ensino

CÓD. REDUZIDO	208	
ORG. UNID.	04.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0500	Saúde a Todos
PROJ. /ATIV.	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
EL. DESPESA	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ
SUB ELEMENTO	99	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA
F.DE RECURSOS	1500	Recursos Não Vinculados De Impostos
DESDOBRAMENTO	1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

VALOR TOTAL R\$ 159.999,96 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021

O PRAZO DE VIGÊNCIA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO.

DATA DE ASSINATURA 17/09/2026.

CARACOL/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

ASSINAM

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA- CONTRATANTE

PREFEITO MUNICIPAL

CONNECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA-CONTRATADA

FERNANDA SANTOS HASEBE

CNPJ 36.419.092/0001-96

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026 PREGÃO ELETÔNICO Nº 34/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

CNPJ:03.217.924/0001-32

CONTRATADO: VAGNER L CARVALHO EPP

CNPJ: 32.664.264/0001-36

OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), COMPREENDENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, SERVIDORES, EQUIPAMENTOS DE REDE E PERIFÉRICOS; SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO AOS USUÁRIOS; DIAGNÓSTICO, CONFIGURAÇÃO,

INSTALAÇÃO E REPARO DE HARDWARE E SOFTWARE; ADMINISTRAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS; GERENCIAMENTO DE CONTAS DE USUÁRIOS E CORREIO ELETRÔNICO INSTITUCIONAL; IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, BACKUP E RECUPERAÇÃO DE DADOS; BEM COMO IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS DE TELEFONIA PABX E/OU VOIP, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES; PRONTO ATENDIMENTO E SUPORTE, DIAGNÓSTICO E REPAROS DE SERVIDORES E COMPUTADORES; MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO DE HARDWARES, PERIFÉRICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE MESMA FINALIDADE; REVISÃO PERIÓDICA DE ESTRATÉGIAS DE SEGURANÇA DE DADOS E BACKUP; GERENCIAMENTO DE CONTAS DE USUÁRIOS, E-MAILS. (ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARACOL-MS)	MES	12	5.003,83	60.045,96
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES; PRONTO ATENDIMENTO E SUPORTE, DIAGNÓSTICO E REPAROS DE SERVIDORES E COMPUTADORES; MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO DE HARDWARES, PERIFÉRICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE MESMA FINALIDADE; REVISÃO PERIÓDICA DE ESTRATÉGIAS DE SEGURANÇA DE DADOS E BACKUP; GERENCIAMENTO DE CONTAS DE USUÁRIOS, E-MAILS. (ATENDIMENTO NO DISTRITO ALTO CARACOL)	MES	12	2.050,60	24.607,20
3	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA PABX E VOIP COM MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE REGRAS E ROTIAMENTO DE TELEFONIA INTERNA, IMPLANTAÇÃO DE NOVOS POSTOS DE RAMAIS E IP, IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE LIGAÇÕES.	MES	12	1.688,90	20.266,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓD. REDUZIDO	628	
ORG. UNID.	03.002	Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0300	Gestão Administrativa
PROJ. /ATIV.	2150	Manutenção das Ativ. sa Sec. Munic. Administração
EL. DESPESA	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-pj
SUB ELEMENTO	99	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURIDICA
F.DE RECURSOS	1500	Recursos Não Vinculados a Impostos
DESDOBRAMENTO	0007000	Sem código de acompanhamento

VALOR TOTAL: R\$ 104.919,96 (cento e quatro mil e novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021

O PRAZO DE VIGÊNCIA o prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do extrato do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2026

CARACOL/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

ASSINAM

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA- CONTRATANTE

PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 03.217.924/0001-32

VAGNER L CARVALHO EPP -CONTRATADA

VAGNER LEITE CARVALHO

CNPJ: 32.664.264/0001-36

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL-MS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

Processo administrativo nº 066/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE CARACOL-MS

CNPJ nº 03.217.924/0001-32

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

CNPJ/MF nº 34.028.316/0009-60

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E TELEMÁTICOS, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE CAIXA POSTAL, ENVIO E RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS E ENCOMENDAS, POR MEIO DOS SERVIÇOS PAC, SEDEX E DEMAIS SERVIÇOS POSTAIS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21

Prazo de vigência: O prazo de vigência do Contrato é de **05 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura ou da

data expressamente estabelecida no instrumento, observadas as disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

Data de assinatura: 14/09/2026

Assinam:

CONTRATANTE: CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA

MUNICÍPIO DE CARACOL/MS

CONTRATADO: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PORTARIA/LIC/PMC Nº 180 - DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear gestores, fiscais de contrato e suplentes descrito no art. 2º. conforme abaixo:

2. Secretaria Municipal de Administração, de Finanças, de Planejamento e do Gabinete do Prefeito:

	SERVIDOR	MAT.	VINCULO
GESTOR	Mariane Benites Godoy	2523	Comissionado
FISCAL	Patricia Ibanes Quintana	2213	Efetivo
FISCAL SUPLENTE	Iaraci Rocha	838	Efetivo

2. Secretaria Municipal de Saúde:

	SERVIDOR	MAT.	VINCULO
GESTOR	Jean Francys Ramires dos Santos	1075	Comissionado
FISCAL	Wesley Teixeira dos Santos	3658	Comissionado
FISCAL SUPLENTE	Aline Ribas Vilalba	2764	Comissionado

2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

	SERVIDOR	MAT.	VINCULO
GESTOR	Juscilei da Silva Paim	3724	Comissionado
FISCAL	Antônio Carlos dos Santos Gouvêa	556	Efetivo
FISCAL SUPLENTE	Luciene Lopes Lescano	17	Efetivo

2. Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação:

	SERVIDOR	MAT.	VINCULO
GESTOR	Luiz Fernando Bernadino Gouvea	3382	Comissionado
FISCAL	Roseli Pereira Marim	3225	Comissionado
FISCAL SUPLENTE	José Marcilio da Silva dos Santos	3552	Comissionado

2. Fundo Municipal de Meio ambiente:

	SERVIDOR	MAT.	VINCULO
GESTOR	Carlos Junior Godoy	177	Efetivo
FISCAL	Rony Carlos da Silva Tomassine	520	Efetivo
FISCAL SUPLENTE	Paulo Cesar Arguelho Coronel	3758	Contratado

1. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

	SERVIDOR	MAT.	VINCULO
GESTOR	Mariane Benites Godoy	2523	Comissionado
FISCAL	Ibraim Araújo Garcia	811	Efetivo
FISCAL SUPLENTE	Moysés de Souza	3712	Contratado

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito dos Processos Licitação e de contratação direta que não resultar em Contrato ou Ata de Registro de Preço.

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº13/2025

Art. 5º Fica revogada a Portaria/Lic/PMC nº 100 - de 29 de maio de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol MS, 17 de setembro de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PORTARIA/LIC/PMC Nº 172 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	SERVIDOR	MAT.	VINCULO	SEC.
GESTOR	MARIANE BENITES GODOY	2523	COMISS.	ADM
FISCAL	MALCON ROBERTO RAMIRO VILALBA	3174	COMISS.	ADM
FISCAL	PATRICIA IBANES QUINTANA	2213	EFETIVA	ADM
FISCAL	JARY SOUZA NETO	2695	COMISS.	FUNDEB
FISCAL	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GOUVÊA	556	EFETIVO	FUNDEB
FISCAL	RONY CARLOS DA SILVA TOMASSINI	250	EFETIVO	FMMA
FISCAL	PAULO CÉSAR ARGUELHO CORONEL	3591	COMISS.	FMMA
FISCAL	LUIZ FERNANDO BERNARDINO GOUVEA	3382	COMISS.	FMAS
FISCAL	ROSELI PEREIRA MARIM	3225	COMISS.	FMAS
FISCAL	JEAN FRANCYS RAMIRES DOS SANTOS	1075	COMISS.	FMS
FISCAL	ALINE RIBAS VILALBA	2764	COMISS.	FMS

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do

Contrato abaixo referenciado:

Nº	CONTRATO Nº 049/2026.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ACESSO À INTERNET, MEDIANTE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO E BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA E, QUANDO TECNICAMENTE INVIÁVEL, VIA SATÉLITE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MONITORAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS.
CONTRATADO	CONNECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ Nº	36.419.092/0001-96
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES , CONTADOS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO.
VALOR	159.999,96 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº30/2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PORTARIA/LIC/PMC Nº 178 – DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	SERVIDOR	MAT.	VINCULO	SEC.
GESTOR	MARIANE BENITES GODOY	2523	COMISS.	ADM
FISCAL	PATRICIA IBANES QUINTANA	2213	EFETIVA	ADM
FISCAL	IARACI ROCHA	838	EFETIVA	ADM

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do

Contrato abaixo referenciado:

Nº	CONTRATO Nº 52/2026.
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), COMPREENDENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, SERVIDORES, EQUIPAMENTOS DE REDE E PERIFÉRICOS; SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO AOS USUÁRIOS; DIAGNÓSTICO, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO E REPARO DE HARDWARE E SOFTWARE; ADMINISTRAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS; GERENCIAMENTO DE CONTAS DE USUÁRIOS E CORREIO ELETRÔNICO INSTITUCIONAL; IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, BACKUP E RECUPERAÇÃO DE DADOS; BEM COMO IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS DE TELEFONIA PABX E/OU VOIP, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS.
CONTRATADO	VAGNER L CARVALHO EPP
CNPJ Nº	32.664.264/0001-36
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES , CONTADOS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO.
VALOR	R\$ 104.919,96 (cento e quatro mil e novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos.

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº30/2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 004/2026 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026****EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 004/2026 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 001/2026 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário para prestar seus serviços a partir de 22 de setembro de 2026, por excepcional interesse público que vigorará de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 001/2026. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação já especificada neste Edital de convocação;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 21.09.2026 e 22.09.2026 07h00m às 13h00m no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2026, quais sejam:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.
- b) Ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
- c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- d) Gozar de boa saúde física e mental.
- e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
 - f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
 - f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);
 - f.3) Fotocópia da certidão de casamento;
 - f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
 - f.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
 - f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
 - f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;
 - f.9) Declaração de bens;
 - f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);
 - f.11) Comprovante de endereço;
 - f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
 - f. 13) Fotocópia da CTPS.
- g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
- h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
- i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

Conforme previsto no item 11 do Edital 001/2026 de abertura do Processo Seletivo 001/2026.

11. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

11.1 Fica impedido de ser contratado:

- a) O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);
- c) Militar ou estrangeiro não naturalizado.

Coronel Sapucaia / MS, em 21 de setembro de 2026.

NIÁGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CANDIDATO	N.DE INSC.	CLASSIFICAÇÃO
JUDINEIS MARQUES DA SILVA	3273	15 °
BRUNA GRIEBELER FRANCO	3305	16 °
ALBERTO BRITES BRITO	3297	17 °

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 213/2026****PORTARIA N.º 213/2026****15 de junho de 2026.****CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

SILVIO MOURA SANABRIA, Matrícula nº 1730/1, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAUDE PUBLICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.05.2023 a 30.04.2024 a gozar no período de 01.06.2026 a 20.06.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de junho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de junho de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE.**

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 214/2026****PORTARIA N.º 214/2026****15 de junho de 2026.****CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

FELIX ARIAS, Matrícula nº 14298/1, ocupante do cargo contratado de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte. Correspondente ao **período aquisitivo de 10.04.2025 a 09.04.2026 a gozar no período de 01.06.2026 a 20.06.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de junho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de junho de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE.**

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 215/2026****PORTARIA N.º 215/2026****15 de junho de 2026.****CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

RENAN MATHEUS DE OLIVEIRA MENDES, Matrícula nº 14121/2, ocupante do cargo contratado de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao **período aquisitivo de 13.05.2025 a 12.05.2026 a gozar no período de 01.06.2026 a 20.06.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de junho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de junho de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 216/2026

15 de junho de 2026.

PORTARIA N.º 216/2026

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

GUSTAVO MEDINA VAZQUEZ, Matrícula nº 12366/3, ocupante do cargo contratado de **AGENTE DE APOIO SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 04.04.2025 a 03.04.2026 a gozar no período de 01.06.2026 a 20.06.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de junho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de junho de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 217/2026

15 de junho de 2026.

PORTARIA N.º 217/2026

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

GABRIELY ROMERO AJALA, Matrícula nº 13129/2, ocupante do cargo contratado de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 03.04.2025 a 02.04.2026 a gozar no período de 01.06.2026 a 20.06.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de junho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de junho de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 218/2026

15 de junho de 2026.

PORTARIA N.º 218/2026

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

CINTHIA BEATRIZ MACHUCA CANTALUPPE, Matrícula nº **4946/1**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 25.09.2023 a 24.09.2024 a gozar no período de 01.06.2026 a 20.06.2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de junho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de junho de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 219/2026**

PORTARIA N.º 219/2026

15 de junho de 2026.

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

DANIELA FLOR MARTINS, Matrícula nº **3158/3**, ocupante do cargo contratado de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social Correspondente ao **período aquisitivo de 03.04.2025 a 02.04.2026 a gozar no período de 01.06.2026 a 20.06.2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de junho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de junho de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 220/2026**

PORTARIA N.º 220/2026

15 de junho de 2026.

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

ALAIS DE MELO XAVIERPE, Matrícula nº **11956/3** ocupante do cargo contratado de **PSICOLOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 03.04.2025 a 02.04.2026 a gozar no período de 01.06.2026 a 20.06.2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de junho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de junho de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 221/2026****PORTARIA N.º 221/2026****15 de junho de 2026.****CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 2/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

JULIANA RUIZ DE SOUZA, Matrícula nº **13725/1** ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, lotado no Gabinete da Prefeita. Correspondente ao período aquisitivo de **02.01.2025 a 01.01.2026** a gozar no período de **01.06.2026 a 10.06.2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de junho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de junho de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 222/2026****PORTARIA N.º 222/2026****15 de junho de 2026.****CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 2/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

SILVIA ROBALDO DE OLIVEIRA, Matrícula nº **11734/5** ocupante do cargo contratado de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao período aquisitivo de **02.05.2025 a 01.05.2026** a gozar no período de **01.06.2026 a 10.06.2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de junho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de junho de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 223/2026****PORTARIA N.º 223/2026****15 de junho de 2026****DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR (a) ROBSON SOUZA.**

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **ROBSON SOUZA**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS -4, CHD 08:00hs**, a partir de 05 de maio de 2026. Lotado na Secretaria Municipal de Esporte, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a partir de 05 de maio de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de junho de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMRA-SE

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 224/2026

PORTARIA N.º 224/2026

15 de junho de 2026

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR (a) ANA DURE DA SILVA.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **ANA DURE DA SILVA**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS -4, CHD 08:00hs**, a partir de 01 de maio de 2026. Lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de junho de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMRA-SE

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 225/2026

PORTARIA N.º 225/2026

17 de junho de 2026

CONCEDE EVOLUÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na **Lei Complementar 044/2014, art. 12.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional ao servidor **DIOGO GIOVANE PORTILHO DE ALMEIDA, Matrícula nº 3720/5, AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Nível VIII, Classe B**, para **Nível VIII, Classe C**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de maio de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de junho de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 226/2026

PORTARIA N.º 226/2026

17 de junho de 2026

CONCEDE EVOLUÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na **Lei Complementar 044/2014, art. 12.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional ao servidor **MARILZA ESCOBAR Matrícula nº 1465/5, COZINHEIRA, Nível II, Classe B**, para **Nível II, Classe C**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de maio de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de junho de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 227/2026

PORTARIA N.º 227/2026

17 de junho de 2026

CONCEDE EVOLUÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na **Lei Complementar 044/2014, art. 12.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional ao servidor **LUANA DOS SANTOS ARAUJO, Matrícula nº 3048/3, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Nível I, Classe B**, para **Nível I, Classe C**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de maio de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de junho de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 228/2026

PORTARIA N.º 228/2026

17 de junho de 2026

CONCEDE EVOLUÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na **Lei Complementar 044/2014, art. 12.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional ao servidor **MARISTELA TORALES REDRESSO ARNAUT, Matrícula nº**

172/1, RECEPCIONISTA, Nível II, Classe E, para Nível II, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de maio de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de junho de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 229/2026

PORTARIA N.º 229/2026 de junho de 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR EVOLUÇÃO EDUCACIONAL AO SERVIDOR MUNICIPAL ABAIXO MENCIONADO.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 044/2014, art. 28, Anexo II, do Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO, que todo e qualquer servidor que, após seu ingresso de forma efetiva no quadro de funcionários Municipais, elevar o nível de escolaridade, conforme Parecer Jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por evolução educacional de 15% para o servidor **ALESSANDRA SANCHES LHOPES, Matrícula nº 3092/1**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de maio de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de junho de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 230/2026

PORTARIA N.º 230/2026

17 de junho de 2026

CONCEDE EVOLUÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na **Lei Complementar 044/2014, art. 12.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional ao servidor **DEUTERONIMA DOS SANTOS LIMA DE SOUZA Matrícula nº 230/01, MERENDEIRA, Nível II, Classe F, para Nível II, Classe G**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de maio de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de junho de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 231/2026**PORTARIA N.º 231/2026** de junho de 2026**CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR EVOLUÇÃO EDUCACIONAL AO SERVIDOR MUNICIPAL ABAIXO MENCIONADO.**

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 044/2014, art. 28, Anexo II, do Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO, que todo e qualquer servidor que, após seu ingresso de forma efetiva no quadro de funcionários Municipais, elevar o nível de escolaridade, conforme Parecer Jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por evolução educacional de 10% para o servidor **ALESSANDRA DOS SANTOS FLAUSINO, Matrícula nº 1619/1**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de maio de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de junho de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 232/2026**PORTARIA N.º 232/2026****17 de junho de 2026.****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **KARINA DUARTE CUEVAS, Matrícula nº 13797/2** cargo contratado de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.05.2025 a 30.04.2026 a gozar no período de 01.06.2026 a 30.06.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de junho de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 233/2026**PORTARIA N.º 233/2026****17 de junho de 2026.****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **KARINA DA SILVA PEREIRA, Matrícula nº 14418/1** cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 11.08.2025 a 10.02.2026 a gozar no período de 01.06.2026 a 20.06.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de junho de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 235/2026**

PORTARIA N.º 235/2026

17 de junho de 2026

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA SILVANA DOS SANTOS RODRIGUES.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Readaptar a servidora **SILVANA DOS SANTOS RODRIGUES, Matrícula nº 3204/02**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias para exercer o novo rol de atribuições funcionais como **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**, junto a Casa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes de Coronel Sapucaia, conforme laudo pericial, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, sem prejuízo de seus vencimentos em virtude de estar impossibilitada de exercer suas atividades atuais, conforme apurado no referido laudo pericial de 08 de junho de 2026 e fica Readaptada até o dia 08 de dezembro de 2026.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de junho de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 236/2026**

PORTARIA N.º 236/2026

17 de junho de 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) GUSTAVO LOPES ALVES.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o (a) servidor (a) **GUSTAVO LOPES ALVES, Matrícula nº 13821/1**, que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-4, CHD 08:00hs**, a partir de 01 de junho de 2026, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia. - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de junho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de junho de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 237/2026****17 de junho de 2026****PORTARIA N.º 237/2026****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) MARCIO CONCEICAO DOS SANTOS.**

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o (a) servidor (a) **MARCIO CONCEICAO DOS SANTOS, Matrícula nº 14467/2**, que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-4, CHD 08:00hs**, a partir de 01 de junho de 2026, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia. - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de junho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de junho de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRASE.**

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 238/2026****18 de junho de 2026****PORTARIA N.º 238/2026****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) JOSE EURIPEDES FERREIRA DE SOUSA.**

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o (a) servidor (a) **JOSE EURIPEDES FERREIRA DE SOUSA, Matrícula nº 14114/2**, que ocupa o cargo contratado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-4, CHD 08:00hs**, a partir de 01 de junho de 2026, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia. - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de junho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 18 de junho de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRASE.**

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 239/2026****18 de junho de 2026****PORTARIA N.º 239/2026****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) JUNIOR CASCO DOS SANTOS.**

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro

de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o (a) servidor (a) **JUNIOR CASCO DOS SANTOS, Matrícula nº 14477/1**, que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-4, CHD 08:00hs**, a partir de 01 de junho de 2026, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia. - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de junho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 18 de junho de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 240/2026**

PORTARIA N.º 240/2026

18 de junho de 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) ISMAEL NEGRETE ORTIZ.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o (a) servidor (a) **ISMAEL NEGRETE ORTIZ, Matrícula nº 14457/1**, que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-4, CHD 08:00hs**, a partir de 01 de junho de 2026, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia. - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de junho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 18 de junho de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 241/2026**

PORTARIA N.º 241/2026

18 de junho de 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) EDSON CLARINDO DA SILVA.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o (a) servidor (a) **EDSON CLARINDO DA SILVA, Matrícula nº 3286/4**, que ocupa o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO, Símbolo DAS-3, CHD 08:00hs**, a partir de 01 de junho de 2026, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia. - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de junho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 18 de junho de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 242/2026****PORTARIA N.º 242/2026****18 de junho de 2026****DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR (a) RAYANE EMANUELLE CHAVES SANCHES.**

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **RAYANE EMANUELLE CHAVES SANCHES**, para ocupar o cargo comissionado de **TECNICO EM LICITAÇÕES, Símbolo DAS -5, CHD 08:00hs**, a partir de 01 de junho de 2026. Lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 18 de junho de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRASE**

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 243/2026****PORTARIA N.º 243/2026****18 de junho de 2026****DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR (a) EDER RIBEIRO DOS SANTOS.**

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **EDER RIBEIRO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISAO, Símbolo DAS-3, CHD 08:00hs**, a partir de 01 de junho de 2026. Lotado na Secretaria Municipal de Esporte, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 18 de junho de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRASE**

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 244/2026****PORTARIA N.º 244/2026****18 de junho de 2026****DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR (a) NATALINA OVELAR VAZ.**

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro

de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **NATALINA OVELAR VAZ**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-4, CHD 08:00hs**, a partir de 01 de junho de 2026. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 18 de junho de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 245/2026**

PORTARIA N.º 245/2026

18 de junho de 2026

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR (a) JANAINA ARMOA DE MOURA.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **JANAINA ARMOA DE MOURA**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-4, CHD 08:00hs**, a partir de 01 de junho de 2026. Lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 18 de junho de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Fundação Hospitalar de Eldorado****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DISPENSAS ELETRÔNICAS Nº 001/2026 A 009/2026**

Dispensas Eletrônicas nº 001/2026 a 009/2026 - art. 75, II e §3º, da Lei nº 14.133/2021

A Fundação Hospitalar de Eldorado/MS torna público que PRORROGA o prazo para apresentação de propostas das Dispensas Eletrônicas abaixo relacionadas, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), edição de 04/09/2026.

1. Processos alcançados

Dispensa Eletrônica nº 001/2026 - Aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão P-45.

Dispensa Eletrônica nº 002/2026 - Locação de impressoras multifuncionais, com manutenção e suprimentos.

Dispensa Eletrônica nº 003/2026 - Aquisição parcelada de talheres e refis descartáveis.

Dispensa Eletrônica nº 004/2026 - Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene.

Dispensa Eletrônica nº 005/2026 - Aquisição parcelada de material de escritório.

Dispensa Eletrônica nº 006/2026 - Aquisição parcelada de pão francês.

Dispensa Eletrônica nº 007/2026 - Aquisição parcelada de temperos e condimentos.

Dispensa Eletrônica nº 008/2026 - Aquisição parcelada de embalagens térmicas (marmitex) e tampas para copo.

Dispensa Eletrônica nº 009/2026 - Serviço de controle de pragas e vetores (desinsetização e desratização).

2. Novo prazo

O prazo para apresentação de propostas, anteriormente encerrado em 18/09/2026, às 17h00, fica PRORROGADO para 25/09/2026, às 17h00.

Permanecem inalteradas todas as demais condições dos respectivos avisos e Termos de Referência - objeto, quantitativos, valores máximos, critério de julgamento, forma de envio e condições de habilitação.

As propostas já apresentadas permanecem válidas e serão processadas normalmente, facultado aos respectivos proponentes substituí-las ou complementá-las até o novo termo final. As propostas recebidas não serão abertas antes do encerramento do novo prazo.

3. Motivação

A prorrogação decorre de pedidos de fornecimento do Termo de Referência e demais elementos dos processos que, tendo sido formulados tempestivamente por interessados, não foram respondidos em tempo hábil por esta Fundação, em razão de reorganização administrativa interna.

A ausência de resposta tempestiva compromete a formulação das propostas por aqueles interessados e, por consequência, a competitividade dos certames. A prorrogação destina-se a assegurar a todos os interessados prazo útil e idêntico para a elaboração das propostas, em observância aos princípios da isonomia e da competitividade, nos termos do art. 5º e do art. 9º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

A decisão foi tomada em 18 de setembro de 2026, antes do termo final do prazo originalmente fixado, e comunicada na mesma data, por correio eletrônico, a todos os interessados que haviam solicitado documentos ou apresentado propostas, sendo este aviso publicado na primeira edição subsequente do Diário Oficial dos Municípios.

4. Disposições finais

Os avisos, os Termos de Referência e os demais elementos dos processos permanecem à disposição dos interessados e podem ser solicitados pelo e-mail fundacaoeldoradofhe@gmail.com, sendo fornecidos a todos nas mesmas condições.

Informações: fundacaoeldoradofhe@gmail.com

Eldorado/MS, 18 de setembro de 2026.

JOSÉ CAMILO SANCHES

Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Eldorado

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18952/2026.****DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 38/2026****OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares, para atender o Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado.**AUTORIZAÇÃO****O PREFEITO JUVENAL CONSOLARO**, nomeado pela Ata nº 615/2021, publicada no diário oficial de 05 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 05.022, no uso das atribuições legais;**CONSIDERANDO** que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;**CONSIDERANDO** que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido no processo e estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;**AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, nos termos descritos abaixo:**Favorecidos:****MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.352.606/0001-07**, vencedora do Item 01.**EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.813.237/0001-40**, vencedora do Item 02.**BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.680.592/0001-51**, vencedora do Item 03.**Valor total:** R\$ 10.498,00 (dez mil quatrocentos e noventa e oito reais).**Vigência: 12 (doze) meses.**

Fundamento Legal: 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Divulgue-se no Diário oficial do Município bem como no respectivo sítio oficial na Internet este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021.

FIGUEIRÃO-MS, 18 de setembro de 2026.

JUVENAL CONSOLARO**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Talyta Rodrigues de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19144/2026.****DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL - EMERGENCIAL Nº 17/2026.****OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar rural, destinada ao atendimento dos alunos residentes na zona rural e regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Figueirão/MS, conforme condições, quantidades, rotas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. O atendimento aos alunos da rede estadual de ensino somente ocorrerá quando houver instrumento jurídico de cooperação vigente entre o Município de Figueirão/MS e o Estado de Mato Grosso do Sul que autorize e discipline a prestação do serviço, observadas as respectivas responsabilidades e fontes de recursos. A presente contratação possui caráter excepcional e temporário, destinada a assegurar a continuidade do transporte escolar durante o período emergencial, pelo prazo estritamente necessário à conclusão da contratação regular dos serviços.**AUTORIZAÇÃO****O PREFEITO JUVENAL CONSOLARO**, nomeado pela Ata nº 615/2021, publicada no diário oficial de 05 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 05.022, no uso das atribuições legais;**CONSIDERANDO** que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;**CONSIDERANDO** que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido no processo e estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;**AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, nos termos descritos abaixo:**Favorecido:** MVP TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS, CNPJ sob o nº 68.537.390/0001-77

Valor: R\$ 87.913,60 (oitenta e sete mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos).

Favorecido: ANDRÉ FERNANDO DA SILVA, CNPJ sob o nº 13.856.408/0001-01

Valor: R\$ 78.275,20 (setenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Favorecido: NATANAEL MACIEL DA ROCHA, CNPJ sob o nº 24.439.124/0001-36

Valor: R\$ 130.884,00 (cento e trinta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

Favorecido: ONOFRE AMORIM MALAQUIAS JUNIOR, CNPJ sob o nº 67.125.400/0001-02

Valor: R\$ 59.668,80 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Favorecido: JERONIMO INÁCIO DA SILVA JUNIOR, CNPJ sob o nº 32.393.714/0001-01

Valor: R\$ 66.726,40 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Favorecido: RUBENS MALAQUIAS RODRIGUES, CNPJ sob o nº 40.707.752/0001-01

Valor: R\$ 152.293,20 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Favorecido: VINICIUS DE LIMA BARBOSA, CNPJ sob o nº 40.192.109/0001-92

Valor: R\$ 91.840,00 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta reais).

Favorecido: GENILDO ALVES DA SILVA, CNPJ sob o nº 53.315.471/0001-55

Valor: R\$ 105.484,80 (cento e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Favorecido: ELITO RODRIGUES FERNANDES, CNPJ sob o nº 15.070.356/0001-79

Valor: R\$ 88.209,60 (oitenta e oito mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos).

Favorecido: REZENDE RODRIGUES LTDA, CNPJ sob o nº 37.116.992/0001-27

Valor: R\$ 84.368,80 (oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito e oitenta centavos).

Vigência: 06 (seis) meses.

Fundamento Legal: 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Divulgue-se no Diário oficial do Município bem como no respectivo sítio oficial na Internet este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021.

FIGUEIRÃO-MS, 18 de setembro de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Talyta Rodrigues de Souza

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026 - EDITAL Nº. 002/2026

REVOGAÇÃO PARCIAL

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026, constituída pelo Decreto P/nº 068, de 09 de setembro de 2026, em cumprimento ao Despacho do Prefeito Municipal proferido nos autos do certame e no uso de suas atribuições, torna pública a REVOGAÇÃO PARCIAL do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026, nos termos deste Edital.

CONSIDERANDO que o Edital de Abertura prevê, para o cargo de Gari, 03 (três) vagas, acrescidas de cadastro de reserva, jornada de 40 (quarenta) horas semanais e requisito de escolaridade correspondente ao ensino fundamental completo;

CONSIDERANDO a reduzida participação de candidatos interessados no referido cargo e a consequente necessidade de reavaliação administrativa do requisito de escolaridade atualmente previsto;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal em promover alteração legislativa destinada à revisão do requisito de escolaridade do cargo de Gari, de modo compatível com a natureza predominantemente operacional de suas atribuições;

CONSIDERANDO que eventual alteração legislativa poderá ampliar o universo de pessoas aptas à participação, recomendando-se que futura seleção seja realizada sob condições previamente estabelecidas e uniformemente aplicáveis a todos os interessados;

TORNA PÚBLICO:

1. Fica REVOGADO PARCIALMENTE o Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026, exclusivamente quanto ao cargo de Gari.

2. Em razão da revogação parcial, não terão prosseguimento, quanto ao cargo de Gari, as etapas de classificação, recursos, resultado final, homologação, convocação e contratação previstas no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026.

3. As inscrições já realizadas para o cargo de Gari ficam restritas ao certame ora revogado quanto a esse cargo e não serão automaticamente aproveitadas em eventual futuro processo seletivo, no qual deverá ser assegurada nova oportunidade de inscrição a todos os interessados que atendam aos requisitos legais e editalícios então vigentes.

4. A presente revogação possui caráter exclusivamente parcial e não alcança os demais cargos previstos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026, cujas inscrições, etapas, prazos e demais disposições permanecem válidos e inalterados.

5. Eventual nova seleção para o cargo de Gari será objeto de procedimento próprio e de novo edital, observada a legislação vigente à época de sua abertura.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão/MS, 18 de setembro de 2026.

QUELIA CRISTINA LACERDA DE SOUZA

Presidente da Comissão Organizadora

KASSIA DE SOUZA BARBOSA

Membro

GIULIANA DA SILVA CUSTODIO

Membro

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

EDITAL Nº. 003/2026**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026****ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA****PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS**

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída por meio do Decreto P/nº 068, de 09 de setembro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público:

CONSIDERANDO que o item, 12.5 do Edital de abertura prevê que os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no veículo de imprensa oficial do Município.

CONSIDERANDO as comemorações alusivas e comemorativas ao Aniversário do Município;

1 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO N. 005/2026

1. Fica alterado os prazos de que trata o Anexo II – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado n. 005/2026, conforme segue:

Etapa	Data
Publicação do Edital	15/09/2026
Período de inscrições	16 a 18/09/2026
Divulgação das inscrições deferidas e Divulgação da classificação preliminar	23/09/2026
Prazo para recurso das inscrições e classificação preliminar	30/09/2026
Resultado dos recursos	02/10/2026
Publicação do resultado final	06/10/2026
Homologação	07/10/2026

2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, supervisionado pela Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito.

Figueirão, MS, 21 de setembro de 2026.

Quelia Cristina Lacerda de Souza

Presidente

Kassia de Souza Barbosa

Membro

Giuliana da Silva Custodio

Membro

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18854/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA, GSG SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.326.808/0001-05.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços médicos através de Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação complementar de serviços de saúde destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo serviços médicos hospitalares; serviços médicos de atenção primária à saúde; serviços médicos especializados ambulatoriais; serviços assistenciais multiprofissionais especializados; e serviços de apoio diagnóstico para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades da rede pública municipal de saúde de Figueirão/MS

VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta um mil reais).

VIGÊNCIA: início na data de 09/09/2026 e encerramento em 08/09/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

ASSINAM: FABRICIA DANIELA FAGUNDES PELA CONTRATANTE E GUSTAVO SBROGGIO GALORO, PELA CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2026.

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

18854/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA, CLINICA NOGUEIRA & SILVEIRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.304.496/0001-55.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços médicos através de Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação complementar de serviços de saúde destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo serviços médicos hospitalares; serviços médicos de atenção primária à saúde; serviços médicos especializados ambulatoriais; serviços assistenciais multiprofissionais especializados; e serviços de apoio diagnóstico para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades da rede pública municipal de saúde de Figueirão/MS

VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta um mil reais).

VIGÊNCIA: início na data de 09/09/2026 e encerramento em 08/09/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

ASSINAM: FABRICIA DANIELA FAGUNDES PELA CONTRATANTE E THAIS NOGUEIRA DA SILVEIRA, PELA CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2026.

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura de Figueirão**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1714/2026****PROCESSO Nº 18240/2026**

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO/MS. OC Nº 2067/2026 – CÓD. 28095.

VALOR: 174,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO: 20.06.001.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 14/2026

DATA DO EMPENHO: 15/09/2026

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E FABRICIA DANIELA FAGUNDES

Matéria enviada por Raphael de Souza Rodrigues

Prefeitura de Figueirão**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1715/2026****PROCESSO Nº 18240/2026**

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO/MS. OC Nº 2068/2026 – CÓD. 28096.

VALOR: 646,06 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 20.06.001.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 14/2026

DATA DO EMPENHO: 15/09/2026

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E FABRICIA DANIELA FAGUNDES

Matéria enviada por Raphael de Souza Rodrigues

Prefeitura de Figueirão**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1716/2026****PROCESSO Nº 18240/2026**

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
MINI MERCADO BOM PREÇO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO/MS. OC Nº 2071/2026 – CÓD. 28099.

VALOR: 1.294,83 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 20.06.001.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 14/2026

DATA DO EMPENHO: 15/09/2026**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E FABRICIA DANIELA FAGUNDES

Matéria enviada por Raphael de Souza Rodrigues

Prefeitura de Figueirão**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1719/2026****PROCESSO Nº 18317/2026****ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIESEL (S10) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO/MS. OC Nº 2109/2026 – COD 28137.**VALOR: 39.150,00 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).****DOTAÇÃO:** 417.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.1600****AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 23/2026**DATA DO EMPENHO: 16/09/2026****ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E FABRICIA DANIELA FAGUNDES

Matéria enviada por Raphael de Souza Rodrigues

Prefeitura de Figueirão**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1707/2026****PROCESSO Nº 17410/2025****ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

GUARIÃ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES FEMININOS E FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS. OC 2026/2026 – CÓD 28088.**VALOR: 15.780,40 (QUINZE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).****DOTAÇÃO:** 233.06.002.10.122.0010.2031**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.99.1500****AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 58/2025**DATA DO EMPENHO: 14/09/2026****ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E FABRICIA DANIELA FAGUNDES

Matéria enviada por Raphael de Souza Rodrigues

Prefeitura de Figueirão**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1801/2026****PROCESSO Nº 17879/2025****ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

RESTAURANTE E LANCHONETE DESTAK BEER LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS. OC Nº 2069/2026 CÓD 28097..**VALOR: 3.160,08 (TRÊ MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E OITO CENTAVOS).****DOTAÇÃO:** 62.07.001.04.121.0004.2011**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500****AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 06/2026**DATA DO EMPENHO: 14/09/2026****ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E RONIS DA SILVA MOREIRA

Matéria enviada por Raphael de Souza Rodrigues

Prefeitura de Figueirão**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1779/2026****PROCESSO Nº 17879/2025****ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

UNIPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS DESTINADOS A TODOS OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO EQUIPE ADMINISTRATIVA INTERNA E EXTERNA, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL. OC 2039/2026 – CÓD 28067.**VALOR: 235,52 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**

DOTAÇÃO: 62.07.001.04.121.0004.2011**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 37/2026**DATA DO EMPENHO:** 10/09/2026**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E RONIS DA SILVA MOREIRA

Matéria enviada por Raphael de Souza Rodrigues

Prefeitura de Figueirão**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1780/2026****PROCESSO Nº 19447/2026****ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

DM SERVIÇOS E PECAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS DESTINADOS A TODOS OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO EQUIPE ADMINISTRATIVA INTERNA E EXTERNA, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL. OC 2041/2026 – CÓD 28069.**VALOR:** 8.505,55 (OITO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 62.07.001.04.121.0004.2011**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 37/2026**DATA DO EMPENHO:** 10/09/2026**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E RONIS DA SILVA MOREIRA

Matéria enviada por Raphael de Souza Rodrigues

Prefeitura de Figueirão**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1838/2026****PROCESSO Nº 19447/2026****ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. OC 2127/2026 CÓD 28155.**VALOR:** 78.300,00 (SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS REAIS).**DOTAÇÃO:** 322.07.004.04.606.0004.2100**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.01.1799**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 37/2026**DATA DO EMPENHO:** 17/09/2026**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E RONIS DA SILVA MOREIRA

Matéria enviada por Raphael de Souza Rodrigues

Prefeitura de Figueirão**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1781/2026****PROCESSO Nº 16798/2026****ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO. OS 2042/2026 – COD 28070.**VALOR:** 1.845,76 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 24.03.005.04.122.0003.2195**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.20.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 44/2026**DATA DO EMPENHO:** 10/09/2026**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E THIAGO INACIO D PAULA FURTADO

Matéria enviada por Raphael de Souza Rodrigues

Prefeitura de Figueirão**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1795/2026****PROCESSO Nº 18336/2026****ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CWZ SOLUCOES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE A4 (210 MM X 297

MM), DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS. OC Nº 2043/2026 – COD 28071.

VALOR: 2.00,00 (DOIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO: 22.03.005.04.122.0003.2195

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.16.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 29/2026

DATA DO EMPENHO: 10/09/2026

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E THIAGO INACIO D PAULA FURTADO

Matéria enviada por Raphael de Souza Rodrigues

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1794/2026

PROCESSO Nº 18306/2026

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

IDELVI FURTADO DE SOUZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS (GLP) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE. OCC Nº 2049/2026 – COD 28077.

VALOR: 5.504,10 (CINCO MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 695.05.001.12.361.0005.2146

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 28/2026

DATA DO EMPENHO: 10/09/2026

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ANDRÉ NOGUEIRA BARBOSA

Matéria enviada por Raphael de Souza Rodrigues

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1807/2026

PROCESSO Nº 17685/2026

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CASA DO ATLETA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE. OC Nº2040/2026 – COD 28068.

VALOR: 5.300,90 (CINCO MIL, TREZENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 733.05.002.27.812.0014.2151

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 03/2026

DATA DO EMPENHO: 15/09/2026

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ANDRÉ NOGUEIRA BARBOSA

Matéria enviada por Raphael de Souza Rodrigues

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1796/2026

PROCESSO Nº 17554/2026

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: GABINETE DO PREFEITO

RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BUFFET COMPLETO COM CARDÁPIOS VARIADOS PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, MATO GROSSO DO SUL. OS 2062/2026 – COD 28090.

VALOR: 9.123,00 (NOVE MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS).

DOTAÇÃO: 5.02.001.04.122.0002.2002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 72/2026

DATA DO EMPENHO: 14/09/2026

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA

Matéria enviada por Raphael de Souza Rodrigues

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1797/2026

PROCESSO Nº 17455/2025

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: GABINETE DO PREFEITO

RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TIPO COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, MATO GROSSO DO SUL. OC 2063/2026 – COD 28091.

VALOR: 1.642,50 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 346.02.001.04.122.0002.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 74/2026

DATA DO EMPENHO: 14/09/2026

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA

Matéria enviada por Raphael de Souza Rodrigues

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1806/2026

PROCESSO Nº 18240/2026

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE TURISMO

LATICINIOS MARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE. OC Nº 2086/2026 – COD 28114.

VALOR: 480,65 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 808.11.001.27.695.0013.2193

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 14/2026

DATA DO EMPENHO: 15/09/2026

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Matéria enviada por Raphael de Souza Rodrigues

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1805/2026

PROCESSO Nº 18240/2026

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE TURISMO

MINI MERCADO BOM PREÇO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE. OC Nº 2085/2026 – COD 28113.

VALOR: 84,00 (OITENTA E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO: 808.11.001.27.695.0013.2193

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 14/2026

DATA DO EMPENHO: 15/09/2026

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Matéria enviada por Raphael de Souza Rodrigues

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1793/2026

PROCESSO Nº 18336/2026

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO

CWZ SOLUCOES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE SENDO PAPEL A4, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL. OC Nº 2044/2026 – COD 28072.

VALOR: 820,00 (OITOCENTOS E VINTE REAIS).

DOTAÇÃO: 646.10.001.04.122.0015.2141

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 29/2026

DATA DO EMPENHO: 10/09/2026

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ANTONIO RODRIGUES

Matéria enviada por Raphael de Souza Rodrigues

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 376/2026**PROCESSO Nº 17864/2025****ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMSA

JJ DEDETIZADORA MS LTDA

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO E A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESBARATIZAÇÃO, BEM COMO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS DEPENDÊNCIAS. OS 2066/2026 COD 28094.**VALOR: 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).****DOTAÇÃO:** 14.04.001.08.122.0011.2181**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.1500****AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 79/2026**DATA DO EMPENHO: 15/09/2026****ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Raphael de Souza Rodrigues

Portaria SEINFRA Nº 50/2026**PORTARIA SEINFRA Nº. 50 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e**CONSIDERANDO** o art. 8º do Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023,**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	Jean Carlos Malaquias da Silva	Lucas Parreira Barbosa	Jefferson Cabral de Oliveira
CARGO	Superintendente De Projeto	Engenheiro Civil	Gestor de Contratos
SECRETARIA	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

Extrato da Ata nº	44/2026
Pregão Eletrônico SRP nº	38/2026
Processo Administrativo nº	18664/2026
OBJETO	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma, manutenção e recuperação de pontes de madeira em estradas vicinais e áreas rurais do Município de Figueirão/MS, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA	NATALINO ZOTELLI NETO
CNPJ nº	14.806.741/0001-79
VIGÊNCIA	18 de setembro de 2026 a 17 de setembro de 2027

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 18 de setembro de 2026.

RONIS DA SILVA MOREIRA**Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****DECRETO P/Nº 013, DE 16 DE JANEIRO DE 2026****CIÊNCIA DO (S) SERVIDOR (ES) DESIGNADO (S)**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

JEAN CARLOS MALAQUIAS DA SILVA**LUCAS PARREIRA BARBOSA****JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA**

Matéria enviada por Edilaine Estevão da Silva

PORTARIA P/Nº 77, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

"Republica-se por constar erro de digitação no original da edição n. 4181"

Dispõe sobre designação de função de confiança de Agente de Contratação Suplente e Pregoeira Suplente a servidora que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO a alteração do Anexo I, da Lei Complementar nº. 062, de 5 de abril de 2019, pela Lei Complementar nº. 079, de 24 de fevereiro de 2022;

Art. 1º Conceder a servidora da tabela abaixo, pertencente ao quadro efetivo do município de Figueirão, a gratificação de função de confiança, com fulcro no art. 10 da Lei Complementar nº 058, de 19 de março de 2019, na forma do anexo I, da Lei Complementar nº 062, de 05 de abril de 2019, em virtude de designação para atuar na função que segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Função	FC
01.325	Talyta Rodrigues Souza	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento.	Agente de Contratação Suplente e Pregoeira Suplente de Contratações Públicas.	FC-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

JUVENAL CONSOLARO,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

PORTARIA/GAB/ Nº. 036 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO-MS**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO que o art. 8º do Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023, dispõe que "*Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração, designados mediante portaria pela autoridade máxima do órgão ou da entidade*"

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	GEORGE BARBOSA CARRIJO	RANYELLE DOMINGOS DE SOUZA	JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA
CARGO	COORDENADOR DE IMPRESSA E MARKETING	ASSESSOR II	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	GABINETE	GESTÃO	GESTÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

EXTRATO DO CONTRATO	40/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.	49/2026
P R O C E S S O ADMINISTRATIVO Nº	18666/2026
OBJETO	Registro de preços a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de tendas, grades de contenção de público, sistemas de sonorização, banheiros químicos, telão de LED, serviços de transmissão de eventos, locução e cerimonial, carreta camarim, piso tipo deck e jogos de mesa, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Figueirão/MS.
CONTRATADO	C S MARKETING E LOCAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ-MF sob nº 10.893.314/0001-14, sediada à Avenida Virgílio José Carneiro, Nº 838, bairro Centro, na cidade de Alcinoópolis – MS, representado(a) pelo(a) Sr.(a) Cicero de Souza, ELTON FERREIRA DA SILVA PUBLICIDADES, inscrito(a) no CNPJ-MF sob nº 21.138.390/0001-30, sediada à Rua Vinte e Oito, Nº 412, Bairro Centro, na cidade de Chapadão do Sul – MS, representado(a) pelo(a) Sr.(a) Elton Ferreira da Silva, DIEGO FERREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.933.143/0001-80, sediado(a) na Rua Camapuã, no 402, Bairro Figueirão Velho, no município de Figueirão/MS, representado(a) pelo(a) Sr.(a) Diego Ferreira de Araújo, LC ENTRETENIMENTO EVENTOS E COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ-MF sob nº 31.527.647/0001-08, sediada à Rua Treze de Junho, Nº 307, Casa Fundos, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande – MS, representado(a) pelo(a) Sr.(a) Felipe Urgel Oliveira de Queiroz, POSITIVA TENDAS E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ-MF sob nº 53.360.067/0001-01, sediada à Rua Olinda Alves, Nº 848, Bairro Parque Residencial Rita Vieira, na cidade de Campo Grande – MS, representado(a) pelo(a) Sr.(a) Maria Julia do Amaral Araujo.
VIGÊNCIA	01 de setembro de 2026 à 01 de setembro de 2027..

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º **Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, Mato Grosso do Sul, 21 DE SETEMBRO de 2026.

Cleiton Cosme de Almeida Costa

Chefe de Gabinete

*DECRETO P/Nº 064, DE 01 DE JULHO DE 2025***CIÊNCIA DO(S) SERVIDOR(ES) DESIGNADO(S)**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

GEORGE BARBOSA CARRIJO

RANYELLE DOMINGOS DE SOUZA

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Matéria enviada por George Barbosa Carrijo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS****Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação****EDITAL DE CHAMADA Nº 011 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2026/SEMEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE APOIO
ESCOLAR**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Glória de Dourados-MS, no uso de suas atribuições legais, fundamento no Edital nº 002/2026/SEMEC, que rege o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro reserva de Profissional de Apoio Escolar, e conforme homologação do resultado final publicada por meio do Edital nº 002.5/2026/SEMEC, TORNA PÚBLICA a presente **CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, nos seguintes termos:

1. DA DEMANDA EXISTENTE

1.1. Constatou-se a necessidade de provimento de profissionais para atuação na função de **Profissional de Apoio Escolar**, em caráter temporário, visando atender às demandas da Rede Municipal de Ensino.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO I**, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2026/SEMEC, a comparecerem à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Octávio Pereira de Oliveira, nº 2453, Centro, CEP 79730-039, nesta cidade de Glória de Dourados-MS, **no dia 22/09/2026 às 08h00min**, para firmar Termo de Interesse na vaga ofertada.

3. DA LOTAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dentre os candidatos que comparecerem na data, horário e local estabelecidos no item 2.1 e que formalizarem a manifestação de interesse, será definido o candidato melhor classificado, observada a ordem de classificação homologada no Edital nº 002.5/2026/SEMEC, procedendo-se, nesta mesma data, à respectiva lotação, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.2. Após a definição da lotação, o candidato será encaminhado ao setor de Recursos Humanos para adoção das providências administrativas necessárias à formalização da contratação temporária, nos termos da legislação vigente.

3.3. O não comparecimento do candidato na data, horário e local previstos neste edital implicará desistência tácita, autorizando a Administração a definir a lotação e dar prosseguimento aos atos administrativos com o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação.

Glória de Dourados-MS, 21 de setembro de 2026.

Rafaela da Silva Rozas

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

Função: Profissional de Apoio Escolar

	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	Data de nasc.	TOTAL DE PONTOS
69º	CRISLAINE SANTOS MOREIRA	062	11/02/1991	xxx.xxx.xxx-96

Matéria enviada por Ane Caroline dos Santos de Siqueira

Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 151/2026**

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): Ivanete Moreira Ernandes.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 5º da Lei Complementar nº 133 de 17 de novembro de 2025.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar e reconhecer o exercício temporário de atividades de substituição de profissional de apoio escolar afastada por licença médica, pela CONTRATADA, em atendimento aos alunos com necessidades educacionais específicas, bem como estabelecer o respectivo pagamento adicional decorrente do período de substituição de 28 de agosto de 2026 a 18 de setembro de 2026.

ASSINADO EM: 28 de agosto de 2026.

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) e Ivanete Moreira Ernandes (Contratada).

Matéria enviada por Ane Caroline dos Santos de Siqueira

Coordenadoria de Licitações e Contratos**PORTARIA Nº. 63/LIC-GD/2026 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026**

"Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de Preços 011/2026 e dá Outras Providências".

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**,

regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 064, de 21 de setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ESTEFÂNIA KINTSCHEV**, portadora da matrícula funcional nº 1055, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para atuar como Gestora de Ata de Registro de Preços.

Art. 2º. Designar os servidores, **ADENILSON SAMPAIO DA SILVA** portador da matrícula funcional nº 1275 e **DANIELI DA SILVA DRUM**, portadora da matrícula funcional nº 1470, para atuarem como Fiscais de Ata de Registro de Preços, Titular e Suplente, respectivamente, conforme previsto no Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º desta Portaria, serão exercidas em relação à seguinte Ata de Registro de Preços:

ARP nº	Contratado	Procedimento Licitatório
011/2026	POUSADA MESSIAS PAI HEROI LTDA	PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2026
Objeto contratado:		
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de hospedagem e alimentação (pensão completa) para pacientes e acompanhantes do Município de Glória de Dourados/MS encaminhados para tratamento oncológico no Hospital de Amor, em Barretos/SP, por meio de Ata de Registro de Preços.		

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e dos Fiscais, são aquelas previstas no Decreto Municipal 064, de 21, de setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Coordenadoria de Licitações disponibilizar ao Gestor e aos Fiscais designados, cópia da ata de registro de preços, contratos, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Compete ao Fiscal (e ao seu suplente, quando designado) acompanhar a execução da contratação, avaliando se o objeto está sendo executado conforme os termos acordados. Isso inclui verificar se a quantidade, qualidade, prazo e modo de execução estão em conformidade com os indicadores de desempenho mínimos estabelecidos no ato convocatório, para fins de pagamento.

Art. 7º. Compete ao Fiscal (e ao seu suplente, quando designado) reconhecer a obrigatoriedade de realizar o cadastro junto ao Sistema e-CJUR, conforme determinado pela Resolução TCE/MS nº 65/2017 e Resolução TCE/MS nº 88/2018. Tendo ciência de que o cadastro é essencial para a formalização e regularização dos responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 18 de setembro de 2026.

Julio Cleverton dos Santos

- Prefeito Municipal -

Matéria enviada por Jean Ivo da Silva

Coordenadoria de Licitações e Contratos
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2026

Processo adm. nº 312/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, fundamentada pelo artigo 75, inciso II, da mesma Lei, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recreação infantil e realização de atividade de educação ambiental em alusão ao Dia da Árvore, incluindo disponibilização de equipe especializada e fornecimento dos materiais, brinquedos, equipamentos e demais recursos necessários à execução das atividades, destinadas ao público infantil, com faixa etária de 4 a 12 anos, com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMA, conforme condições e especificações a serem estabelecidas nos documentos que integrarão o processo de contratação, a favor da empresa **RENATO REIS MORAIS LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.557.219/0001-54** com sede na R Alvilandia Nº 762 Residencial Villa Lobos Campo Grande/MS, por ser dela o menor preço ofertado, com o valor total de R\$ R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais) e considerada compatível com o interesse público.

Glória de Dourados/MS, em 18 de Setembro de 2026.

Maria Fabiana de Brito

Secretária Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Matéria enviada por Jean Ivo da Silva

Coordenadoria de Licitações e Contratos
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2026

Processo adm. nº 321/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO** a

Contratação Direta por Dispensa de Licitação, fundamentada pelo artigo 75, inciso II, da mesma Lei, objetivando a Contratação de empresa do ramo de confeitaria para o fornecimento de produtos alimentícios personalizados e temáticos — compreendendo biscoitos amanteigados decorados alusivos às campanhas do dia do Servidor Público, Outubro Rosa e Novembro Azul, biscoitos amanteigados decorados com temática natalina (incluindo Ginger Bread), mini cupcakes temáticos e mini panetones natalinos — produzidos sob encomenda, embalados e entregues à Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados/MS, destinados às ações, campanhas e demais eventos institucionais promovidos pela Secretaria durante o período de vigência da contratação, a favor da empresa **THALES ADRIANO DA SILVA ARAGAO inscrita no CNPJ 04180295121** com sede na 3a R Rua Jose Joaquim Filho, Lagoa Bonita Deodapolis/MS, por ser dela o menor preço ofertado, com o valor total de R\$ 15.794,00 (quinze mil setecentos e noventa e quatro reais) e considerada compatível com o interesse público.

Glória de Dourados/MS, em 17 de Setembro de 2026.

Estefania Kintschev

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Jean Ivo da Silva

Coordenadoria de Licitações e Contratos
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2026

Processo adm. nº 287/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO** a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, fundamentada pelo artigo 75, inciso II, da mesma Lei, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização, iluminação, locação de equipamentos audiovisuais, montagem, operação técnica e desmontagem de estruturas, destinados ao atendimento das campanhas, palestras, conferências, capacitações, treinamentos, eventos institucionais e demais ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados/MS a favor da empresa **SOLUTION SMART LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.491.024/0001-84**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2356, Centro, Glória de Dourados/MS, por ser dela o menor preço ofertado, com o valor total de R\$ 65.400,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais) e considerada compatível com o interesse público.

Glória de Dourados/MS, em 18 de setembro de 2026.

Estefania Kintschev

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Jean Ivo da Silva

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 3

PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	121.549.300,00	121.549.300,00	13.614.895,97	11,20	26.190.238,61	21,55	95.359.061,39
RECEITAS CORRENTES	80.068.500,00	80.068.500,00	12.963.953,62	16,19	25.419.296,26	31,75	54.649.203,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.677.000,00	9.677.000,00	1.561.509,53	16,14	2.503.997,62	25,88	7.173.002,38
Impostos	8.080.000,00	8.080.000,00	1.058.169,89	13,10	1.854.574,44	22,95	6.225.425,56
Taxas	1.593.000,00	1.593.000,00	503.087,70	31,58	649.018,58	40,74	943.981,42
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	251,94	6,30	404,60	10,12	3.595,40
CONTRIBUIÇÕES	1.580.000,00	1.580.000,00	312.805,37	19,80	581.686,94	36,82	998.313,06
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.580.000,00	1.580.000,00	312.805,37	19,80	581.686,94	36,82	998.313,06
RECEITA PATRIMONIAL	1.426.500,00	1.426.500,00	353.948,82	24,81	709.528,01	49,74	716.971,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	1.425.500,00	1.425.500,00	353.948,82	24,83	709.528,01	49,77	715.971,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.626.000,00	1.626.000,00	345.376,65	21,24	597.744,12	36,76	1.028.255,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	120.000,00	120.000,00	43.525,59	36,27	66.640,07	55,53	53.359,93
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.506.000,00	1.506.000,00	301.851,06	20,04	531.104,05	35,27	974.895,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.652.000,00	65.652.000,00	10.337.423,45	15,75	20.939.122,36	31,89	44.712.877,64
Transferências da União e de suas Entidades	30.015.500,00	30.015.500,00	5.086.814,38	16,95	10.283.231,89	34,26	19.732.268,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.714.500,00	26.714.500,00	3.729.107,19	13,96	7.585.269,94	28,39	19.129.230,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.899.000,00	8.899.000,00	1.521.501,88	17,10	3.070.620,53	34,51	5.828.379,47
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107.000,00	107.000,00	52.889,80	49,43	87.217,21	81,51	19.782,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	92.000,00	92.000,00	4.652,09	5,06	12.687,98	13,79	79.312,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	48.237,71	321,58	74.529,23	496,86	-59.529,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	41.480.800,00	41.480.800,00	650.942,35	1,57	770.942,35	1,86	40.709.857,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.980.000,00	14.980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.980.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	14.980.000,00	14.980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.980.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26.499.800,00	26.499.800,00	650.942,35	2,46	770.942,35	2,91	25.728.857,65
Transferências da União e de suas Entidades	21.612.800,00	21.612.800,00	650.942,35	3,01	650.942,35	3,01	20.961.857,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.887.000,00	4.887.000,00	0,00	0,00	120.000,00	2,46	4.767.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	121.549.300,00	121.549.300,00	13.614.895,97	11,20	26.190.238,61	21,55	95.359.061,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

2 de 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	121.549.300,00	121.549.300,00	13.614.895,97	11,20	26.190.238,61	21,55	95.359.061,39
DÉFICIT (VI)					664.280,86		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	121.549.300,00	121.549.300,00	13.614.895,97	11,20	26.854.519,47	22,09	94.694.780,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.273.349,42			11.273.349,42		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		11.273.349,42			11.273.349,42		

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

3 de 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	121.549.300,00	137.517.511,09	13.535.294,66	65.527.861,31	71.989.649,78	17.056.214,56	26.854.519,47	110.662.991,62	25.799.052,21	0,00
DESPESAS CORRENTES	72.252.500,00	84.440.201,18	12.324.061,75	61.837.882,39	22.602.318,79	15.842.255,13	25.307.299,03	59.132.902,15	24.274.649,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.362.000,00	33.093.092,16	904.753,24	29.367.470,26	3.725.621,90	5.711.208,16	10.267.520,54	22.825.571,62	9.489.505,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	195.000,00	0,00	195.000,00	0,00	22.969,41	52.000,52	142.999,48	52.000,52	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.590.500,00	51.152.109,02	11.419.308,51	32.275.412,13	18.876.696,89	10.108.077,56	14.987.777,97	36.164.331,05	14.733.144,04	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	38.590.500,00	51.152.109,02	11.419.308,51	32.275.412,13	18.876.696,89	10.108.077,56	14.987.777,97	36.164.331,05	14.733.144,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	48.396.800,00	52.781.852,36	1.211.232,91	3.689.978,92	49.091.873,44	1.213.959,43	1.547.220,44	51.234.631,92	1.524.402,44	0,00
INVESTIMENTOS	46.696.800,00	51.122.593,07	1.211.232,91	2.030.719,63	49.091.873,44	937.721,93	1.006.178,65	50.116.414,42	983.360,65	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.700.000,00	1.659.259,29	0,00	1.659.259,29	0,00	276.237,50	541.041,79	1.118.217,50	541.041,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	295.457,55	0,00	0,00	295.457,55	0,00	0,00	295.457,55	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	121.549.300,00	137.517.511,09	13.535.294,66	65.527.861,31	71.989.649,78	17.056.214,56	26.854.519,47	110.662.991,62	25.799.052,21	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	121.549.300,00	137.517.511,09	13.535.294,66	65.527.861,31	71.989.649,78	17.056.214,56	26.854.519,47	110.662.991,62	25.799.052,21	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	121.549.300,00	137.517.511,09	13.535.294,66	65.527.861,31		17.056.214,56	26.854.519,47		25.799.052,21	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	121.549.300,00	137.517.511,09	13.535.294,66	65.527.861,31	100,00	71.989.649,78	17.056.214,56	26.854.519,47	100,00	110.662.991,62	0,00
Legislativa	4.150.000,00	4.150.000,00	527.314,16	2.036.660,17	3,11	2.113.339,83	697.193,66	1.320.839,11	4,92	2.829.160,89	0,00
Ação Legislativa	4.150.000,00	4.150.000,00	527.314,16	2.036.660,17	3,11	2.113.339,83	697.193,66	1.320.839,11	4,92	2.829.160,89	0,00
Judiciária	110.000,00	80.000,00	9.902,38	9.902,38	0,02	70.097,62	9.902,38	9.902,38	0,04	70.097,62	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	110.000,00	80.000,00	9.902,38	9.902,38	0,02	70.097,62	9.902,38	9.902,38	0,04	70.097,62	0,00
Essencial à Justiça	6.000,00	356.000,00	351.242,37	351.342,91	0,54	4.657,09	88.496,10	88.596,64	0,33	267.403,36	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	6.000,00	356.000,00	351.242,37	351.342,91	0,54	4.657,09	88.496,10	88.596,64	0,33	267.403,36	0,00
Administração	16.680.000,00	17.777.229,42	2.709.474,17	16.841.664,12	25,70	935.565,30	3.869.409,17	6.001.949,11	22,35	11.775.280,31	0,00
Controle Interno	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Administração Geral	16.617.000,00	17.714.229,42	2.701.274,17	16.833.464,12	25,69	880.765,30	3.869.409,17	6.001.949,11	22,35	11.712.280,31	0,00
Demais Subfunções	57.000,00	57.000,00	8.200,00	8.200,00	0,01	48.800,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
Segurança Pública	25.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Defesa Civil	25.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência Social	3.934.500,00	4.485.456,09	282.122,99	2.495.200,32	3,81	1.990.255,77	502.749,88	803.805,77	2,99	3.681.650,32	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	461.000,00	461.000,00	0,00	200,00	0,00	460.800,00	0,00	0,00	0,00	461.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	42.500,00	42.500,00	0,00	200,00	0,00	42.300,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00
Assistência Comunitária	154.500,00	253.498,70	24.228,00	24.228,00	0,04	229.270,70	24.228,00	24.228,00	0,09	229.270,70	0,00
Serviços Socioassistenciais	1.066.500,00	1.408.129,07	52.273,24	828.045,11	1,26	580.083,96	141.305,24	246.408,74	0,92	1.161.720,33	0,00
Administração Geral	2.210.000,00	2.320.328,32	205.621,75	1.642.527,21	2,51	677.801,11	337.216,64	533.169,03	1,99	1.787.159,29	0,00
Saúde	19.208.000,00	24.646.003,01	2.559.951,07	14.057.926,73	21,45	10.588.076,28	4.225.912,27	6.593.603,42	24,55	18.052.399,59	0,00
Atenção Básica	9.837.000,00	15.170.221,57	1.042.516,43	7.430.926,84	11,34	7.739.294,73	2.289.380,36	3.503.535,15	13,05	11.666.686,42	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.102.000,00	4.588.247,57	822.139,87	2.523.734,77	3,85	2.064.512,80	651.806,17	1.196.609,29	4,46	3.391.638,28	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	627.000,00	1.129.903,87	521.835,99	521.835,99	0,80	608.067,88	390.204,41	390.204,41	1,45	739.699,46	0,00
Vigilância Sanitária	204.000,00	204.000,00	843,26	165.843,26	0,25	38.156,74	39.127,29	62.249,78	0,23	141.750,22	0,00
Vigilância Epidemiológica	447.000,00	462.180,00	0,00	402.180,00	0,61	60.000,00	94.929,91	171.837,68	0,64	290.342,32	0,00
Administração Geral	2.991.000,00	3.091.450,00	172.615,52	3.013.405,87	4,60	78.044,13	760.464,13	1.269.167,11	4,73	1.822.282,89	0,00
Educação	23.288.000,00	24.399.110,91	2.105.351,57	15.408.101,10	23,51	8.991.009,81	3.075.112,71	4.944.401,62	18,41	19.454.709,29	0,00
Ensino Fundamental	13.562.000,00	13.452.623,40	634.023,65	10.055.210,85	15,34	3.397.412,55	2.201.371,08	3.595.230,36	13,39	9.857.393,04	0,00
Ensino Superior	360.500,00	385.500,00	0,00	385.000,00	0,59	500,00	70.000,00	105.000,00	0,39	280.500,00	0,00
Educação Infantil	7.329.500,00	6.420.516,97	1.038.736,02	2.833.111,63	4,32	3.587.405,34	308.534,93	553.471,02	2,06	5.867.045,95	0,00
Educação de Jovens e Adultos	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Educação Especial	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00
Administração Geral	1.406.000,00	3.156.410,62	291.150,04	1.817.812,22	2,77	1.338.598,40	399.167,43	589.193,39	2,19	2.567.217,23	0,00
Demais Subfunções	602.000,00	956.059,92	141.441,86	316.966,40	0,48	639.093,52	96.039,27	101.506,85	0,38	854.553,07	0,00
Cultura	2.089.000,00	3.557.051,99	441.486,07	2.537.407,77	3,87	1.019.644,22	1.332.883,67	2.156.679,81	8,03	1.400.372,18	0,00
Difusão Cultural	2.087.000,00	3.555.051,99	441.486,07	2.536.407,77	3,87	1.018.644,22	1.332.650,48	2.156.349,02	8,03	1.398.702,97	0,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	233,19	330,79	0,00	1.669,21	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23633], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Direitos da Cidadania	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Urbanismo	29.750.800,00	31.997.291,46	1.213.085,41	2.922.921,10	4,46	29.074.370,36	1.174.305,17	1.628.828,92	6,07	30.368.462,54	0,00
Infra-Estrutura Urbana	29.750.800,00	31.997.291,46	1.213.085,41	2.922.921,10	4,46	29.074.370,36	1.174.305,17	1.628.828,92	6,07	30.368.462,54	0,00
Habitação	6.930.500,00	6.930.500,00	0,00	300,00	0,00	6.930.200,00	0,00	0,00	0,00	6.930.500,00	0,00
Habitação Rural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Habitação Urbana	6.926.500,00	6.926.500,00	0,00	300,00	0,00	6.926.200,00	0,00	0,00	0,00	6.926.500,00	0,00
Saneamento	3.797.000,00	6.939.091,17	2.027.418,69	4.043.587,67	6,17	2.895.503,50	730.530,80	1.045.426,32	3,89	5.893.664,85	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.797.000,00	6.939.091,17	2.027.418,69	4.043.587,67	6,17	2.895.503,50	730.530,80	1.045.426,32	3,89	5.893.664,85	0,00
Gestão Ambiental	500.500,00	712.739,41	219.241,00	268.497,41	0,41	444.242,00	53.246,69	70.488,75	0,26	642.250,66	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	341.000,00	283.739,41	39.241,00	58.377,41	0,09	225.362,00	5.421,90	20.340,40	0,08	263.399,01	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	150.500,00	150.500,00	0,00	0,00	0,00	150.500,00	0,00	0,00	0,00	150.500,00	0,00
Administração Geral	9.000,00	278.500,00	180.000,00	210.120,00	0,32	68.380,00	47.824,79	50.148,35	0,19	228.351,65	0,00
Agricultura	1.125.500,00	1.859.799,52	233.604,01	826.341,28	1,26	1.033.458,24	175.206,91	561.635,51	2,09	1.298.164,01	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.125.500,00	1.859.799,52	233.604,01	826.341,28	1,26	1.033.458,24	175.206,91	561.635,51	2,09	1.298.164,01	0,00
Comércio e Serviços	653.500,00	872.252,00	520.230,40	813.343,92	1,24	58.908,08	522.686,40	530.047,92	1,97	342.204,08	0,00
Promoção Comercial	653.500,00	872.252,00	520.230,40	813.343,92	1,24	58.908,08	522.686,40	530.047,92	1,97	342.204,08	0,00
Energia	1.601.000,00	1.601.000,00	150,00	640.857,83	0,98	960.142,17	141.027,11	338.881,38	1,26	1.262.118,62	0,00
Energia Elétrica	1.601.000,00	1.601.000,00	150,00	640.857,83	0,98	960.142,17	141.027,11	338.881,38	1,26	1.262.118,62	0,00
Desporto e Lazer	4.792.000,00	4.990.269,27	334.720,37	419.547,31	0,64	4.570.721,96	158.344,73	166.390,50	0,62	4.823.878,77	0,00
Desporto Comunitário	4.792.000,00	4.990.269,27	334.720,37	419.547,31	0,64	4.570.721,96	158.344,73	166.390,50	0,62	4.823.878,77	0,00
Encargos Especiais	2.000.000,00	1.854.259,29	0,00	1.854.259,29	2,83	0,00	299.206,91	593.042,31	2,21	1.261.216,98	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.000.000,00	1.854.259,29	0,00	1.854.259,29	2,83	0,00	299.206,91	593.042,31	2,21	1.261.216,98	0,00
Reserva de Contingência	900.000,00	295.457,55	0,00	0,00	0,00	295.457,55	0,00	0,00	0,00	295.457,55	0,00
Demais Subfunções	900.000,00	295.457,55	0,00	0,00	0,00	295.457,55	0,00	0,00	0,00	295.457,55	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	121.549.300,00	137.517.511,09	13.535.294,66	65.527.861,31	100,00	71.989.649,78	17.056.214,56	26.854.519,47	100,00	110.662.991,62	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ABR/2025 A MAR/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.249.897,02	8.938.326,77	9.424.723,93	7.100.834,98	6.979.674,79	8.460.828,24	8.274.664,33	7.006.929,47	9.809.738,91	6.544.623,05	7.501.450,32	563.813,53	86.855.505,34	90.863.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	759.189,23	557.140,78	1.443.812,52	625.670,39	717.362,70	940.662,22	716.105,25	656.454,11	893.612,61	359.819,15	582.618,94	100.343,93	8.352.791,83	9.677.000,00
IPTU	66.100,92	79.812,49	896.508,67	161.543,76	176.721,08	156.462,72	119.281,68	77.258,48	76.187,81	43.489,97	42.301,65	9.341,13	1.905.010,36	2.325.000,00
ISS	200.330,27	190.689,85	183.912,31	199.755,06	240.003,08	206.629,79	236.860,38	172.716,68	283.806,24	113.622,17	175.373,07	13.868,00	2.217.566,90	2.375.000,00
ITBI	115.627,19	23.460,00	71.879,86	44.270,87	82.756,13	315.844,12	117.405,16	145.630,00	123.256,28	41.791,96	120.041,46	5.373,72	1.207.336,75	930.000,00
IRRF	158.007,16	166.885,98	190.794,63	155.068,26	166.475,43	186.387,32	180.407,82	216.574,18	353.858,82	98.126,44	161.607,83	3.650,52	2.037.844,39	2.450.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	219.123,69	96.292,46	100.717,05	65.032,44	51.406,98	75.338,27	62.150,21	44.274,77	56.503,46	62.788,61	83.294,93	68.110,56	985.033,43	1.597.000,00
Contribuições	157.069,66	139.754,26	128.079,49	104.602,85	92.757,74	83.056,14	88.274,14	115.205,97	113.548,83	126.933,50	0,00	0,00	1.149.282,58	1.580.000,00
Receita Patrimonial	116.543,79	114.208,24	164.967,13	195.968,55	176.530,40	196.593,09	232.452,06	193.243,70	218.508,60	184.000,78	167.757,39	0,00	1.960.773,73	1.426.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	116.543,79	114.208,24	164.967,13	195.968,55	176.530,40	196.593,09	232.452,06	193.243,70	218.508,60	184.000,78	167.757,39	0,00	1.960.773,73	1.425.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	141.109,39	157.404,41	137.720,36	143.014,39	114.809,07	129.150,28	130.827,85	93.222,53	117.742,44	111.267,91	132.268,18	36.068,75	1.444.605,56	1.626.000,00
Transferências Correntes	5.015.947,79	7.962.990,01	7.508.988,02	6.020.891,87	5.871.652,69	7.075.407,95	6.967.206,31	5.892.765,81	8.415.036,66	5.740.346,43	6.606.650,66	427.400,85	73.505.285,05	76.447.000,00
Cota-Parte do FPM	1.788.023,58	2.280.877,59	2.342.774,64	2.462.402,66	1.897.417,58	2.407.897,46	1.614.892,25	2.195.187,20	3.535.069,36	2.242.808,25	2.819.881,88	0,00	25.587.232,45	28.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.769.963,44	1.742.436,42	1.977.258,64	1.759.632,03	1.999.799,63	2.018.506,48	1.866.251,34	1.780.762,62	2.304.570,04	1.567.810,29	1.331.846,84	321.819,68	20.440.657,45	25.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	87.055,43	104.327,70	106.763,86	69.237,86	39.545,20	38.592,34	45.117,49	32.588,25	26.876,19	311.723,95	861.054,67	0,00	1.722.882,94	2.000.000,00
Cota-Parte do ITR	346,71	2.161,55	1.487,27	10.519,67	7.094,96	140.054,77	536.328,43	40.407,88	20.218,90	16.456,21	0,00	0,00	775.076,35	750.000,00
Transferências da LC 61/1989	21.459,92	20.848,73	23.734,62	20.363,78	22.494,11	23.854,54	22.876,66	22.610,41	27.388,06	21.950,34	0,00	0,00	227.581,17	225.000,00
Transferências do FUNDEB	618.195,55	653.419,06	715.998,75	578.712,05	672.698,80	654.892,36	706.479,03	663.969,28	866.481,19	931.760,95	738.582,72	105.581,17	7.906.770,91	9.089.000,00
Outras Transferências Correntes	730.903,16	3.158.918,96	2.340.970,24	1.120.023,82	1.232.602,41	1.791.610,00	2.175.261,11	1.157.240,17	1.634.432,92	647.836,44	855.284,55	0,00	16.845.083,78	10.683.000,00
Outras Receitas Correntes	60.037,16	6.829,07	41.156,41	10.686,93	6.562,19	35.958,56	139.798,72	56.037,35	51.289,77	22.255,28	12.155,15	0,00	442.766,59	107.000,00
DEDUÇÕES (II)	733.369,73	830.130,32	890.403,74	659.579,91	793.270,23	750.596,23	817.093,15	814.311,22	971.361,68	832.149,73	1.002.556,60	64.363,93	9.159.186,47	10.795.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	733.369,73	830.130,32	890.403,74	659.579,91	793.270,23	750.596,23	817.093,15	814.311,22	971.361,68	832.149,73	1.002.556,60	64.363,93	9.159.186,47	10.795.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.516.527,29	8.108.196,45	8.534.320,19	6.441.255,07	6.186.404,56	7.710.232,01	7.457.571,18	6.192.618,25	8.838.377,23	5.712.473,32	6.498.893,72	499.449,60	77.696.318,87	80.068.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	36.000,00	217.961,00	500.000,00	792.000,00	920.700,00	0,00	232.039,00	0,00	0,00	0,00	3.022.700,00	801.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.516.527,29	8.108.196,45	8.174.320,19	6.223.294,07	5.686.404,56	6.918.232,01	6.536.871,18	6.192.618,25	8.606.338,23	5.712.473,32	6.498.893,72	499.449,60	74.673.618,87	79.267.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	69.828,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	51.612,00	118.404,00	71.324,00	71.324,00	0,00	783.244,00	1.080.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.446.699,29	8.041.404,45	8.107.528,19	6.156.502,07	5.619.612,56	6.851.440,01	6.470.079,18	6.141.006,25	8.487.934,23	5.641.149,32	6.427.569,72	499.449,60	73.890.374,87	78.185.500,00

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23633], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00	
Outros Aportes para o RPPS				0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita Patrimonial			0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	
Receita de Serviços			0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes			0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [23633], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

3 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
--	--------------------

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23633], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a abr/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	80.068.500,00	25.419.296,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.677.000,00	2.503.997,62
IPTU	2.325.000,00	256.636,96
ISS	2.375.000,00	695.838,59
ITBI	930.000,00	244.197,60
IRRF	2.450.000,00	657.901,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.597.000,00	649.423,18
Contribuições	1.580.000,00	581.686,94
Receita Patrimonial	1.426.500,00	709.528,01
Aplicações Financeiras (II)	1.425.500,00	709.528,01
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	65.652.000,00	20.939.122,36
Cota Parte do FPM	23.500.000,00	7.024.674,74
Cota Parte do ICMS	20.000.000,00	5.118.779,67
Cota Parte do IPVA	1.600.000,00	1.131.199,03
Cota Parte do ITR	600.000,00	19.638,41
Transferências da LC 61/1989	180.000,00	70.276,44
Transferências do FUNDEB	9.089.000,00	3.236.752,71
Outras Transferências Correntes	10.683.000,00	4.337.801,36
Demais Receitas Correntes	1.733.000,00	684.961,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.733.000,00	684.961,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	78.643.000,00	24.709.768,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	41.480.800,00	770.942,35
Operações de Crédito (VIII)	14.980.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	26.499.800,00	770.942,35
Convênios	23.895.800,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.604.000,00	770.942,35
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	26.500.800,00	770.942,35
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	105.143.800,00	25.480.710,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	105.143.800,00	25.480.710,60

FONTE: SCPI - Contabilidade [23633], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	84.440.201,18	61.837.882,39	25.307.299,03	24.274.649,77	356.446,15	428.237,51	423.592,43
Pessoal e Encargos Sociais	33.093.092,16	29.367.470,26	10.267.520,54	9.489.505,21	242.018,76	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	195.000,00	195.000,00	52.000,52	52.000,52	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	51.152.109,02	32.275.412,13	14.987.777,97	14.733.144,04	114.427,39	428.237,51	423.592,43
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	51.152.109,02	32.275.412,13	14.987.777,97	14.733.144,04	114.427,39	428.237,51	423.592,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	84.245.201,18	61.642.882,39	25.255.298,51	24.222.649,25	356.446,15	428.237,51	423.592,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	52.781.852,36	3.689.978,92	1.547.220,44	1.524.402,44	136.000,00	624.960,00	624.960,00
Investimentos	51.122.593,07	2.030.719,63	1.006.178,65	983.360,65	136.000,00	624.960,00	624.960,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.659.259,29	1.659.259,29	541.041,79	541.041,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	51.122.593,07	2.030.719,63	1.006.178,65	983.360,65	136.000,00	624.960,00	624.960,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	295.457,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	135.663.251,80	63.673.602,02	26.261.477,16	25.206.009,90	492.446,15	1.053.197,51	1.048.552,43
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	135.663.251,80	63.673.602,02	26.261.477,16	25.206.009,90	492.446,15	1.053.197,51	1.048.552,43
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.266.297,88
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.266.297,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-661.305,41
JUROS NOMINAIS	Jan a abr/2026	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.266.297,88	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.368.590,69

FONTE: SCPI - Contabilidade [23633], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a abr/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-1.201.962,44	-884.455,47
Disponibilidade de Caixa	-1.201.962,44	-884.455,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	492.446,15	4.645,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	709.516,29	879.810,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.201.962,44	884.455,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		317.506,97
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a abr/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-487.801,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-170.294,10
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-170.294,10
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.273.349,42
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		11.273.349,42
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23633], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo z = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)					
02	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	492.446,15	492.446,15	0,00	0,00	364.070,79	1.252.074,11	1.053.197,51	1.048.552,43	0,00	567.592,47	567.592,47
	PODER EXECUTIVO	0,00	492.446,15	492.446,15	0,00	0,00	364.070,79	1.252.074,11	1.053.197,51	1.048.552,43	0,00	567.592,47	567.592,47
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.480,00	9.740,00	5.094,92	0,00	9.385,08	9.385,08
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.070,79	0,00	0,00	0,00	0,00	364.070,79	364.070,79
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	0,00	4.427,39	4.427,39	0,00	0,00	0,00	471.200,00	471.200,00	471.200,00	0,00	0,00	0,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - S	0,00	120.093,28	120.093,28	0,00	0,00	0,00	80.014,35	62.280,46	62.280,46	0,00	17.733,89	17.733,89
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.006,71	82.944,89	82.944,89	0,00	23.061,82	23.061,82
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUAS - SE	0,00	246.000,00	246.000,00	0,00	0,00	0,00	343.238,05	190.132,16	190.132,16	0,00	153.105,89	153.105,89
0213	SEC. MUN. DE PECUÁRIA, AGRIC. E DESENV. SUSTENTÁVEL - S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.375,00	5.140,00	5.140,00	0,00	235,00	235,00
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC	0,00	121.925,48	121.925,48	0,00	0,00	0,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO - SI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.760,00	153.760,00	153.760,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	492.446,15	492.446,15	0,00	0,00	364.070,79	1.252.074,11	1.053.197,51	1.048.552,43	0,00	567.592,47	567.592,47

FONTE: SCPI - Contabilidade [23633], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

Página 1 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.080.000,00	1.854.574,44	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.325.000,00	256.636,96	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	930.000,00	244.197,60	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.375.000,00	695.838,59	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.450.000,00	657.901,29	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.675.000,00	16.705.709,97	
2.1- Cota-Parte FPM	28.700.000,00	8.780.843,20	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	26.000.000,00	8.780.843,20	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.700.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	6.398.474,48	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	225.000,00	87.845,54	
2.4- Cota-Parte ITR	750.000,00	24.547,98	
2.5- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	1.413.998,77	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	64.755.000,00	18.560.284,41	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	10.795.000,00	3.341.141,68	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.393.750,00	1.298.929,11	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.200.000,00	3.279.626,14	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.000.000,00	3.113.493,96	
6.1.1- Principal	8.899.000,00	3.070.620,53	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	101.000,00	42.873,43	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	166.132,18	
6.4.1- Principal	190.000,00	166.132,18	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.896.000,00	-270.521,15	

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

Página 2 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				548.919,78		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				548.919,78		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				3.828.545,92		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.748.919,78	9.535.900,63	3.141.103,49	3.141.103,49	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.328.164,24	9.322.201,50	2.927.404,36	2.927.404,36	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	1.570.943,59	1.570.000,00	446.296,41	446.296,41	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	7.755.220,65	7.752.201,50	2.481.107,95	2.481.107,95	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	420.755,54	213.699,13	213.699,13	213.699,13	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	101.056,41	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	315.699,13	213.699,13	213.699,13	213.699,13	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.990.000,00	2.595.202,86	2.595.202,86	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.990.000,00	2.595.202,86	2.595.202,86	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica						
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)		0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	327.962,61	684.423,28	684.423,28	356.460,67	20,87	

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 3 de 5

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	843.767,09	454.072,82	545.900,63	0,00	-91.827,81	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.323.553,73	3.998.651,30	1.540.148,95	1.504.174,62	0,00	
20.1- Educação Infantil	871.016,97	395.188,51	107.174,61	107.174,61	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.011.703,62	2.089.310,22	900.423,28	871.673,57	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	2.418.833,14	1.514.152,57	532.551,06	525.326,44	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.072.473,51	13.534.551,93	4.681.252,44	4.645.278,11	0,00	
21.1- Educação Infantil	2.543.016,97	1.965.188,51	553.471,02	553.471,02	0,00	
21.1.1- Creche	2.543.016,97	1.965.188,51	553.471,02	553.471,02	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	13.529.456,54	11.569.363,42	4.127.781,42	4.091.807,09	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						1.540.148,95
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						3.341.141,68
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%= L18(q)						356.460,67
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						4.524.829,96
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.440.071,10	4.524.829,96	24,38	

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

Página 4 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	121.925,48	0,00	121.925,48	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	121.925,48	0,00	121.925,48	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.626.500,00	993.030,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	792.000,00	985.439,30
31.1.1- Salário-Educação	590.000,00	259.932,69
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	152.000,00	62.294,44
31.1.4- PNATE	42.000,00	4.471,79
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	8.000,00	658.740,38
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.832.500,00	5.759,57
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.000,00	1.831,13

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.326.637,40	1.873.549,17	263.149,18	232.454,36	0,00
32.1- Educação Infantil	3.877.500,00	867.923,12	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	385.500,00	385.000,00	105.000,00	105.000,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	1.693.637,40	620.626,05	158.149,18	127.454,36	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.399.110,91	15.408.101,10	4.944.401,62	4.877.732,47	0,00
33.1- Despesas Correntes	0,00	14.261.371,12	4.801.671,62	4.735.002,47	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	0,00	11.258.985,16	3.679.994,13	3.644.019,80	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	385.000,00	105.000,00	105.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	2.617.385,96	1.016.677,49	985.982,67	0,00
33.2- Despesas de Capital	0,00	1.146.729,98	142.730,00	142.730,00	0,00

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	1.146.729,98	142.730,00	142.730,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			548.919,78	612.923,85	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.279.626,14	259.932,69	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			3.141.103,49	2.240,94	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			687.442,43	870.615,60	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			11.845,28	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			2.627,98	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			696.659,73	870.615,60	

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	14.980.000,00	0,00	14.980.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	52.781.852,36	3.689.978,92	49.091.873,44
Investimentos	51.122.593,07	2.030.719,63	49.091.873,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.659.259,29	1.659.259,29	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	52.781.852,36	3.689.978,92	49.091.873,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	37.801.852,36 <(d - a)>	3.689.978,92 <(e - b)>	34.111.873,44 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2025 a 2100

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23633], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2025 a 2100

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1

RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					2.000,00	0,00	2.000,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis					1.000,00	0,00	1.000,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					1.000,00	0,00	1.000,00				
DESPESAS					DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (i)	SALDO (j) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)				
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00				

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.080.000,00	8.080.000,00	1.854.574,44	22,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.325.000,00	2.325.000,00	256.636,96	11,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	930.000,00	930.000,00	244.197,60	26,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.375.000,00	2.375.000,00	695.838,59	29,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.450.000,00	2.450.000,00	657.901,29	26,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	53.975.000,00	53.975.000,00	16.705.709,97	30,95
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	8.780.843,20	33,77
Cota-Parte ITR	750.000,00	750.000,00	24.547,98	3,27
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.413.998,77	70,70
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	6.398.474,48	25,59
Cota-Parte IPI-Exportação	225.000,00	225.000,00	87.845,54	39,04
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	62.055.000,00	62.055.000,00	18.560.284,41	29,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.942.000,00	4.826.711,51	3.984.107,46	82,54	1.889.563,23	39,15	1.694.839,21	35,11	0,00
Despesas Correntes	3.835.000,00	4.459.711,51	3.813.699,46	85,51	1.727.496,23	38,74	1.555.590,21	34,88	0,00
Despesas de Capital	107.000,00	367.000,00	170.408,00	46,43	162.067,00	44,16	139.249,00	37,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.757.000,00	3.346.550,00	2.259.973,75	67,53	1.111.344,50	33,21	1.025.463,85	30,64	0,00
Despesas Correntes	3.736.000,00	3.325.550,00	2.259.973,75	67,96	1.111.344,50	33,42	1.025.463,85	30,84	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	172.000,00	172.000,00	165.843,26	96,42	62.249,78	36,19	50.115,25	29,14	0,00
Despesas Correntes	171.000,00	171.000,00	165.843,26	96,98	62.249,78	36,40	50.115,25	29,31	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	87.000,00	87.000,00	85.000,00	97,70	36.820,97	42,32	30.164,54	34,67	0,00
Despesas Correntes	86.000,00	86.000,00	85.000,00	98,84	36.820,97	42,82	30.164,54	35,08	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.981.000,00	3.081.450,00	3.013.405,87	97,79	1.269.167,11	41,19	1.035.187,93	33,59	0,00
Despesas Correntes	2.961.000,00	3.061.450,00	3.013.405,87	98,43	1.269.167,11	41,46	1.035.187,93	33,81	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.440.000,00	12.014.711,51	9.508.330,34	79,14	4.369.145,59	36,37	3.835.770,78	31,93	0,00

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.508.330,34	4.369.145,59	3.835.770,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.508.330,34	4.369.145,59	3.835.770,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.784.042,66	2.784.042,66	2.784.042,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	2.784.042,66	2.784.042,66	2.784.042,66
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.724.287,68	1.585.102,93	1.051.728,12
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	51,23	23,54	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.758.000,00	7.758.000,00	2.602.997,24	33,55
Proveniente da União	6.609.000,00	6.609.000,00	2.291.078,63	34,67
Proveniente dos Estados	1.149.000,00	1.149.000,00	311.918,61	27,15
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	74,40	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.758.000,00	7.758.000,00	2.603.071,64	33,55

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.895.000,00	10.343.510,06	3.446.819,38	33,32	1.613.971,92	15,60	1.490.068,21	14,41	0,00
Despesas Correntes	3.241.000,00	6.754.571,43	3.438.478,38	50,91	1.605.630,92	23,77	1.481.727,21	21,94	0,00
Despesas de Capital	2.654.000,00	3.588.938,63	8.341,00	0,23	8.341,00	0,23	8.341,00	0,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.345.000,00	1.241.697,57	263.761,02	21,24	85.264,79	6,87	85.264,79	6,87	0,00
Despesas Correntes	1.343.000,00	1.239.697,57	263.761,02	21,28	85.264,79	6,88	85.264,79	6,88	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	126.000,00	628.903,87	521.835,99	82,98	390.204,41	62,05	390.204,41	62,05	0,00
Despesas Correntes	126.000,00	628.903,87	521.835,99	82,98	390.204,41	62,05	390.204,41	62,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	360.000,00	375.180,00	317.180,00	84,54	135.016,71	35,99	111.674,31	29,77	0,00
Despesas Correntes	358.000,00	373.180,00	317.180,00	84,99	135.016,71	36,18	111.674,31	29,93	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.768.000,00	12.631.291,50	4.549.596,39	36,02	2.224.457,83	17,61	2.077.211,72	16,45	0,00

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.837.000,00	15.170.221,57	7.430.926,84	48,98	3.503.535,15	23,09	3.184.907,42	20,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.102.000,00	4.588.247,57	2.523.734,77	55,00	1.196.609,29	26,08	1.110.728,64	24,21	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	627.000,00	1.129.903,87	521.835,99	46,18	390.204,41	34,53	390.204,41	34,53	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	204.000,00	204.000,00	165.843,26	81,30	62.249,78	30,51	50.115,25	24,57	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	447.000,00	462.180,00	402.180,00	87,02	171.837,68	37,18	141.838,85	30,69	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.991.000,00	3.091.450,00	3.013.405,87	97,48	1.269.167,11	41,05	1.035.187,93	33,49	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.208.000,00	24.646.003,01	14.057.926,73	57,04	6.593.603,42	26,75	5.912.982,50	23,99	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23633], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril**

1 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		121.549.300,00		
Previsão Atualizada		121.549.300,00		
Receitas Realizadas		26.190.238,61		
Déficit Orçamentário		664.280,86		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		11.273.349,42		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS				
Dotação Inicial		121.549.300,00		
Créditos Adicionais		15.968.211,09		
Dotação Atualizada		137.517.511,09		
Despesas Empenhadas		65.527.861,31		
Despesas Liquidadas		26.854.519,47		
Despesas Pagas		25.799.052,21		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		65.527.861,31		
Despesas Liquidadas		26.854.519,47		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		84.888.271,20		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		80.425.448,20		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		79.569.384,20		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-661.305,41	-1.266.297,88	191,48
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		2.368.590,69	317.506,97	13,40

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

2 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	492.446,15	0,00	492.446,15	0,00
Poder Executivo	492.446,15	0,00	492.446,15	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.616.144,90	0,00	1.048.552,43	567.592,47
Poder Executivo	1.616.144,90	0,00	1.048.552,43	567.592,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.108.591,05	0,00	1.540.998,58	567.592,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.524.829,96	25,00	24,38
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.595.202,86	70,00	83,35
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	14.980.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.689.978,92	49.091.873,44

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	2.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.369.145,59	15,00	23,54

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna - MS****EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO	nº 008/2025
DISPENSA PRESENCIAL	nº 008/2025
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – CNPJ/MF nº 15.554.108/0001-01
CONTRATADA	RG INFORMÁTICA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME – CNPJ/MF nº 08.532.637/0001-30
OBJETO DA EXTINÇÃO	Extinção consensual e amigável do Contrato Administrativo nº 007/2025, cujo objeto original é a prestação de serviços técnicos de consultoria em Recursos Humanos, voltados à regularização cadastral, à conformidade com o eSocial e o TCE-MS (e-Sfinge), bem como à capacitação da equipe.
FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL	Art. 138, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e Cláusulas 13.4 e 13.5 do Contrato Administrativo nº 007/2025.
MOTIVAÇÃO	Readequação das despesas da Câmara Municipal e compatibilização dos compromissos contratuais com a disponibilidade financeira e orçamentária institucional, em consonância com o Plano de Contingenciamento Financeiro e Racionalização de Despesas instituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 01/2026.
VALOR GLOBAL ORIGINAL DO CONTRATO	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com pagamento previsto em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
EFETOS FINANCEIROS	Pagamento restrito aos serviços efetivamente executados e regularmente atestados até a data de encerramento, sem parcelas vincendas ou valores relativos a serviço futuro não executado.
DATA DE ENCERRAMENTO / EFEITOS	31 de julho de 2026.
DATA DA ASSINATURA	31 de julho de 2026.
SIGNATÁRIOS	MOACIR DUCHINI, pela CONTRATANTE, e ENILSON RICARDO NASCIMENTO SANDIM, pela CONTRATADA.

*Guia Lopes da Laguna/MS, 31 de julho de 2026.***MOACIR DUCHINI**

Presidente da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS

Matéria enviada por Wagner Luiz Florentino Cavaleiro

Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna - MS**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO	nº 006/2026
DISPENSA PÚBLICA PRESENCIAL	nº 005/2026
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – CNPJ/MF nº 15.554.108/0001-01
CONTRATADA	PUBLICMIND ACADEMY LTDA – CNPJ/MF nº 63.478.979/0001-28
OBJETO DA EXTINÇÃO	Extinção consensual e amigável do Contrato Administrativo nº 002/2026, cujo objeto original é a prestação de serviços técnicos especializados de suporte contínuo ao setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal.
FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL	Art. 138, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e Cláusulas 13.4 e 13.5 do Contrato Administrativo nº 002/2026.
MOTIVAÇÃO	Readequação das despesas da Câmara Municipal e compatibilização dos compromissos contratuais com a disponibilidade financeira e orçamentária institucional, em consonância com o Plano de Contingenciamento Financeiro e Racionalização de Despesas instituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 01/2026.
VALOR GLOBAL ORIGINAL DO CONTRATO	R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), com pagamento previsto em 12 (doze) parcelas de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
EFETOS FINANCEIROS	Pagamento restrito aos serviços efetivamente executados e regularmente atestados até a data de encerramento, sem parcelas vincendas ou valores relativos a serviço futuro não executado.
DATA DE ENCERRAMENTO / EFEITOS	31 de julho de 2026.
DATA DA ASSINATURA	31 de julho de 2026.
SIGNATÁRIOS	MOACIR DUCHINI, pela CONTRATANTE, e EDUARDO JOSE DE MENDONCA JUNIOR, pela CONTRATADA.

*Guia Lopes da Laguna/MS, 31 de julho de 2026.***MOACIR DUCHINI**

Presidente da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS

Matéria enviada por Wagner Luiz Florentino Cavaleiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO 152/2026**

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pela titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, senhora Cecília Welter Ledesma, e do outro **VANESSA APARECIDA VASCONCELOS** neste ato denominado (a) **CONTRATADO (A)**.

Objeto: A CONTRATADA exercerá temporariamente o cargo de Auxiliar de Cuidador Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº. 08 245 0015 2104 0000 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC) - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado – Fonte de Recurso – 1.500.0000.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.815,37 (Hum mil, oitocentos e quinze reais e trinta e sete centavos), receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará 21 de setembro de 2026 a 03 de março de 2027, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 18/09/2026.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do incisos V e IX, do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pelo contratante e outro **VANESSA APARECIDA VASCONCELOS** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

Departamento de Atas e Contratos**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 185/2026

Processo Administrativo nº. 041/2026

Pregão Eletrônico nº. 018/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS** e a empresa **FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI**.

Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento tem fundamento legal na Lei Federal nº. 14.133/21.

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo dos produtos e serviços licitados, consequentemente alterando o valor do contrato.

Do Valor do Aditivo: R\$ 3.738,44 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Do Valor Atual do Contrato: R\$ 18.739,89 (dezoito mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Da Dotação Orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

02 Poder Executivo

02 05 01 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0009.2337 Manter as Atividades do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Iguatemi

3.3.90.30.99 Material de Consumo

Fonte 1.500.1001

Ficha 82

R\$ 3.738,44 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 17 de setembro de 2026.

ASSINAM: Lidio Ledesma pela contratante e Fernando Antonio Ananias da Silva pela contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos**.EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 458/2026

Processo Administrativo nº. 041/2026

Pregão Eletrônico nº. 018/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS** e a empresa **NEUHAUS & CIA LTDA – ME**.

Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento tem fundamento legal na Lei Federal nº. 14.133/21.

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo dos produtos e serviços licitados, consequentemente alterando o valor do contrato.

Do Valor do Aditivo: R\$ 4.956,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

Do Valor Atual do Contrato: R\$ 10.304,47 (dez mil, trezentos e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Das Dotações Orçamentárias:

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

02 Poder Executivo

02 05 01 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0009.2337 Manter as Atividades do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Iguatemi

3.3.90.30.99 Material de Consumo

Fonte 1.550.0000

Ficha 83

R\$ 2.478,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

02 Poder Executivo

02 05 01 Secretaria Municipal de Educação

12.365.0016.2336 Manter as Atividades do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Iguatemi

3.3.90.30.99 Material de Consumo

Fonte 1.550.0000

Ficha 107

R\$ 2.478,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 17 de setembro de 2026.

ASSINAM: Lidio Ledesma pela contratante e Tatiara Neuhaus pela contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

03.568.318/0001-61 Exercício: 2026

Página 1

DECRETO Nº 3019 , DE 18 DE setembro DE 2026*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAATEMI, no uso da atribuição que lhe confere o art.62, da Lei nº 2636 de 05/06/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposticionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2636, de 05 de junho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUAATEMI, 18 de setembro de 2026

LIDIO LEDESMA

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS

Ficha: 181	15.122.0007.2350.0000	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇ	30.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	30.000,00
--------------------------	-----------

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBAN

Ficha: 202	26.782.0012.2349.0000	DESENVOLVIMENTO INTELIGENTE (	-30.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

03.568.318/0001-61 Exercício: 2026

Página 2

DECRETO Nº 3019 , DE 18 DE setembro DE 2026

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-30.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
INOCÊNCIA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2026
EDITAL Nº 170/2026**

O **MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA MS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria 678/2025, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", do tipo serviço "**MENOR PREÇO GLOBAL**".

OBJETO: 1.1 O objeto da presente licitação é Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de organização, decoração, planejamento, coordenação, execução e fornecimento de estrutura completa para a realização do Evento "2º Encontro de Gerações", promovido pela Secretaria Municipal de Educação, a ser realizado no dia 17 de outubro de 2026, no Clube de Festas Olodum, localizado na MS 112, KM 06, saída para Cassilândia, no Município de Inocência/MS, compreendendo todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra e insumos necessários à perfeita execução do evento, conforme Termo de Referência e anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 221/2022 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CODIGO E-SFINGE: 84263F3D9F30E1A85D92238F20C701AF46642B0F

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia **05 de outubro de 2026**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia **05 de outubro de 2026**.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitar.digital/>

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, nº 522, bairro Centro, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min a 17h00min, e-mail: licita@inocencia.ms.gov.br, sito: www.inocencia.ms.gov.br (diário oficial), informações através do Telefone (67) 3574-1350, 3574-1040 e 3574-1041 – Celular e WhatsApp (67) 99916-3107.

Inocência-MS, 18 de setembro de 2026

ROBERTO VIEIRA LEONEL

Pregoeiro

Matéria enviada por Roberto Vieira Leonel

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****Licitação****DESPACHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026****6D9CDC1EA1C0667BA334D0CCAF5F0126F84CA22A**

Processo Licitatório nº 038/2026

Pregão Presencial 008/2026

Empresa: G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.236.234/0001-03.

OBJETO: "DESPACHO QUE DETERMINA O CANCELAMENTO DO REGISTRO DA EMPRESA G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026, EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO INJUSTIFICADO DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESTABELECIDAS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, ESPECIALMENTE QUANTO AO FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS NAS CORES E ESPECIFICAÇÕES PREVIAMENTE ESTABELECIDAS."

Decisão: Fica CANCELADO o registro da empresa G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.236.234/0001-03, na Ata de Registro de Preços nº 005/2026, com fundamento na Cláusula Nona, itens 9.1.1 e 9.2 da referida Ata. Determina-se o registro do cancelamento, a comunicação formal à empresa, a adoção das providências necessárias à convocação dos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como o encaminhamento dos autos ao setor competente para apuração de eventual responsabilidade administrativa da fornecedora, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Japorã/MS, 17 de agosto de 2026.

VITOR DA CUNHA ROSA

Prefeito

Matéria enviada por Gabriela Talita Klasmann

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 466/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 053/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026**

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, por meio do Departamento de Compras e Licitações, sediado na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79.440-007, Jaraguari-MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, sob o critério de julgamento "**MENOR PREÇO GLOBAL**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 1.213/2023, Portaria n.º 1.079, de 16 de junho de 2026, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada para locação e licenciamento temporário de uso de sistema informatizado de gestão pública, incluindo implantação, conversão/migração de dados, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico, abrangendo os módulos administrativos, contábeis, financeiros, tributários, recursos humanos, compras e licitações, patrimônio, almoxarifado, protocolo, transparência pública, educação e saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

INÍCIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: 21/09/2026 às 09:00h**TÉRMINO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: 07/10/2026 às 10h00min****ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 07/10/2026 às 10h00min****INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 07/10/2026 às 10h15min**

LOCAIS DE ACESSO AO EDITAL E ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Portal BLL – <https://bll.org.br/editais>; Portal da Transparência – <http://pmjaraguari.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia/>; e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP – <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Código de Registro TCE-MS: C0A5FB01201A42C1323AA03241840F8E92B05747

Jaraguari/MS, 18 de setembro de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal**Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 1110 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.**

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ROSIANE FERREIRA DA SILVA ALVES PARA EXERCER INTERINAMENTE NO PERÍODO DE 21 DE SETEMBRO 2026 A 05 DE OUTUBRO DE 2026 O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, os termos do Memorando nº 1935/2026, da Secretaria Municipal de Educação. .

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a professora **ROSIANE FERREIRA DA SILVA ALVES**, para exercer interinamente no período de 21 de setembro a 05 de outubro de 2026, o cargo de Diretora Escolar, símbolo FC, do quadro permanente do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único. A professora nomeada deve exercer a função de Diretora Escolar do Centro de Educação Infantil – CEINF Santa Rita de Cássia; em substituição da Diretora **MARILDA NUNES VILELA**, em gozo de Férias regulares.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos valem a contar de 21 de setembro de 2026.

Jaraguari – Mato Grosso do Sul, 17 de setembro de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por Carlos Eduardo

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023****CONTRATO Nº 020/2023****EMPRESA CONTRATADA: INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA EPP**

O presente Termo de Apostilamento refere-se à alteração da dotação orçamentária do contrato em epígrafe, que trata da contratação de empresa especializada para licenciamento temporário de utilização de programa de informática, abrangendo os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento,

manutenção, suporte técnico e acompanhamento. A alteração da dotação orçamentária é feita com base no inciso IV, art. 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I – Dotação anteriormente indicada (exercício anterior):

17.122.1001.2307 – AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

17.512.1001.2304 – AÇÕES DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA (ATUAL): 121/149

II – Dotação a ser utilizada (exercício vigente):

17.122.1001.2307 – AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHAS (A SUBSTITUIR): 1160

Jaraguari/MS, 18 de setembro de 2026.

SILVIA LETICIA FERREIRA GREGÓRIO

DIRETORA DO SAAE

Matéria enviada por Bianca dos Anjos Nogueira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 470/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 55/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 55/2026.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a instrução do Processo Administrativo Licitatório nº 55/2026, o resultado da Dispensa Eletrônica nº 20/2026 e o disposto nos arts. 71, inciso IV, e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe as seguintes empresas:

→ **LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA**, CNPJ **55.025.665/0001-41**, com sede à Avenida Maripá, Bairro centro, número 4542, município Toledo- PR, CEP: 85.902-060, E-mail: pariscollor@gmail.com, considerada vencedora dos itens 34 e 40 pelo valor global de **R\$ 2.500,30 (dois mil quinhentos reais e trinta centavos)**.

→ **MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **42.456.341/0001-16**, com sede à Rua Cassiano R. Ojeda, bairro Altos do Indaia, número 1585, sala A, município Dourados - MS, CEP: 79.823-682, E-mail: multiworkcomercio@gmail.com, considerada vencedora dos itens 7, 10, 16, 17, 18, 19 e 24 pelo valor global de **R\$ 2.321,64 (dois mil trezentos e vinte um reais e sessenta e quatro centavos)**.

→ **P&G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **34.376.272/0001-02**, com sede à Rua Goiânia, Jardim Imá, número 616, Sala 01, município Campo Grande - MS, CEP: 79.102-190, E-mail: distribuidorapg.licita@gmail.com, considerada vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42 e 43 pelo valor global de **R\$ 49.310,25 (quarenta e nove mil trezentos e dez reais e vinte cinco centavos)**.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 54.132,19 (CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

Jaraguari – MS, 17 de setembro de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS

RUA GONCALVES LUIZ MARTINS, N.º 420

03501533/0001-45

Exercício: 2026

DECRETO Nº 171126 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.1081**Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências****DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$203.578,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			203.578,60
02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Ficha 274	10.301.1007.2313	JARAGUARI, VIDA SAUDÁVEL E HUMANIZADA	150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	
Ficha 1121	10.122.1007.2312	JARAGUARI, VIDA SAUDÁVEL E HUMANIZADA	53.578,60
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSIC	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Ficha 237	10.122.1007.2312	JARAGUARI, VIDA SAUDÁVEL E HUMANIZADA	-150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha 263	10.301.1007.1300	JARAGUARI, VIDA SAUDÁVEL E HUMANIZADA	-4.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha 277	10.301.1007.2313	JARAGUARI, VIDA SAUDÁVEL E HUMANIZADA	-1.096,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	
Ficha 284	10.301.1007.2313	JARAGUARI, VIDA SAUDÁVEL E HUMANIZADA	-5.229,65
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha 286	10.301.1007.2313	JARAGUARI, VIDA SAUDÁVEL E HUMANIZADA	-1.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
Ficha 289	10.301.1007.2313	JARAGUARI, VIDA SAUDÁVEL E HUMANIZADA	-8.778,15
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	
Ficha 292	10.301.1007.2313	JARAGUARI, VIDA SAUDÁVEL E HUMANIZADA	-6.474,80
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	
Ficha 351	10.303.1007.2315	JARAGUARI, VIDA SAUDÁVEL E HUMANIZADA	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha 354	10.303.1007.2315	JARAGUARI, VIDA SAUDÁVEL E HUMANIZADA	-21.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
Ficha 387	10.305.1007.2317	JARAGUARI, VIDA SAUDÁVEL E HUMANIZADA	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS

RUA GONCALVES LUIZ MARTINS, N.º 420

03501533/0001-45

Exercício: 2026

DECRETO Nº 171126 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.1081

Anulação (-)**-203.578,60**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARAGUARI, 17 de SETEMBRO de 2026

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS

RUA GONCALVES LUIZ MARTINS, N.º 420

03501533/0001-45

Exercício: 2026

DECRETO Nº 171226 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.1081**Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências**

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			15.000,00
02 01 04	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE		
Ficha 1157	17.122.1001.2307	JARAGUARI INTEGRADA E PARTICIPATIVA	15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Ficha 200	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-15.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPF	

Anulação (-)	-15.000,00
-----------------------	-------------------

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARAGUARI, 18 de SETEMBRO de 2026

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM****DECRETO Nº 104/2026**

Jardim-MS, 18 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre a substituição de membros e nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social – Biênio 2025-2027".

JULIANO DA CUNHA MIRANDA, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o teor do Ofício n. 02/2026/CMAS para substituição de membros anteriormente nomeados;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear em substituição e elencar a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para cumprir mandato no período até 14.08.2027:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**

Titular – Leonice Aparecida da Costa Silva

Suplente – Joicy Cristine Rossatti de Sousa

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Regiani Aparecida Coronel Cacho

Suplente – Selma dos Reis

Secretaria Municipal de Educação

Titular – Laudison Antônio Maciel de Lima

Suplente – Ana Cristina de Souza Fernandes Mendes

Secretaria Municipal de Finanças

Titular – Rosângela da Silva Cacho Vicente

Suplente – Luciana Jara de Aquino

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Titular – Gislaini Cabral Maciel Borba

Suplente – Rosana Araújo Fernandes

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS(LOAS-Artigo17, §1º, Inciso II)**Representantes de Prestadores de Serviços****Instituição de Acolhimento Casa do Garoto**

Titular: Lucilene Pereira

Suplente: Mary Fumie Ivahara

Associação Santa Rita de Cássia

Titular: Liliane Torres de Oliveira

Suplente: Zilda Fernandes Pinto

Representantes dos Trabalhadores da Área**Conselho Regional de Serviço Social**

Titular: Graciele Lorscheider Lima Benites

Suplente: Elizangela da Silva Kubo Talarico

Representantes de Organizações de Usuários**SCFV- Idosos/Conviver**

Titular – Vera Nice Gomes de Oliveira Barbosa

Suplente – Manoel Ojeda

Bolsa Família

Titular – Jessica da Silva Rodrigues

Suplente – Luciene Inês dos Santos Gomes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto n. 053/2026.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA

Prefeito do Município de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

Departamento de Licitação**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026****CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE:** "78CCB7B1540DFA78DC2183EE86CE97A586E88285

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**

PARTES – **Município de Jardim-MS** por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a empresa **E V FONTOURA VIEIRA & VIEIRA LTDA**

OBJETO: é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia cartográfica, geoprocessamento e modernização administrativa, contemplando a cobertura aerofotogramétrica, implantação de Sistema de Informações Geográficas (SIG) e pesquisa de campo, visando à implantação do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) no Município de Jardim/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

Objeto da contratação:

E V FONTOURA VIEIRA & VIEIRA LTDA					
CNPJ nº 37.476.249/0001-88					
Rua Goiás, nº 692, Bairro Jardim Boa Vista, CEP 78250-000, Município de Pontes e Lacerda/MT					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Fornecimento de Ortofoto, com GSD de 10cm.	KM²	20	2.700,00	54.000,00
2	Mapa Urbano Básico	IMÓVEL	15.000	3,60	54.000,00
3	Atualização Cadastral das Edificações.	IMÓVEL	15.000	1,00	15.000,00
4	Fotos 360º e Reclassificação de Edificações.	IMÓVEL	15.000	6,00	90.000,00
5	Implantação de Ferramenta SIG.	SOFT.	1	6.200,00	6.200,00
6	Planta Genérica de Valores - PGV.	IMÓVEL	15.000	5,00	75.000,00
7	Levantamento Cadastral - Cemitério	SERV.	1	31.000,00	31.000,00
8	Projeto Numeração Predial	SERV.	1	25.000,00	25.000,00
9	Módulo Cartório (Instalação)	MÓD.	1	3.400,00	3.400,00
10	Módulo Cartório (Licença)	MÊS	12	1.600,00	19.200,00
11	Módulo Cemitério - Implantação	MÓD.	1	4.500,00	4.500,00
12	Módulo Cemitério (licença)	MÊS	12	3.200,00	38.400,00
13	Webgis (Implantação)	MÓD.	1	10.000,00	10.000,00
14	Webgis - (licença).	MÊS	12	6.500,00	78.000,00
15	Consultoria Geoprocessamento	MÊS	12	2.600,00	31.200,00
16	Treinamentos.	HORAS	40	200,00	8.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 542.900,00

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 542.900,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2026.

ASSINAM: Pelo contratante: Sr. Fernando Valério Ramos - Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica e pelo contratado: Sr. Luis Gustavo Rodrigues Vieira

Matéria enviada por Nyeli Simone Portela da Cunha

Departamento de Licitação**EXTRATO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025****ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025**

EMPRESA: Centro América Comercio, Serviço, Gestão Tecnologia Ltda.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: objeto do presente termo de apostilamento a alteração unilateral da CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS, prevista inicialmente no Contrato Administrativo nº 027/2025, visando a inclusão da dotação orçamentária a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação:

Projeto/Atividade: 2.012 – Manutenção das Atividades do Programa Transporte Escolar

Fonte de Recurso: 1.553

Ficha: 64

Valor:R\$ 17.077,30

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, como pela Lei Federal nº 14.133, artigo 136, inciso IV. e suas posteriores alterações.

DATA: 15 de setembro de 2026.

ASSINA: Lilian de Fátima Sanches Cavalheiro - Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Nyeli Simone Portela da Cunha

Tornar sem efeito, por erro material, a publicação da LEI 2172/2025, Diário Oficial da Assomasul, Edição 3991, dia 16 de dezembro de 2025, página 383.

MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI Nº2172/2025

Jardim-MS, 15 de dezembro de 2025.

"Autoriza o Município de Jardim-MS, a proceder a doação de imóvel de sua propriedade ao SINDICATO DOS POLICIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SINPOL, e dá outras providências".

JULIANO DA CUNHA MIRANDA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **SINDICATO DOS POLICIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SINPOL – CNPJ 01.105.436/0001-08**, um imóvel urbano de propriedade do Município de Jardim, com a seguinte descrição: **"Lote n. 05-A (cinco A), com área total de 1,1997ha (um hectare, dezenove ares e noventa e sete centiares), objeto da matrícula n. 10.240 do 1º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Jardim-MS"**.

Art. 2º- A doação prevista nesta Lei tem por finalidade a implantação da sede administrativa e de lazer do SINPOL.

Art. 3º - A doação será formalizada por meio de escritura pública, devendo constar cláusula de reversão ao patrimônio do Município caso a finalidade (construção da sede) não seja cumprida no prazo de 03(três) anos, ou se houver desvio de finalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 751/2026 – DRH

Em, 17 de setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor **LAUMIR DA SILVA FARIAS**, Matrícula 1354-2, **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos no período de **04/09/2026 a 01/11/2026**, conforme Atestados Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 750/2026 – DRH

Em, 17 de setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor **ALEXEI WILTON DOS SANTOS**, Matrícula 3751-2, **ZELADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação no período de **07/09/2026 a 16/09/2026**, conforme Atestados Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 749/2026 – DRH

Em, 17 de setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor **DORVALINO AIVI**, Matrícula 500-1, **OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos no período de **27/08/2026 a**

09/09/2026, conforme Atestados Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 748/2026 – DRH

Em, 17 de setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor **DANIEL PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula 4501-2, **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no período de **25/08/2026 a 28/08/2026 e 14/09/2026 a 18/09/2026**, conforme Atestados Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 747/2026 – DRH

Em, 17 de setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor **ELOI GARCIA JARA**, Matrícula 6249-1, **CHEFE DE DIVISÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos no período de **28/08/2026 a 03/09/2026**, conforme Atestados Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 746/2026 – DRH

Em, 17 de setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor **JOEL ACOSTA DUARTE**, Matrícula 3468-1, **ASSISTENTE DE AREA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação no período de **21/08/2026 a 04/09/2026**, conforme Atestados Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 745/2026 – DRH

Em, 17 de setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor **WALKER CLARINDO DA SILVA**, Matrícula 2083-1, **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação no período de **26/08/2026 a 30/08/2026**, conforme Atestados Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 744/2026 – DRH

Em, 16 de setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **HELIZETE NATTO DE ALMEIDA SCARDIN**, Matrícula 925-2, **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no período de **26/08/2026 a 10/09/2026**, conforme Atestados Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 743/2026 – DRH

Em, 15 de setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor **GERALDO AREVALO**, Matrícula 4970-1, **ASSISTENTE DE AREA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação no período de **23/08/2026 a 30/08/2026**, conforme Atestados Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 754/2026 – DRH

Em, 18 de setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR RIVELINO GALASSI DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 003/1991.

R E S O L V E

ART. 1º - **Conceder** ao servidor **RIVELINO GALASSI DA SILVA**, matrícula **489-1**, detentor do cargo efetivo de professor, na Prefeitura Municipal de Jardim, a averbação de **874 (oitocentos e setenta e quatro) dias** correspondente a **02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias**, conforme § 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº. 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão:

ART. 2º - Averbar na **matrícula 489-1:**

- **874 (oitocentos e setenta e quatro) dias** correspondente a **02(dois) anos, 04(quatro) meses e 24(vinte e quatro) dias**, prestados a MUNICÍPIO DE JARDIM, no período de **07/02/1994 a 30/06/1996**; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS sob o protocolo nº23001040100423268 e NIT nº 1701520920-7.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**PORTARIA N.º 753/2026 – DRH****Em, 18 de setembro de 2026.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E****ART. 1º** - Conceder Licença para Trato de Interesses Particulares por 03 (três) anos, **pelo período de 18/09/2026 a 16/09/2029**, a servidora **ELISMARA REGINA LEITE PINHEIRO**, matrícula 1163-1, detentora do cargo efetivo de ENFERMEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Artigo 1º da Lei Complementar 177/2017 de 18 de dezembro de 2017.**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 setembro de 2026.**JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)**

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****DECRETO Nº 154 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.757***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$230.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				230.000,00
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	64	12.361.0400.2039.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, CULTURA E ESPORTE PARA T	50.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	82	12.365.0800.2068.0000	JUTI PELA PRIMEIRA INFÂNCIA	30.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	86	12.365.0800.2069.0000	JUTI PELA PRIMEIRA INFÂNCIA	30.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	
	181	04.122.0200.2014.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	20.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
	204	04.122.0200.2105.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	100.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		230.000,00
Fontes de Recurso		
500	0000	120.000,00
500	1001	110.000,00

DECRETO Nº 154 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.757

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WANEISSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

MILTON SOUTO DE ARAUJO NETO
CONTADOR
286.696.651-15

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

Juti, 18 de setembro de 2026

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 155 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.757*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				100.000,00
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
128	10.302.0700.2085.0000	SAÚDE INTEGRAL E QUALIDADE DE VIDA		100.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 621 0000	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		100.000,00
	Fontes de Recurso	
	621 0000	100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WANEISSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

WILTON SOUTO DE ARAUJO NETO
CONTADOR
286.696.651-15

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

Juti, 18 de setembro de 2026

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****AVISO DE DECURSO DE PRAZO RECURSAL SEM APRESENTAÇÃO DE RAZÕES****ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 21/2026.**

FUNDAMENTO: Art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e item 12 do Edital.

O Município de Ladário-MS, por meio do Pregoeiro devidamente designado pela Portaria nº 068/2025, certifica, para os devidos fins, a ocorrência da fase recursal do Pregão Eletrônico nº 21/2026, Processo Administrativo nº 7153/2026, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE PREPARO, MANIPULAÇÃO E APOIO À PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES – COZINHEIRO(A), AFIM DE ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEIS DE LADÁRIO/MS".

Após a fase de lances, análise das propostas, diligências e verificação dos documentos de habilitação, foi registrada a habilitação e classificação da empresa L. DA C. VAZ LTDA., CNPJ nº 17.640.840/0001-11.

Aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso no sistema, a empresa NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA., CNPJ nº 05.081.979/0001-93, manifestou intenção de recorrer contra a proposta e habilitação da empresa classificada, especialmente quanto à capacidade econômico-financeira e às planilhas de custos, sendo concedido prazo para apresentação das razões recursais até 16/09/2026, às 23h59min, conforme registrado na plataforma eletrônica.

Todavia, após o decurso do prazo estabelecido, verificou-se que a recorrente não apresentou as razões recursais no sistema. Também foi realizada verificação no e-mail indicado no Edital, não sendo identificado envio de razões recursais ou documentos anexos referentes à manifestação.

Diante disso, certifica-se o decurso do prazo sem apresentação das razões recursais, considerando-se não aperfeiçoado o recurso administrativo, restando prejudicada a abertura de contrarrazões. Assim, mantém-se o resultado registrado no certame e declara-se encerrada a fase recursal, com o prosseguimento para os atos subsequentes.

Local e data: Ladário-MS, 18 de setembro de 2026.

Assina: Jonathan Mendes Sales - Agente de Contratação/Pregoeiro - Portaria nº 068/2025

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 50/2024 PROCESSO Nº 9677/2023 –
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com sede a Rua Corumbá, nº 500, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ: nº 03.330.453/0001-74, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Sr. Waldecyr Ferreira de Arruda**, brasileiro, CPF: 343.876.251-04, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 47 – Bairro: Centro, Ladário/MS, e a Empresa contratada: **UNIPAV ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.788.552/0000-20, já qualificados anteriormente, que assinam abaixo, resolvem assinar tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, firmam o presente **6º Termo de Aditivo de Reajuste**, regido pelas disposições contidas no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e do que consta do processo acima indicado, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto reajuste ao Contrato nº 50/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Pelo presente instrumento, fica promovido o reajuste contratual nos termos da "CLAUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL E REAJUSTAMENTO" com índice de reajustamento "IGP-M" DE 8,28%, a ser aplicado a partir do 25º boletim de medição até o 36º boletim de medição, no valor de **R\$ 315.464,15 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 50/2024 e de seus termos aditivos anteriores que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Data da Assinatura: 17 de Setembro de 2026.**Assinam:** WALDECYR FERREIRA DE ARRUDA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e THIAGO JOSÉ A. ANDREASI - UNIPAV ENGENHARIA LTDA

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

Paço Municipal**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026 – PROCESSO Nº 7822/2026**

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2026, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS HABITÁVEIS E MOBILIÁRIOS URBANOS, INCLUINDO BANCOS, PERGOLADO,**

LIXEIRAS E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MELHORIA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ÁREAS DE CONVIVÊNCIA, LAZER, PRAÇAS, JARDINS, PARQUES E DEMAIS AMBIENTES URBANOS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, realizada em 11/09/2026 com início às 10h00min (horário de Brasília) e encerrando-se às 19h16min (BRT) na plataforma Compras BR, sagrou-se vencedora do certame as empresas: **FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS – CNPJ: 33.278.747/0001-65**, vencedora do lote 1 pelo valor total de R\$ 1.400.009,90 (um milhão quatrocentos mil e nove reais e noventa centavos), e a empresa **DISBRAPLAC LTDA – EPP – CNPJ: 05.168.674/0001-13**, vencedora do lote 2 pelo valor total de R\$ 528.040,00 (Quinhentos e vinte e oito mil e quarenta reais);

Ladário-MS, 18 de setembro de 2026.

ASSINA: JONATHAN MENDES SALES - Agente de Contratação – Pregoeiro - Portaria nº 068/PML/2025

Matéria enviada por Ingrid Aguiar de Arruda

Paço Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 7822/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2026, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sobre o procedimento licitatório. Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado, proferido pelo pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO/ADJUDICO** o Pregão Eletrônico cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS HABITÁVEIS E MOBILIÁRIOS URBANOS, INCLUINDO BANCOS, PERGOLADO, LIXEIRAS E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MELHORIA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ÁREAS DE CONVIVÊNCIA, LAZER, PRAÇAS, JARDINS, PARQUES E DEMAIS AMBIENTES URBANOS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS**, em favor das empresas **FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS – CNPJ: 33.278.747/0001-65**, vencedora do lote 1 pelo valor total de R\$ 1.400.009,90 (um milhão quatrocentos mil e nove reais e noventa centavos), e a empresa **DISBRAPLAC LTDA – EPP – CNPJ: 05.168.674/0001-13**, vencedora do lote 2 pelo valor total de R\$ 528.040,00 (Quinhentos e vinte e oito mil e quarenta reais), conforme abaixo detalhado:

FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS – CNPJ Nº 33.278.747/0001-65							
Lote	Item	Descrição	Und	Qtde	Marca Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	MÓDULO QUIOSQUE (3,00m x 2,40m) Fornecimento de módulo habitável tipo quiosque de atendimento, com dimensões de 3,00m x 2,40m, desenvolvido para atividades comerciais e atendimento ao público, garantindo praticidade, resistência e conforto operacional. O módulo será composto por: 3. Estrutura metálica em aço carbono com tratamento anticorrosivo; 4. Fechamento em painel isotérmico com núcleo em PIR (poliisocianurato) de alta performance, com espessura de 50mm; 5. Classificação II-A antichama; 6. Piso estruturado com revestimento resistente ao tráfego; 7. Balcão de atendimento frontal integrado à estrutura; 8. Abertura tipo janela/balcão para atendimento ao público; 9. Instalações elétricas embutidas conforme normas NR-10 e NR-18; 10. Iluminação interna; 11. Tomadas e pontos elétricos para equipamentos; 12. Porta de acesso lateral; 13. Ventilação natural e/ou preparação para climatização; 14. Exaustor. Indicado para uso como ponto de venda, atendimento comercial, bilheteria, recepção ou apoio operacional em eventos e obras.	Unid.	10	Própria	R\$ 40.000,00	R\$ 400.000,00
01	02	MÓDULO RECEPÇÃO (6,00m x 2,40m com banheiro e ar-condicionado) Fornecimento de módulo habitável tipo recepção, com dimensões de 6,00m x 2,40m, equipado com banheiro interno e sistema de climatização, destinado ao atendimento de público e suporte administrativo. O módulo será composto por: 3. Estrutura metálica reforçada com tratamento anticorrosivo; 4. Fechamento em painel isotérmico com núcleo PIR (poliisocianurato) de alta performance, com espessura de 50mm; 5. Classificação II-A antichama; 6. Piso estruturado com acabamento de fácil manutenção; 7. Ambiente principal para recepção e atendimento; 8. Banheiro interno completo com vaso sanitário, lavatório e acessórios; 9. Instalações hidrosanitárias completas; 10. Sistema de ar-condicionado instalado e em funcionamento; 11. Instalações elétricas embutidas conforme NR-10 e NR-18; 12. Iluminação interna completa; 13. Pontos elétricos e infraestrutura para equipamentos; 14. Esquadrias com portas e janelas para ventilação e iluminação natural. Indicado para uso como recepção administrativa, atendimento ao público, controle de acesso ou apoio operacional.	Unid.	5	Própria	R\$ 45.000,00	R\$ 225.000,00

01	03	MÓDULO SANITÁRIO (6,00m x 2,40m - 6 cabines) Fornecimento de módulo habitável tipo sanitário coletivo, com dimensões de 6,00m x 2,40m, contendo 6 cabines, sendo dividido em dois ambientes independentes: masculino e feminino. O módulo será composto por: 3. Estrutura metálica em aço carbono com tratamento anticorrosivo; 4. Fechamento em painel isotérmico com núcleo PIR (poliisocianurato) de alta performance, com espessura de 50mm; 5. Classificação II-A antichama; 6. Piso com revestimento impermeável e antiderrapante; 7. Divisão interna em dois ambientes (masculino e feminino); 8. 06 cabines sanitárias individuais com portas; 9. Vasos sanitários instalados; 10. Lavatórios coletivos com torneiras; 11. Sistema hidros sanitário completo (entrada e saída); 12. Ventilação natural adequada; 13. Instalações elétricas conforme NR-10 e NR-18; 14. Iluminação interna em ambos os ambientes. Indicado para uso em obras, eventos, áreas industriais e locais com necessidade de sanitários coletivos.	Unid.	10	Própria	R\$ 40.890,99	R\$ 408.909,90
01	04	MÓDULO COMERCIAL/EXPOSITIVO (6,00m x 2,40m com porta de vidro) Fornecimento de módulo habitável tipo comercial/expositivo, com dimensões de 6,00m x 2,40m, projetado para exposição de produtos, atendimento e ações comerciais. O módulo será composto por: 3. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo; 4. Fechamento em painel isotérmico com núcleo PIR (poliisocianurato) de alta performance, com espessura de 50mm; 5. Classificação II-A antichama; 6. Piso estruturado com acabamento adequado ao uso comercial; 7. Porta de vidro temperado de correr com espessura de 8mm, medindo aproximadamente 2,55m x 3,00m; 8. Fachada com ampla abertura visual para exposição; Instalações elétricas embutidas conforme normas NR-10 e NR-18; 9. Iluminação interna e pontos estratégicos para iluminação de produtos; 10. Tomadas e pontos elétricos; 11. Possibilidade de personalização visual (adesivação/branding); 12. Preparação para climatização. Indicado para uso como stand de vendas, showroom, ponto promocional e exposições comerciais.	Unid.	6	Própria	R\$ 45.000,00	R\$ 270.000,00
01	05	Prestação de serviços de transporte, montagem e instalação de módulos habitáveis, incluindo todos os materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas e demais insumos necessários à execução dos serviços.	Serviço	31	Serviço	R\$ 3.100,00	R\$ 96.100,00
Valor Global:...						R\$ 1.400.009,90	

DISBRAPLAC LTDA – EPP – CNPJ Nº 05.168.674/0001-13								
Lote	Item	Descrição	Und	Qtde	Marca Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
02	06	BANCO DE JARDIM Fornecimento de banco de jardim ecológico, com comprimento aproximado de 1,50m, fabricado em madeira plástica proveniente de polímeros reciclados, desenvolvido para uso em áreas externas, praças, jardins, parques, espaços públicos, áreas de convivência e ambientes de lazer, garantindo resistência, durabilidade, sustentabilidade e baixo custo de manutenção. O banco será composto por: 3. Estrutura em madeira plástica ecológica, produzida predominantemente com plásticos reciclados, especialmente polietileno e polipropileno; 4. Produto sem adição de fibras vegetais, material orgânico, PVC ou alumínio; 5. Material com baixa absorção de água, resistente à umidade, intempéries e ao uso contínuo em ambiente externo; 6. Estrutura de sustentação composta por 3 pés em formato de "H", na cor preta, com largura aproximada de 55mm e espessura aproximada de 4mm; 7. Tábuas em madeira plástica na cor ipê ou tonalidade similar, com acabamento industrial uniforme; 8. Tábuas com dimensões aproximadas de 150mm x 40mm x 1.500mm; 9. Sistema de fixação por meio de travas, parafusos, porcas e arruelas, garantindo estabilidade e segurança ao conjunto; 10. Kit de montagem composto, no mínimo, por tábuas, pés, travas, parafusos, porcas, arruelas e tampas plásticas de acabamento; 11. Acompanhamento de manual de montagem e ferramenta auxiliar para aperto, quando aplicável; 12. Acabamento liso, sem deformidades, rebarbas, rachaduras, falhas aparentes ou rechuques; 13. Produto de primeira qualidade, resistente ao uso público e às condições ambientais externas;	Unid.	100	INBRASIL	R\$ 664,00	R\$ 66.400,00	

02	07	BANCO COLORIDO Fornecimento de banco ecológico colorido, com comprimento aproximado de 1,50m, fabricado em madeira plástica proveniente de polímeros reciclados, desenvolvido para instalação em áreas externas, espaços públicos, praças, jardins, parques, escolas, áreas de convivência e ambientes de lazer, garantindo resistência, durabilidade, sustentabilidade, conforto e baixo custo de manutenção. O banco será composto por: 2. Estrutura em madeira plástica ecológica, fabricada predominantemente com plásticos reciclados, composta por polímeros de polietileno e polipropileno; 3. Produto livre de fibras vegetais, material orgânico, PVC, alumínio e migração de metais; 4. Tábuas em madeira plástica, na cor ipê ou tonalidade/colorização equivalente, com dimensões aproximadas de 150mm x 40mm x 1.500mm; 5. Estrutura de sustentação composta por 3 pés em formato de "H", fabricados em polipropileno injetado, na cor preta; 6. Pés com largura aproximada de 100mm e espessura aproximada de 6mm, garantindo maior estabilidade e resistência ao conjunto; 7. Sistema de fixação por meio de travas, parafusos, porcas e arruelas, assegurando firmeza, segurança e adequada montagem do banco; 8. Kit de montagem contendo, no mínimo, 4 tábuas, 3 pés, 3 travas, parafusos, porcas, arruelas e tampas plásticas de acabamento; 9. Acompanhamento de manual de montagem e ferramenta auxiliar para aperto, quando aplicável; 10. Material resistente à umidade, intempéries e uso contínuo em ambiente externo, sem absorção de água; 11. Acabamento industrial uniforme, sem deformidades, rebarbas, rachaduras, falhas aparentes ou rechupes; 12. Produto de primeira qualidade, adequado ao uso público e coletivo; 13. Atendimento aos requisitos técnicos e ergonômicos aplicáveis ao uso como mobiliário urbano;	Unid.	100	INBRASIL	R\$ 786,40	R\$ 78.640,00
02	08	BANCO SEM ENCOSTO Fornecimento de banco ecológico sem encosto, com comprimento aproximado de 1,50m, fabricado em madeira plástica proveniente de polímeros reciclados, desenvolvido para instalação em áreas externas, espaços públicos, praças, jardins, parques, escolas, áreas de convivência e demais ambientes urbanos, garantindo resistência, durabilidade, sustentabilidade e baixo custo de manutenção. O banco será composto por: 1. Estrutura em madeira plástica ecológica, fabricada predominantemente com plásticos reciclados, composta por polímeros de polietileno e polipropileno; 2. Produto livre de fibras vegetais, material orgânico, PVC, alumínio e migração de metais; 3. Modelo sem encosto, destinado ao uso como assento em áreas de permanência e convivência; 4. Tábuas em madeira plástica, na cor ipê ou tonalidade similar, com dimensões aproximadas de 136mm x 30mm x 1.500mm; 5. Estrutura de sustentação composta por 3 pés em formato de "H", na cor preta, com largura aproximada de 55mm e espessura aproximada de 4mm; 6. Sistema de montagem e fixação por meio de travas, parafusos, porcas e arruelas, garantindo firmeza, estabilidade e segurança ao conjunto; 7. Kit de montagem contendo, no mínimo, tábuas, pés, travas, parafusos, porcas e arruelas, conforme composição do fabricante; 8. Acompanhamento de manual de montagem e ferramenta auxiliar para aperto, quando aplicável; 9. Material resistente à umidade, intempéries e uso contínuo em ambiente externo, sem absorção de água; 10. Acabamento industrial uniforme, sem deformidades, rebarbas, rachaduras, falhas aparentes ou rechupes; 11. Produto de primeira qualidade, adequado ao uso público e coletivo;	Unid.	100	INBRASIL	R\$ 566,00	R\$ 56.600,00
02	09	BANCO SEM ENCOSTO — METRO LINEAR Fornecimento de banco ecológico sem encosto, cotado por metro linear, fabricado em madeira plástica proveniente de polímeros reciclados, desenvolvido para instalação em áreas externas, espaços públicos, praças, jardins, parques, escolas, áreas de convivência e demais ambientes urbanos, garantindo resistência, durabilidade, sustentabilidade e baixo custo de manutenção. O banco será composto por: 1. Estrutura em madeira plástica ecológica, fabricada predominantemente com plásticos reciclados, composta por polímeros de polietileno e polipropileno; 2. Produto livre de fibras vegetais, material orgânico, PVC, alumínio e migração de metais; 3. Modelo sem encosto, destinado ao uso como assento contínuo ou modular em áreas de permanência e convivência; 4. Tábuas em madeira plástica, na cor ipê ou tonalidade similar, com dimensões compatíveis com a execução por metro linear, podendo utilizar peças com medidas aproximadas de 136mm x 30mm ou equivalentes; 5. Estrutura de sustentação composta por pés em formato de "H", na cor preta, ou estrutura equivalente, distribuídos proporcionalmente conforme a extensão instalada, garantindo estabilidade e segurança ao conjunto; 6. Sistema de montagem e fixação por meio de travas, parafusos, porcas, arruelas e demais acessórios necessários à instalação por metro linear; 7. Fornecimento de todos os materiais, componentes, ferragens, peças de acabamento e acessórios indispensáveis à montagem e fixação do banco; 8. Acompanhamento de manual de montagem e ferramenta auxiliar para aperto, quando aplicável; 9. Material resistente à umidade, intempéries e uso contínuo em ambiente externo, sem absorção de água; 10. Acabamento industrial uniforme, sem deformidades, rebarbas, rachaduras, falhas aparentes ou rechupes; 11. Produto de primeira qualidade, adequado ao uso público e coletivo; A medição e o pagamento serão realizados por metro linear efetivamente fornecido e instalado, considerando a extensão executada conforme projeto, ordem de fornecimento ou demanda da Administração.	Metro Linear	200	INBRASIL	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00

02	10	PERGOLADO EM MADEIRA PLÁSTICA Fornecimento de pergolado ecológico em madeira plástica, fabricado com polímeros reciclados, desenvolvido para instalação em áreas externas, praças, jardins, parques, espaços de convivência, áreas de lazer e ambientes urbanos, proporcionando sombreamento parcial, valorização paisagística, resistência, durabilidade, sustentabilidade e baixo custo de manutenção. O pergolado será composto por: 1. Estrutura em madeira plástica ecológica, fabricada predominantemente com plásticos reciclados, composta por polímeros de polietileno e polipropileno; 2. Produto livre de fibras vegetais, material orgânico, PVC, alumínio e migração de metais; 3. Material resistente à umidade, intempéries e uso contínuo em ambiente externo, sem absorção de água; 4. Estrutura principal composta por 4 colunas em madeira plástica, na cor ipê ou tonalidade similar; 5. Colunas com dimensões aproximadas de 120mm x 120mm e altura aproximada de 2,50m; 6. 2 longarinas superiores em madeira plástica, com comprimento aproximado de 3,00m; 7. 6 travessas superiores em madeira plástica, com comprimento aproximado de 2,10m; 8. Colunas, longarinas e travessas reforçadas internamente com metalon, garantindo maior resistência estrutural e estabilidade ao conjunto; 9. Fixação das longarinas às colunas por meio de parafusos adequados; 10. Fixação das travessas às longarinas por meio de cantoneiras metálicas, com acabamento plástico para proteção e melhor acabamento visual; 11. Kit de montagem contendo, no mínimo, colunas, longarinas, travessas, parafusos, cantoneiras metálicas e acabamentos plásticos para cantoneiras; 12. Acompanhamento de manual de montagem, contendo orientações necessárias para correta instalação do equipamento; 13. Acabamento industrial uniforme, sem deformidades, rebarbas, rachaduras, falhas aparentes ou rechupes; 14. Produto de primeira qualidade, adequado ao uso público, coletivo e contínuo em ambientes externos;	Unid.	30	INBRASIL	R\$ 4.960,00	R\$ 148.800,00
02	11	LIXEIRA Fornecimento de lixeira ecológica em madeira plástica, com capacidade aproximada de 67 litros, acompanhada de suporte e tampa, destinada à coleta de resíduos em áreas externas, praças, parques, jardins, escolas, unidades públicas e demais espaços urbanos. A lixeira será composta por: 1. Estrutura fabricada em madeira plástica ecológica, composta por polímeros reciclados de polietileno e polipropileno; 2. Produto livre de fibras vegetais, material orgânico, PVC, alumínio e migração de metais; 3. Corpo formado por tábuas em madeira plástica, na cor ipê ou similar, fixadas em bases inferior e superior de polipropileno injetado; 4. Bases com diâmetro aproximado de 50cm, na cor preta, com tampa superior em cor a ser definida; 5. Suporte em madeira plástica, composto por colunas, conectores plásticos e parafusos de fixação; 6. Tampa em material plástico resistente, com abertura frontal para descarte de resíduos; 7. Opções de cores para identificação de coleta seletiva, como verde para vidro, vermelho para plástico, azul para papel, marrom para orgânico, amarelo para metal ou outra cor definida pela Administração; 8. Kit de montagem contendo tábuas, bases, tampa, suporte, parafusos, porcas, conectores e demais acessórios necessários; 9. Acompanhamento de manual de montagem; 10. Material resistente à umidade, intempéries e uso contínuo em ambiente externo, sem absorção de água; 11. Acabamento industrial uniforme, sem deformidades, rebarbas, falhas aparentes ou rechupes;	Unid.	200	INBRASIL	R\$ 748,00	R\$ 149.600,00
Valor Global:							R\$ 528.040,00

DETERMINO que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Ladário/MS, 18 de setembro de 2026.

ASSINA: WALDECYR FERREIRA DE ARRUDA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Decreto Nº 31/PML/2025

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

PREFEITURA

PORTARIA Nº 395/PML, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Exoneração de Assessor III, lotado na Fundação de Esportes de Ladário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, revisada e atualizada em 04 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **LUCAS DOS SANTOS BARBOSA** - Matrícula 16.455, do cargo de Assessor III, lotado na Fundação de Esportes de Ladário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 09 de setembro de 2026.

Ladário – MS, 17 de setembro de 2026.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

Errata à Portaria nº 374/2026

Errata à Portaria nº 374/2026, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 02 de Setembro de 2026, Edição 4170.

Onde se lê:

D) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Matrícula - Nome do (a) Servidor (a) - Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
14911 ELEN MAYARA VILALVA CARDOSO	08/09/2026 a 22/09/2026	02/01/2025 a 01/01/2026
99 JONAS RODRIGUES DE ARRUDA	08/09/2026 a 22/09/2026	15/10/2023 a 14/10/2024
4585 ANALUCE XAVIER DE MOURA SANTANA	01/09/2026 a 20/09/2026	04/07/2024 a 03/07/2025
15338 MARIO LUIZ DA SILVA COELHO	08/09/2026 a 18/08/2026	07/03/2025 a 06/03/2026
14885 MARIA LUIZA LOBO FLORES	08/09/2026 a 23/08/2026	02/01/2025 a 01/01/2026

Lê-se:

Matrícula - Nome do (a) Servidor (a) - Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
14911 ELEN MAYARA VILALVA CARDOSO	08/09/2026 a 22/09/2026	02/01/2025 a 01/01/2026
99 JONAS RODRIGUES DE ARRUDA	08/09/2026 a 22/09/2026	15/10/2023 a 14/10/2024
4585 ANALUCE XAVIER DE MOURA SANTANA	01/09/2026 a 20/09/2026	04/07/2024 a 03/07/2025
15338 MARIO LUIZ DA SILVA COELHO	08/09/2026 a 18/09/2026	07/03/2025 a 06/03/2026
14885 MARIA LUIZA LOBO FLORES	08/09/2026 a 23/09/2026	02/01/2025 a 01/01/2026

Ladário-MS, 17 de setembro de 2026.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 666 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2006.2232 - Manutenção do Bloco de Atenção Primária em Saúde.

237 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

148.220,50

148.220,50

Total Geral de Suplementações ...: 148.220,50

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 18 de Setembro de 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 667 / 2026**Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1237 de 16/06/2026,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.2007.2283 - Ações de Manutenção e Melhorias, na Primeira Infância - SUAS

117 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.400,00
	1.400,00

Total Geral de Suplementações 1.400,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.2007.2283 - Ações de Manutenção e Melhorias, na Primeira Infância - SUAS

59 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.100,00
---	----------

127 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300,00
	1.400,00

Total de Reduções 1.400,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 18 de Setembro de 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 668 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.2002.2202 - Ações de Manutenção e Melhorias do Gabinete do(a) Prefeito(a)

8 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.036,97

2.036,97**Total Geral de Suplementações 2.036,97**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.2002.2202 - Ações de Manutenção e Melhorias do Gabinete do(a) Prefeito(a)

1 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

570,00

9 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

466,97

10 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

500,00

18 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

500,00

2.036,97**Total de Reduções 2.036,97**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 18 de Setembro de 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 669 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.2002.2202 - Ações de Manutenção e Melhorias do Gabinete do(a) Prefeito(a)

8 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

813,03

813,03

Total Geral de Suplementações 813,03

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2026.2206 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Administração

182 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

813,03

813,03

Total de Reduções 813,03

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 18 de Setembro de 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 670 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2007.2245 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS)

19 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.100,00
	2.100,00

Total Geral de Suplementações 2.100,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2007.2245 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS)

20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.100,00
	2.100,00

Total de Reduções 2.100,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 18 de Setembro de 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 671 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.122.2016.2280 - Ações de Manutenção e Melhorias da AGEMTRAT

639 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1752 - Recursos Vinculados ao Trânsito

1.800,00

1.800,00

Total Geral de Suplementações**1.800,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.122.2016.2280 - Ações de Manutenção e Melhorias da AGEMTRAT

636 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1752 - Recursos Vinculados ao Trânsito

100,00

638 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1752 - Recursos Vinculados ao Trânsito

700,00

641 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1752 - Recursos Vinculados ao Trânsito

1.000,00

1.800,00

Total de Reduções**1.800,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 18 de Setembro de 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 672 / 2026**Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1237 de 16/06/2026,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.2016.1117 - Ações de Manutenção, Melhorias e Ampliação de Próprios Municipais e Bens de Uso Comum

703 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1754 - Recursos de Operações de Crédito

120.000,00

120.000,00

Total Geral de Suplementações:**120.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.2016.1117 - Ações de Manutenção, Melhorias e Ampliação de Próprios Municipais e Bens de Uso Comum

560 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1754 - Recursos de Operações de Crédito

120.000,00

120.000,00

Total de Reduções:**120.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 18 de Setembro de 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 673 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2026.2206 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Administração

193 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.639,60

1.639,60

Total Geral de Suplementações 1.639,60

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2026.2206 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Administração

190 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.639,60

1.639,60

Total de Reduções 1.639,60

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 18 de Setembro de 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 674 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.2006.2235 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Combate às Endemias

163 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

600,00

600,00

Total Geral de Suplementações 600,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2006.2232 - Manutenção do Bloco de Atenção Primária em Saúde.

98 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

600,00

600,00

Total de Reduções 600,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 18 de Setembro de 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 675 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO

16.122.2017.2251 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Extraordinária de Habitação

649 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.000,00

3.000,00

Total Geral de Suplementações**3.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO

16.122.2017.2251 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Extraordinária de Habitação

653 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.000,00

3.000,00

Total de Reduções**3.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 18 de Setembro de 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 676 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.2016.1113 - Ações de Manutenção, Melhorias e Expans da Mobilidade Urbana em Vias Pavimentadas e Não Pavimentadas

506 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

200.000,00

200.000,00

Total Geral de Suplementações: 200.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.122.2016.2250 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

599 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

100.000,00

100.000,00

15.452.2016.2279 - Ações de Manutenção, Melhorias e Expansão dos Serviços Urbanos

630 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

100.000,00

100.000,00

Total de Reduções: 200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 18 de Setembro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 676 / 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 677 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.2006.2233 - Manutenção do Bloco de Atenção Especializada em Saúde

130 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

800,00

800,00

Total Geral de Suplementações 800,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2006.2232 - Manutenção do Bloco de Atenção Primária em Saúde.

109 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj

1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

800,00

800,00

Total de Reduções 800,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 18 de Setembro de 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026****LICITAÇÃO COM LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.**

O **MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é “**MENOR PREÇO POR LOTE**” e modo de disputa “**ABERTO**”, o qual será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações, Decreto Municipal nº 64, de 12 de março de 2024, Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como pelas demais exigências estabelecidas no edital e anexos, Referidas legislações podem ser acessadas por meio dos seguintes links:

- 1) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm;
- 2) Decreto Municipal nº 64, de 12 de março de 2024: <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/859>;
- 3) Lei Complementar nº. 123, 2006: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm;
- 4) Lei Federal nº 8.078/1990 de 11 de setembro 1990: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm;

OBJETO: Contratação, com vigência inicial de 4 (quatro) anos, de serviços de Outsourcing de impressão, cópia e digitalização, na modalidade de franquia mensal de páginas com cobrança de excedente, incluindo a disponibilização de equipamentos, manutenção, suporte técnico, fornecimento de insumos, sistema de gerenciamento, monitoramento e bilhetagem, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Educação e Cultura, Esporte e Lazer, Finanças, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito, bem como os Fundos Municipais de Assistência Social, do Meio Ambiente e de Saúde do Município de Laguna Carapã/MS.

15. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 do dia 21 de setembro de 2026 até às 09:00 do dia 06 de outubro de 2026 (horário de Brasília).

16. Abertura das propostas iniciais: às 09:00 do dia 06 de outubro de 2026 (horário de Brasília).

17. Início da sessão de disputa de preços: às 09:05 do dia 06 de outubro de 2026 (horário de Brasília).

15. Tempo de Disputa: 10 minutos

Local: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em: www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjl9BnQ==/consulta/74072>, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a senhora **SUZI DE ALMEIDA FAMA**, auxiliada pelos membros da equipe de apoio a senhora **JULIANA MIRANDA TAUBE DA CONCEIÇÃO** e a senhora **CAROL MATTOSO DA SILVA**, conforme Portaria nº 180 de 09 de março de 2026.

CODIGO ESFING: 714D1E5E87AF46E65C289418F0F5A98D5E2F8DA3

Laguna Carapã/MS, 18 de setembro de 2026.

Suzi de Almeida Fama

Coordenadora Geral de licitações

Matéria enviada por IARA AGUERO ESPINDOLA

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026 - RITO COMUM

ASSUNTO: Contratação da empresa SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA para viabilizar a participação de servidores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS no Curso de Retenções de Tributos na Administração Pública, atualizado conforme a Reforma Tributária e normas da Receita Federal do Brasil, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

Tendo em vista a extrema necessidade da Secretaria requisitante descrita no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência apresentado pela Coordenadoria de Planejamento e Estudos, juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade, nos termos do art. 7º Decreto nº 09/2024 - (Rito Comum).

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os procedimentos pertinentes.

Laguna Carapã/MS, 17 de setembro de 2026.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

EXTRATO DO CONTRATO Nº107/2026

PROCESSO: 137/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO:54/2026

PARTES:

CONTRATANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS

CONTRATADA:DISK SISTEMA TELECOMUNICAÇÕES, LTDA CNPJ:04.076.504/0001-46

DO OBJETO: a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Telecomunicação de Dados, compreendendo o fornecimento de acesso à Internet, implantação, configuração, manutenção e suporte técnico, com disponibilização dos equipamentos necessários em regime de comodato, destinados ao atendimento das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, localizadas na zona rural do Município.

DO VALOR: Dá-se ao presente CONTRATO o valor global de R\$ 15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais).

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional/Programática: 08.244.0007.2030 - Desenvolver as Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000
Natureza: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, e demais normas legais pertinentes.

Código e-Sfinge- E0E12A14DF0BA5D6DD0F9E8F6A7A1F9FEA1127D2

DATA DA ASSINATURA: Laguna Carapã/MS, 18 de setembro de 2026

ASSINAM: Alcioneide Aparecida Tamanho-Secretária Municipal de Assistência Social p/ Contratante e Edson Nunes de Souza pela empresa Disk Sistema Telecomunicações Ltda p/ Contratada.

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS e a empresa **62.400.526 MAURI GRANDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **62.400.526/0001-16**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 221/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 045/2025.

OBJETO: Alteração quantitativa do Contrato Administrativo nº 145/2025, mediante acréscimo dos quantitativos originalmente contratados dos **Itens 05, 06, 14, 15 e 16**, referentes aos serviços de lavagem completa e lavagem simples de veículos de porte leve e médio, inclusive ambulância, visando atender à demanda da Administração Municipal e assegurar a continuidade dos serviços.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ **22.931,47** (vinte e dois mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), correspondente a **492 (quatrocentos e noventa e dois) serviços**, representando aproximadamente **24,82%** do valor inicial atualizado do contrato.

VALOR GLOBAL APÓS O ADITIVO: R\$ **115.313,69** (cento e quinze mil, trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2026.

ASSINAM: Thaila Luzia Farias – Secretária Municipal de Administração; Fernando Souza dos Santos – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Alcioneide Aparecida Tamanho – Secretária Municipal de Assistência Social; Sergio Bareiro Gimenes – Secretário Municipal de Educação; Paulino Effting – Secretário Municipal de Infraestrutura; Maria Antonia Veras – Secretária Municipal de Saúde; Carlos Alberto Milani – Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer; e Mauri Grando – Contratada.

Laguna Carapã/MS, 18 de setembro de 2026.

Matéria enviada por Caroline Batista de Sousa

EXTRATO DA 2ª NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MERCADORIAS ATA 16/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
CONTRATO Nº 55/2025

NOTIFICADA: SPORTPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

REPRESENTANTE: LIDALVA MARTINS DOS SANTOS.

OBJETO: Aquisição de material pedagógico para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Laguna Carapã/MS.

MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Atraso na entrega do **item 37 – 03 (três) máquinas de bolear crepom**, referente à Solicitação de Fornecimento/Empenho nº 197/2026, de 05/02/2026.

FINALIDADE: A empresa fica NOTIFICADA para apresentar justificativa devidamente fundamentada acerca do atraso no fornecimento das mercadorias, no prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da presente notificação.

O não atendimento da notificação, o não fornecimento das mercadorias ou eventual reincidência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 16/2025, no edital e na legislação aplicável, especialmente no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 17 de setembro de 2026.

Laguna Carapã/MS, 17 de setembro de 2026.

ADINEIA APARECIDA ZADROSKI DUARTE

Fiscal de Ata

Matéria enviada por Caroline Batista de Sousa

EXTRATO DA 3ª NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MERCADORIAS ATA 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025
CONTRATO Nº 96/2025

NOTIFICADA: MULTI WORK.

REPRESENTANTE: CLAUDIA ROCHA FERREIRA STROPPIA.

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Laguna Carapã/MS.

MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Entrega dos sacos plásticos para condimentos, nos tamanhos pequeno, médio e grande, em desacordo com as especificações estabelecidas no processo licitatório. Os materiais deveriam ser fornecidos em rolos contendo 500 unidades, porém foram entregues em embalagens contendo apenas 100 unidades. Os materiais foram devolvidos à empresa para substituição, não tendo sido realizada a troca até a presente data.

FINALIDADE: A empresa fica NOTIFICADA para apresentar justificativa devidamente fundamentada acerca da irregularidade e do atraso na regularização do fornecimento, no prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da presente notificação.

O não atendimento da notificação, a não regularização da pendência ou eventual reincidência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Processo Administrativo nº 192/2025, no Contrato nº 96/2025, na Ata de Registro de Preços nº 23/2025 e no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 18 de setembro de 2026.

Laguna Carapã/MS, 18 de setembro de 2026.

NATIENE VIEGAS PETRICH

Fiscal de Contrato

Matéria enviada por Caroline Batista de Sousa

EXTRATO DA 4ª NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MERCADORIAS ATA 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026
CONTRATO Nº 49/2025

NOTIFICADA: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

REPRESENTANTE: RONEI FERREIRA STROPPIA.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Laguna Carapã/MS.

MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Entrega dos **sacos de lixo de 50 litros** em desacordo com as especificações estabelecidas no processo licitatório, tendo sido fornecidos materiais com capacidade inferior à exigida. Os materiais foram devolvidos à empresa para substituição, porém, até o momento, a troca solicitada não foi realizada.

FINALIDADE: A empresa fica NOTIFICADA para apresentar justificativa devidamente fundamentada acerca da irregularidade e do atraso na regularização do fornecimento, no prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da presente notificação.

O não atendimento da notificação, a não regularização da pendência ou eventual reincidência poderá ensejar a aplicação

das penalidades previstas no Processo Administrativo nº 196/2025, no Contrato nº 49/2025, bem como as sanções previstas no **art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 18 de setembro de 2026.

Laguna Carapã/MS, 18 de setembro de 2026.

NATIENE VIEGAS PETRICH

Fiscal de Contrato

Matéria enviada por Caroline Batista de Sousa

PORTARIA 30

Portaria nº 30/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS

VANDER HENRIQUE NUNES DOSSO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal, atendendo requerimento da parte interessada e considerando o interesse dos serviços administrativos da Câmara,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor **JHONY APARECIDO LAZARINO**, funcionário efetivo da Câmara Municipal de Laguna Carapã-MS, ocupante do cargo efetivo de Advogado, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 651 de 15 de janeiro de 2024, suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05/05/2025 a 04/05/2026, na seguinte forma:

Art.1º 15(quinze) dias de férias regulamentares de 21/09/2026 a 05/10/2026, devendo o servidor retornar às suas atividades em 06/10/2026

Parágrafo único. O período remanescente 15 (quinze) dias será definido oportunamente, respeitando as regras de fracionamento previstas na legislação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir do dia 18/09/2026.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de setembro de 2026.

Vereador **VANDER HENRIQUE NUNES DOSSO**

Presidente da Câmara Municipal

Gestão 2025/2026

Matéria enviada por ROSILENE AQUINO ESPINDOLA

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 641 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre férias".

Itamar Bilíbio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

MIGUEL NAZARETH

12/09/2026 à 11/10/2026

VALDEMAR JOSÉ DOS SANTOS

18/09/2026 à 02/10/2026

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 18 de setembro de 2026.

Itamar Bilíbio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DECRETO GP/MLC/ Nº 198/2026

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, considerando a necessidade de correção do conteúdo anexo único do Decreto GP/MLC/Nº 198/2026, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, edição nº 4.178, em 15 de setembro de 2026, torna pública a retificação deste nos termos a seguir:

NO ANEXO ÚNICO, ONDE SE LÊ:

RIMENDES SEBASTIÃO CARDOZO - Enfermeiro Regulador / Referência de Enfermagem – MATRÍCULA Nº 5451 – COREN/MS Nº 669.604;

LEIA-SE:

RIMENDES SEBASTIÃO CARDOZO - Enfermeiro Regulador / Referência de

Enfermagem – MATRÍCULA Nº 5451 – **COREN/MS Nº 237.317**;

Mantém-se inalteradas as demais disposições.

Laguna Carapã/MS, 18 de setembro de 2026.

ITAMAR BILIBIO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANDA****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e do Agente de Contratações Externas e sua Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal Nº 4545/2026, consoante aos princípios da impessoalidade e publicidade, torna público a quem possa interessar que irá realizar procedimento auxiliar denominado "CREDENCIAMENTO", na forma do Art. 79, Inc. I da Lei Federal 14.133/2021[1], do tipo "PARALELA E NÃO EXCLUDENTE", na forma PRESENCIAL que tem por objetivo o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E DE EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA, regidos pelo Decreto Municipal nº 4109/2023 e pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, que irá analisar a possível contratação conforme interesse da Administração Pública.

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de análises clínicas e de exames complementares de diagnóstico em cardiologia (Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial – MAPA e Sistema Holter), com emissão de laudos diagnósticos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Miranda/MS, conforme condições e exigências detalhadas no Termo de Referência e no Edital de Credenciamento.

As empresas interessadas deverão protocolar o envelope para o Agente de Contratação contendo toda a documentação do credenciamento a partir de 25/09/2026, às 09hs na sala da Coordenadoria de Licitações, situada na Praça Agenor Carrilho, 222 Centro ou encaminhar os documentos pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com, e a partir dessa data, sempre em todas as segundas-feiras subsequentes no mesmo horário para novos credenciamentos. Caso não haja expediente nesse dia, considerar o próximo dia útil.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e os respectivos requerimentos de inscrição serão recebidos, indistintamente, por meio do protocolo físico central deste Município ou via correio eletrônico institucional (e-mail), conforme endereços indicados neste instrumento, impreterivelmente até as 13h00min (horário oficial de Mato Grosso do Sul) das datas aprazadas no subitem anterior.

O Edital e seus anexos serão disponibilizados para consulta dos interessados, através do sítio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no Diário Oficial Eletrônico do Município de Miranda/MS: <http://www.miranda.ms.gov.br> e pelo e-mail licita.mirandams@gmail.com ou presencialmente no endereço: Coordenadoria de Licitações Públicas – Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS. Informações poderão ser obtidas através do licita.mirandams@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07hs às 13hs.

Miranda/MS, 18 de Setembro de 2026.

TATIELE DE JESUS SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº 4545/2026

[1] Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: Inc. I paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas; [...]

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2081/2026.**

TERMO DE CONFISSÃO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA; CREDOR: R. A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.505.151/0001-40.

DÍVIDA: MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.140.956/0001-30.

OBJETO: Termo de confissão de dívida de quantia líquida e certa no valor de R\$ 82.377,52 (oitenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois reais), referente à última medição da obra de construção do Posto de Saúde do Bairro Aparecida, conforme **Contrato nº 001/2014** e **Processo Administrativo nº 176/2013**.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS – **FÁBIO SANTOS FLORENÇA** (Prefeito Municipal) – devedor; R. A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – **RENATO ALBUQUERQUE NETO** – credor.

Data da assinatura: 16 de setembro de 2026.

Matéria enviada por FABIANO RODRIGUES DE SOUZA

DECRETO Nº 4718 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.1608

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRANDA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 61.690,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	40	12.361.1005.2009.0000	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA, CULTURA E ESPORTE P/	10.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	79	12.361.1005.2046.0000	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA, CULTURA E ESPORTE P/	51.690,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	38	12.361.1005.2009.0000	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA, CULTURA E ESPORTE PAR	-50.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1	500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	75	12.361.1005.1011.0000	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA, CULTURA E ESPORTE PAR	-5.758,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1	500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	83	12.361.1005.2054.0000	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA, CULTURA E ESPORTE PAR	-3.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1	500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	90	12.364.1005.2082.0000	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA, CULTURA E ESPORTE PAR	-1.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	351	12.365.1006.2012.0000	PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS INTEGRADAS Á PRIMEIRA	-1.932,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1	500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

DECRETO Nº 4718 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.1608

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MIRANDA, 18 de SETEMBRO de 2026

FABIO SANTOS FLORENÇA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO – IRP Nº 003/2026**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Gerência de Finanças e do Núcleo de Planejamento e Compras, torna pública a presente **Intenção de Registro de Preços – IRP**, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 34/2023 e Decreto Federal nº 11.462/2023 e nas demais normas pertinentes, para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a aquisição parcelada de materiais de expediente, conforme as necessidades das Gerências do Município de Naviraí, o edital estará disponível para download a partir desta publicação até o dia 02/10/2026, no site <https://navirai oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/publicacoes/59>.

Naviraí – MS, 18 de setembro de 2026.

Matéria enviada por Valéria Regina de Souza Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO – IRP Nº 004/2026**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Gerência de Finanças e do Núcleo de Planejamento e Compras, torna pública a presente **Intenção de Registro de Preços – IRP**, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 34/2023 e Decreto Federal nº 11.462/2023 e nas demais normas pertinentes, para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a aquisição parcelada de materiais de gêneros alimentícios de frios e padarias, conforme as necessidades das Gerências do Município de Naviraí, o edital estará disponível para download a partir desta publicação até o dia 02/10/2026, no site <https://navirai oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/publicacoes/59>.

Naviraí – MS, 18 de setembro de 2026.

Matéria enviada por Valéria Regina de Souza Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO – IRP Nº 005/2026**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Gerência de Finanças e do Núcleo de Planejamento e Compras, torna pública a presente **Intenção de Registro de Preços – IRP**, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 34/2023 e Decreto Federal nº 11.462/2023 e nas demais normas pertinentes, para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a aquisição parcelada de materiais de utensílios domésticos de copa e cozinha, conforme as necessidades das Gerências do Município de Naviraí, o edital estará disponível para download a partir desta publicação até o dia 02/10/2026, no site <https://navirai oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/publicacoes/59>.

Naviraí – MS, 18 de setembro de 2026.

Matéria enviada por Valéria Regina de Souza Ramos

Núcleo de Licitações e Contratos**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 002/2026 CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: 8635D34806BE72E963DE0188596D7DA06B839524****PROCESSO Nº 042/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **Processo de Licitação nº 042/2026, Concorrência nº 002/2026** que tem por objeto **CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO, COM ENCARGOS AMBIENTAIS E OPERACIONAIS. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **UNIPAV ENGENHARIA LTDA** com o lote 001 totalizando o valor de **R\$ 4.812.000,00** (quatro milhões, oitocentos e doze mil reais). **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado proferido ao Processo nº **042/2026** referente a Concorrência Eletrônica nº **002/2026**; **Fabiano Costa**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 50/2025 e **João do Carmo Neves**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 014/2025. **Naviraí-MS, 18 de setembro de 2026.**

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**DECRETO N.º 178, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

Homologa Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída por intermédio da **Portaria n.º 258 de 07 de abril de 2026**, com a finalidade específica de efetuar a avaliação de bens patrimoniais, de propriedade do Município, declarados inservíveis, que serão destinados à hasta pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe

confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado, na íntegra, o Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Especial, constituída por meio da **Portaria n.º 258, de 07 de abril de 2026**, com a finalidade específica de avaliar bens patrimoniais de propriedade do Município, declarados inservíveis, que serão destinados à hasta pública. Os valores dos referidos bens constam no Laudo de Avaliação, parte indissociável do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 18 de setembro de 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito Municipal de Naviraí

LAUDO DE AVALIAÇÃO - LEILÃO 01/2026.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano 2026 (dois mil e vinte e seis), às 14:00 (quatorze horas), nas dependências da sala do Núcleo de Materiais e Patrimônio, sito Avenida Amélia Fukuda, 1527, reuniram-se os integrantes da Comissão de Avaliação e Leilão de Bens Móveis Permanentes Inservíveis ao Município, nomeado pela Portaria Nº. 258 de 07 de abril de 2026, senhores: José Aparecido dos Santos (Presidente), Nayara Ortiz Cardozo Lopes (Secretária) e Cláudio Pigosso (Membro), todos servidores da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, para procederem com a **AVALIAÇÃO** dos bens móveis inservíveis, de propriedade do Município de Naviraí, objetivando alienação, através de Leilão Público e após minuciosa vistoria e análises dos bens, considerando pesquisas de mercado, bem como a situação atual de cada lote, decidiram atribuir os seguintes valores mínimo para cada lote, conforme segue abaixo:

LOTE	ITEM	VALOR
01	Sucatas de forno micro-ondas, refrigeradores, geladeiras, freezers, bebedouros de coluna e semi-industrial, no estado em que se encontram, avaliados em (setecentos reais reais);	R\$ 700,00
02	Sucatas de fogões, batedeiras e liquidificadores industrial, máquinas de lavar roupas, máquinas de lavar pisos, no estado em que se encontram avaliados em (setecentos reais);	R\$ 700,00
03	Sucatas de climatizadores e ar-condicionados de 9.000 a 60.000 Btu's, no estado em que se encontram, avaliados em (um mil quinhentos reais);	R\$ 1.500,00
04	Sucatas de ventiladores de teto, motor de liquidificadores domésticos, ventiladores de parede, no estado em que se encontram, avaliados em (quatrocentos reais);	R\$ 400,00
05	Sucatas de caixas de som, no estado em que se encontram, avaliados em (trezentos reais);	R\$ 300,00
06	Sucatas de equipamentos de informática, composto de nobreak, CPU, monitor, impressora, scanner e periféricos, no estado em que se encontram, avaliados em (seiscentos reais);	R\$ 600,00
07	Equipamentos de informática, composto por 03 (três) servidores IBM Mod X3650-MU, no estado em que se encontram avaliados em (trinta mil reais);	R\$ 30.000,00
08	Equipamentos de informática, composto por Fita Externa para Backup em Fita LTO-4 IBM TD 2240, no estado em que se encontram, avaliados em (dois mil e quinhentos reais);	R\$ 2.500,00
09	Equipamentos de informática, composto por Servidor Rack, Proliant DL Xeon Quad Core E56302.53GHZ 589150-201, no estado em que se encontram, avaliados em (dois mil e quinhentos reais);	R\$ 2.500,00
10	Equipamentos de informática, composto por Computador Servidor Dell modelo Powered GE 2800, no estado em que se encontra, avaliado em (um mil reais);	R\$ 1.000,00
11	01 (uma) central PABX Intelbrás Impacta 220, interface IEI R2/RDS1, no estado em que se encontra, avaliado em (quatro mil e quinhentos reais);	R\$ 4.500,00
12	01 (uma) central PABX, analógica com capacidade para até 8 linhas e 32 ramais, marca Intelbrás no estado em que se encontra, avaliado em (um mil e quinhentos reais);	R\$ 1.500,00
13	Equipamentos de informática Conversor Ata, composto por 01(um) GATEWAY Grandstream 8, 21AWKAFM10F12236, marca Grandstream GXW4108 e 01(um) GATEWAY FXO, HT818- Grandstream 8 FXS LVP120219DXNP, marca Grandstream GXW4108, avaliado em (um mil e duzentos reais);	R\$ 1.200,00
14	Câmeras fotográficas profissional, no estado em que se encontram, avaliados em (três mil reais);	R\$ 3.000,00
15	Aproximadamente 2.000 (dois mil quilos) de sucatas de capas de luminárias em alumínio, no estado em que se encontram, avaliados em (três reais) o quilo;	R\$ 6.000,00
16	Sucatas de 12 (doze) bicicletas aro 26, modelo barra-forte, no estado em que se encontram, avaliados em (cem reais).	R\$ 100,00
17	55 cadeiras dobráveis, em metal, no estado em que se encontram, avaliadas em (duzentos reais);	R\$ 200,00
18	Sucatas de equipamentos médico-hospitalar diversos, compostos por camas, macas, carrinho de transporte, compressor, berços em metal, coluna e cama de aparelhos de raio "X", no estado em que se encontram, avaliados em (um mil reais);	R\$ 1.000,00
19	Sucatas de equipamentos odontológicos diversos, composto por cadeiras odontológicas, compressores, autoclaves, raio "X" odontológicos, no estado em que se encontram, avaliados em (um mil reais);	R\$ 1.000,00
20	Autoclaves e sucatas de lavanderia hospitalar, compostos por calandra, centrífugas e máquinas de lavar roupas, no estado em que se encontram, avaliados em (um mil reais).	R\$ 1.000,00
21	Sucatas de 02(dois) cofres em aço-concreto, medidas 120x45x45, no estado em que se encontram, avaliados em (cem reais);	R\$ 100,00
22	01 (uma) caixa d'água em chapa de metal, tipo taça, coluna cheia, capacidade 10.000 (dez) mil litros, para retirada no local, no estado em que se encontra, avaliado em (três mil reais);	R\$ 3.000,00
23	Sucata de 1 (um) rolo compactador de arrasto, no estado em que se encontra, avaliado em (trezentos reais);	R\$ 300,00
24	Sucata de 01 (um) cortador de grama de arrasto, no estado em que se encontram avaliados em (trezentos reais);	R\$ 300,00
25	01 (um) tanque em inox para armazenagem de piche, capacidade de 6 (seis) mil litros, com espargidor acoplado, no estado em que se encontra, avaliado em (dez mil reais);	R\$ 10.000,00
26	Sucata de ensiladeira, motobomba e soprador costal, no estado em que se encontram, avaliados em (seiscentos reais);	R\$ 600,00
27	01 (um) transformador de energia à óleo, bifásico, 75 Kva, 220/127, tensão 13.8 Kv, para retirada no local onde encontra-se instalado, no estado em que se encontra, avaliado em (seis mil reais);	R\$ 6.000,00
28	01 (um) braço hidráulico de elevação, sem pistão, no estado em que se encontra, avaliado em (cinco mil reais);	R\$ 5.000,00
29	Sucatas de 02 (duas) caçambas coletoras de lixo urbano, no estado em que se encontram, avaliados em (um mil e duzentos reais);	R\$ 1.200,00
30	01 (um) triturador de galhos, marca Bobcat, modelo Chipper WC A02B00320, ano 2018, no estado em que se encontra avaliado em (dez mil reais);	R\$ 10.000,00
31	01 (uma) mini pá-carregadeira, "Bob Cat", marca/modelo New Holland 225, ano 2014, 76HP, 4 cilindros, no estado em que se encontra, avaliado em (quinze mil reais);	R\$ 15.000,00
32	01 (um) caminhão Truck, marca Agrale modelo 14000, Euro, ano/mod. 2017, cor branca, com caçamba coletora, documento regular, no estado em que se encontra, avaliado em (trinta mil reais);	R\$ 30.000,00
33	01 (um) caminhão Truck, marca Agrale modelo 14000, Euro, ano/mod. 2017, com caçamba coletora, documento regular, no estado em que se encontra, avaliado em (trinta mil reais);	R\$ 30.000,00
34	Sucata de 01 (um) micro-ônibus escolar Marcopolo, motor à diesel, cor amarela capacidade para 26 pessoas, ano/mod. 2012/2013, no estado em que se encontra, avaliado em (dez mil reais);	R\$ 10.000,00
35	01 (um) conjunto semi-reboque de caminhão carreta/carroceria aberta ano/modelo 2007/2007, marca/modelo SR/Randon SR CA, cor branca, documento regular, no estado em que se encontram, avaliado em (quinze mil reais);	R\$ 15.000,00
36	01 (um) semi-reboque, SR Librelato, SRCS 3E, ano/mod. 2010/2010, cor prata, documento regular, no estado em que se encontra, avaliado em (cinco mil reais);	R\$ 5.000,00

37	01 (um) micro-ônibus escolar Mercedes Benz / Marcopolo Volare Vicino Escolarbus, motor à diesel, cor amarela, capacidade para 31 pessoas, ano/mod. 2010/2010, documentos regular, no estado em que se encontra, avaliado em (trinta mil reais);	R	30.000,00	\$
38	Sucata de 01 (um) ônibus rodoviário Mercedes Benz 400 RSL, ano/mod 1994/1994, 24 lugares tipo leito, cor branco, sem motor, sem câmbio, no estado em que se encontra, avaliado em (cinco mil reais).	R	5.000,00	\$
39	01 (um) motor do ônibus Mercedes Benz 400 RSL 1994, no estado em que se encontra, avaliado em (vinte e cinco mil reais);	R	25.000,00	\$
40	01 (um) câmbio do ônibus Mercedes Benz/O 400 RSL 1994, no estado em que se encontra, avaliado em (quinze mil reais);	R	15.000,00	\$
41	01 (um) veículo Fiat Linea Essense Dualogic, motor 1.8 Flex, ano/mod 2012/2013, 04(quatro) portas, cor prata, documentação regular, no estado em que se encontra, avaliado em (doze mil reais);	R	12.000,00	\$
42	01(uma) van Mercedes Benz Sprinter, 415CD, ano/mod. 2018/2019, teto alto, motor à diesel, capacidade para 16 (dezesesseis) pessoas, cor branca, documentos regular, no estado em que se encontra, avaliado em (setenta e cinco mil reais).	R	75.000,00	\$
Os lotes perfazem a avaliação no valor total de R\$ 363.200,00 (trezentos e sessenta e três mil e duzentos reais)				

Os bens mencionados acima serão vendidos POR LOTE, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, quaisquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

José Aparecido dos Santos
 Gerente de Núcleo de Materiais e Patrimônio
 Matrícula n.º 2200405/Presidente
 Nayara Ortiz Cardoso Lopes
 Servidora do Núcleo de Transporte e Trânsito
 Matrícula n.º 7364401/Secretária

Cláudio Pigosso
 Servidor do Transporte Escolar
 Matrícula nº. 2308601/**MEMBRO**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE/PREFEITURA DE NAVIRAI
DECRETO N.º 179, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2026 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal Nº 2.650, de 17 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1ºFica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R\$ 99.000,00(Noventa e nove mil reais) de acordo com o inciso III § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01	PODER EXECUTIVO	
01.011	GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
01.011.04.121.0205.2.045	ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
303 - 3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	7.000,00
03	FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA-FUMDEB	
03.004	FUNDEB - FDO DESENV. EDUCACAO BASICA	
03.004.12.361.0308.2.059	Manutencao e Operacionalizacao do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
18 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte: 15400000	Transferências do FUNDEB - 30%	34.000,00
10	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.001.10.122.0901.1.002	Operacionalização das Atividades Administrativas	
9 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
10.001.10.301.0902.1.006	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
34 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	36.000,00
10.001.10.301.0902.1.007	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	
39 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00
10.001.10.302.0902.1.008	MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
50 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.000,00
10.001.10.302.0902.1.009	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
58 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Total Suplementação:		99.000,00

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º, da Lei Municipal Nº 2.650, de 17 de dezembro de 2025.

01	PODER EXECUTIVO	
01.011	GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
01.011.04.121.0205.2.045	ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
300 - 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinários	
03	FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA-FUMDEB	
03.004	FUNDEB - FDO DESENV. EDUCACAO BASICA	
03.004.12.365.0309.2.060	Manutencao e Operacionalizacao Educacao Infantil/CRECHE/FUNDEB 30%	
34 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
Fonte: 15400000	Transferências do FUNDEB - 30%	
35 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte: 15400000	Transferências do FUNDEB - 30%	
03.004.12.365.0309.2.075	Manutenção e Operacionalização Educação Infantil/PRE-ESCOLA/FUMDEB 30%	
36 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
Fonte: 15400000	Transferências do FUNDEB - 30%	
37 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00
Fonte: 15400000	Transferências do FUNDEB - 30%	
38 - 3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal Regime Proprio	1.000,00
Fonte: 15400000	Transferências do FUNDEB - 30%	
39 - 3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
Fonte: 15400000	Transferências do FUNDEB - 30%	
40 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	18.500,00
Fonte: 15400000	Transferências do FUNDEB - 30%	
41 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte: 15400000	Transferências do FUNDEB - 30%	
42 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte: 15400000	Transferências do FUNDEB - 30%	
47 - 3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
Fonte: 15400000	Transferências do FUNDEB - 30%	
10	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.001.10.302.0902.1.009	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
56 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.000,00
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
60 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Total Redução:		99.000,000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS, 18 de setembro de 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito municipal de Naviraí

Matéria enviada por RENATO NAPOLITANO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA COMÉRCIO DE RETINÓIDES Nº 47/26

Estabelecimento: RODRIGUES & FUZARIO LTDA - (FUZAFARMA)

CNPJ : 14.132.723./0002-30

Endereço: Av. Amélia Fukuda, 359, sala 01, Centro

RT : Breno Stelzenberger de Araújo, CRF/MS 8122-S, Francieli Espigares Bertelli CRF/MS 3633 e Jackeline Cristina Santoro, CRF/MS 8203.

Matéria enviada por ELIZETE GOMES DE AGUIAR

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DE ESPORTES OLÍMPICOS - ANEO.

Com fulcro no artigo 2º, inciso II, combinado com o artigo 5º, e art. 12, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 069/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal nº 13.019/2014, **PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela **Gerência Municipal de Esporte e Lazer**, para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, a fim de formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, através da **Gerência Municipal de Esporte e Lazer** e **A ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DE ESPORTES OLÍMPICOS - ANEO**.

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Esporte e Lazer e consoante art. 14 do Decreto Municipal n. 069/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços destinados ao Esporte e Lazer da associação com o **A ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DE ESPORTES OLÍMPICOS - ANEO**:

1 - Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a instituição, com o propósito de fomentar a realização do jogo das estrelas em comemoração ao aniversário de Naviraí.

2- O **A ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DE ESPORTES OLIMPICOS - ANEO**, ofertar o esporte como fonte geradora de ações sociais e culturais para o desenvolvimento socioeconômico comunitário local.

3 - Os serviços oferecidos pelo **A ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DE ESPORTES OLIMPICOS - ANEO** são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde física;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em prejuízos inestimáveis ao Município;

5 - Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação**, ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2º do Decreto n. 69/2017.

Naviraí, 18 de setembro de 2026.

KERGINALDO DE MIRANDA DE CARVALHO

Gerente de Esporte e Lazer

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 48/2026.

Partes: O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS**, como Concedente; e a **MITRA DIOCESANA DE NAVIRAÍ**, como proponente.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014, e art. 2º inciso II, combinado com os artigos 5º e artigo 13, inciso II, do Decreto Municipal n.º 69/2017, e a Lei Municipal n.º 2.650/2025 (LOA) e demais normas legais.

Objeto: Custear despesas com a realização a realização da 13º JDJ 2026 – Jornada Diocesana da Juventude, a ser realizada no dia **20 de setembro de 2026**, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Vigência: Período de 03 (três) meses, iniciando após a assinatura do presente termo, podendo ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

Do Valor: **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** em parcela única.

Assinaturas: **Rodrigo Massuo Sacuno**, pelo Município de Naviraí; **Bp. Diocesano Dom Ettore Dotti** – Pela Organização **Mitra Diocesana de Naviraí** e **André Santana Vieira** - pela Interveniente, realizada em 18 de setembro de 2026.

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º. 002/2026 AO CONTRATO N.º. 268/2026

Partes: Município de Naviraí – MS e **GLAUCIA MEDINA ARCE ECHEVERRIA**.

Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato n.º. **268/2026**.

Vigência: até 18 de dezembro de 2026.

Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato n.º. **268/2026** não modificadas por este instrumento.

Data: 16 de setembro de 2026.

Assinam: Andre Santana Vieira – Gerente Municipal de Educação e **GLAUCIA MEDINA ARCE ECHEVERRIA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

NAVIRAIPREV

PORTARIA 023/2026-NAVIRAIPREV

Transforma em Pensão o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Sra. Ruth Oening Marques da Silva, em favor de seu cônjuge **JOÃO MARQUES DA SILVA**, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450, em 14 de setembro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. - Fica transformado em Pensão por Morte o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição concedida à Sra. **Ruth Oening Marques da Silva**, por meio da Portaria 007/2004/FUNPREV de 12 de março de 2004, em razão do seu falecimento ocorrido em 29 de agosto de 2026, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Registro Civil de Pessoas Naturais de Naviraí-MS. Passando o referido benefício a ser devido, a partir de 29 de agosto de 2026, em favor de seu cônjuge, Sr. **João Marques da Silva**.

Parágrafo Único- A Pensão por Morte será concedida ao seu cônjuge, nos termos do artigo 45 c/c §§ 1º e 2º do artigo 50, da Lei Municipal n.º. 2.309, de 17 de dezembro de 2020, com efeitos financeiros a contar de 29 de agosto de 2026.

Art. 2º- O valor inicial do benefício corresponde a R\$ 1.743,37 (um mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), sobre o qual será aplicado o percentual decorrente da acumulação de benefícios, correspondente a 2,808% (**dois vírgula oitocentos e oito por cento**), resultando no valor de R\$ 1.694,42 (um mil, seiscentos e

noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), na forma da legislação previdenciária aplicável.

Parágrafo Único. O benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmo índices aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18(dezoito) dias do mês de setembro de 2026.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Secretaria Municipal de Administração****DECRETO Nº 1.812, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.****Institui a Comissão Especial para realização de estudo técnico destinado ao dimensionamento do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal, que estabelece o concurso público como regra para o ingresso no serviço público e admite a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Acórdão AC02-289/2026, proferido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS, nos autos do Processo TC/MS nº TC/6924/2024, decorrente de inspeção realizada no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranaíba;

CONSIDERANDO a determinação para que o Município, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, realize estudo técnico, por comissão composta por servidores municipais, destinado a averiguar o quantitativo real de servidores necessários ao atendimento das necessidades e da estrutura administrativa municipal, acompanhado de plano de ação para substituição paulatina dos servidores temporários por servidores concursados;

CONSIDERANDO a determinação específica para realização de estudo técnico destinado a averiguar o quantitativo real de professores necessários ao atendimento da Rede Municipal de Ensino, visando à substituição paulatina dos vínculos temporários por servidores efetivos, mediante concurso público, preservadas as convocações de caráter excepcional, nos termos da Constituição Federal e da legislação municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de planejamento da força de trabalho municipal, de forma a compatibilizar as necessidades permanentes dos serviços públicos com o adequado provimento dos cargos efetivos;

DECRETA:**Art. 1º**Fica instituída a Comissão Especial de Estudo Técnico de Dimensionamento do Quadro de Pessoal do Município de Paranaíba, com a finalidade de avaliar as necessidades de pessoal da Administração Pública Municipal, apurar o quantitativo adequado de servidores e professores para o regular funcionamento dos serviços públicos e propor medidas para a substituição paulatina das contratações temporárias por servidores efetivos, observadas as hipóteses legais de contratação temporária em caráter excepcional.**Art. 2º**Compete à Comissão:

I – quanto ao quadro geral de pessoal:

- a) realizar levantamento do atual quadro de pessoal da Administração Municipal, identificando os servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente;
- b) identificar os cargos, funções e áreas administrativas em que haja insuficiência de servidores efetivos ou utilização recorrente de contratações temporárias;
- c) analisar a necessidade real de pessoal em cada órgão ou unidade administrativa, considerando a estrutura administrativa existente, as atribuições desempenhadas, a demanda dos serviços e a continuidade da prestação dos serviços públicos;
- d) dimensionar, de forma fundamentada, o quantitativo de servidores efetivos necessário ao adequado funcionamento da Administração Municipal;
- e) elaborar Plano de Ação para substituição paulatina dos servidores contratados temporariamente por servidores concursados, estabelecendo prioridades e etapas para adequação do quadro de pessoal.

II – especificamente quanto ao quadro do Magistério Público Municipal:

- a) realizar levantamento do quantitativo de professores efetivos, temporários, convocados e daqueles que estejam exercendo funções de direção, coordenação ou outras funções no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
- b) identificar a demanda permanente de professores, considerando o número de unidades escolares, turmas, alunos, componentes curriculares, carga horária, afastamentos e demais elementos que interfiram no dimensionamento do quadro;
- c) identificar as situações que justificam a manutenção de convocações ou contratações temporárias em caráter excepcional;
- d) apurar o quantitativo real de professores efetivos necessário para atendimento regular das necessidades da Rede Municipal de Ensino;
- e) propor medidas para a substituição paulatina dos professores contratados temporariamente por professores efetivos, mediante concurso público, preservando as contratações ou convocações temporárias exclusivamente para as hipóteses excepcionais admitidas pela Constituição Federal e pela legislação municipal.

Art. 3ºA Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:

I – ANTONIO AMILTON GARCIA JUNIOR, Administrador de - Banco de Dados, matrícula nº 9680, representante da Secretaria Municipal de Administração - Presidente;

II – ANGELA MARIA DA SILVA, Diretor de Departamento de Gestão em Recursos Humanos/Educação, matrícula nº 9720, representante da Secretaria Municipal de Educação - Vice-Presidente;

III – HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA, Diretor de Departamento de Gestão de Pessoal, matrícula nº 70896, representante do Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração - Membro;

IV – RITA DE CASSIA COELHO MORALES, Enfermeiro, matrícula nº 3308, representante da Secretaria Municipal de

Saúde - Membro;

V – MARIANA LEAL DE SOUZA, Assistente Social, matrícula nº 73592, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI – AMANDA LAUREN VASCONCELOS DE PAULA, Chefe de Gestão de Serviços Administrativos, matrícula nº 73327, representante das Secretarias Municipais de Obras, Serviços e Transporte e de Urbanismo Habitação e Infraestrutura - Membro;

VII – KELLY APARECIDA BORGES MOREIRA DE ANDRADE, Diretor de Departamento – ITR, matrícula nº 3418, representante da Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 1ºA Comissão poderá solicitar informações, documentos, levantamentos e esclarecimentos às Secretarias, Departamentos e demais unidades administrativas municipais, os quais deverão prestar a colaboração necessária à realização dos trabalhos.

§ 2ºPoderão ser convidados servidores de outros órgãos ou unidades administrativas para prestar apoio técnico à Comissão, sempre que a natureza da matéria analisada assim exigir.

Art. 4ºPara realização dos estudos, a Comissão deverá considerar, entre outros elementos:

I – o quadro legal de cargos efetivos e o quantitativo de vagas criadas, ocupadas e disponíveis;

II – o número e a natureza dos vínculos temporários existentes;

III – as atribuições e necessidades permanentes de cada órgão ou unidade;

IV – os afastamentos, licenças, vacâncias e demais ocorrências que repercutam na força de trabalho;

V – a evolução da demanda pelos serviços públicos;

VI – a necessidade de continuidade e eficiência dos serviços;

VII – a disponibilidade orçamentária e financeira e os limites relativos às despesas com pessoal;

VIII – as disposições dos planos de cargos, carreiras e remuneração aplicáveis;

IX – as peculiaridades do quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 5ºAo término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar Relatório Técnico Conclusivo, contendo, no mínimo:

I – diagnóstico atualizado do quadro de pessoal;

II – metodologia e critérios utilizados para o dimensionamento;

III – quantitativo estimado de servidores efetivos necessários, discriminado por cargo e/ou área de atuação;

IV – identificação das necessidades atualmente supridas por contratações temporárias;

V – estudo específico acerca do quantitativo real de professores necessários à Rede Municipal de Ensino;

VI – identificação das situações em que se mostre necessária a manutenção excepcional de contratações ou convocações temporárias;

VII – indicação, quando necessária, dos cargos e quantitativos a serem considerados para futuro concurso público;

VIII – Plano de Ação para substituição paulatina dos servidores temporários por servidores efetivos, com definição de prioridades e etapas para sua implementação.

Art. 6ºA Comissão deverá concluir os trabalhos e encaminhar o Relatório Técnico Conclusivo e o respectivo Plano de Ação ao Chefe do Poder Executivo em prazo que permita o integral cumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contado na forma determinada no respectivo processo.

Art. 7ºA participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional aos seus membros.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 16 dias do mês de setembro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2026

A **Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba - MS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 8 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2026, **TORNA PÚBLICA** a primeira convocação dos candidatos aprovados e classificados, conforme listagem anexa, para fins de apresentação de documentos e formalização do contrato administrativo por tempo determinado.

1. DO PRAZO E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO

1.1. Os candidatos relacionados no **Anexo I** deste Edital deverão comparecer ao setor de **Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba - MS**, situada na Rua José Rodrigues Ferraz, nº 834, Centro, Paranaíba - MS.

1.2. O comparecimento deverá ocorrer no prazo improrrogável até dia 24/09/2026, no horário de funcionamento das

07h às 13h.

1.3. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido implicará em sua renúncia tácita, sendo considerado **desistente** do certame.

2. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. No ato da apresentação, o candidato deverá entregar **cópia legível acompanhada dos documentos originais** (para fins de conferência do setor) da seguinte documentação:

- a)** 02 Fotos 3x4 recentes;
- b)** Documento de identificação oficial com foto (RG);
- c)** Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d)** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- e)** Título de Eleitor;
- f)** Comprovante de quitação junto à Justiça Eleitoral emitido pelo Cartório Eleitoral Regional ou pelo site do TSE;
- g)** Comprovante de Residência atualizado;
- h)** Inscrição no PIS/PASEP;
- i)** Cópia da carteira/declaração de Reservista (para candidatos do sexo masculino até 45 anos);
- j)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- k)** Certidão de Nascimento de Dependentes até 21 anos de idade (se houver);
- l)** CPF de Dependentes até 21 anos de idade (se houver);
- m)** Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, nos termos do Anexo II do edital regulador;
- n)** Registro ativo no respectivo Conselho de Classe profissional;
- o)** Dados Bancários (conta corrente) junto à Caixa Econômica Federal;
- p)** Declaração de Cor/Raça preenchida (conforme Anexo III do Edital);
- q)** Declaração de não Acúmulo de Cargo preenchida (conforme Anexo IV do Edital);
- r)** Declaração de Bens (Anexo V) ou Declaração de não possuir Bens (Anexo VI);
- s)** Exame Médico (PCMSO) - Laudo de Inspeção de Saúde exigido pela junta médica do município;
- t)** Certidão Negativa Estadual Criminal de 1º e 2º Grau.

2.2. A ausência de qualquer um dos documentos listados acima acarretará a **não efetivação da contratação**.

Paranaíba - MS, 18 de setembro de 2026.

Cynthia Mirella Alves Macedo

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS

FISIOTERAPEUTA	
NOME	COLOCAÇÃO
FELIPE CESAR SOUZA BERTELHE	03º

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES

EXAME MÉDICO ((PCMSO) LAUDO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE EXIGIDO PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO)

Os médicos que atendem pela junta médica são:

Dr. Valter Severino Gama que atende em seu consultório particular de segunda a sexta-feira.

Dra. Mariella Segura Chaves que atende na Vigilância Sanitária às:

segundas das 07:00 às 11:00;

quarta-feira das 07:00 às 11:00 e

sexta-feira das 07:00 às 09:00.

E médicos das ESF que atenderão nas Unidades de Saúde das 09:00 as 11:00 e 14:30 as 16:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Observação: Os médicos só atenderão com os Exames Laboratoriais em mãos.

CARGO	EXAMES
FISIOTERAPEUTA	HBC;
	HBSAg;
	HCV;
	Hemograma completo com contagem de plaquetas
	Avaliação Clínica Ocupacional

Matéria enviada por Roberta Machado Pereira

Procuradoria Jurídica
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 126/2026

Processo Administrativo: 87/2026

Ata de Registro: 35/2026

Contratada: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Objeto do contrato: medicamento destinados a farmácia básica

Inobservância: Descumprimento do prazo de entrega

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 03.343.118-0001-00, com sede administrativa na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade, por intermédio da Secretaria de Administração, no uso das atribuições que lhe conferem e o Decreto nº 1449/2025, **vem, por meio desta, NOTIFICAR a empresa a seguir identificada:**

NOME: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

CNPJ nº: 76.386.283/0001-13

ENDEREÇO: Rua José Fraron, nº155, Sala 01, Bairro Fraron, cidade de Pato Branco-PR, CEP 85503-320.

Representante Legal: Luiz Augusto Varnier (CPF nº 369.067.919-04).

FINALIDADE:

NOTIFICA-SE contratada acerca do descumprimento do prazo contratual para entrega dos itens constantes da Autorização de Fornecimento nº 1544/26, vinculada à Ata de Registro de Preços nº 35/2026, notadamente os item: **IVERMECTINA 6MG E SULFATO FERROSO.**

Até a presente data, não se verificou a entrega dos referidos itens, configurando-se, em tese, inadimplemento contratual, por descumprimento das obrigações assumidas.

A conduta verificada caracteriza falha na execução do ajuste, em afronta às cláusulas contratuais que disciplinam o cumprimento dos prazos e a regular entrega dos produtos, impactando negativamente a eficiência e a continuidade dos serviços públicos.

Diante disso, fica a **empresa NOTIFICADA** para que proceda à **regularização da pendência, promovendo a entrega integral do item contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da presente notificação.

CIENTIFICAR da notificação de processo administrativo de inexecução contratual, no bojo do qual pode lhe ser aplicada penalidade por descumprimento do contrato mencionado, nos termos do Decreto Municipal nº 1449/2025.

INFORMAR de que tem o prazo de 48h contados da publicação no Diário Oficial, para justificativa para o atraso, bem como as **medidas corretivas** que serão adotadas para regularizar a situação e garantir o cumprimento dos prazos contratuais.

ADVERTÊNCIA: Em caso de não apresentação da defesa, manutenção do descumprimento das disposições contratuais ou julgamento desfavorável à versão defensiva, poderá ser aplicada as penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1449/2025.

Comunico ainda que, a defesa deverá ser encaminhada, preferencialmente, por meio digital, para o endereço de e-mail: **gestaodecontratos.projur@gmail.com**.

Para que assim se cumpra, é determinado ao servidor, a quem for distribuída esta notificação, que encaminhe por E-MAIL e publicação no Diário Oficial do município para a pessoa notificada, com cópia dos documentos que deram azo ao procedimento.

Paranaíba-MS, 18 de setembro de 2026.

Marcelo Augusto da Silveira Facin

Procurador-Geral do Município

Matéria enviada por Alessandra Alves da Silva

Departamento de Recursos Humanos

Extratos de Contratos de Trabalho

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1344/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): MIRIELY APARECIDA SOUZA DUARTE

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de VIGIA.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.719,25 (MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 15.122.0011.2105.0000.

ASSINADO EM: 17/09/2026.

ASSINARAM: JOSÉ SOUTO SILVA (Secretário Municipal de Meio Ambiente), MIRIELY APARECIDA SOUZA DUARTE (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO

KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1337/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): JOÃO VITOR DE SOUZA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS).

DOTAÇÃO: 15.122.0011.2105.0000.

ASSINADO EM: 17/09/2026.

ASSINARAM: JOSÉ SOUTO SILVA (Secretário Municipal de Meio Ambiente), JOÃO VITOR DE SOUZA (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1345/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): RITA DECÁSSIA MARIANO DE REZENDE

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de PROFESSOR NÍVEL II.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.634,04 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 12.365.0102.2047.0000.

ASSINADO EM: 18/09/2026.

ASSINARAM: JANE PAULA DA SILVA (Secretária Municipal de Educação), RITA DECÁSSIA MARIANO DE REZENDE (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1342/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): MARCIA AMARAL CORREIA DE MACEDO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de CUIDADOR FEMININO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (MIL SEISCENTOS VINTE E UM REAIS).

DOTAÇÃO: 08.122.0115.2116.0000.

ASSINADO EM: 18/09/2026.

ASSINARAM: STELLA CRISTINA GONÇALVES SILVA QUEIROZ (Secretária Municipal de Assistência Social), MARCIA AMARAL CORREIA DE MACEDO (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

Matéria enviada por Henrique Novatzky de Oliveira

Departamento de Licitações

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 47/2026

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a aquisição, por meio de dispensa de licitação, de **01 (um) Computador de Alto Desempenho, destinado ao desenvolvimento de atividades que requerem elevada capacidade de processamento computacional e gráfico A contratação visa atender às necessidades da Secretaria**, Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, de Paranaíba-MS.

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2026

EMPRESA: MARCOS ANTÔNIO DE FREITAS - ME – INSCRITA NO CNPJ 12.831.328/0001-39.

VALOR TOTAL: R\$19.105,50 (dezenove mil cento e cinco reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

Paranaíba MS, 18 de Setembro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pâmela de Souza Freitas Almeida

Departamento de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026

Código de Registro TCE MS

AB7D41AF02AAC000FAAB1D4AE0685745FAEFE979

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Agente de Contratação, designado pelo **DECRETO Nº 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, **TORNA PÚBLICO** que no dia **2 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF)**, através do site <https://bll.org.br/>, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, especificada no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **materiais de construção diversos** tais como: Aço CA-50, arame recozido nº 18, areia grossa, bloco cerâmico 8 furos, cal CH-III, cimento Portland CP II-32, laje H8 com lajotas m², pedra brita nº 01 e pedrisco, com a finalidade de atender as necessidades de construção e manutenção de sarjetões, sarjetas, meio-fio e jazigos no Cemitério Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/ e <https://bll.org.br/>.

Paranaíba-MS, 18 de setembro de 2026.

RINALDO LEAL GARCIA

Diretor do Departamento de Licitação

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitações
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5787/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2026

PREGÃO Nº 22/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026

NOTA DE EMPENHO: 5787/2026

FAVORECIDO: ALPHATEC REFRIGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, bebedouros, câmaras de vacinas e geladeiras, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201-02.062.0120.2067-3.3.90.39-150000000000 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas.

VALOR TOTAL: R\$ 149,60

DATA: 14/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/09/2026 à 22/07/2027

ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA FACIN

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5789/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025

PREGÃO Nº 21/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

NOTA DE EMPENHO: 5789/2026

FAVORECIDO: CENTRALPAR PARAFUSOS LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais diversos,

tais como: aço CA 50, arruela, barra roscada, chapa em "I", madeira serrada, porca e prego, para serem utilizados na manutenção das pontes de madeira localizadas na zona rural do Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2701-26.782.0113.2080-3.3.90.30-15000000000 – Material Para Manutenção de Bens Imóveis.

VALOR TOTAL: R\$ 2.895,40

DATA: 14/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/09/2026 à 27/05/2027

ORDENADOR DE DESPESA: JOSE BARBOSA BARROS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5790/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2024

PREGÃO Nº 63/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

NOTA DE EMPENHO: 5790/2026

FAVORECIDO: L A SONORIZACAO EVENTOS E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de equipamento de som, iluminação e painel de led, visando atender o calendário cultural, turísticos e esportivos, conforme as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0104.2042-3.3.90.39-15000000000 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.

VALOR TOTAL: R\$ 439,99

DATA: 14/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/09/2026 à 12/02/2027

ORDENADOR DE DESPESA: DOUGLAS LEAL ROBALINHO QUEIROZ

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5791/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2026

PREGÃO Nº 38/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026

NOTA DE EMPENHO: 5791/2026

FAVORECIDO: MARCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0122.2033-3.3.90.30-15001001000 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

VALOR TOTAL: R\$ 27.750,00

DATA: 14/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/09/2026 à 08/09/2027

ORDENADOR DE DESPESA: JANE PAULA DA SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5851/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025

PREGÃO Nº 63/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

NOTA DE EMPENHO: 5851/2026

FAVORECIDO: ZATI GERENCIA ADMINISTRATIVA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401-04.122.0101.2069-3.3.90.39-17090000000 – Hospedagens.

VALOR TOTAL: R\$ 853,32

DATA: 15/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/09/2026 à 03/02/2027

ORDENADOR DE DESPESA: DEOCLESIO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR KEZIO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5784/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025

PREGÃO Nº 63/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

NOTA DE EMPENHO: 5784/2026

FAVORECIDO: ZATI GERENCIA ADMINISTRATIVA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.305.0116.2026-3.3.90.39-160000000000 – Hospedagens.

VALOR TOTAL: R\$ 1.466,64

DATA: 14/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/09/2026 à 03/02/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5781/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026

PREGÃO Nº 05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

NOTA DE EMPENHO: 5781/2026

FAVORECIDO: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116.2095-3.3.90.30-260000000000 – Gêneros de Alimentação.

VALOR TOTAL: R\$ 453,50

DATA: 14/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/09/2026 à 12/03/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5772/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2025

PREGÃO Nº 62/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025

NOTA DE EMPENHO: 5772/2026

FAVORECIDO: CIRÚRGICA KLG LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de material hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116.2095-3.3.90.30-160000000000 – Material Hospitalar.

VALOR TOTAL: R\$ 7.761,78

DATA: 14/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/09/2026 à 05/12/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5778/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2026

PREGÃO Nº 11/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

NOTA DE EMPENHO: 5778/2026

FAVORECIDO: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de materiais para monitoramento glicêmico (lanceta retrátil, seringa para insulina e tiras de teste de glicose), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0116.2021-3.3.90.32-15001002000 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 23.475,00

DATA: 14/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/09/2026 à 13/04/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5857/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025

PREGÃO Nº 56/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025

NOTA DE EMPENHO: 5857/2026

FAVORECIDO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos destinados a Farmácia Básica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0116.2023-3.3.90.32-15001002000 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 112,00

DATA: 15/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/09/2026 à 31/10/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5866/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025

PREGÃO Nº 63/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

NOTA DE EMPENHO: 5866/2026

FAVORECIDO: ZATI GERENCIA ADMINISTRATIVA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.304.0116.2027-3.3.90.39-16210000000 – Hospedagens.

VALOR TOTAL: R\$ 613,32

DATA: 16/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/09/2026 à 03/02/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5864/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025

PREGÃO Nº 44/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

NOTA DE EMPENHO: 5864/2026

FAVORECIDO: IRD PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de equipamentos de processamento de dados e materiais de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0102.2032-4.4.90.52-15001001000 – Equipamentos de Processamento de Dados.

VALOR TOTAL: R\$ 1.660,36

DATA: 16/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/09/2026 à 17/11/2026

ORDENADOR DE DESPESA: JANE PAULA DA SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5865/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025

PREGÃO Nº 44/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

NOTA DE EMPENHO: 5865/2026

FAVORECIDO: D. D. DE PAULA NETO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de equipamentos de processamento de dados e materiais de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0102.2032-3.3.90.30-15001001000 – Material de Processamento de Dados.

VALOR TOTAL: R\$ 5.121,00

DATA: 16/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/09/2026 à 17/11/2026

ORDENADOR DE DESPESA: JANE PAULA DA SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5867/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025

PREGÃO Nº 30/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

NOTA DE EMPENHO: 5867/2026

FAVORECIDO: PRIME LONAS COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA

OBJETO: Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais didáticos diversos, para serem utilizados conforme necessidade das Unidades Escolares pertencente a Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116.2095-3.3.90.30-160000000000 – Material de Expediente.

VALOR TOTAL: R\$ 879,90

DATA: 16/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/09/2026 à 14/10/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5868/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025

PREGÃO Nº 30/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

NOTA DE EMPENHO: 5868/2026

FAVORECIDO: GZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais didáticos diversos, para serem utilizados conforme necessidade das Unidades Escolares pertencente a Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116.2095-3.3.90.30-160000000000 – Material de Expediente.

VALOR TOTAL: R\$ 2.997,70

DATA: 16/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/09/2026 à 14/10/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5869/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025

PREGÃO Nº 30/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

NOTA DE EMPENHO: 5869/2026

FAVORECIDO: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais didáticos diversos, para serem utilizados conforme necessidade das Unidades Escolares pertencente a Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116.2095-3.3.90.30-160000000000 – Material de Expediente.

VALOR TOTAL: R\$ 163,60

DATA: 16/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/09/2026 à 14/10/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5870/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025

PREGÃO Nº 30/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

NOTA DE EMPENHO: 5870/2026

FAVORECIDO: AVM MÓVEIS E CADEIRAS LTDA

OBJETO: Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais didáticos diversos, para serem utilizados conforme necessidade das Unidades Escolares pertencente a Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116.2095-3.3.90.30-160000000000 – Material de Expediente.

VALOR TOTAL: R\$ 6.581,50

DATA: 16/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/09/2026 à 14/10/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5871/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025

PREGÃO Nº 30/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

NOTA DE EMPENHO: 5871/2026

FAVORECIDO: LUASI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

OBJETO: Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais

(MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais didáticos diversos, para serem utilizados conforme necessidade das Unidades Escolares pertencente a Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116.2095-3.3.90.30-160000000000 – Material de Expediente.

VALOR TOTAL: R\$ 3.096,00

DATA: 16/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/09/2026 à 14/10/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5858/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025

PREGÃO Nº 30/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

NOTA DE EMPENHO: 5858/2026

FAVORECIDO: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais didáticos diversos, para serem utilizados conforme necessidade das Unidades Escolares pertencente a Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116.2095-3.3.90.30-160000000000 – Material de Expediente.

VALOR TOTAL: R\$ 650,00

DATA: 15/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/09/2026 à 14/10/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5758/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026

PREGÃO Nº 03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

NOTA DE EMPENHO: 5758/2026

FAVORECIDO: ROLDFER SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ferramentas diversas (adaptador, alicate, antiferrugem, broca, caixa de ferramenta, cabo de madeira, carrinho de mão, cavadeira tucano, chave, disco de corte, enxada, etc...), para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-25.752.0113.2078-3.3.90.30-175100000000 – Material Para Instalação Elétrica e Eletrônica.

VALOR TOTAL: R\$ 133,40

DATA: 10/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2026 à 25/02/2027

ORDENADOR DE DESPESA: JOSE BARBOSA BARROS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5757/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2026

PREGÃO Nº 12/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

NOTA DE EMPENHO: 5757/2026

FAVORECIDO: JUMBO SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de

Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0118.2064-3.3.90.30-15000000000 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

VALOR TOTAL: R\$ 72,90

DATA: 10/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2026 à 04/05/2027

ORDENADOR DE DESPESA: BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5756/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2026

PREGÃO Nº 12/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

NOTA DE EMPENHO: 5756/2026

FAVORECIDO: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0118.2064-3.3.90.30-15000000000 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

VALOR TOTAL: R\$ 187,38

DATA: 10/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2026 à 04/05/2027

ORDENADOR DE DESPESA: BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5755/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2026

PREGÃO Nº 12/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

NOTA DE EMPENHO: 5755/2026

FAVORECIDO: RILL QUÍMICA LTDA-EPP

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0118.2064-3.3.90.30-15000000000 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

VALOR TOTAL: R\$ 130,50

DATA: 10/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2026 à 04/05/2027

ORDENADOR DE DESPESA: BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5754/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2026

PREGÃO Nº 22/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026

NOTA DE EMPENHO: 5754/2026

FAVORECIDO: CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, bebedouros, câmaras de vacinas e geladeiras, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-18.541.0110.2068-3.3.90.39-15000000000 – Manutenção e Conservação de Bens

Móveis de Outras Naturezas.

VALOR TOTAL: R\$ 220,00

DATA: 10/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2026 à 22/07/2027

ORDENADOR DE DESPESA: JOSE SOUTO SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5761/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2026

PREGÃO Nº 22/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026

NOTA DE EMPENHO: 5761/2026

FAVORECIDO: CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, bebedouros, câmaras de vacinas e geladeiras, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0102.2032-3.3.90.39-15001001000 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas.

VALOR TOTAL: R\$ 2.989,00

DATA: 11/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/09/2026 à 22/07/2027

ORDENADOR DE DESPESA: JANE PAULA DA SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5760/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2026

PREGÃO Nº 22/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026

NOTA DE EMPENHO: 5760/2026

FAVORECIDO: CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, bebedouros, câmaras de vacinas e geladeiras, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0102.2032-3.3.90.30-15001001000 – Material Para Manutenção de Bens Móveis.

VALOR TOTAL: R\$ 2.198,00

DATA: 11/09/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/09/2026 à 22/07/2027

ORDENADOR DE DESPESA: JANE PAULA DA SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MB CHOQUE CONTROLE DE ACESSO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de portaria, manutenção e conservação da unidade de descarte de galhada, na estrada Municipal dos Ferraz, região da Taboca, Cachoeira e Retirinho, atrás do aterro sanitário, atendendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paranaíba-MS; compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e demais insumos necessários à adequada execução dos serviços.

DAS DESPESAS: As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste CONTRATO, correrão à conta do Programa de Trabalho:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.541.0110.2122 – MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO (DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS)

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 500000

Ficha: 312

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global decorrente do objeto deste CONTRATO é de VALOR: R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais), sendo pago em quatro parcelas de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

Os pagamentos decorrentes da aquisição serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito em conta corrente.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

DATA DO DOCUMENTO: 09 de setembro de 2026.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / JOSÉ SOUTO SILVA / MARCO ANTÔNIO BENITES

Paranaíba-MS, 09 de setembro de 2026.

Matéria enviada por Manoel José Nunes Júnior

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1305, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor(a) abaixo relacionado(a), por motivo de superior interesse público na forma do Parágrafo 2º, artigo 88 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011:

LUZIA DIONIZIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Planejamento, partir de 10 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA

Diretor de Departamento de Recursos Humanos - Designado

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1306, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo relacionado:

GILSON LUIZ PIVA FILHO

Matrícula: 3645-2

Cargo: Médico Veterinário

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Afastamento: 05 dias, acompanhamento de familiar, a partir 31/08/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 21 dias do mês setembro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

PORTARIA N.º 1307, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER **LICENÇA GESTANTE**, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

BIANCA FRANCIELLE DE OLIVEIRA FERREIRA

Matrícula: 73328-2

Cargo: Enfermeiro ESF

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período: 180 dias – 03/09/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA

Diretor de Departamento de Recursos Humanos - Designado

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1308, DE 19 DE SETEMBRO DE 2026.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **BETANIA TEIXEIRA VILELA**, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 73155-2, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, sendo 15 (quinze) dias, no período de **10/11/2026 a 24/11/2026** e o restante dos 15 (quinze) dias, no período de **12/04/2027 a 26/04/2027**, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 11802/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 19 dias do mês de setembro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1309, DE 19 DE SETEMBRO DE 2026.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **AILTON BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Gari, matrícula nº 73443-1, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo 30 (trinta) dias, no período de **01/12/2026 a 30/12/2026**, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 12267/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 19 dias do mês de setembro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1310, DE 19 DE SETEMBRO DE 2026.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares da servidora **DIVINA APARECIDA DE PAULA**, ocupante do cargo de Cozinheiro, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, na forma do Parágrafo 1º, artigo 114 da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 25 de setembro de 2026. Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 19 dias do mês de setembro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1312, DE 19 DE SETEMBRO DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AFASTAMENTO, sem prejuízo da remuneração, para realização de estudo em nível de Mestrado na área de Direito Social e Inovação, a servidora **MARCELA BERALDO LEMOS DE FREITAS**, ocupante do cargo de Educador Social II, Matrícula nº 73488-1, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 16/09/2026 a 14/11/2026, conforme autos do Processo Administrativo nº. 10380/2026;

Art. 2º Fica o requerente condicionado a comprovar a sua matrícula e a aprovação nas disciplinas do curso;

Art. 3º Após a conclusão do curso, o servidor deverá laborar neste Município pelo mesmo tempo que se manteve afastado;

Art. 4º Em caso de descumprimento dos itens anteriores, fica a(o) servidora obrigada(o) a ressarcir este município das despesas gastas;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 19 dias do mês de setembro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – PORTARIA N.º 1290, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **MARIZELI RAMOS DE LARA FERNANDES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Femininos, matrícula nº 10115-1, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo 15 (quinze) dias, no período de **13/10/2026 a 27/10/2026** e o restante dos 15 (quinze) dias, no período de **16/11/2026 a 30/11/2026**, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 6346/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 17 dias do mês de setembro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1313, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **LIVIA NUNES DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Contabilidade, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças, sendo 15 (quinze) dias, no período de **05/10/2026 a 19/10/2026 e 15 dias (quinze) de 05/04/2027 a 19/04/2027**, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 6614/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1314, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **ICARO RICARDO RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Vigia, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo 30 (trinta) dias, no período de **04/01/2027 a 02/02/2027**, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 7979/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1315, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **ORLANDA GOMES REZENDE**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo 30 (trinta) dias, no período de **03/08/2026 a 01/09/2026**, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 11239/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Câmara Municipal de Paranaíba

PORTARIA Nº 303, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º CONCEDER ao servidor **MARCUS PAULO LEMOS VILELA**, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, símbolo DAS I, referência 2, matrícula 340-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, 01 (um) dia de afastamento do labor, conforme atestado médico protocolado sob o nº 7907-2026, em 18 de setembro de 2026.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de setembro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 18 de setembro de 2026.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Eliana da Silva Leal

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Elaine Maria de Freitas Oliveira

MUNICÍPIO DE PARANAIBA

AV. JUCA PINHÉ

03.343.118/0001-00

Exercício: 2026

DECRETO Nº 1813 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.2630*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.874.393,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				5.874.393,82
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	664	08.122.0115.2118.0000	INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL	8.517,92
				F.R.: 2 660 0000
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		0000	Sem código de acompanhamento	
02	18	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	668	28.843.0103.2131.0000	GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA	5.500.000,00
				F.R.: 2 500 0000
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
02	26	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRUTURA	
	667	15.451.0113.1010.0000	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA	365.875,90
				F.R.: 2 500 0000
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

	5.865.875,90
Fontes de Recurso	
500 0000	5.865.875,90

Anulação:

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	586	08.122.0115.2118.0000	INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL	-8.517,92
				F.R.: 2 3600000
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		0000	Sem código de acompanhamento	

MUNICIPIO DE PARANAIBA

AV. JUCA PINHÉ

03.343.118/0001-00

Exercício: 2026

DECRETO Nº 1813 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.2630**-8.517,92**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2026****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2026****PROTOCOLO (TCE): 478BEE38273ECA30C271D90B7099CC6FE96BE368**

O MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS, com sede na Avenida Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, através do Prefeito Municipal e da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº 062/2025, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados que realizará **LICITAÇÃO, para Registro de Preços**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aditivos, graxa e óleos e lubrificantes para as secretarias do Município de Paranhos/MS, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 02 de outubro de 2026, às 08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Marechal Dutra, 1500 — Centro, Paranhos/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, no Portal da Transparência do Município ou solicitado pelo e-mail: licitacao@paranhos.ms.gov.br. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3480-1225 no horário das 07:00 às 17:00 horas.

Paranhos (MS), 18 de setembro de 2026.

Heliomar Klabunde

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EMILY FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA

PREFEITURA**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 173/2026****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2026****PROTOCOLO TCE: D8FAF1E223E5A8444E379BAADEE769B71DD7F270**

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, através do Prefeito Municipal, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Aquisição de **óleo diesel comum**, destinado ao abastecimento de máquinas, tratores e equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Paranhos/MS, com recursos oriundos da **AGRAER**, no âmbito do **PROACINQ – Programa de Apoio às Comunidades Indígenas e Quilombolas de Mato Grosso do Sul**, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 02 de outubro de 2026 às 14h00, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Marechal Dutra, 1500 — Centro, Paranhos/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, no Portal da Transparência do Município ou solicitado pelo e-mail: licitacao@paranhos.ms.gov.br. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3480-1225 no horário das 07:00 às 17:00 horas.

Paranhos (MS), 18 de setembro de 2026.

Heliomar Klabunde

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EMILY FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA

PREFEITURA**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 157/2026****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2026****PROTOCOLO (TCE): 9C530A88CAB2C6DF2FE0CF9781CD2158404312C7**

O MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS, com sede na Avenida Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, através do Prefeito Municipal e da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº 062/2025, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados que realizará **LICITAÇÃO, para Registro de Preços**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de hospedagem, com café da manhã incluso, em estabelecimento localizado no Município de Paranhos/MS, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 6 de outubro de 2026, às 08:30 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Marechal Dutra, 1500 — Centro, Paranhos/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, no Portal da Transparência do Município ou solicitado pelo e-mail: licitacao@paranhos.ms.gov.br. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3480-1225 no horário das 07:00 às 17:00 horas.

Paranhos (MS), 18 de setembro de 2026.

Heliomar Klabunde

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EMILY FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA

PREVIPAR

PORTARIA N. 18/2025.

PORTARIA N. 18/2025.

Dispõe sobre designação de Médico para avaliação pericial de Servidores encaminhados para aposentadoria por invalidez permanente e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos - PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Médico Wladmir Martins Junior, CRM/MS 5635, para realizar avaliação médica pericial de servidores municipais do Município de Paranhos, fornecendo ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos/PREVIPAR, por escrito, laudo respectivo.

Art. 2º - O Laudo médico, a ser expedido pelo médico acima designado, deverá mencionar a natureza da doença ou lesão, declarando se o servidor se encontra inválido para o exercício do cargo ou para o serviço público em geral, não sendo possível a sua readaptação em outras funções compatíveis com sua limitação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de publicação.

Paranhos/MS, 18 de setembro de 2026.

ALDINAR RAMOS DIAS

Diretor-Presidente do PREVIPAR

Portaria 107/2023

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

TIPO: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Confecção e fornecimento de camisetas e uniformes personalizados, bem como para a aquisição de botinas, destinadas ao atendimento das demandas do Município de Pedro Gomes/MS, visando suprir necessidades institucionais relacionadas a campanhas, eventos e identificação funcional dos servidores, bem como assegurar a proteção individual dos mesmos que atuam em atividades operacionais e de campo, em conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho, garantindo a imagem visual, qualidade e economicidade das aquisições.

VALOR ESTIMADO: R\$152.211,88

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 01/10/2026

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 09:00hs (horário de Brasília/DF)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br/>

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Pedro Gomes/MS no link <http://45.6.108.122:5656/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site <https://bll.org.br/>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação de Pedro Gomes – MS sito a Rua Minas Gerais, nº 392, Centro ou através do e-mail licitacaopedrogomes@gmail.com.

Pedro Gomes – MS, 18 de Setembro de 2026.

Mychela Gomes Fernandes
Agente de Contratação

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

**Gabinete do Prefeito
PORTARIA N.º 356/2026**

“Instaura Processo de Apuração de Responsabilidade (PAR) para apurar possíveis irregularidades e nomeia Comissão.”

A Secretária de Administração do Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições legais, e, com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 035/2026;

CONSIDERANDO os fatos relatados nas notificações e nos relatórios elaborados pelos fiscais de contrato, ambas vinculadas ao Processo Licitatório 005/2026 que indicam a possível ocorrência de condutas irregulares por parte da Empresa E.P.S. Ltda;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos Princípios Constitucionais, da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, previstas no art. 37 da Constituição Federal, como fundamentos essenciais à atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO o dever da Administração de zelar pela regularidade da prestação de serviços públicos, bem como de garantir a devida apuração de eventuais infrações contratuais que possam comprometer o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), nos termos do art. 15 e 16 do Decreto Municipal 035/2026, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade da Empresa E.P.S. Ltda. em face dos eventos descritos nas notificações expedidas pelas Secretarias Municipais de Administração e de Saúde e Saneamento, bem como dos respectivos relatórios elaborados pelos fiscais de contrato referentes ao Processo Licitatório 005/2026.

Art. 2º Nomear a Comissão Processante responsável pela condução dos trabalhos de apuração, composta pelos seguintes membros:

- Erinalda Nunes Queiroz, matrícula nº 3870-1 – Presidente;
- Antônio Carlos Mendes da Rocha, matrícula nº 145-1 – Secretário;
- Wilsimar de Souza, matrícula nº 150-1 – Membro;
- Laura Tiemann dos Santos, matrícula nº 51 – Suplente;
- José Weiny Machado, matrícula nº 51 – Suplente.

Art. 3º Os fatos, em resumo, referem-se ao possível descumprimento das obrigações assumidas pela Empresa no âmbito do Processo Licitatório nº 005/2026 e da Ata de Registros e Preços nº 002/2026, cujo objeto consiste no

fornecimento de toners, cilindros e cartuchos, tendo sido constatados atrasos nas entregas e o desatendimento dos pedidos realizados pelas Secretarias Municipais.

Parágrafo único. A conduta descrita, em tese, caracteriza hipótese de extinção contratual, sujeitando a contratada às penalidades previstas no contrato e nos arts. 137, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Comprovada a existência ou inexistência de irregularidades, a Comissão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias de sua constituição, apresentará relatório de caráter expositivo, contendo, exclusivamente, os elementos fáticos colhidos, abstendo-se de quaisquer observações de cunho jurídico, e encaminhará o processo à autoridade instauradora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Pedro Gomes/MS, 18 de setembro de 2026.

Josiele Severo dos Santos

Secretária de Administração

Materia enviada por Laerte Ecker

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 357/2026

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **Alessandra de Souza Medeiros**, matrícula 2336-3, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 16 (dezesseis) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04 de junho de 2025 a 03 de junho de 2026, para gozo no período de **03 de outubro de 2026 a 18 de outubro de 2026**.

Art.2º O adicional de férias, correspondente a 50% da remuneração, será pago no mês de setembro de 2026.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Materia enviada por ELEXANDRE LEONARDO CAMPOS

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 358/2026

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **Marinete Pereira da Silva**, matrícula 3271-3, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 16 (dezesseis) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2025 a 02 de junho de 2026, para gozo no período de **03 de outubro de 2026 a 18 de outubro de 2026**.

Art.2º O adicional de férias, correspondente a 50% da remuneração, será pago no mês de setembro de 2026.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Materia enviada por ELEXANDRE LEONARDO CAMPOS

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 359/2026

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **Ana Ilze Alves da Silva Nogueira**, matrícula 193-1 e 193-2, ocupante do cargo de Professora, designada para exercer o cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos Moraes", lotada na Secretaria Municipal de Educação, **15 (quinze) dias de férias**, referente aos períodos aquisitivos de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025 e 15 de maio de 2024 a 14 de maio de 2025, para gozo no período de **16 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026**.

Art.2º O adicional de férias, correspondente a 50% da remuneração, será pago no mês de setembro de 2026.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELEXANDRE LEONARDO CAMPOS

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 360/2026**

*"Dispõe sobre a concessão de
férias a servidora Pública."*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **Rosania Lacerda de Oliveira**, matrícula 188-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02 de julho de 2025 a 01 de julho de 2026, para gozo no período de **18 de setembro de 2026 a 17 de outubro de 2026**.

Art.2º O adicional de férias, correspondente a 50% da remuneração, será pago no mês de setembro de 2026.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELEXANDRE LEONARDO CAMPOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA****Secretaria Municipal de Educação****5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025****5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

A PREFEITURA DE SELVÍRIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Avenida João Selvírio de Souza, nos seguintes dias e horário: Segunda a Quinta-feira das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 e na Sexta-Feira das 07:00 as 13:00 (horário MS).

O interessado na vaga tem até 30 dias após esta convocação, para entregar a documentação relacionada no ANEXO II deste edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado e convocado.

DOS EXAMES MÉDICOS

Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado nos últimos 30 (trinta) dias.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE

A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, obedecendo a legislação vigente. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, após a convocação a ser realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá se apresentar na Prefeitura de Selvíria-MS para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário do departamento a qual ficará subordinado.

Selvíria/MS, 18 de setembro de 2026

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

**ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 05 RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
CONCURSO Nº 001/2025****Classificação - Lista Geral****PSICÓLOGO**

01 – BEATRICE VERDELHO LODOVICO

Selvíria MS, 18 de setembro de 2026

Jaime Soares Ferreira

Prefeito Municipal

**ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 05
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS****CONCURSO Nº 001/2025****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CADASTRO FUNCIONAL**

Foto 3x4 recente;

Comprovante de residência atualizado, no nome do servidor, ou acompanhado de declaração do titular do comprovante, ou declaração de endereço de próprio punho;

RG;

CPF;

Comprovante de regularidade do CPF (emitido pelo site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

Título de Eleitor ;

Comprovante de quitação eleitoral (emitido pelo site do TRE/MS <http://www.trems.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ;

Comprovante de Quitação do Serviço Militar (somente homens) ;

CNH ;

CTPS (Página da foto, frente e verso) ;

Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento (Atualizada, especialmente se houve alteração de nome após o casamento ou separação);

Certidão Negativa Criminal;

Cartão do PIS/NIT/NIS/PASEP ;

Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos);

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante de escolaridade (Diploma, Certidão ou Histórico Escolar da maior escolaridade concluída);

Certificados de Pós Graduação (se houver);

Carteira do órgão de classe profissional atualizada(se houver);

Cópia de decisão judicial que atribua a guarda de menores de 21 anos em seu nome;

Cópia de decisão judicial de pensão alimentícia;

Declaração de Bens;

Declaração de acúmulo de cargos;

Declaração de Parentesco (Existência ou não de parentes trabalhando na Prefeitura Municipal de Selvíria).

As declarações deverão ser originais, preenchidas de próprio punho no setor RH, no momento da entrega da documentação acima.

As cópias dos documentos deverão ser autenticadas ou acompanhadas dos originais para conferência.

Matéria enviada por Elisana Vieira Nogueira

Departamento de Compras

EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 02753-26

EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **02753/26**

Ata de Registro de Preços Nº **002/2025**

Processo Nº **000057/25**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:4

Registro de Preços para futura e eventual aquisição e fornecimento de pneus novos destinados à frota de veículos da Prefeitura

Municipal de Selvíria/MS, atendendo a todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.361.0014.2018.0000 -3.3.90.30.39

- Ficha 282

Fornecedor: **JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R\$ 9.592,00 nove mil, quinhentos e noventa e dois reais

Data de emissão: 17/09/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.133/21.

Selvíria-MS 17/09/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 02761-26

EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **02761/26**

Ata de Registro de Preços Nº **002/2025**

Processo Nº **000057/25**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:4

Registro de Preços para futura e eventual aquisição e fornecimento de pneus novos destinados à frota de veículos da Prefeitura

Municipal de Selvíria/MS, atendendo a todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020101 - 04.122.0007.2005.0000 -3.3.90.30.39

- Ficha 20

Fornecedor: **JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R\$ 2.252,00 dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais

Data de emissão: 17/09/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.133/21.

Selvíria-MS 17/09/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**AVISO PROC 135-26, PP 003-26 - Serviços de TI****AVISO DE LICITAÇÃO****Com prioridade regional/local ao final dos lances, conforme art.48, §3 da Lc 123/06 e decreto municipal 030/2022.****Código da Pré Publicação E-Sfinge-TCE: "74CCBBF38C34DB4C564A91F661B5ED3A7C69E5C2"**

Processo Administrativo nº 135/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026. Conforme justificativa apresentada.

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação, compreendendo a gestão, administração, suporte técnico e manutenção da infraestrutura tecnológica do Município, incluindo redes de dados, servidores institucionais, sistemas administrativos e governamentais, segurança da informação, integridade e recuperação de dados, bem como apoio técnico à gestão da tecnologia da informação e à continuidade operacional dos serviços públicos dependentes de recursos tecnológicos em atendimento às necessidades do Município de Selvíria/MS, conforme Termo de referência". Início da sessão e disputa de preços às 08h00m (MS), no dia 06/10/2026, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, na Avenida João Selvíria de Souza, nº 997, Centro. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br – no portal da transparência e no PNCP. Dúvidas ligar (67) 9.2001-2148 e pelo e-mail: licitacaoselviria@gmail.com. Regime: Art. 17 § 2º e Art. 176 da Lei 14.133/21, e justificativa, para Fundamentação para uso na forma presencial e com gravação. Selvíria/MS, 18 de setembro de 2026.

Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de RH**PORTARIA N.º 216/2026 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026****Dispõe sobre a convocação de servidor e das outras providências.**

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1326 de 24 de janeiro de 2025.

Art.1º **CONVOCAR** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s a comparecerem no Departamento Pessoal da Prefeitura de Selvíria no dia 21/09/2026 – impreterivelmente às 07:30 (horário MS), para tomar posse e iniciar as atividades laborais dos cargos efetivos, referente aos Editais de Convocação de Posse Nº 11/2026 do Concurso Público nº 001/2024, publicados em 27/07/2026. Conforme:

CLASS.	CANDIDATO(A)	CARGO
4	BRUNO HENRIQUE DA COSTA MELO	OPERADOR DE MÁQUINAS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 18 de setembro de 2026.

JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por
Sandra Catia Moraes Brito Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2026

DECRETO Nº 200 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.1360

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Selviria, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$18.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			18.150,00
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
444	08.244.0015.2038.0000	FORTALECIMENTO DAS POLITICAS ASSISTENCIAIS	500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
695	13.392.0003.2030.0000	CULTURA EM AÇÃO	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
802	15.452.0013.2054.0000	CIDADE EM OBRAS	15.650,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	799	Outras vinculações legais	
	7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	15.650,00
Fontes de Recurso	
799 7400	15.650,00

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS FUI
113	20.122.0002.2047.0000	SELVIRIA PARA TODOS	-2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2026

DECRETO Nº 200 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.1360

02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
390		08.241.0015.2042.0000	FORTALECIMENTO DAS POLITICAS ASSISTENCIAIS	-500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
				-2.500,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Selvira, 18 de setembro de 2026

JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Departamento de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0044/2026****EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

(Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 Lei Complementar 123/2006 -I)

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0012/2025- PREFERENCIALMENTE EMPRESAS LOCAIS E REGIONALMENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0087/2026****Data limite para envio de propostas adicionais:** até 25/09/2026, às 23h59min (horário de MS).

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 03.889.011/0001-62, com sede no Paço Municipal, situado na Rua Monteiro Lobato, nº 629, em Sete Quedas/MS, por intermédio do Agente de Contratação, Sr. EDUARDO PERES DOS SANTOS, devidamente designado por meio da Portaria nº 006/2026, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 022/2024, Decreto Municipal nº 0012/2025 (Regionalização), e conforme as exigências estabelecidas no Edital de Dispensa, visando obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTINUA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA INSTALADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO REMOTO, RECEPÇÃO E TRATAMENTO DE SINAIS E EVENTOS, ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS E INSPEÇÃO TÉCNICA EXTERNA QUANDO NECESSÁRIA, CONFORME CONDIÇÕES, LOCAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados em apresentar propostas adicionais deverão encaminhá-las à Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, **até o prazo final de 25/09/2026**, podendo ser enviadas:

Presencialmente, no Setor de Licitações, ou

Por e-mail, para: gelpmsq@hotmail.com

A proposta poderá ser acompanhada da documentação de habilitação exigida, conforme disposto na Cláusula 03 do Edital de Dispensa de Licitação nº 0044/2026.

O **Edital**, o **Modelo de Proposta (Anexo I)**, o **Termo de Referência (Anexo II)** e os **Modelos de Declarações (Anexos III, IV, V e VI)** estarão disponíveis para consulta e retirada no Departamento de Licitações ou no site da Prefeitura, no endereço eletrônico:

www.setequedas.ms.gov.br → Licitações → Editais e Anexos / Retirada de EditaisLink direto: <http://transparencia.setequedas.ms.gov.br:8079/comprasedital/comprasedital.dll>

Para mais informações, entrar em contato pelo telefone/WhatsApp (67) 3479-1220, pelo telefone (67) 3479-1476 ou pelo e-mail: gelpmsq@hotmail.com.

Sete Quedas/MS, 18 de setembro de 2026.

EDUARDO PERES DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2026

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.**DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 010/2026.**

Dispõe sobre a participação no II Capacita Mundo Novo, e dá outras providências.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 920/2023,

Considerando, o deliberado por unanimidade pelo Pleno do CMDCA, em Sessão Plenária realizada no dia 19 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Que seja solicitado o meio de transporte de ida e volta, bem como, as devidas providências quanto à disponibilização das diárias (através de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), com a finalidade de garantir a participação dos 5 (cinco) representantes do CMDCA e até 03 (três) representantes do Conselho Tutelar na capacitação II Capacita Mundo Novo, que terá como tema "Qualificar para proteger, integrar para transformar", e realizar-se-á nos dias 10 e 11 de setembro de 2026, na cidade de Mundo Novo/MS;

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.
Sete Quedas - MS, 19 de agosto de 2026.

SILVANA FERREIRA GOULART

Presidente do CMDCA/SQ/MS.

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 011/2026.**

Dispõe sobre a formalização da solicitação de providências quanto à alimentação do SIPIA – Sistema de Informação para a Infância e Adolescência e dá outras providências.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 920/2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 3º, da Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que atribui ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição do plano de implantação e implementação do SIPIA para o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 4º, da Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, segundo o qual o registro de todos os atendimentos e da respectiva adoção de medidas de proteção, encaminhamentos e acompanhamento no SIPIA, ou sistema que venha a sucedê-lo, pelos membros do Conselho Tutelar, é obrigatório, sob pena de falta funcional;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 654/2015, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 920/2023, que regulamentam a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Sete Quedas/MS;

CONSIDERANDO que o EDITAL CMDCA/SQ/MS nº 001/2023 (que regulamentou o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o mandato 2024/2028), e EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 004/2024 (que regulamentou o Processo de Escolha Suplementar para escolha de membros do Conselho Tutelar do município de Sete Quedas/MS para o mandato 2024/2028), estabeleceram, entre os deveres funcionais, a utilização do SIPIA-CTWEB e a apresentação ao CMDCA de relatório extraído do referido sistema;

CONSIDERANDO que durante a análise do Relatório de Alimentação Sistema de Informação para a Infância e Adolescência, foram identificados registros realizados de forma parcial e esporádica e aparente concentração dos lançamentos em apenas um dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a importância da alimentação integral, contínua e regular do SIPIA para a sistematização das informações relativas às violações de direitos de crianças e adolescentes, bem como para subsidiar o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO, por fim, o deliberado por unanimidade pelo Pleno do CMDCA em Sessão realizada no dia 19 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Formalizar a deliberação do Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no sentido de solicitar ao Conselho Tutelar de Sete Quedas/MS, a justificativa formal e circunstanciada acerca da alimentação parcial e esporádica do SIPIA – Sistema de Informação para a Infância e Adolescência;

Art. 2º. O Conselho Tutelar deverá encaminhar ao CMDCA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da comunicação oficial desta Resolução, resposta formal e circunstanciada, contemplando esclarecimentos acerca dos seguintes pontos:

I – os motivos pelos quais o SIPIA não vem sendo alimentado de forma integral, contínua e regular;

II – as razões pelas quais os registros vêm sendo realizados de forma esporádica e, aparentemente, concentrados em apenas um membro do Conselho Tutelar;

III – a existência de eventuais dificuldades técnicas, operacionais, funcionais, de acesso, de capacitação ou de quaisquer outros impedimentos que estejam comprometendo a adequada alimentação do sistema;

IV – a situação de acesso e utilização do SIPIA por cada um dos membros do Conselho Tutelar; e,

V – as providências que serão adotadas pelo Colegiado para promover a imediata regularização da alimentação do sistema e assegurar o registro integral, contínuo e adequado dos atendimentos realizados.

Art. 3º. Recomenda-se ao Colegiado do Conselho Tutelar a adoção das providências necessárias à imediata regularização da alimentação do SIPIA, observando-se a obrigatoriedade de registro dos atendimentos, das medidas de proteção adotadas, dos encaminhamentos realizados e dos respectivos acompanhamentos;

Art. 4º. O CMDCA, após o recebimento da manifestação formal do Conselho Tutelar, procederá à análise dos esclarecimentos e das providências apresentadas, podendo deliberar sobre a necessidade de outras medidas de acompanhamento, orientação, fiscalização ou encaminhamento, nos limites de suas atribuições legais.

§ 1º. Na hipótese de não apresentação da resposta no prazo estabelecido no art. 2º, o fato será levado ao conhecimento do Pleno do CMDCA para análise e deliberação quanto às providências cabíveis.

§ 2º. Eventual apuração de responsabilidade funcional deverá observar as legislações vigentes, o procedimento legalmente estabelecido e, obrigatoriamente, os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º. A presente Resolução possui caráter de acompanhamento, fiscalização e regularização do funcionamento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando assegurar a adequada sistematização das informações relativas aos atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar e subsidiar o planejamento e a avaliação das políticas públicas municipais destinadas às crianças e aos adolescentes.

Art. 6º. Fica a Secretaria Executiva do CMDCA responsável por encaminhar cópia desta Resolução, acompanhada do respectivo Ofício, à Coordenação do Conselho Tutelar de Sete Quedas/MS, para ciência e cumprimento da deliberação.

Art. 7º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Sete Quedas - MS, 19 de agosto de 2026.

SILVANA FERREIRA GOULART

Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 010/2026.

Dispõe sobre a participação no II Capacita Mundo Novo, e dá outras providências.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 920/2023,

Considerando, o deliberado por unanimidade pelo Pleno do CMDCA, em Sessão Plenária realizada no dia 19 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Que seja solicitado o meio de transporte de ida e volta, bem como, as devidas providências quanto à disponibilização das diárias (através de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), com a finalidade de garantir a participação dos 5 (cinco) representantes do CMDCA e até 03 (três) representantes do Conselho Tutelar na capacitação II Capacita Mundo Novo, que terá como tema "Qualificar para proteger, integrar para transformar", e realizar-se-á nos dias 10 e 11 de setembro de 2026, na cidade de Mundo Novo/MS;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.
Sete Quedas - MS, 19 de agosto de 2026.

SILVANA FERREIRA GOULART

Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 011/2026.

Dispõe sobre a formalização da solicitação de providências quanto à alimentação do SIPIA – Sistema de Informação para a Infância e Adolescência e dá outras providências.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 920/2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 3º, da Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que atribui ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição do plano de implantação e implementação do SIPIA para o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 4º, da Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, segundo o qual o registro de todos os atendimentos e da respectiva adoção de medidas de proteção, encaminhamentos e acompanhamento no SIPIA, ou sistema que venha a sucedê-lo, pelos membros do Conselho Tutelar, é obrigatório, sob pena de falta funcional;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 654/2015, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 920/2023, que regulamentam a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Sete Quedas/MS;

CONSIDERANDO que o EDITAL CMDCA/SQ/MS nº 001/2023 (que regulamentou o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o mandato 2024/2028), e EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 004/2024 (que regulamentou o Processo de Escolha Suplementar para escolha de membros do Conselho Tutelar do município de Sete Quedas/MS para o mandato 2024/2028), estabeleceram, entre os deveres funcionais, a utilização do SIPIA-CTWEB e a apresentação ao CMDCA de relatório extraído do referido sistema;

CONSIDERANDO que durante a análise do Relatório de Alimentação Sistema de Informação para a Infância e Adolescência, foram identificados registros realizados de forma parcial e esporádica e aparente concentração dos lançamentos em apenas um dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a importância da alimentação integral, contínua e regular do SIPIA para a sistematização das informações relativas às violações de direitos de crianças e adolescentes, bem como para subsidiar o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO, por fim, o deliberado por unanimidade pelo Pleno do CMDCA em Sessão realizada no dia 19 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Formalizar a deliberação do Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no sentido de solicitar ao Conselho Tutelar de Sete Quedas/MS, a justificativa formal e circunstanciada acerca da alimentação parcial e esporádica do SIPIA – Sistema de Informação para a Infância e Adolescência;

Art. 2º. O Conselho Tutelar deverá encaminhar ao CMDCA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da comunicação oficial desta Resolução, resposta formal e circunstanciada, contemplando esclarecimentos acerca dos seguintes pontos:

I – os motivos pelos quais o SIPIA não vem sendo alimentado de forma integral, contínua e regular;

II – as razões pelas quais os registros vêm sendo realizados de forma esporádica e, aparentemente, concentrados em apenas um membro do Conselho Tutelar;

III – a existência de eventuais dificuldades técnicas, operacionais, funcionais, de acesso, de capacitação ou de quaisquer outros impedimentos que estejam comprometendo a adequada alimentação do sistema;

IV – a situação de acesso e utilização do SIPIA por cada um dos membros do Conselho Tutelar; e,

V – as providências que serão adotadas pelo Colegiado para promover a imediata regularização da alimentação do sistema e assegurar o registro integral, contínuo e adequado dos atendimentos realizados.

Art. 3º. Recomenda-se ao Colegiado do Conselho Tutelar a adoção das providências necessárias à imediata regularização da alimentação do SIPIA, observando-se a obrigatoriedade de registro dos atendimentos, das medidas de proteção adotadas, dos encaminhamentos realizados e dos respectivos acompanhamentos;

Art. 4º. O CMDCA, após o recebimento da manifestação formal do Conselho Tutelar, procederá à análise dos esclarecimentos e das providências apresentadas, podendo deliberar sobre a necessidade de outras medidas de acompanhamento, orientação, fiscalização ou encaminhamento, nos limites de suas atribuições legais.

§ 1º. Na hipótese de não apresentação da resposta no prazo estabelecido no art. 2º, o fato será levado ao conhecimento do Pleno do CMDCA para análise e deliberação quanto às providências cabíveis.

§ 2º. Eventual apuração de responsabilidade funcional deverá observar as legislações vigentes, o procedimento legalmente estabelecido e, obrigatoriamente, os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º. A presente Resolução possui caráter de acompanhamento, fiscalização e regularização do funcionamento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando assegurar a adequada sistematização das informações relativas aos atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar e subsidiar o planejamento e a avaliação das políticas públicas municipais destinadas às crianças e aos adolescentes.

Art. 6º. Fica a Secretaria Executiva do CMDCA responsável por encaminhar cópia desta Resolução, acompanhada do respectivo Ofício, à Coordenação do Conselho Tutelar de Sete Quedas/MS, para ciência e cumprimento da deliberação.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 19 de agosto de 2026.

SILVANA FERREIRA GOULART

Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 016/2026

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 016/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026.

DESPACHO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS (MS)

ASSUNTO: Aquisição de material permanente (púlpito e tablado para operador de som e imagem) para o Plenário, para o Legislativo Municipal.

Em obediência ao inciso VIII e parágrafo único do Art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/21, RATIFICO e AUTORIZO a contratação da empresa **Walmor de Souza Freitas**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 25.265.032/0001-40, com sede na Travessa Terenos, n. 209, Centro, Sete Quedas (MS), para fornecimento de 01 (um) púlpito, tamanho 150x91cm, e de 01 (um) tablado para instalação do púlpito, tamanho 180x180cm, destinado à instalação da mesa de som e imagem e de seu respectivo operador, tudo no Plenário da Câmara Municipal, no valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Sete Quedas (MS), por meio de Contratação Direta, com fulcro no Inciso II do artigo 75, c/c § 2º, do art. 95, ambos, da Lei n. 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Publique-se para fins do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em Jornal de Grande Circulação no Município, bem como, no site da ASSOMASUL.

Sete Quedas (MS), 18 de setembro de 2026.

VALDOMIRO LUIZ DE CARVALHO

Presidente

Matéria enviada por RENATA FERNANDES PREVIATTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO 1370	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675					
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 1370	FICHA: 96	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 18/09/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000043/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: LIFE MEDICAL LTDA		CPF/CNPJ: 61.447.600/0001-97		CÓDIGO: 12356	
ENDEREÇO: PIONEIRO SALVADOR KESSA		CIDADE: MARINGÁ			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REF A ATA 0018/26. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01010/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000043/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 20 - Mod. Formatada: 20 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA FARMÁCIA INTERNA DE DISPENSAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.					
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		250,00	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 17 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.32.02	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR				
10.303.0022.2083.0000	EXECUTAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
230.000,00	165.474,72	250,00	64.275,28		
VALOR A SER PAGO R\$		250,00			
		duzentos e cinquenta reais *****			

EMPENHO AUTORIZADO EM 18/09/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
EVERTON MAGDO DE CRISTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
VITOR SANTOS SANCHES CONTADOR					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO 1371	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675					
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 1371	FICHA: 97	FONTES DE RECURSO: 1.600.0000.000	DATA: 18/09/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000043/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: LIFE MEDICAL LTDA		CPF/CNPJ: 61.447.600/0001-97		CÓDIGO: 12356	
ENDEREÇO: PIONEIRO SALVADOR KESSA		CIDADE: MARINGÁ			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REF A ATA 0018/26. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01011/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000043/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 20 - Mod. Formatada: 20 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA FARMÁCIA INTERNA DE DISPENSAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.					
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		3.742,00	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 17 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.32.02	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR				
10.303.0022.2083.0000	EXECUTAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
84.000,00	49.097,04	3.742,00	31.160,96		
VALOR A SER PAGO R\$		3.742,00			
três mil, setecentos e quarenta e dois reais *****					

EMPENHO AUTORIZADO EM 18/09/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
EVERTON MAGDO DE CRISTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
VITOR SANTOS SANCHES CONTADOR					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				1374	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 1374	FICHA: 91	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 18/09/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000006/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CPF/CNPJ: 38.170.314/0001-05		CÓDIGO: 10975	
ENDEREÇO: AV MARILIA		CIDADE: MARILUZ			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
valor que empenhamos na saúde ref. ata 0012/2026. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000006/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		1.712,75
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 17 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO				
10.302.0022.2098.0000	ARTICULAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA MUNICIPAL				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
3.683.000,00	3.325.730,71	1.712,75	355.556,54		
VALOR A SER PAGO R\$		1.712,75			
um mil, setecentos e doze reais e setenta e cinco centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/09/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
EVERTON MAGDO DE CRISTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
VITOR SANTOS SANCHES CONTADOR					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				1375	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 1375	FICHA: 91	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 18/09/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000004/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: COMPANY HOSPITALAR LTDA		CPF/CNPJ: 51.640.302/0001-65		CÓDIGO: 11832	
ENDEREÇO: AV ALZIRO ZARUR		CIDADE: MARINGÁ			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 004/2026. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000004/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sete Quedas/MS, incluindo o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas na Proposta de Preços e no Termo de Referência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 2.972,41		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 17 02 3.3.90.30.36 10.302.0022.2098.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR ARTICULAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA MUNICIPAL				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
3.683.000,00	3.327.443,46	2.972,41	352.584,13		
VALOR A SER PAGO R\$		2.972,41			
dois mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/09/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ EVERTON MAGDO DE CRISTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
_____ VITOR SANTOS SANCHES CONTADOR					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				1377	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 1377	FICHA: 91	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 18/09/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000004/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		CPF/CNPJ: 51.578.226/0001-05		CÓDIGO: 11830	
ENDEREÇO: R ELÍDIO ZAGO		CIDADE: UMUARAMA			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 004/2026. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000004/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sete Quedas/MS, incluindo o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas na Proposta de Preços e no Termo de Referência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 3.515,40		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 17 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR				
10.302.0022.2098.0000	ARTICULAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA MUNICIPAL				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
3.683.000,00	3.333.385,27	3.515,40	346.099,33		
VALOR A SER PAGO R\$		3.515,40			
três mil, quinhentos e quinze reais e quarenta centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/09/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ EVERTON MAGDO DE CRISTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
_____ VITOR SANTOS SANCHES CONTADOR					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO 1378	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675					
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 1378	FICHA: 91	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 18/09/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000004/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		CPF/CNPJ: 33.813.237/0001-40		CÓDIGO: 11288	
ENDEREÇO: DUQUE DE CAXIAS		CIDADE: LUNARDELLI			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 004/2026. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000004/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sete Quedas/MS, incluindo o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas na Proposta de Preços e no Termo de Referência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços.					
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		3.320,30	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 17 02 3.3.90.30.36 10.302.0022.2098.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR ARTICULAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA MUNICIPAL				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
3.683.000,00	3.336.900,67	3.320,30	342.779,03		
VALOR A SER PAGO R\$		3.320,30			
três mil, trezentos e vinte reais e trinta centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/09/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
EVERTON MAGDO DE CRISTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
VITOR SANTOS SANCHES CONTADOR					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				1380	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 1380	FICHA: 91	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 18/09/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000004/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT		CPF/CNPJ: 34.479.558/0001-13	CÓDIGO: 10782		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO		CIDADE: UMUARAMA			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde VALOR QUE EM, PENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 004/2026. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000004/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sete Quedas/MS, incluindo o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas na Proposta de Preços e no Termo de Referência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 2.363,30		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 17 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR				
10.302.0022.2098.0000	ARTICULAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA MUNICIPAL				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
3.683.000,00	3.344.042,47	2.363,30	336.594,23		
VALOR A SER PAGO R\$		2.363,30			
dois mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/09/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
EVERTON MAGDO DE CRISTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
VITOR SANTOS SANCHES CONTADOR					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				1382	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 1382	FICHA: 91	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 18/09/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000004/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: VTOMAS LTDA	CPF/CNPJ: 44.735.088/0002-46		CÓDIGO: 12732		
ENDEREÇO: ESPLANADA	CIDADE: DOURADOS				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF ATA 004/2026. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000004/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sete Quedas/MS, incluindo o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas na Proposta de Preços e no Termo de Referência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 1.282,01		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 17 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR				
10.302.0022.2098.0000	ARTICULAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA MUNICIPAL				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
3.683.000,00	3.347.139,35	1.282,01		334.578,64	
VALOR A SER PAGO R\$		1.282,01			
um mil, duzentos e oitenta e dois reais e um centavo *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/09/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
EVERTON MAGDO DE CRISTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
VITOR SANTOS SANCHES CONTADOR					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				1381	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 1381	FICHA: 91	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 18/09/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000006/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTD		CPF/CNPJ: 33.475.145/0001-06		CÓDIGO: 11876	
ENDEREÇO: R ERENILDA CASSIMIRA PEREIRA		CIDADE: UMUARAMA			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REF ATA 0012/26. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000006/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 733,58		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 17 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO				
10.302.0022.2098.0000	ARTICULAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA MUNICIPAL				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
3.683.000,00	3.346.405,77	733,58		335.860,65	
VALOR A SER PAGO R\$		733,58			
setecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/09/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
EVERTON MAGDO DE CRISTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
VITOR SANTOS SANCHES CONTADOR					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				1379	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 1379	FICHA: 91	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 18/09/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000006/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: VTOMAS LTDA		CPF/CNPJ: 44.735.088/0002-46		CÓDIGO: 12732	
ENDEREÇO: ESPLANADA		CIDADE: DOURADOS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REF A ATA 0012/2026. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000006/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		3.821,50
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 17 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO				
10.302.0022.2098.0000	ARTICULAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA MUNICIPAL				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
3.683.000,00	3.340.220,97	3.821,50	338.957,53		
VALOR A SER PAGO R\$		3.821,50			
três mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos * * * * *					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/09/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
EVERTON MAGDO DE CRISTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
VITOR SANTOS SANCHES CONTADOR					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				1383	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 1383	FICHA: 91	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 18/09/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000006/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT CPF/CNPJ: 34.479.558/0001-13 CÓDIGO: 10782					
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO CIDADE: UMUARAMA					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REF A ATA 0012/26. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000006/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 4.035,00		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 17 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO				
10.302.0022.2098.0000	ARTICULAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA MUNICIPAL				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
3.683.000,00	3.348.421,36	4.035,00		330.543,64	
VALOR A SER PAGO R\$		4.035,00			
quatro mil e trinta e cinco reais ***** ***					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/09/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
EVERTON MAGDO DE CRISTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
VITOR SANTOS SANCHES CONTADOR					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				1376	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 1376	FICHA: 91	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 18/09/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000004/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL CPF/CNPJ: 39.241.426/0001-72 CÓDIGO: 10910					
ENDEREÇO: R DAS MAGNOLIAS CIDADE: GOIOERE					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REF A ATA 004/2026. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000004/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sete Quedas/MS, incluindo o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas na Proposta de Preços e no Termo de Referência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 2.969,40		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 17 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR				
10.302.0022.2098.0000	ARTICULAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA MUNICIPAL				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
3.683.000,00	3.330.415,87	2.969,40	349.614,73		
VALOR A SER PAGO R\$		2.969,40			
dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos *****					

EMPENHO AUTORIZADO EM 18/09/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
EVERTON MAGDO DE CRISTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
VITOR SANTOS SANCHES CONTADOR					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Divisão de Licitação****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2026 LICITANTE REMANESCENTE****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2184/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025**

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA** Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, na cidade de SIDROLÂNDIA – MS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **SRA. VANESSA ROSA PRADO**, considerando o julgamento da licitação supra mencionada, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal n. 108/2023 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1. 1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARTE I;**

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1 Empresa Adjudicatária: **LEμος DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME**, CNPJ nº 16.752.682/0001-29, com sede na Rua Dom Pedro 1, nº 558 C, Jardim Horizonte, na cidade de Álvares Machado/SP, telefone nº (18) 3904-4002, representada pelo Sr. Angelo Roberto Villavicêncio Lemos.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o Sr. Angelo Roberto Villavicêncio Lemos, Endereço Rua Dezessete, nº 41, Residencial Solares, na cidade de Presidente Prudente/SP, e-mail clemos.distribuidora@gmail.com, Telefone (18) 3904-4002, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
10	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA DE 10 ML, INJETÁVEL	AMP	4.000	0,27	1.080,00	FARMACE
VALOR TOTAL R\$						1.080,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde

4.2. Além do gerenciador, há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões:

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos

ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, reestabelecendo-se o quantitativo original.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual ou documento equivalente de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços preferencialmente será assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos

quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e Termo de Referência.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sidrolândia/MS, 18 de setembro de 2026.

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME

CNPJ nº 16.752.682/0001-29

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 333/2026 LICITANTE REMANESCENTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 66/2025

PROCESSO Nº 3437/2025

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS EM SAÚDE, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARTE 3;

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na Rua São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Vanessa Rosa Prado**, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 108/2023, em face da Licitação **Pregão Eletrônico nº 66/2025**, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS EM SAÚDE, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARTE 3**, após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária **ODONOMED CANAA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.947.536/0001-68, com estabelecimento na Rua Prudente de Moraes, 418, na cidade de Loanda -PR, telefone nº (67) 3365-2011, representada pelo Senhor Flavio Casarin Moreti.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Flavio Casarin Moreti, Endereço Rua Marques de Lavradio, 895, na cidade de Campo Grande - MS, e-mail odontomedcanaa@hotmail.com, Telefone (67) 3365-2011, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Sr.ª Vanessa Rosa Prado.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: ODONTOMED CANAA LTDA ME						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
29	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE	CX	3.530	R\$ 18,49	R\$ 68.967,70	MEDIX
30	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA	CX	3.350	R\$ 18,50	R\$ 61.975,00	MEDIX
31	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA	CX	3.350	R\$ 18,49	R\$ 61.941,50	MEDIX
76	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA	CX	950	R\$ 18,49	R\$ 17.565,50	MEDIX
					VALOR TOTAL: R\$ 210.449,70	

4.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

5. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 A listagem órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços consta como anexo a esta Ata.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

6.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.6.

6.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal

poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

7.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

7.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

7.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não

obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios

distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

12.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem.

14. DO FORO

14.1 O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE

15.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: **VANESSA ROSA PRADO**

Secretária Municipal de Saúde

Pela empresa adjudicatária: **ODONOMED CANAA LTDA**

CNPJ/MF sob o n.º 07.947.536/0001-68

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Departamento de Licitação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de camas empilháveis para atender as crianças de 0 a 3 anos nos CMEIs da rede municipal de ensino, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS.**, de acordo com as especificações

constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA – CNPJ Nº 50.075.008/0001-95						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	Cama infantil empilhável azul, tecido telado em poliéster revestido de PVC, higiênico, resistente e lavável. Estrutura em tubo aço inoxidável com 25mm de diâmetro, 1mm de espessura. Pés com extremidades arredondadas, injetados em plástico de engenharia, resistentes a carga e impactos, possuem reforços internos para reduzir o contato entre as caminhas ao serem empilhadas. Fácil montagem, sem uso de ferramentas, com fecho em velcro para facilitar a montagem e desmontagem. Fácil armazenamento, indicada para crianças de até 6 anos até 50 kg. Tamanho: 1330mmx540mmx113mm	UN	375	R\$ 197,20	R\$ 73.950,00	LIG LIG
02	Cama infantil empilhável azul, tecido telado em poliéster revestido de PVC, higiênico, resistente e lavável. Estrutura em tubo aço inoxidável com 25mm de diâmetro, 1mm de espessura. Pés com extremidades arredondadas, injetados em plástico de engenharia, resistentes a carga e impactos, possuem reforços internos para reduzir o contato entre as caminhas ao serem empilhadas. Fácil montagem, sem uso de ferramentas, com fecho em velcro para facilitar a montagem e desmontagem. Fácil armazenamento, indicada para crianças de até 6 anos até 50 kg. Tamanho: 1330mmx540mmx113mm	UN	125	R\$ 196,98	R\$ 24.622,50	LIG LIG
VALOR TOTAL R\$ 98.572,50						

Sidrolândia - MS, 18 de setembro de 2026.

Ademilson Teixeira de Matos

Pregoeiro em substituição legal

Matéria enviada por Geovana Borges Sarturi Oliveira

Departamento de Licitação

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2026

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados a **Contratação de empresa especializada para Locação de estrutura para evento, incluindo montagem, operação e desmontagem de sonorização, iluminação, estruturas de grid, palco, gerador, tendas e painel de LED para o evento: Noite do Chamamé, em 19 de setembro de 2026, em Sidrolândia/MS, em atendimento às necessidades da Fundação Municipal de Cultura**, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

ARENA SHOW & ESTRUTURAS LTDA – CNPJ Nº 10.536.229/0001-07					
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	Un. de Medida	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Locação de sistema de sonorização de grande porte, compatível com evento em espaço aberto, incluindo sistema P.A., caixas line array, subwoofers, mesas de som, microfones, monitores, cabeamento, acessórios, montagem, instalação, testes, operação técnica e desmontagem.	DIÁRIA	1	R\$ 3.467,50	R\$ 3.467,50
2	Locação de sistema de iluminação de grande porte, incluindo refletores, equipamentos de iluminação cênica, mesa de controle, cabeamento, acessórios, montagem, instalação, testes, operação técnica e desmontagem.	DIÁRIA	1	R\$ 1.794,60	R\$ 1.794,60
3	Locação de estrutura de grid em treliça de alumínio Box Truss Q30, destinada à sustentação dos sistemas de iluminação, cobertura e painel de LED, incluindo acessórios, montagem, instalação e desmontagem. A metragem necessária será definida no Termo de Referência.	METRO	50	R\$ 19,60	R\$ 980,00
4	Locação de palco coberto com tablado medindo 8,80 m x 6,60 m x 1,60 m, incluindo estrutura, piso, escadas, guarda-corpo, montagem, instalação, desmontagem e transporte.	DIÁRIA	1	R\$ 4.542,30	R\$ 4.542,30
5	Locação de grupo motor gerador silenciado, com potência de 260 kVA, incluindo transporte, instalação, combustível, cabeamento, acessórios, operador, manutenção e assistência técnica durante o evento.	DIÁRIA	1	R\$ 3.124,40	R\$ 3.124,40
6	Serviço de locação de painel de LED com área total de 32 m², resolução e luminosidade compatíveis com uso em ambiente externo, incluindo processadora de vídeo, computador ou equipamento de reprodução, cabeamento, estrutura de sustentação em grid, montagem, configuração, testes, operação técnica, assistência durante o evento e desmontagem.	M²	32	R\$ 198,70	R\$ 6.358,40
7	Locação de tenda piramidal ou modelo chapéu de bruxa, medindo 5 m x 5 m, com calhas e fechamento lateral, incluindo transporte, montagem, instalação e desmontagem.	DIÁRIA	2	R\$ 595,70	R\$ 1.191,40
8	Tenda galpão gride em alumínio 14x33, locação de tenda galpão gride em alumínio aberta nas dimensões 14 metros de frente e 33 metros de profundidade com altura de 5,00 metros, montagem e desmontagem, cobertura de lona branca anti chamas estilo 02 águas.	DIÁRIA	1	R\$ 12.541,40	R\$ 12.541,40
VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00 (trinta e quarto mil reais)					

Sidrolândia - MS, 13 de agosto de 2026.

Ademilson Teixeira de Matos

Agente de Contratação

Matéria enviada por Geovana Borges Sarturi Oliveira

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N.º 372, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO DE SUPERINTENDENTE PEDAGÓGICO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso V e VII do art. 70 a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora Edninha José de Paiva Moraes, do cargo de Superintendente Pedagógico vinculado à

Secretaria Municipal De Educação, nesta Prefeitura.

Art. 2º A servidora retorna ao seu cargo de origem.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar do dia 14 de Setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 16 de Setembro de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N.º 373, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO EM CARGO DE SUPERINTENDENTE PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso V e VII do art. 70 a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a senhora Tania Aparecida de Paula Servim, matrícula nº10.612, ao cargo de Superintendente Pedagógico, vinculado Secretaria Municipal de Educação, nesta Prefeitura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a dia 15 de Setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 17 de Setembro de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N.º 374, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO DE SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso V e VII do art. 70 a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Gustavo Anunciação dos Anjos, matrícula nº 25911, do cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde e Ambiente, vinculado Secretaria Municipal de Saúde, nesta Prefeitura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 17 de Setembro de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

Credenciamentos

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3049/2026

CREDENCIAMENTO Nº 022/2026

Credenciante: Município de Sidrolândia/MS, inscrito no CNPJ nº 03.501.574/0001-31

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, Fundação Municipal do Esporte.

Credenciado: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO LTDA - **CNPJ:** 37.544.111/0001-79;

Objeto: Credenciamento para Aquisição de Bandeiras, em atendimento as demandas das Secretarias e Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS.

Vigência: da sua assinatura até a data término da vigência do Edital de Credenciamento n.º 22/2026.

Valor: Conforme tabela de preços estabelecida no termo de credenciamento, mediante pagamento conforme fornecimento efetivamente realizado.

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 79.

Data da Assinatura: 15/09/2026.

Assinam:

Sr. Pedro Luiz Ribeiro Ruano - Representante Legal;
Sra. Edilene Rodrigues Cruz - Secretária Municipal de Administração Interina;
Sr. Enelvo Iradi Felini Junior - Secretário Municipal de Governo e Desburocratização;
Sra. Ivanir Rosane Dischkaln Areco - Secretária Municipal de Educação;
Sra. Vanessa Rosa Prado - Secretária Municipal de Saúde;
Sr. Cleyton Martins Teixeira - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento;
Sr. Alex José de Nazareth Nantes - Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura;
Sr. Hudson Muchiutti Hernandez - Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esporte;

Sidrolândia/MS, 18 de setembro de 2026.

Matéria enviada por Carolina Rebeschini Arruda

Divisão de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2184/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2025

PARTES

Contratante: VANESSA ROSA PRADO Secretária Municipal de Saúde.

Contratado: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PRIMEIRA – DO OBJETO

CLÁUSULA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 103/2025 pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, a contar do encerramento da vigência original, com a manutenção das quantidades e dos valores unitários pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preços nº 103/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, mantendo-se seus efeitos legais a partir de 08 de setembro de 2026 até 08 de setembro de 2027, conforme previsto no art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Permanecem inalterados os valores unitários registrados originalmente, conforme tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - MATRIZ						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
20	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	AMPOLA	50.000	0,41	20.500,00	GEOLAB
26	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	COMP.	400.000	0,03	12.000,00	GEOLAB
32	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100 ML	FRASC	2.000	6,28	12.560,00	BELFAR
44	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100ML	FRASC.	4.000	8,00	32.000,00	HIPOLABOR
82	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	COMP.	70.000	0,05	3.500,00	SANTISA
				VALOR TOTAL	R\$ 80.560,00	

ASSINANTES

Contratante: VANESSA ROSA PRADO

Contratado: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Sidrolândia-MS, 03 de setembro de 2026.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2184/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2025

PARTES

Contratante: VANESSA ROSA PRADO Secretária Municipal de Saúde.

Contratado: CIRÚRGICA PARANAÍ LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 105/2025 pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, a contar do encerramento da vigência original, com a manutenção das quantidades e dos valores unitários pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preços nº 105/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, mantendo-se seus efeitos legais a partir de 08 de setembro de 2026 até 08 de setembro de 2027, conforme previsto no art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Permanecem inalterados os valores unitários registrados originalmente, conforme tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: **CIRURGICA PARANAÍ LTDA**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
5	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG/5 ML, AMPOLA DE 5 ML INJETÁVEL	AMP.	1.000	4,48	4.480,00	HIPOLABOR
7	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROÍCO 250 MG/5 ML, XAROPE, FRASCO DE 100 ML	FRASC.	5.000	7,60	38.000,00	FARMACE
9	ADENOSINA 6 MG/2 ML, AMPOLA DE 2 ML, INJETÁVEL	AMP.	300	11,55	3.465,00	HIPOLABOR
14	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	COMP.	50.000	0,27	13.500,00	PRATI DONADUZZI
19	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AMP.	900	2,28	2.052,00	FARMACE
31	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA DE 1.200.000 UI	AMP.	10.000	6,45	64.500,00	TEUTO/BEPEBEN
37	BROMOPRIDA 4MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 20ML	FRASC.	15.000	2,28	34.200,00	AIRELA/GENÉRICO
52	CETOCONAZOL 20 MG/ML (2%) XAMPU, FRASCO DE 100 ML	FRASC.	2.000	5,51	11.020,00	NATIVITA
73	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR, FRASCO DE 100 ML	FRASC.	15.000	2,35	35.250,00	FRAMACE
85	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	COMP.	20.000	0,18	3.600,00	TEUTO/GENÉRICO
86	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROÍCO 250 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	COMP.	50.000	0,38	19.000,00	BIOLAB/EPILENIL
87	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROÍCO 500 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	COMP.	50.000	0,66	33.000,00	BIOLAB/EPILENIL
92	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	COMP.	37.500	0,85	31.875,00	PHARLAB
					TOTAL R\$	293.942,00

ASSINANTES**Contratante: VANESSA ROSA PRADO****Contratado: CIRÚRGICA PARANAÍ LTDA**

Sidrolândia-MS, 03 de setembro de 2026.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Licitação**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2184/2025****PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2025****PARTES****Contratante: VANESSA ROSA PRADO** Secretária Municipal de Saúde.**Contratado: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 106/2025 pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, a contar do encerramento da vigência original, com a manutenção das quantidades e dos valores unitários pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preços nº 106/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, mantendo-se seus efeitos legais a partir de 08 de setembro de 2026 até 08 de setembro de 2027, conforme previsto no art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Permanecem inalterados os valores unitários registrados originalmente, conforme tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
29	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	COMP.	112.500	0,70	78.750,00	CIMED
49	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML	FRASC.	5.250	11,10	58.275,00	ABL
50	CEFALEXINA 500 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	COMP.	262.500	0,54	141.750,00	TEUTO
					TOTAL R\$	278.775,00

ASSINANTES**Contratante: VANESSA ROSA PRADO****Contratado: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Sidrolândia-MS, 03 de setembro de 2026.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Licitação**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2184/2025****PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2025****PARTES****Contratante: VANESSA ROSA PRADO** Secretária Municipal de Saúde.**Contratado: DROGAFONTE LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 107/2025 pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, a contar do encerramento da vigência original, com a manutenção das quantidades e dos valores unitários pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preços nº 107/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, mantendo-se seus efeitos legais a partir de 08 de setembro de 2026 até 08 de setembro de 2027, conforme previsto no art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Permanecem inalterados os valores unitários registrados originalmente, conforme tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA					
Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	COMP.	300.000	0,16	48.000,00	HYPOLABOR-M (MG)
TOTAL R\$					48.000,00

ASSINANTES

Contratante: VANESSA ROSA PRADO

Contratado: DROGAFONTE LTDA

Sidrolândia-MS, 03 de setembro de 2026.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Licitação**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2184/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2025

PARTES

Contratante: VANESSA ROSA PRADO Secretária Municipal de Saúde.

Contratado: E.A MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 108/2025 pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, a contar do encerramento da vigência original, com a manutenção das quantidades e dos valores unitários pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preços nº 108/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, mantendo-se seus efeitos legais a partir de 08 de setembro de 2026 até 08 de setembro de 2027, conforme previsto no art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Permanecem inalterados os valores unitários registrados originalmente, conforme tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: E. A MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
38	BROMOPRIDA 5 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMP.	20.000	1,25	25.000,00	WASSER
97	DEXAMETASONA 0,1%, SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 5 ML	FRASC.	2.500	9,62	24.050,00	NOVARTIS
TOTAL R\$					49.050,00	

ASSINANTES

Contratante: VANESSA ROSA PRADO

Contratado: E.A MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Sidrolândia-MS, 03 de setembro de 2026.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Licitação**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2184/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2025

PARTES

Contratante: VANESSA ROSA PRADO Secretária Municipal de Saúde.

Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 110/2025 pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, a contar do encerramento da vigência original, com a manutenção das quantidades e dos valores unitários pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preços nº 110/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, mantendo-se seus efeitos legais a partir de 08 de setembro de 2026 até 08 de setembro de 2027, conforme previsto no art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Permanecem inalterados os valores unitários registrados originalmente, conforme tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
51	CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, FRASCO-AMPOLA DE 1G	FRASC.	11.250	3,96	44.550,00	TEUTO
					TOTAL R\$ 44.550,00	

ASSINANTES

Contratante: VANESSA ROSA PRADO

Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Sidrolândia-MS, 03 de setembro de 2026.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Licitação**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2184/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2025

PARTES

Contratante: VANESSA ROSA PRADO Secretária Municipal de Saúde.

Contratado: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 112/2025 pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, a contar do encerramento da vigência original, com a manutenção das quantidades e dos valores unitários pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preços nº 112/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, mantendo-se seus efeitos legais a partir de 08 de setembro de 2026 até 08 de setembro de 2027, conforme previsto no art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Permanecem inalterados os valores unitários registrados originalmente, conforme tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: LICITE SAÚDE COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
36	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO	COMP.	150.000	0,15	22.500,00	PRATI DONADUZI
60	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML	FRASC.	3.000	2,55	7.650,00	PRATI DONADUZI
71	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMP.	2.500	4,47	11.175,00	UNIÃO QUÍMICA
77	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2,5 ML	AMP.	30.000	0,95	28.500,00	FARMACE
					TOTAL R\$ 69.825,00	

ASSINANTES

Contratante: VANESSA ROSA PRADO

Contratado: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Sidrolândia-MS, 03 de setembro de 2026.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Licitação**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2184/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2025

PARTES

Contratante: VANESSA ROSA PRADO Secretária Municipal de Saúde.**Contratado: LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 111/2025 pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, a contar do encerramento da vigência original, com a manutenção das quantidades e dos valores unitários pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preços nº 111/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, mantendo-se seus efeitos legais a partir de 08 de setembro de 2026 até 08 de setembro de 2027, conforme previsto no art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Permanecem inalterados os valores unitários registrados originalmente, conforme tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: LEMON DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
75	DEXAMETASONA 0,1%, SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 5 ML	FRASC.	7.500	9,20	69.000,00	NOVARTIS
78	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE, FRASCO DE 100 ML	FRASC.	20.000	1,80	36.000,00	HIPOLABOR
79	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	COMP.	100.000	0,05	5.000,00	GEOLAB
80	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	COMP.	150.000	0,04	6.000,00	NEO
89	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	CPS	125.000	0,18	22.500,00	NEO
93	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	COMP.	100.000	0,19	19.000,00	TEUTO
95	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMP.	87.500	0,56	49.000,00	TEUTO
					TOTAL R\$	206.500,00

ASSINANTES**Contratante: VANESSA ROSA PRADO****Contratado: LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME**

Sidrolândia-MS, 03 de setembro de 2026.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Licitação**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2184/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025****PARTES****Contratante: VANESSA ROSA PRADO** Secretária Municipal de Saúde.**Contratado: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 115/2025 pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, a contar do encerramento da vigência original, com a manutenção das quantidades e dos valores unitários pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preços nº 115/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, mantendo-se seus efeitos legais a partir de 08 de setembro de 2026 até 08 de setembro de 2027, conforme previsto no art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Permanecem inalterados os valores unitários registrados originalmente, conforme tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
16	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML OU 30 MG/5 ML, XAROPE USO ORAL ADULTO, FRASCO DE 120ML	FRASC.	8.000	3,05	24.400,00	BRASTERÁPICA
17	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML OU 15 MG/5 ML, XAROPE USO ORAL INFANTIL, FRASCO DE 120ML	FRASC.	5.000	2,59	12.950,00	BRASTERÁPICA
					TOTAL R\$	37.350,00

ASSINANTES**Contratante: VANESSA ROSA PRADO****Contratado: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Sidrolândia-MS, 03 de setembro de 2026.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2184/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2025

PARTES

Contratante: VANESSA ROSA PRADO Secretária Municipal de Saúde.**Contratado:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 118/2025 pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, a contar do encerramento da vigência original, com a manutenção das quantidades e dos valores unitários pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preços nº 118/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, mantendo-se seus efeitos legais a partir de 08 de setembro de 2026 até 08 de setembro de 2027, conforme previsto no art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Permanecem inalterados os valores unitários registrados originalmente, conforme tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
25	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 75ML	FRASC.	7.500	11,10	83.250,00	SANDOZ
					TOTAL R\$ 83.250,00	

ASSINANTES

Contratante: VANESSA ROSA PRADO**Contratado:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Sidrolândia-MS, 03 de setembro de 2026.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2184/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2025

PARTES

Contratante: VANESSA ROSA PRADO Secretária Municipal de Saúde.**Contratado:** SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 119/2025 pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, a contar do encerramento da vigência original, com a manutenção das quantidades e dos valores unitários pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preços nº 119/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, mantendo-se seus efeitos legais a partir de 08 de setembro de 2026 até 08 de setembro de 2027, conforme previsto no art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Permanecem inalterados os valores unitários registrados originalmente, conforme tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
3	ACICLOVIR 50MG/G, CREME, BISNAGA DE 10G	BISNAGA	2.000	2,55	5.100,00	PRATI
22	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	COMP.	400.000	0,04	16.000,00	EMS
27	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	COMP.	150.000	0,05	7.500,00	EMS
35	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	COMP.	30.000	0,10	3.000,00	EMS
39	BUDESONIDA 32MCG, AEROSOL NASAL, FRASCO DE 120 DOSES	FRASC.	1.500	13,00	19.500,00	EMS
41	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO	COMP.	100.000	0,34	34.000,00	EMS
47	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	COMP.	50.000	0,11	5.500,00	EMS
48	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	COMP.	40.000	0,08	3.200,00	EMS
53	CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDO	COMP.	300.000	0,07	21.000,00	GLOBO
56	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	COMP.	100.000	0,20	20.000,00	PRATI
61	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL, FRASCO COM 30ML, GOTAS	FRASC.	10.000	0,90	9.000,00	AIRELA
76	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	COMP.	80.000	0,19	15.200,00	EMS

90	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 75ML	FRASC.	2.500	11,00	27.500,00	EMS
						TOTAL R\$ 186.500,00

ASSINANTES**Contratante: VANESSA ROSA PRADO****Contratado: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Sidrolândia-MS, 03 de setembro de 2026.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Licitação**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2184/2025****PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2025****PARTES****Contratante: VANESSA ROSA PRADO** Secretária Municipal de Saúde.**Contratado: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 121/2025 pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, a contar do encerramento da vigência original, com a manutenção das quantidades e dos valores unitários pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preços nº 121/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, mantendo-se seus efeitos legais a partir de 08 de setembro de 2026 até 08 de setembro de 2027, conforme previsto no art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Permanecem inalterados os valores unitários registrados originalmente, conforme tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA							
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca	
2	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	COMP.	100.000	0,20	20.000,00	CIMED	
69	COMPLEXO B VITAMINA B1 0,24 MG, VITAMINA B2 0,32 MG, VITAMINA B6 0,26 MG, NICOTINAMIDA (VITAMINA B3) 2,8 MG, DEXPANTENOL (PRÓ- VITAMINA B5) 1,2 MG, VITAMINA B12 0,64MCG/2 ML SOLUÇÃO GOTAS, FRASCO DE 30 ML	FRASC.	2.000	14,00	28.000,00	NATUBRAS	
					TOTAL R\$	48.000,00	

ASSINANTES**Contratante: VANESSA ROSA PRADO****Contratado: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

Sidrolândia-MS, 03 de setembro de 2026.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Licitação**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2184/2025****PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2025****PARTES****Contratante: VANESSA ROSA PRADO** Secretária Municipal de Saúde.**Contratado: VITIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 122/2025 pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, a contar do encerramento da vigência original, com a manutenção das quantidades e dos valores unitários pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preços nº 122/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, mantendo-se seus efeitos legais a partir de 08 de setembro de 2026 até 08 de setembro de 2027, conforme previsto no art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Permanecem inalterados os valores unitários registrados originalmente, conforme tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: **VITIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	COMP.	6000.00	0,039	23.400,00	BRASTERAPICA
12	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 10 ML	FRASC.	12.000	1,50	18.000,00	GEOLAB
21	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ ML, AMPOLA DE 3 ML, INJETÁVEL	AMP.	1.000	3,35	3.350,00	HIPOLABOR
65	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	COMP.	30.000	0,41	12.300,00	CRISTALIA
81	DIAZEPAM 5 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMP.	700	0,82	574,00	HIPOLABOR
83	DICLOFENACO 75 MG/3 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 3 ML	AMP.	20.000	0,80	16.000,00	HYPOFARMA
84	DICLOFENACO 50MG COMPRIMIDO	COMP.	200.000	0,05	10.000,00	BELFAR
91	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ ML, FRASCO DE 15 ML	FRASC.	7.500	8,15	61.125,00	PHARLAB
96	CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, FRASCO-AMPOLA DE 1G	FRASC.	3.750	4,35	16.312,50	BLAU
					TOTAL R\$	161.061,50

ASSINANTES**Contratante: VANESSA ROSA PRADO****Contratado: VITIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

Sidrolândia-MS, 03 de setembro de 2026.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC**PORTARIA Nº 921 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

Revoga a Portaria nº 664, de 16 de junho de 2026, e redesigna os membros do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – NUES/SUAS, instituído pelo Decreto Municipal nº 138/2026, em razão da substituição do representante do Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 249/2026 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 138/2026, de 17 de março de 2026, que institui o Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – NUES/SUAS como instância consultiva e de articulação interna desta Secretaria;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 253, de 15 de junho de 2026, que retifica dispositivos do Decreto Municipal nº 138/2026 para adequação às Orientações Técnicas para instituição dos Núcleos de Educação Permanente do SUAS no âmbito municipal, publicadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social em julho de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria nº 664, de 16 de junho de 2026, que redesignou os membros do NUES/SUAS, adequando dispositivos ao papel consultivo e de assessoramento do Núcleo;

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2026/Fórum dos Trabalhadores do SUAS, de 18 de setembro de 2026, por meio do qual a Coordenadora do Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS de Sidrolândia/MS indicou a Sra. Eduarda Ferreira Sides como nova representante do segmento junto ao NUES/SUAS;

CONSIDERANDO que os demais dispositivos da Portaria nº 664/2026, incluindo a composição e a designação dos demais membros do NUES/SUAS, permanecem válidos e são integralmente mantidos nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam redesignados os seguintes membros para compor o Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – NUES/SUAS, nos termos do Art. 7º do Decreto Municipal nº 138/2026:

I – Coordenador(a) do NUES/SUAS (Art. 7º, inciso I do Decreto):

Nome: Joelma Ramos Machado

II – Representante da Proteção Social Básica (Art. 7º, inciso II do Decreto):

Nome: Janice da Silva Nogueira

III – Representante da Proteção Social Especial (Art. 7º, inciso III do Decreto):

Nome: Nêris Leite Penajo Fernandez

IV – Representante do setor do Cadastro Único – CadÚnico (Art. 7º, inciso IV do Decreto):

Nome: Eliane Aparecida Pereira Rodrigues Minim

V – Representante do setor de Gestão do SUAS (Art. 7º, inciso V do Decreto):

Nome: Andreia Luciana Silva de Sousa

VI – Representante do Setor Financeiro (Art. 7º, inciso VI do Decreto):

Nome: Jisleine de Souza Garcia Casaril

VII – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (Art. 7º, inciso VII do Decreto):

Nome: Renata Santos Oliveira

Indicado pelo plenário do CMAS em: 08/04/2026 | Ata nº 279 | Ofício: 004/2026

VIII – Representante do Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS (Art. 7º, inciso VIII do Decreto):**Nome: Eduarda Ferreira Sides**

Indicado por: Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS

Data da indicação: 18/09/2026 | Ofício de referência: Ofício nº 002/2026 – Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS

IX – Representante de Instituição de Ensino Superior – IES (Art. 7º, inciso IX do Decreto):

Vaga em aberto, nos termos do § 5º do Art. 7º do Decreto Municipal nº 138/2026, por inexistência de Instituição de Ensino Superior com disponibilidade para indicação de representante.

X – Representante dos usuários ou beneficiários do SUAS (Art. 7º, inciso X do Decreto):

Nome: Elizandra de Amorim Brandão

Indicado por: Fórum Municipal dos Usuários do SUAS

Data da indicação: 23/03/2026 | Ofício de referência: Ofício nº 01/2026 – Fórum Municipal dos Usuários do SUAS

Parágrafo único. A vaga prevista no inciso IX será preenchida tão logo se viabilize a indicação de representante por Instituição de Ensino Superior com atuação no Município, mediante nova edição desta Portaria.

Art. 2º O mandato dos membros redesignados por esta Portaria será de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da Portaria nº 448/2026, permitidas reconduções sucessivas, sem limite de recondução, nos termos do § 1º do Art. 7º do Decreto Municipal nº 138/2026.

Art. 3º A participação no NUP/SUAS constitui encargo funcional dos servidores designados, exercida sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos, não gerando vínculo empregatício adicional, remuneração suplementar, gratificação ou qualquer vantagem pecuniária, conforme § 2º do Art. 7º do Decreto Municipal nº 138/2026.

Art. 4º O NUP/SUAS reunir-se-á, ordinariamente, ao menos 1 (uma) vez por mês, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo(a) Coordenador(a) ou pela maioria de seus membros, conforme Art. 8º do Decreto Municipal nº 138/2026.

§ 1º O(A) Coordenador(a) do NUP/SUAS elaborará o calendário anual de reuniões ordinárias e o comunicará aos membros no início de cada exercício, podendo promover ajustes ao longo do ano mediante comunicação prévia.

§ 2º As convocações para reuniões extraordinárias serão realizadas com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, por meio de comunicação oficial ou eletrônica.

§ 3º As reuniões do NUP/SUAS serão registradas em ata, assinada pelos membros presentes, e arquivada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 5º Compete ao(à) Coordenador(a) do NUP/SUAS:

I – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – apresentar ao CMAS, à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e às demais instâncias as contribuições, propostas e relatórios produzidos pelo NUP/SUAS;

III – auxiliar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com apoio técnico consultivo no Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS;

IV – encaminhar relatórios, pareceres e propostas do NUP/SUAS aos órgãos competentes;

V – zelar pelo cumprimento das atribuições do NUP/SUAS;

VI – articular-se com os Núcleos Estadual e Nacional de Educação Permanente do SUAS;

VII – elaborar e comunicar aos membros do NUP/SUAS o calendário anual de reuniões ordinárias.

Art. 6º Em caso de impedimento temporário ou definitivo de qualquer membro, ou de preenchimento de vaga anteriormente em aberto, o(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social e Cidadania editará nova Portaria com a composição completa e atualizada do NUP/SUAS, revogando a Portaria anterior.

Parágrafo único. O membro que se ausentar de 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) alternadas no período de 12 (doze) meses, sem justificativa formal, poderá ser substituído a pedido do(a) Coordenador(a) do NUP/SUAS, mediante nova indicação do respectivo segmento e edição de nova Portaria nos termos do caput.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 664, de 16 de junho de 2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 18 de setembro de 2026.

Sonia Maria Dal Pas Leite

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Decreto nº 249/2026

Matéria enviada por Rosane de Souza Areco de Andrade

PORTARIA Nº 062/2026

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE DEMISSÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, EM DECORRÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO BORGES BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 028/2026, de 04 de Maio de 2026, destinado à apuração de possível responsabilidade funcional da servidora **Z. S. S.**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, matrícula nº 1****;

CONSIDERANDO os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, especialmente os registros funcionais relativos às ausências da servidora e demais documentos produzidos durante a instrução processual;

CONSIDERANDO que, conforme consignado no Relatório Conclusivo da Comissão Processante, foram realizadas as providências destinadas à comunicação/notificação da servidora acerca da instauração do Processo Administrativo Disciplinar, inclusive mediante publicações oficiais, sem apresentação de defesa pela interessada, tendo sido posteriormente designada defensora para atuar em sua defesa;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise dos elementos constantes dos autos, concluiu pela comprovação da infração disciplinar e recomendou a aplicação da penalidade de **demissão** à servidora;

CONSIDERANDO que o art. 209, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 27 de março de 2002, estabelece a aplicação da penalidade de demissão no caso de abandono do cargo, considerando-se como tal, nos termos do § 1º do referido artigo, a ausência ao serviço, sem justa causa, por trinta dias consecutivos;

CONSIDERANDO que o art. 210 da Lei Complementar Municipal nº 007/2002 determina que o ato de demissão deverá mencionar a causa da penalidade;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 214, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 007/2002, compete privativamente ao Prefeito Municipal a aplicação da penalidade de demissão;

CONSIDERANDO, por fim, a decisão da autoridade competente proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2026, acolhendo integralmente as conclusões da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora pública municipal **Z. S. S**, matrícula funcional nº **1******, ocupante do cargo de **Professora de Educação Básica**, em razão da prática da infração disciplinar de **abandono do cargo**, com fundamento no art. 209, inciso VI e § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 27 de março de 2002.

Art. 2º A penalidade prevista no art. 1º decorre das ausências injustificadas apuradas no Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2026, conforme documentação constante dos autos e conclusão da Comissão Processante, considerada pela autoridade julgadora na decisão administrativa.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto ao registro da penalidade nos assentamentos funcionais da servidora e demais procedimentos decorrentes do desligamento.

Art. 4º Determinar que seja dada ciência desta decisão à interessada, na forma admitida pela legislação aplicável, juntando-se aos autos a respectiva comprovação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 16 de Setembro de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ana Carla Pereira de Andrade

PORTARIA Nº 063/2026

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE DEMISSÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, EM DECORRÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO BORGES BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº **027/2026**, de 04 de Maio de 2026, destinado à apuração da vida funcional da servidora **A. L. S. A.**, matrícula nº **3******, ocupante do cargo de **Serviços Gerais**;

CONSIDERANDO os elementos constantes dos autos, especialmente os registros funcionais relativos às ausências da servidora, as providências adotadas para sua notificação/citação e a defesa apresentada por defensora dativa;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise dos elementos constantes dos autos e da defesa apresentada, elaborou Relatório Final recomendando a aplicação da penalidade de demissão à servidora, em razão da caracterização da infração disciplinar de abandono de cargo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 209 da Lei Complementar Municipal nº 007, de 27 de março de 2002, conforme enquadramento consignado pela Comissão Processante;

CONSIDERANDO, por fim, o julgamento da autoridade competente, acolhendo as conclusões da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora pública municipal **A. L. S. A.**, matrícula nº **3******, ocupante do cargo de Serviços Gerais, em razão da prática da infração disciplinar de abandono de cargo, nos termos do art. 209 da Lei Complementar Municipal nº 007/2002.

Art. 2º A penalidade prevista no art. 1º decorre dos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 027/2026, conforme documentação constante dos autos e conclusão da Comissão Processante.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive o registro da penalidade nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 4º Determinar que seja dada ciência desta decisão à interessada, juntando-se aos autos a respectiva comprovação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 17 de Setembro de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ana Carla Pereira de Andrade

PORTARIA Nº 064/2026

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE DEMISSÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, EM DECORRÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO BORGES BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº **029/2026**, de 04 de Maio de 2026, destinado à apuração da vida funcional do servidor **C. M. P.**, matrícula nº **5*****, ocupante do cargo de **Serviços Gerais**;

CONSIDERANDO que foram adotadas as providências destinadas à notificação/citação do servidor, inclusive mediante publicação oficial, e posteriormente designada defensora dativa para assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise dos elementos constantes dos autos, elaborou Relatório Final recomendando a aplicação da penalidade de demissão ao servidor, em razão da caracterização da infração disciplinar de abandono de cargo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 209 da Lei Complementar Municipal nº 007, de 27 de março de 2002, conforme enquadramento consignado no Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO, por fim, o julgamento da autoridade competente, acolhendo as conclusões da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor público municipal **C. M. P.**, matrícula nº **5*****, ocupante do cargo de Serviços Gerais, em razão da prática da infração disciplinar de abandono de cargo, nos termos do art. 209 da Lei Complementar Municipal nº 007/2002.

Art. 2º A penalidade prevista no art. 1º decorre dos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 029/2026, conforme documentação constante dos autos e conclusão da Comissão Processante.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto ao registro da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor e demais procedimentos decorrentes do desligamento.

Art. 4º Determinar que seja dada ciência desta decisão ao interessado, juntando-se aos autos a respectiva comprovação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 17 de Setembro de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ana Carla Pereira de Andrade

PORTARIA Nº 065/2026**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE DEMISSÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, EM DECORRÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RODRIGO BORGES BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº **030/2026**, de 04 de Maio de 2026, destinado à apuração da vida funcional da servidora **A. A. A.**, matrícula nº **2******, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil – 22 horas semanais**;

CONSIDERANDO os elementos constantes dos autos, especialmente os registros relativos à ausência da servidora e a defesa apresentada;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante concluiu pela procedência da apuração relativa à ausência injustificada ao serviço, recomendando a aplicação da penalidade de demissão, nos termos do art. 209 da Lei Complementar Municipal nº 007/2002;

CONSIDERANDO que a Comissão recomendou que eventual irregularidade relacionada à manutenção de remuneração após as faltas seja objeto de apuração autônoma, não integrando a penalidade disciplinar aplicada por esta Portaria;

CONSIDERANDO, por fim, o julgamento da autoridade competente, acolhendo as conclusões da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora pública municipal **A. A. A.**, matrícula nº **2******, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, em razão da infração disciplinar apurada no Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 209 da Lei Complementar Municipal nº 007/2002.

Art. 2º A penalidade prevista no art. 1º decorre das ausências injustificadas apuradas no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 030/2026, conforme documentação constante dos autos e conclusão da Comissão Processante.

Art. 3º A eventual irregularidade referente à manutenção de pagamentos mencionada no Relatório Final deverá ser objeto das providências próprias e de apuração autônoma, conforme recomendado pela Comissão Processante.

Art. 4º Determinar à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive o registro da penalidade nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 5º Determinar que seja dada ciência desta decisão à interessada, juntando-se aos autos a respectiva comprovação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 17 de Setembro de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ana Carla Pereira de Andrade

PORTARIA Nº 066/2026

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO EM FACE DE EX-SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO BORGES BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 028/2026, de 04 de Maio de 2026, em face de **A. B. N.**, matrícula nº **1******, então ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica – PEB, anos iniciais, 20 horas semanais**;

CONSIDERANDO que, durante a tramitação do Processo Administrativo Disciplinar, ocorreu a exoneração do servidor a pedido;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos autos, que se manifestou pela continuidade do Processo Administrativo Disciplinar, apesar do pedido de exoneração;

CONSIDERANDO o Relatório Final elaborado pela Comissão Processante e as conclusões nele consignadas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de julgamento administrativo do Processo Administrativo Disciplinar, independentemente do desligamento funcional anteriormente ocorrido;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher, para fins de julgamento administrativo, as conclusões do Relatório Final da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de **A. B. N.**, matrícula nº **1******, observadas as ressalvas e condicionantes expressamente consignadas no referido relatório.

Art. 2º Registrar que o interessado foi **exonerado a pedido durante a tramitação do Processo Administrativo Disciplinar**, razão pela qual essa Portaria não produz novo ato de desligamento funcional.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda ao registro do resultado do Processo Administrativo Disciplinar nos assentamentos funcionais do ex-servidor, observados os limites da decisão administrativa e da legislação aplicável.

Art. 4º Determinar que seja dada ciência desta decisão ao interessado, juntando-se aos autos a respectiva comprovação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 17 de setembro de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ana Carla Pereira de Andrade

Secretaria Municipal de Finanças

TERMO DE DESLIGAMENTO – PROGRAMA RECOMEÇAR

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, **por meio do Programa Recomeçar, torna público o desligamento do(a) beneficiário(a) Nº 38 – BEATRÍS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF sob nº 054. ***. ***-30, do Programa Recomeçar, a partir de 16/09/2026.**

O desligamento ocorrerá conforme as normas e disposições estabelecidas no Termo de Compromisso e Responsabilidade e na regulamentação do Programa.

Anderson de Paula Ortiz / Ângela Tatiane de Oliveira / Ellen Rodrigues Cruz

Comissão Programa Recomeçar

Matéria enviada por Anderson de Paula Ortiz

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIARUA SÃO PAULO
03.501.574/0001-31

Exercício: 2026

Decreto Nº 375/2026, de 19 de setembro de 2026.**Abre Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 168.863,91 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 2310/25 de 15 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Sidrolândia – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 168.863,91 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos) para o reforço das seguintes dotações:

02 13 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.9027.2030 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

487 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos 168.863,91

Total Geral de Suplementações ...:**168.863,91**

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 13 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.9027.2021 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

424 - 3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos -484,11

10.122.9027.2376 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

428 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos -752,63

10.301.9027.1190 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

434 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos -344,87

10.301.9027.2463 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

454 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos -44.949,52

10.302.9027.1021 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

460 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos -7.200,00

10.302.9027.2030 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

485 - 3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos -114.632,78

10.303.9027.2028 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

496 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos -100,00

10.305.9027.1184 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

503 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos -400,00

Total das Anulações ...:**-168.863,91**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

RUA SÃO PAULO

03.501.574/0001-31

Exercício: 2026

Decreto Nº 375/2026, de 19 de setembro de 2026.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 19 de setembro de 2026.

Rodrigo Basso
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****PROCURADORIA MUNICIPAL
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF****CRF N. 080/2026**

O MUNICÍPIO DE SONORA/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.651.234/0001-67, com sede na Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, SONORA/MS, representada neste ato por sua Prefeita Municipal a **Sra. Maria Clarice Ewerling**, no uso de suas atribuições que trata a Lei Orgânica do Município, e, com amparo jurídico nos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/17 e art. 38 do Decreto nº 9.310/18, **CERTIFICA**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante o Núcleo de Habitação deste Município o Procedimento Administrativo nº 080/2026 oriundo do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com o Ministério Público sob o número 09.2020.00000309-3 e que foi finalizado conforme CRF, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1) Nome do Núcleo Urbano Regularizado:

LOTEAMENTO SOL NASCENTE

2) A Localização do Núcleo Urbano Regularizado:

LOTE 16 - QUADRA 222 - MATRÍCULA 4.424

3) Modalidade da regularização:Reurb-E (☒) ou Reurb-S (☐)**4) Os Responsáveis pelas Obras e pelos Serviços Constantes do Cronograma:**

A presente Reurb foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado. (art. 21, § 2º, II e art. 38, Parágrafo único, ambos do Decreto nº 9.310/2018)

5) A Listagem dos Ocupantes que Houverem Adquirido a Unidade:

"Conforme lista em anexo ou Anexo I".

6) Instrumento:

Legitimação Fundiária

Certificamos, ainda, para fins da **Regularização Urbana de Interesse Específico - REURB-E**, referente aos imóveis objetos desta CRF, que foram cumpridos todos os requisitos legais e procedimentais previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, inclusive o art. 31.

Considerações Gerais

Documentos pertinentes a este ato constam do processo Administrativo de Regularização Fundiária/Prefeitura de Sonora nº **080/2026**;

Área já possui infraestrutura essencial implantada;

Não há alteração de projeto e memorial descritivo do lote;

Para efeito de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá constar em anexo a este documento a listagem com a qualificação do beneficiário, objeto de Regularização Fundiária

O conteúdo é verdadeiro. Dou fé.

Sonora/MS, 15 de setembro de 2026.

Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Fernanda Kelli Albuquerque Cruz

**PROCURADORIA MUNICIPAL
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF**

CRF N. 081/2026

O MUNICÍPIO DE SONORA/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.651.234/0001-67, com sede na Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, SONORA/MS, representada neste ato por sua Prefeita Municipal a **Sra. Maria Clarice Ewerling**, no uso de suas atribuições que trata a Lei Orgânica do Município, e, com amparo jurídico nos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/17 e art. 38 do Decreto nº 9.310/18, **CERTIFICA**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante o Núcleo de Habitação deste Município o Procedimento Administrativo nº 081/2026 oriundo do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com o Ministério Público sob o número 09.2020.00000309-3 e que foi finalizado conforme CRF, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1) Nome do Núcleo Urbano Regularizado:

LOTEAMENTO SOL NASCENTE

2) A Localização do Núcleo Urbano Regularizado:

LOTE 07 - QUADRA 208 - MATRÍCULA 4.110

3) Modalidade da regularização:Reurb-E (☒) ou Reurb-S (☐)**4) Os Responsáveis pelas Obras e pelos Serviços Constantes do Cronograma:**

A presente Reurb foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado. (art. 21, § 2º, II e art. 38, Parágrafo único, ambos do Decreto nº 9.310/2018)

5) A Listagem dos Ocupantes que Houverem Adquirido a Unidade:

"Conforme lista em anexo ou Anexo I".

6) Instrumento:

Legitimação Fundiária

Certificamos, ainda, para fins da **Regularização Urbana de Interesse Específico - REURB-E**, referente aos imóveis objetos desta CRF, que foram cumpridos todos os requisitos legais e procedimentais previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, inclusive o art. 31.

Considerações Gerais

Documentos pertinentes a este ato constam do processo Administrativo de Regularização Fundiária/Prefeitura de Sonora nº **081/2026**;

Área já possui infraestrutura essencial implantada;

Não há alteração de projeto e memorial descritivo do lote;

Para efeito de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá constar em anexo a este documento a listagem com a qualificação do beneficiário, objeto de Regularização Fundiária

O conteúdo é verdadeiro. Dou fé.

Sonora/MS, 15 de setembro de 2026.

Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Fernanda Kelli Albuquerque Cruz

PROCURADORIA MUNICIPAL
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF

CRF N. 082/2026

O MUNICÍPIO DE SONORA/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.651.234/0001-67, com sede na Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, SONORA/MS, representada neste ato por sua Prefeita Municipal a **Sra. Maria Clarice Ewerling**, no uso de suas atribuições que trata a Lei Orgânica do Município, e, com amparo jurídico nos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/17 e art. 38 do Decreto nº 9.310/18, **CERTIFICA**, para

os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante o Núcleo de Habitação deste Município o Procedimento Administrativo nº 082/2026 oriundo do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com o Ministério Público sob o número 09.2020.00000309-3 e que foi finalizado conforme CRF, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1) Nome do Núcleo Urbano Regularizado:

LOTEAMENTO SOL NASCENTE

2) A Localização do Núcleo Urbano Regularizado:

LOTE 15 – QUADRA 208 – MATRÍCULA 4.118

3) Modalidade da regularização:Reurb-E (☒) ou Reurb-S (☐)**4) Os Responsáveis pelas Obras e pelos Serviços Constantes do Cronograma:**

A presente Reurb foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado. (art. 21, § 2º, II e art. 38, Parágrafo único, ambos do Decreto nº 9.310/2018)

5) A Listagem dos Ocupantes que Houverem Adquirido a Unidade:*"Conforme lista em anexo ou Anexo I".***6) Instrumento:**

Legitimação Fundiária

Certificamos, ainda, para fins da **Regularização Urbana de Interesse Específico – REURB-E**, referente aos imóveis objetos desta CRF, que foram cumpridos todos os requisitos legais e procedimentais previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, inclusive o art. 31.

Considerações Gerais

Documentos pertinentes a este ato constam do processo Administrativo de Regularização Fundiária/Prefeitura de Sonora nº **082/2026**;

Área já possui infraestrutura essencial implantada;

Não há alteração de projeto e memorial descritivo do lote;

Para efeito de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá constar em anexo a este documento a listagem com a qualificação do beneficiário, objeto de Regularização Fundiária

O conteúdo é verdadeiro. Dou fé.

Sonora/MS, 15 de setembro de 2026.

Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Fernanda Kelli Albuquerque Cruz

PROCURADORIA MUNICIPAL
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF

CRF N. 083/2026

O MUNICÍPIO DE SONORA/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.651.234/0001-67, com sede na Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, SONORA/MS, representada neste ato por sua Prefeita Municipal a **Sra. Maria Clarice Ewerling**, no uso de suas atribuições que trata a Lei Orgânica do Município, e, com amparo jurídico nos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/17 e art. 38 do Decreto nº 9.310/18, **CERTIFICA**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante o Núcleo de Habitação deste Município o Procedimento Administrativo nº 083/2026 oriundo do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com o Ministério Público sob o número 09.2020.00000309-3 e que foi finalizado conforme CRF, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1) Nome do Núcleo Urbano Regularizado:

LOTEAMENTO SOL NASCENTE

2) A Localização do Núcleo Urbano Regularizado:

LOTE 12 – QUADRA 219 – MATRÍCULA 4.371

3) Modalidade da regularização:Reurb-E (☒) ou Reurb-S (☐)**4) Os Responsáveis pelas Obras e pelos Serviços Constantes do Cronograma:**

A presente Reurb foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado. (art. 21, § 2º, II e art. 38, Parágrafo único, ambos do Decreto nº 9.310/2018)

5) A Listagem dos Ocupantes que Houverem Adquirido a Unidade:*"Conforme lista em anexo ou Anexo I".***6) Instrumento:**

Legitimação Fundiária

Certificamos, ainda, para fins da **Regularização Urbana de Interesse Específico – REURB-E**, referente aos imóveis objetos desta CRF, que foram cumpridos todos os requisitos legais e procedimentais previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, inclusive o art. 31.

Considerações Gerais

Documentos pertinentes a este ato constam do processo Administrativo de Regularização Fundiária/Prefeitura de Sonora nº **083/2026**;

Área já possui infraestrutura essencial implantada;

Não há alteração de projeto e memorial descritivo do lote;

Para efeito de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá constar em anexo a este documento a listagem com a qualificação do beneficiário, objeto de Regularização Fundiária

O conteúdo é verdadeiro. Dou fé.

Sonora/MS, 15 de setembro de 2026.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Fernanda Kelli Albuquerque Cruz

PROCURADORIA MUNICIPAL**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF****CRF N. 084/2026**

O MUNICÍPIO DE SONORA/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.651.234/0001-67, com sede na Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, SONORA/MS, representada neste ato por sua Prefeita Municipal a **Sra. Maria Clarice Ewerling**, no uso de suas atribuições que trata a Lei Orgânica do Município, e, com amparo jurídico nos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/17 e art. 38 do Decreto nº 9.310/18, **CERTIFICA**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante o Núcleo de Habitação deste Município o Procedimento Administrativo nº 084/2026 oriundo do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com o Ministério Público sob o número 09.2020.00000309-3 e que foi finalizado conforme CRF, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1) Nome do Núcleo Urbano Regularizado:

LOTEAMENTO SOL NASCENTE

2) A Localização do Núcleo Urbano Regularizado:

LOTE 25 – QUADRA 217 – MATRÍCULA 4.328

3) Modalidade da regularização:Reurb-E (**X**) ou Reurb-S ()**4) Os Responsáveis pelas Obras e pelos Serviços Constantes do Cronograma:**

A presente Reurb foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado. (art. 21, § 2º, II e art. 38, Parágrafo único, ambos do Decreto nº 9.310/2018)

5) A Listagem dos Ocupantes que Houverem Adquirido a Unidade:*"Conforme lista em anexo ou Anexo I".***6) Instrumento:**

Legitimação Fundiária

Certificamos, ainda, para fins da **Regularização Urbana de Interesse Específico – REURB-E**, referente aos imóveis objetos desta CRF, que foram cumpridos todos os requisitos legais e procedimentais previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, inclusive o art. 31.

Considerações Gerais

Documentos pertinentes a este ato constam do processo Administrativo de Regularização Fundiária/Prefeitura de Sonora nº **084/2026**;

Área já possui infraestrutura essencial implantada;

Não há alteração de projeto e memorial descritivo do lote;

Para efeito de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá constar em anexo a este documento a listagem com a qualificação do beneficiário, objeto de Regularização Fundiária

O conteúdo é verdadeiro. Dou fé.

Sonora/MS, 15 de setembro de 2026.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Fernanda Kelli Albuquerque Cruz

PROCURADORIA MUNICIPAL**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF****CRF N. 085/2026**

O MUNICÍPIO DE SONORA/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.651.234/0001-67, com sede na Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, SONORA/MS, representada neste ato por sua Prefeita Municipal a **Sra. Maria Clarice Ewerling**, no uso de suas atribuições que trata a Lei Orgânica do Município, e, com amparo jurídico nos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/17 e art. 38 do Decreto nº 9.310/18, **CERTIFICA**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante o Núcleo de Habitação deste Município o Procedimento Administrativo nº 085/2026 oriundo do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com o Ministério Público sob o número 09.2020.00000309-3 e que foi finalizado conforme CRF, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1) Nome do Núcleo Urbano Regularizado:

LOTEAMENTO VALE DA UNIÃO

2) A Localização do Núcleo Urbano Regularizado:

LOTE 03 – QUADRA 165 – MATRÍCULA 7.275
LOTE 6/1 – QUADRA 165 – MATRÍCULA 7.278
LOTE 20 – QUADRA 167 – MATRÍCULA 7.357
LOTE 11 – QUADRA 169 – MATRÍCULA 7.412
LOTE 12 – QUADRA 171 – MATRÍCULA 7.473

3) Modalidade da regularização:

Reurb-E () ou Reurb-S (X)

4) Os Responsáveis pelas Obras e pelos Serviços Constantes do Cronograma:

A presente Reurb foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado. (Art. 21, § 2º, II e art. 38, Parágrafo único, ambos do Decreto nº 9.310/2018)

5) A Listagem dos Ocupantes que Houverem Adquirido a Unidade:

"Conforme lista em anexo ou Anexo I".

6) Instrumento:

Legitimação Fundiária

Certificamos, ainda, para fins da **Regularização Urbana de Interesse Social – REURB-S**, referente aos imóveis objetos desta CRF, que foram cumpridos todos os requisitos legais e procedimentais previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, inclusive o art. 31.

Considerações Gerais

Documentos pertinentes a este ato constam do processo Administrativo de Regularização Fundiária/Prefeitura de Sonora nº **085/2026**;

Área já possui infraestrutura essencial implantada;

Não há alteração de projeto e memorial descritivo do lote;

Para efeito de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá constar em anexo a este documento a listagem com a qualificação do beneficiário, objeto de Regularização Fundiária

O conteúdo é verdadeiro. Dou fé.

Sonora/MS, 18 de agosto de 2026.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Fernanda Kelli Albuquerque Cruz

PROCURADORIA MUNICIPAL**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF****CRF N. 086/2026**

O MUNICÍPIO DE SONORA/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.651.234/0001-67, com sede na Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, SONORA/MS, representada neste ato por sua Prefeita Municipal a **Sra. Maria Clarice Ewerling**, no uso de suas atribuições que trata a Lei Orgânica do Município, e, com amparo jurídico nos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/17 e art. 38 do Decreto nº 9.310/18, **CERTIFICA**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante o Núcleo de Habitação deste Município o Procedimento Administrativo nº 086/2026 oriundo do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com o Ministério Público sob o número 09.2020.00000309-3 e que foi finalizado conforme CRF, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1) Nome do Núcleo Urbano Regularizado:

LOTEAMENTO SOL NASCENTE

2) A Localização do Núcleo Urbano Regularizado:

LOTE 16 – QUADRA 213 – MATRÍCULA 4.231

3) Modalidade da regularização:Reurb-E (**X**) ou Reurb-S ()**4) Os Responsáveis pelas Obras e pelos Serviços Constantes do Cronograma:**

A presente Reurb foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado. (art. 21, § 2º, II e art. 38, Parágrafo único, ambos do Decreto nº 9.310/2018)

5) A Listagem dos Ocupantes que Houverem Adquirido a Unidade:

"Conforme lista em anexo ou Anexo I".

6) Instrumento:

Legitimação Fundiária

Certificamos, ainda, para fins da **Regularização Urbana de Interesse Específico – REURB-E**, referente aos imóveis objetos desta CRF, que foram cumpridos todos os requisitos legais e procedimentais previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, inclusive o art. 31.

Considerações Gerais

Documentos pertinentes a este ato constam do processo Administrativo de Regularização Fundiária/Prefeitura de Sonora nº **086/2026**;

Área já possui infraestrutura essencial implantada;

Não há alteração de projeto e memorial descritivo do lote;

Para efeito de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá constar em anexo a este documento a listagem com a qualificação do beneficiário, objeto de Regularização Fundiária

O conteúdo é verdadeiro. Dou fé.

Sonora/MS, 16 de setembro de 2026.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Fernanda Kelli Albuquerque Cruz

PROCURADORIA MUNICIPAL
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF**CRF N. 089/2026**

O MUNICÍPIO DE SONORA/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.651.234/0001-67, com sede na Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, SONORA/MS, representada neste ato por sua Prefeita Municipal a **Sra. Maria Clarice Ewerling**, no uso de suas atribuições que trata a Lei Orgânica do Município, e, com amparo jurídico nos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/17 e art. 38 do Decreto nº 9.310/18, **CERTIFICA**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante o Núcleo de Habitação deste Município o Procedimento Administrativo nº 089/2026 oriundo do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com o Ministério Público sob o número 09.2020.00000309-3 e que foi finalizado conforme CRF, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1) Nome do Núcleo Urbano Regularizado:

LOTEAMENTO JARDIM DOS ESTADOS II

2) A Localização do Núcleo Urbano Regularizado:

LOTE 10 – QUADRA 235 – MATRÍCULA 1.099

3) Modalidade da regularização:

Reurb-E () ou Reurb-S (X)

4) Os Responsáveis pelas Obras e pelos Serviços Constantes do Cronograma:

A presente Reurb foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado. (Art. 21, § 2º, II e art. 38, Parágrafo único, ambos do Decreto nº 9.310/2018)

5) A Listagem dos Ocupantes que Houverem Adquirido a Unidade:

"Conforme lista em anexo ou Anexo I".

6) Instrumento:

Legitimação Fundiária

Certificamos, ainda, para fins da **Regularização Urbana de Interesse Social – REURB-S**, referente aos imóveis objetos desta CRF, que foram cumpridos todos os requisitos legais e procedimentais previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, inclusive o art. 31.

Considerações Gerais

Documentos pertinentes a este ato constam do processo Administrativo de Regularização Fundiária/Prefeitura de Sonora nº **089/2026**;

Área já possui infraestrutura essencial implantada;

Não há alteração de projeto e memorial descritivo do lote;

Para efeito de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá constar em anexo a este documento a listagem com a qualificação do beneficiário, objeto de Regularização Fundiária

O conteúdo é verdadeiro. Dou fé.

Sonora/MS, 18 de setembro de 2026.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Fernanda Kelli Albuquerque Cruz

PROCURADORIA MUNICIPAL
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF

CRF N. 074/2026

O MUNICÍPIO DE SONORA/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.651.234/0001-67, com sede na Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, SONORA/MS, representada neste ato por sua Prefeita Municipal a **Sra. Maria Clarice Ewerling**, no uso de suas atribuições que trata a Lei Orgânica do Município, e, com amparo jurídico nos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/17 e art. 38 do Decreto nº 9.310/18, **CERTIFICA**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante o Núcleo de Habitação deste Município o Procedimento Administrativo nº 074/2026 oriundo do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com o Ministério Público sob o número 09.2020.00000309-3 e que foi finalizado conforme CRF, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Nome do Núcleo Urbano Regularizado:

LOTEAMENTO SOL NASCENTE

2. A Localização do Núcleo Urbano Regularizado:

LOTE 07 – QUADRA 216 – MATRÍCULA 4.288

3. Modalidade da regularização:

Reurb-E (X) ou Reurb-S ()

4. Os Responsáveis pelas Obras e pelos Serviços Constantes do Cronograma:

A presente Reurb foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado. (art. 21, § 2º, II e art. 38, Parágrafo único, ambos do Decreto nº 9.310/2018)

5. A Listagem dos Ocupantes que Houverem Adquirido a Unidade:

"Conforme lista em anexo ou Anexo I".

6. Instrumento:

Legitimação Fundiária

Certificamos, ainda, para fins da **Regularização Urbana de Interesse Específico – REURB-E**, referente aos imóveis objetos desta CRF, que foram cumpridos todos os requisitos legais e procedimentais previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, inclusive o art. 31.

Considerações Gerais

Documentos pertinentes a este ato constam do processo Administrativo de Regularização Fundiária/Prefeitura de Sonora nº **074/2026**;

Área já possui infraestrutura essencial implantada;

Não há alteração de projeto e memorial descritivo do lote;

Para efeito de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá constar em anexo a este documento a listagem com a qualificação do beneficiário, objeto de Regularização Fundiária

O conteúdo é verdadeiro. Dou fé.

Sonora/MS, 08 de setembro de 2026.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por SCKARLETT GOMES DA SILVA AGUIAR

PROCURADORIA MUNICIPAL

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF

CRF N. 075/2026

O MUNICÍPIO DE SONORA/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.651.234/0001-67, com sede na Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, SONORA/MS, representada neste ato por sua Prefeita Municipal a **Sra. Maria Clarice Ewerling**, no uso de suas atribuições que trata a Lei Orgânica do Município, e, com amparo jurídico nos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/17 e art. 38 do Decreto nº 9.310/18, **CERTIFICA**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante o Núcleo de Habitação deste Município o Procedimento Administrativo nº 075/2026 oriundo do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com o Ministério Público sob o número 09.2020.00000309-3 e que foi finalizado conforme CRF, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Nome do Núcleo Urbano Regularizado:

LOTEAMENTO SOL NASCENTE

2. A Localização do Núcleo Urbano Regularizado:

LOTE 13 – QUADRA 213 – MATRÍCULA 4.228

3. Modalidade da regularização:

Reurb-E (**X**) ou Reurb-S ()

4. Os Responsáveis pelas Obras e pelos Serviços Constantes do Cronograma:

A presente Reurb foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado. (art. 21, § 2º, II e art. 38, Parágrafo único, ambos do Decreto nº 9.310/2018)

5. A Listagem dos Ocupantes que Houverem Adquirido a Unidade:

"Conforme lista em anexo ou Anexo I".

6. Instrumento:

Legitimação Fundiária

Certificamos, ainda, para fins da **Regularização Urbana de Interesse Específico – REURB-E**, referente aos imóveis objetos desta CRF, que foram cumpridos todos os requisitos legais e procedimentais previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, inclusive o art. 31.

Considerações Gerais

Documentos pertinentes a este ato constam do processo Administrativo de Regularização Fundiária/Prefeitura de Sonora nº **075/2026**;

Área já possui infraestrutura essencial implantada;

Não há alteração de projeto e memorial descritivo do lote;

Para efeito de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá constar em anexo a este documento a listagem com a qualificação do beneficiário, objeto de Regularização Fundiária

O conteúdo é verdadeiro. Dou fé.

Sonora/MS, 15 de setembro de 2026.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por SCKARLETT GOMES DA SILVA AGUIAR

PROCURADORIA MUNICIPAL

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF

CRF N. 076/2026

O MUNICÍPIO DE SONORA/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.651.234/0001-67, com sede na Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, SONORA/MS, representada neste ato por sua Prefeita Municipal a **Sra. Maria Clarice Ewerling**, no uso de suas atribuições que trata a Lei Orgânica do Município, e, com amparo jurídico nos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/17 e art. 38 do Decreto nº 9.310/18, **CERTIFICA**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante o Núcleo de Habitação deste Município o Procedimento Administrativo nº 076/2026 oriundo do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com o Ministério Público sob o número 09.2020.00000309-3 e que foi finalizado conforme CRF, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Nome do Núcleo Urbano Regularizado:

LOTEAMENTO SOL NASCENTE

2. A Localização do Núcleo Urbano Regularizado:

LOTE 03 – QUADRA 220 – MATRÍCULA 4.390

3. Modalidade da regularização:

Reurb-E (**X**) ou Reurb-S ()

4. Os Responsáveis pelas Obras e pelos Serviços Constantes do Cronograma:

A presente Reurb foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado. (art. 21, § 2º, II e art. 38, Parágrafo único, ambos do Decreto nº 9.310/2018)

5. A Listagem dos Ocupantes que Houverem Adquirido a Unidade:

"Conforme lista em anexo ou Anexo I".

6. Instrumento:

Legitimação Fundiária

Certificamos, ainda, para fins da **Regularização Urbana de Interesse Específico – REURB-E**, referente aos imóveis objetos desta CRF, que foram cumpridos todos os requisitos legais e procedimentais previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, inclusive o art. 31.

Considerações Gerais

Documentos pertinentes a este ato constam do processo Administrativo de Regularização Fundiária/Prefeitura de Sonora nº **076/2026**;

Área já possui infraestrutura essencial implantada;

Não há alteração de projeto e memorial descritivo do lote;

Para efeito de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá constar em anexo a este documento a listagem com a qualificação do beneficiário, objeto de Regularização Fundiária

O conteúdo é verdadeiro. Dou fé.

Sonora/MS, 15 de setembro de 2026.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por SCKARLETT GOMES DA SILVA AGUIAR

PROCURADORIA MUNICIPAL
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF**CRF N. 077/2026**

O MUNICÍPIO DE SONORA/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.651.234/0001-67, com sede na Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, SONORA/MS, representada neste ato por sua Prefeita Municipal a **Sra. Maria Clarice Ewerling**, no uso de suas atribuições que trata a Lei Orgânica do Município, e, com amparo jurídico nos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/17 e art. 38 do Decreto nº 9.310/18, **CERTIFICA**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante o Núcleo de Habitação deste Município o Procedimento Administrativo nº 077/2026 oriundo do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com o Ministério Público sob o número 09.2020.00000309-3 e que foi finalizado conforme CRF, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Nome do Núcleo Urbano Regularizado:

LOTEAMENTO SOL NASCENTE

2. A Localização do Núcleo Urbano Regularizado:

LOTE 12 – QUADRA 214 – MATRÍCULA 4.249

3. Modalidade da regularização:Reurb-E (☒) ou Reurb-S (☐)**4. Os Responsáveis pelas Obras e pelos Serviços Constantes do Cronograma:**

A presente Reurb foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado. (art. 21, § 2º, II e art. 38, Parágrafo único, ambos do Decreto nº 9.310/2018)

5. A Listagem dos Ocupantes que Houverem Adquirido a Unidade:

"Conforme lista em anexo ou Anexo I".

6. Instrumento:

Legitimação Fundiária

Certificamos, ainda, para fins da **Regularização Urbana de Interesse Específico – REURB-E**, referente aos

imóveis objetos desta CRF, que foram cumpridos todos os requisitos legais e procedimentais previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, inclusive o art. 31.

Considerações Gerais

Documentos pertinentes a este ato constam do processo Administrativo de Regularização Fundiária/Prefeitura de Sonora nº **077/2026**;

Área já possui infraestrutura essencial implantada;

Não há alteração de projeto e memorial descritivo do lote;

Para efeito de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá constar em anexo a este documento a listagem com a qualificação do beneficiário, objeto de Regularização Fundiária

O conteúdo é verdadeiro. Dou fé.

Sonora/MS, 15 de setembro de 2026.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por SCKARLETT GOMES DA SILVA AGUIAR

PROCURADORIA MUNICIPAL

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF

CRF N. 078/2026

O MUNICÍPIO DE SONORA/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.651.234/0001-67, com sede na Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, SONORA/MS, representada neste ato por sua Prefeita Municipal a **Sra. Maria Clarice Ewerling**, no uso de suas atribuições que trata a Lei Orgânica do Município, e, com amparo jurídico nos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/17 e art. 38 do Decreto nº 9.310/18, **CERTIFICA**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante o Núcleo de Habitação deste Município o Procedimento Administrativo nº 078/2026 oriundo do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com o Ministério Público sob o número 09.2020.00000309-3 e que foi finalizado conforme CRF, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Nome do Núcleo Urbano Regularizado:

LOTEAMENTO SOL NASCENTE

2. A Localização do Núcleo Urbano Regularizado:

LOTE 02 – QUADRA 220 – MATRÍCULA 4.389

3. Modalidade da regularização:

Reurb-E (☒) ou Reurb-S (☐)

4. Os Responsáveis pelas Obras e pelos Serviços Constantes do Cronograma:

A presente Reurb foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado. (art. 21, § 2º, II e art. 38, Parágrafo único, ambos do Decreto nº 9.310/2018)

5. A Listagem dos Ocupantes que Houverem Adquirido a Unidade:

"Conforme lista em anexo ou Anexo I".

6. Instrumento:

Legitimação Fundiária

Certificamos, ainda, para fins da **Regularização Urbana de Interesse Específico – REURB-E**, referente aos imóveis objetos desta CRF, que foram cumpridos todos os requisitos legais e procedimentais previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, inclusive o art. 31.

Considerações Gerais

Documentos pertinentes a este ato constam do processo Administrativo de Regularização Fundiária/Prefeitura de Sonora nº **078/2026**;

Área já possui infraestrutura essencial implantada;

Não há alteração de projeto e memorial descritivo do lote;

Para efeito de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá constar em anexo a este documento a listagem com a qualificação do beneficiário, objeto de Regularização Fundiária

O conteúdo é verdadeiro. Dou fé.

Sonora/MS, 15 de setembro de 2026.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por SCKARLETT GOMES DA SILVA AGUIAR

PROCURADORIA MUNICIPAL

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF

CRF N. 079/2026

O **MUNICÍPIO DE SONORA/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.651.234/0001-67, com sede na Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, SONORA/MS, representada neste ato por sua Prefeita Municipal a **Sra. Maria Clarice Ewerling**, no uso de suas atribuições que trata a Lei Orgânica do Município, e, com amparo jurídico nos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/17 e art. 38 do Decreto nº 9.310/18, **CERTIFICA**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante o Núcleo de Habitação deste Município o Procedimento Administrativo nº 079/2026 oriundo do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com o Ministério Público sob o número 09.2020.00000309-3 e que foi finalizado conforme CRF, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Nome do Núcleo Urbano Regularizado:

LOTEAMENTO VALE DA UNIÃO

2. A Localização do Núcleo Urbano Regularizado:

LOTE 16 – QUADRA 164 – MATRÍCULA 7.257

3. Modalidade da regularização:

Reurb-E (☒) ou Reurb-S (☐)

4. Os Responsáveis pelas Obras e pelos Serviços Constantes do Cronograma:

A presente Reurb foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado. (art. 21, § 2º, II e art. 38, Parágrafo único, ambos do Decreto nº 9.310/2018)

5. A Listagem dos Ocupantes que Houverem Adquirido a Unidade:

"Conforme lista em anexo ou Anexo I".

6. Instrumento:

Legitimação Fundiária

Certificamos, ainda, para fins da **Regularização Urbana de Interesse Específico – REURB-E**, referente aos imóveis objetos desta CRF, que foram cumpridos todos os requisitos legais e procedimentais previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, inclusive o art. 31.

Considerações Gerais

Documentos pertinentes a este ato constam do processo Administrativo de Regularização Fundiária/Prefeitura de Sonora nº **079/2026**;

Área já possui infraestrutura essencial implantada;

Não há alteração de projeto e memorial descritivo do lote;

Para efeito de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá constar em anexo a este documento a listagem com a qualificação do beneficiário, objeto de Regularização Fundiária

O conteúdo é verdadeiro. Dou fé.
Sonora/MS, 15 de setembro de 2026.

Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal

Matéria enviada por SCKARLETT GOMES DA SILVA AGUIAR

PROCURADORIA MUNICIPAL
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF

CRF N. 087/2026

O MUNICÍPIO DE SONORA/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.651.234/0001-67, com sede na Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, SONORA/MS, representada neste ato por sua Prefeita Municipal a **Sra. Maria Clarice Ewerling**, no uso de suas atribuições que trata a Lei Orgânica do Município, e, com amparo jurídico nos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/17 e art. 38 do Decreto nº 9.310/18, **CERTIFICA**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante o Núcleo de Habitação deste Município o Procedimento Administrativo nº 087/2026 oriundo do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com o Ministério Público sob o número 09.2020.00000309-3 e que foi finalizado conforme CRF, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Nome do Núcleo Urbano Regularizado:

LOTEAMENTO SOL NASCENTE

2. A Localização do Núcleo Urbano Regularizado:

LOTE 14 - QUADRA 214 - MATRÍCULA 4.251

3. Modalidade da regularização:

Reurb-E () ou Reurb-S (X)

4. Os Responsáveis pelas Obras e pelos Serviços Constantes do Cronograma:

A presente Reurb foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado. (Art. 21, § 2º, II e art. 38, Parágrafo único, ambos do Decreto nº 9.310/2018)

5. A Listagem dos Ocupantes que Houverem Adquirido a Unidade:

"Conforme lista em anexo ou Anexo I".

6. Instrumento:

Legitimação Fundiária

Certificamos, ainda, para fins da **Regularização Urbana de Interesse Social - REURB-S**, referente aos imóveis objetos desta CRF, que foram cumpridos todos os requisitos legais e procedimentais previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, inclusive o art. 31.

Considerações Gerais

Documentos pertinentes a este ato constam do processo Administrativo de Regularização Fundiária/Prefeitura de Sonora nº **087/2026**;

Área já possui infraestrutura essencial implantada;

Não há alteração de projeto e memorial descritivo do lote;

Para efeito de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá constar em anexo a este documento a listagem com a qualificação do beneficiário, objeto de Regularização Fundiária

O conteúdo é verdadeiro. Dou fé.

Sonora/MS, 17 de setembro de 2026.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por SCKARLETT GOMES DA SILVA AGUIAR

PROCURADORIA MUNICIPAL
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF**CRF N. 088/2026**

O MUNICÍPIO DE SONORA/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.651.234/0001-67, com sede na Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, SONORA/MS, representada neste ato por sua Prefeita Municipal a **Sra. Maria Clarice Ewerling**, no uso de suas atribuições que trata a Lei Orgânica do Município, e, com amparo jurídico nos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/17 e art. 38 do Decreto nº 9.310/18, **CERTIFICA**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante o Núcleo de Habitação deste Município o Procedimento Administrativo nº 088/2026 oriundo do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com o Ministério Público sob o número 09.2020.00000309-3 e que foi finalizado conforme CRF, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Nome do Núcleo Urbano Regularizado:

LOTEAMENTO NOVO TEMPO II

2. A Localização do Núcleo Urbano Regularizado:

LOTE 02 – QUADRA 303 – MATRÍCULA 3.217

LOTE 10 – QUADRA 307 – MATRÍCULA 3.310

3. Modalidade da regularização:Reurb-E () ou Reurb-S (☒)**4. Os Responsáveis pelas Obras e pelos Serviços Constantes do Cronograma:**

A presente Reurb foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado. (Art. 21, § 2º, II e art. 38, Parágrafo único, ambos do Decreto nº 9.310/2018)

5. A Listagem dos Ocupantes que Houverem Adquirido a Unidade:

"Conforme lista em anexo ou Anexo I".

6. Instrumento:

Legitimação Fundiária

Certificamos, ainda, para fins da **Regularização Urbana de Interesse Social – REURB-S**, referente aos imóveis objetos desta CRF, que foram cumpridos todos os requisitos legais e procedimentais previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, inclusive o art. 31.

Considerações Gerais

Documentos pertinentes a este ato constam do processo Administrativo de Regularização Fundiária/Prefeitura de Sonora nº **088/2026**;

Área já possui infraestrutura essencial implantada;

Não há alteração de projeto e memorial descritivo do lote;

Para efeito de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá constar em anexo a este documento a listagem com a qualificação do beneficiário, objeto de Regularização Fundiária

O conteúdo é verdadeiro. Dou fé.

Sonora/MS, 17 de setembro de 2026.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por SCKARLETT GOMES DA SILVA AGUIAR

Secretaria Municipal de Saúde**EDITAL 04/2026 - LISTA PRELIMINAR DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2026.**

A **Secretaria Municipal de Saúde** de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a **lista preliminar dos candidatos inscritos** no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2026 para os cargos públicos, listados abaixo em ordem alfabética:

CARGO: APLICADOR ABA (Análise do Comportamento Aplicado ao Autismo)

Nº	NOME COMPLETO
01	Agnes Gomes Da Silva
02	Alana Mirele Vilarouca Lima
03	Alessandro Bonfim Cavalcante
04	Ana Cristina Silva
05	Aurea Cristina Euzebio Dos Santos
06	Cindy De Oliveira Alves
07	Claudimara Pereira
08	Daniellen Braga De Oliveira
09	Diene Kelly Eugênia Lemes
10	Dyanne Hellen Tenório Soares
11	Edineia Ferreira Souza
12	Eduarda Santos Lira
13	Elisangela Fernandes Ferreira De Oliveira
14	Elisângela Moraes Da Silva
15	Elza Pereira Da Silva
16	Emanuel De Paula Cunha
17	Fabiana Alves De Lima Santos
18	Flávia Da Silva Tenório
19	Floriza Miguel Da Silva
20	Franciele De Souza Oliveira Carvalho
21	Gabriel Francisco Freitas Daniel
22	Gennifer Cardoso Portela Lima Leite
23	Giovane Lopes Dos Santos
24	Glauber Fernandes Tavares
25	Graziele Da Silva Dos Santos Prates
26	Iasmym Franco Da Mata
27	Isabela P Grillanda
28	Isabella Carvalho Cruz Gonçalves
29	Jennifer Delmondes Pereira
30	Jusiane Fernandes Bastos Leao
31	Kakashi S Rodrigues
32	Larissa Dos Santos Brito
33	Larissa Rodrigues Maciel
34	Letícia Nunes Tomazini
35	Letícia Ravenna De Araújo Brito
36	Lidiane Francelino De Oliveira
37	Lorena Gomes Leonel
38	Lorima Batista Dos Santos
39	Luan Pereira De Lima
40	Luzia Barbosa Da Silva
41	Marcela Borges Da Silva
42	Marcelina Rodrigues Chaves
43	Mayara Vitória Gonçalves Almeida
44	Michelle Gomes Cardoso
45	Mickaelly Santos De Araújo
46	Misael Ferreira Araújo
47	Muriele Kovalski
48	Natália Francelino De Oliveira
49	Neuza De Castro Lima
50	Nildeci Da Silva Martins
51	Paola Luciana Minari
52	Raiana Aparecida Borges
53	Raquel Teodoro Ferreira
54	Rebeca Helena Francisco Alves De Oliveira
55	Rhaynara Silva Alves
56	Sandriny Silva Menezes
57	Sara Eduarda Tabareli De Matos
58	Sergio Manuel Diogo Mulaza
59	Stefany Costa
60	Stephani Leardini De Sousa
61	Tailor De Souza Targino
62	Valdiceia Dos Santos
63	Valeria Araujo Prado
64	Vanessa Fátima Cruz Da Silva
65	Viviane Cristina Henrique
66	Wellington Silva Albuquerque

Sonora – MS, 18 de setembro de 2026.

Ivana Maria Paião
Secretária Municipal de Saúde

Membros da Comissão:

Francisco Jailson Da Silva Aquino
 Kátiusca Camposano Panissa
 Vanessa Santos Pereira

Matéria enviada por Josiane da Silva Gonçalves

Prefeitura Municipal de Sonora MS**EXTRATO TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO CARLOS ROBERTO SOARES DE MELO.

OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de Credenciamento nº 059/2025, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2025, em atendimento a Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo, e seus anexos.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo de credenciamento será aditivado em 12 (doze) meses, passando de 18/09/2026 para 18/09/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações pertinentes.

DATA: 18 de setembro 2026.

ASSINAM: **Maria Clarice Ewerling** – Prefeita Municipal; **Josevam Lopes do Nascimento** – Secret. Mun. de Educação e **Antonio Chaves dos Santos** – Representante Legal da Empresa.

Matéria enviada por Tuanny Ramos da Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS**EXTRATO TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 058/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E JOSÉ JOÃO PEREIRA.

OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de Credenciamento nº 058/2025, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2025, em atendimento a Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo, e seus anexos.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo de credenciamento será aditivado em 12 (doze) meses, passando de 18/09/2026 para 18/09/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações pertinentes.

DATA: 18 de setembro 2026.

ASSINAM: **Maria Clarice Ewerling** – Prefeita Municipal; **Josevam Lopes do Nascimento** – Secret. Mun. de Educação e **José João Pereira** – Representante Legal da Empresa.

Matéria enviada por Tuanny Ramos da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****PREFEITURA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**

A Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo no uso de suas atribuições legais, conforme cronograma de datas dos Procedimentos de Seleção do EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE EVENTOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 SELEÇÃO PROFISSIONAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI No 14.399/2022), torna pública o chamamento do artista credenciado EVANDRO DOTTO para apresentação musical no dia 25 de setembro de 2025.

O artista deverá comprovar por meio de imagens a apresentação e posteriormente, apresentar nota fiscal para recebimento.

Ana Claudia Moreira Costa

Secretária SECDet

São Gabriel do Oeste - MS, 18 de setembro de 2026.

Matéria enviada por NEILA BARBOSA ALVES IBANHES

Prefeitura - Procuradoria Jurídica**EXTRATO DO CONTRATO 140/2026****CONTRATO Nº 140/2026****PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15899/2026****PROCESSO LICITATÓRIO: 113/2026****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS****CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro automotivo, destinada a cobertura da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde, composta por 33 (trinta e três) veículos automotores e 12 (doze) motocicletas, totalizando 45 (Quarenta e Cinco) veículos, pelo período de 12 meses, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 41.801,18 (quarenta e um mil, oitocentos e um reais e dezoito centavos)**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir do término da vigência do Contrato nº 223/2024, Processo Administrativo nº 32172/2024, Processo Licitatório nº 532/2024 e Pregão Eletrônico nº 068/2024, atualmente vigente, podendo ser prorrogado, sucessivamente, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as condições e os requisitos legais para a prorrogação.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente CONTRATO, é firmado em decorrência da homologação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal (Gestor Municipal), exarada em despacho constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15899/2026**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA DESPESA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do CONTRATANTE, aprovado para este exercício financeiro, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

020200	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0003.2029.0000	Atenção Primária - ATB
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinantes: Leocir Paulo Montagna / Kátia Lira Adono / Marcelo Wais

Data da Assinatura: 15 de setembro de 2026.

Matéria enviada por Maria Luísa Link

CAMARA MUNICIPAL**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 929944-8/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 106//2026****PROCESSO LICITATÓRIO N. 032/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada e autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel para a prestação contínua dos serviços de instalação e fornecimento de link de Internet com endereço IP fixo, velocidade de 800 (oitocentos) Mbps ou superior de download e, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) Mbps de upload, incluindo o fornecimento, em regime de comodato, dos equipamentos, materiais e demais recursos necessários ao efetivo funcionamento. O link deverá disponibilizar 01 (um) endereço IPv4 público, fixo, válido, livre e sem CGNAT, permanecer disponível 24 (vinte

e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, e atender às necessidades de acesso à Internet nas dependências da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, em conformidade com o Termo de Referência.

O texto na íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico da Câmara Municipal, <https://www.camarasgo.ms.gov.br/licitacao>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <https://pncp.gov.br/app/>.

CONTRATANTE (UASG): 929944

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.731,00 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais)

PLATAFORMA DE DISPUTA: Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras/.

DATA DA SESSÃO: 24/09/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:30h até 14:30h (horário de Brasília-DF)

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

São Gabriel do Oeste-MS, 18 de setembro de 2026.

Valdecir Malacarne -Presidente

Matéria enviada por VÂNDIA MARIA MARCON

DECRETO Nº 3972, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º Mediante regular análise do processo administrativo nº 13523/2025, com registro do tipo de baixa, bem como os motivos e fatos que comprovem as informações, fica autorizado o cancelamento de Restos a Pagar não processados referente as Notas de Empenho: **3047/2025**, no valor de R\$ 8.620,00 (Oito mil, seiscentos e vinte reais), tendo como fornecedora à pessoa jurídica Gonçalves & Gonçalves Promoções e Eventos Artísticos LTDA, mediante termo de encerramento do contrato emitido pelo fiscal do processo.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18/09/2026.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 18 de setembro de 2026

LEOCIR PAULO MONTAGNA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Claudiane Delza Ferreira Barreto

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" Nº 295/2026

Decreto "P" Nº 295/2026

PMSGO-GAB

17 de setembro de 2026.

Readaptar Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica readaptada temporariamente a servidora **NAZARE CARDOSO GONÇALVES**, matrícula 4999, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público - A, na função de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício das atividades de Auxiliar de Administração, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre 08/09/2026 e 06/03/2027, em conformidade com o BIM – Boletim de Inspeção Médica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos à data de 08/09/2026, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 17 de setembro de 2026.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" Nº 279/2026

"Republicado por incorreção, originalmente veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Nº 4174, na data de 09/09/2026, na página 211."

Decreto "P" Nº 279/2026

PMSGO-GAB

08 de setembro de 2026.

Averbar Tempo de Contribuição Para Fins de Aposentadoria de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob o

Protocolo de Nº 21034020100681262, em 03 de setembro de 2026,

Resolve:

Art. 1º. Conceder averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, da servidora **ELIS MARIA HOLSBACK CURRALES**, matrícula 6474, admitida em 25/10/2011, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço, na função de Assistente de Biblioteca e Videoteca, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, de 8.878 (oito mil oitocentos e setenta e oito) dias, correspondendo a 24 (vinte e quatro) anos, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias, com fulcro no § 9º, Art. 201, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo (Processo Nº 010/2026):

00 (zero) anos, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias, correspondentes ao período de 12/02/1981 a 31/12/1981, prestados à EMPR DE PESQ ASSIST TECN E EXTENSÃO RURAL DE MS-EMPAER;

13 (treze) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias, correspondentes ao período de 29/01/1982 a 31/07/1995, prestados ao BANCO DO BRASIL SA;

01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, correspondentes ao período de 01/08/2005 a 02/02/2007, prestados ao LIONS CLUBE DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS;

00 (zero) anos, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, correspondentes ao período de 17/08/2009 a 15/10/2009, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS;

06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias, correspondentes ao período de 25/10/2011 a 30/06/2018, prestados à FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE MS;

01 (um) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dias, correspondentes ao período de 01/07/2018 a 31/01/2020, prestados ao MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE;

00 (zero) anos, 02 (dois) meses e 00 (zero) dias, correspondentes ao período de 31/10/2006 a 31/12/2006, prestados à B - TEMPO DE BENEFÍCIO;

00 (zero) anos, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias, correspondentes ao período de 19/02/2015 a 30/04/2015, prestados à B - TEMPO DE BENEFÍCIO;

00 (zero) anos, 00 (zero) meses e 02 (dois) dias, correspondentes ao período de 18/06/2015 a 19/06/2015, prestados à B - TEMPO DE BENEFÍCIO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de setembro de 2026.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS

Secretaria Municipal de Assistência Social

DELIBERAÇÃO Nº021/2026 CMDCA 17 de setembro de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Projeto, 2º Festival Educacional de Robótica de São Gabriel do Oeste /MS.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Gabriel do Oeste/MS, em reunião extraordinária realizada em 17 de setembro de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 833, de 09 de dezembro de 2011, e a Lei Municipal nº 898, de 26 de agosto de 2013,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Projeto 2º Festival Educacional de Robótica de São Gabriel do Oeste /MS, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a ser executado por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Aprovar a destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor estimado de R\$15.654,80 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), destinados à execução do referido projeto.

Art. 3º O valor aprovado, a execução financeira deve ser observada a legislação vigente e os procedimentos administrativos do Município, mediante a realização de pesquisa de preços com no mínimo três orçamentos, sendo adotada a proposta de menor valor, em conformidade com a política de compras da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS

Em 17 de setembro de 2026.

Ivonete Pereira da Silva

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Marleida Ana Spagnollo Strada

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS

Secretaria Municipal de Assistência Social

DELIBERAÇÃO Nº022/2026 CMDCA 17 de setembro de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Projeto, Brincar, Sorrir e Ser Feliz, de São Gabriel do Oeste /MS.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Gabriel do Oeste/MS, em

reunião extraordinária realizada em 17 de setembro de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 833, de 09 de dezembro de 2011, e a Lei Municipal nº 898, de 26 de agosto de 2013,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Projeto Brincar, Sorrir e Ser Feliz de São Gabriel do Oeste /MS, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a ser executado por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Aprovar a destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor estimado de R\$ 3.198,00 (Três mil, cento e noventa e oito reais), destinados à execução do referido projeto.

Art. 3º O valor aprovado, a execução financeira deve ser observada a legislação vigente e os procedimentos administrativos do Município, mediante a realização de pesquisa de preços com no mínimo três orçamentos, sendo adotada a proposta de menor valor, em conformidade com a política de compras da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS

Em 17 de setembro de 2026.

Ivonete Pereira da Silva

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Marleida Ana Spagnollo Strada

Funsaude

Edital n.º 060/2026/RH-FUNSAÚDE

Edital n.º 060/2026/RH-FUNSAÚDE – Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/FUNSAÚDE**, na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para comparecer à Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa - 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, **até a data de 23 de setembro 2026**, no horário das 07:30h as 10:30h e das 13:30h as 16:30h.

Candidato Convocado		
Função: TECNICO EM ENFERMAGEM		
Nº de Inscrição	Candidato	Classificação
133	ALEX JULIO SEQUEIRA RODRIGUES	29º

São Gabriel do Oeste - MS, 18 de setembro de 2026.

Luciane Zacarias Martins

Presidente FUNSAÚDE

Decreto 3.400/2025

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação (originais e cópias).

Cédula de Identidade /RG;

CPF (regularizado);

Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;

Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;

CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);

PIS/PASEP;

Certidão de nascimento ou casamento;

Carteira de vacinação atualizada;

Certidão de nascimento do(s) filho(s);

Carteira de vacinação do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);

CPF dos filhos;

Declaração da escola, para provar que o(s) filho(s) está(ão) matriculado(s) (para menores de 14 anos) - guia original, não precisa cópia;

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);

1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;

Certificado militar, se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);

Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;

Registro no conselho de classe competente;

Comprovante do tipo sanguíneo;
Número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
Exame admissional;
Telefone para contato;
E-mail.

Matéria enviada por Vanessa Martins Gomes da Silva

Prefeitura - Procuradoria Jurídica
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 009/2026

Processo Administrativo nº 12198/2026

Concedente: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal do Idoso - FMI

Conveniente: Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo – ALAC/ILPI

Objeto: Cconjugação de esforços para desenvolver o Projeto "Idoso Bem Protegido", destinado à realização de melhorias na infraestrutura da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), visando promover um ambiente mais seguro, acessível, acolhedor e adequado às necessidades dos idosos residentes.

Fundamentação legal: Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 2.566/2021.

Dotação orçamentária:

021900	Fundo Municipal do Idoso - FMI
08.241.0006.2095.0000	Projetos voltados à Política do Idoso
4.4.50.42.00	AUXÍLIOS

Valor: O valor total é de **R\$ 115.807 (cento e quinze mil e oitocentos e sete reais)**, que será repassado conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste termo.

Assinantes: Leocir Paulo Montagna / Jefferson Masiaga / Expedito Tonet

Data da Assinatura: 15 de setembro de 2026.

Matéria enviada por ANA NÁTHALEN SANTOS DA SILVA

Prefeitura - Procuradoria Jurídica
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO CREDENCIAMENTO Nº 9308/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3949/2026

CONTRATO Nº 022/2026

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CREDENCIADO: WS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.016/2023.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo ao contrato em epígrafe, correspondente a 150 (cento e cinquenta) consultas médicas ambulatoriais na especialidade de Psiquiatria, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, referente ao "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE PEDIATRIA, CARDIOLOGIA, CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA, CONSULTA EM CIRURGIA GERAL E REALIZAÇÃO DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS, PSIQUIATRIA E NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO", nos termos da justificativa e autorização, parte integrante deste instrumento.

DO VALOR: Em razão do acréscimo de quantitativo objeto do presente Termo Aditivo, ficam acrescidas **150 (cento e cinquenta) consultas médicas ambulatoriais na especialidade de Psiquiatria**, ao valor unitário de R\$ 287,78 (duzentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), correspondendo a um acréscimo de **R\$ 43.167,00 (quarenta e três mil, cento e sessenta e sete reais)**, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo aditivo, que permanecem em vigor e inalteradas.

Assinantes: Leocir Paulo Montagna / Katia Lira Adono/William do Vale Silveira

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2026.

Câmara Municipal
EXTRATO DE EMPENHO
EXTRATO NOTA DE EMPENHO N. 500/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 109/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS CNPJ: 33.730.490/0001-30

Contratada : MORALLI LTDACNPJ: 34.845.808/0001-91

Objeto: VALOR REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM, REMANEJAMENTO, TRANSPORTE INTERNO E REINSTALAÇÃO DE MÓVEIS, INCLUINDO ARMÁRIOS, MESAS, ESTAÇÕES DE TRABALHO, GAVETEIROS, ESTANTES E DEMAIS MOBILIÁRIOS EXISTENTES NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, NECESSÁRIOS À ADEQUAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DAS SALAS DO SETOR ADMINISTRATIVO EM RAZÃO DA CONSTRUÇÃO E INTEGRAÇÃO DO NOVO ANEXO DO PRÉDIO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 109/2026.

Valor total: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Dotação orçamentária:

Unidade: 01.01. - Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

Funcional: 01.031. - Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 0009.2001 - Manutenção das Ativ. Câmara Municipal

Elemento: 3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fundamento Legal: Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021 art. 95 parágrafo 2º e Decreto n. 126 de 20 de fevereiro de 2024

Local e Data: São Gabriel do Oeste/MS, 18 de setembro de 2026.

Ordenador: Valdecir Malacarne.

Matéria enviada por Marcos Vinicius Penariol de Oliveira

Funsaude
Extrato do Contrato nº 017/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato nº 017/2026

Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE

Contratado(a): Lilian Christina Leandro Dauzacker

O(A) CONTRATADO(A) prestará serviço a Contratante exercendo as atribuições do cargo de **TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, função de **ENFERMEIRO**, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na **C.I. 049/2026/ENFERMAGEM** da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE – **cobertura de servidora gestante – T.B.P**

Fundamentação Legal: A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.

Jornada de Trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Valor: O(A) **CONTRATADO(A)** receberá a remuneração mensal de R\$ 8.651,49 (oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), já incluso repouso semanal.

Prazo de Vigência: de 18/09/2026 a 29/10/2026, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.

Assinantes: Luciane Zacarias Martins / Lilian Christina Leandro Dauzacker

Data da assinatura: 18 de setembro de 2026.

Matéria enviada por Vanessa Martins Gomes da Silva

Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste
PORTARIA N. 054/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Conceder 7 (sete) dias de LICENÇA PATERNIDADE, pelo período de 14 a 21 de setembro de 2026, ao servidor **FABRÍCIO RODRIGUES PAVAN**, Matrícula nº 518, ocupante do cargo de Analista Legislativo, constante da Lei Complementar n. 315/2025, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, com fundamento no art. 95 da Lei Complementar n. 258 de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste-MS, em decorrência do nascimento de Otávio Zuiewskiy Pavan.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 16 de setembro de 2026.

Valdecir Malacarne
Presidente

Matéria enviada por Fabio Murilo Moura de Arruda

SAAE
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**Nota de Empenho nº 479/2026****Processo Administrativo nº 19153/2026****Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** LRM LABORATORIO METROLOGICO COMERCIO E SERVIÇO LTDA**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de calibração e manutenção preventiva de equipamentos utilizados pelo SAAE, compreendendo 01 (um) Turbidímetro, modelo DM-TU, marca DIGIMED, e 01 (um) Espectrofotômetro, modelo DR 2700, marca HACH, conforme processo administrativo 19153/2026**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 2.140,00 (Dois mil, cento e quarenta reais)**Ordenador de Despesa:** JÚLIA FERNANDA BORTOLINI – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 18 de setembro de 2026.

Matéria enviada por Rosinéia Cardoso

Prefeitura - Procuradoria Jurídica
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15847/2026****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 003/2026****DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS****CREDORA: MARKIZE ENGENHARIA LTDA**

DO OBJETO: O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 29.222,28 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), decorrente de serviços que foram executados, porém não foram medidos, quais sejam: plantio de arbusto ou cerca viva. af_05/2018 e playground/parque infantil, estrutura principal com colunas de madeira plástica quadrada, revestida com cor de madeira e piso em madeira plástica, conforme reconhecimento de dívida apresentado no processo administrativo nº 15847/2026.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, em obediência ao art. 149 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a prestação de serviços ao MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, resultando no valor de R\$ 29.222,28 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).

PARAGRAFO SEGUNDO – Os serviços em questão foram prestados pela empresa no período em que foi realizada a rescisão contratual, conforme demonstrativos e declarações dos usuários anexados ao processo administrativo, os quais atestam a efetiva prestação do serviço.

DO RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria 020104 – Secretaria de Infraestrutura e Trânsito, 15.452.0005.2015.0000 – Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer, 4.4.90.92.00 - Despesas De Exercícios Anteriores.

DA QUITAÇÃO: Fica estabelecido que, o reconhecimento de dívida apresentado no processo administrativo nº 15847/2026, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação do Município de São Gabriel do Oeste – MS, do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora. O Devedor reconhece e se compromete a pagar a dívida ora reconhecida no valor total de R\$ 29.222,28 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos). O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta bancária, informada pelo Credor.

Data da Assinatura: 17 de setembro de 2026**Assinantes:** Leocir Paulo Montagna / Ruy Pereira Fonseca Da Conceição

Matéria enviada por Maria Luísa Link

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS 1211
15.389.588/0001-94 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3970, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.1411

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1411/2025, de 17 de dezembro de 2025, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.076.361,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.076.361,53
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
		243	04.122.0002.2023.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	18.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 5000000
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detal	
		1327	23.333.0002.2024.0000 Promoção a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e	58.255,10
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 5000000
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detal	
02	01	06	Secretaria de Planejamento e Gestão Administrativa	
		1275	04.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa	2.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 5000000
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detal	
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo	
		360	27.812.0007.2061.0001 Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas	2.709,76
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 5000000
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detal	
		374	27.812.0007.2065.0001 Participação e Realização de Eventos Esportivos	12.900,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 5000000
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detal	
		330	13.392.0008.1021.0001 Desenvolvimento de Projetos Culturais	355.302,15
			3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 5000000
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detal	
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde	
		455	10.302.0003.2030.0000 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	56.906,50
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 5001002
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detal	
		465	10.302.0003.2030.0000 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	242.093,64
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 5001002
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detal	
		483	10.303.0003.2032.0000 Assistência Farmacêutica	11.303,24
			3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 5001002
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detal	
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS	
		561	08.122.0006.2037.0007 Proteção Social - Manutenção Geral	96.710,31
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 5000000
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detal	
		562	08.122.0006.2037.0007 Proteção Social - Manutenção Geral	22.605,97
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 5000000
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detal	

575	08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	40.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1 5000000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
583	08.243.0006.2037.0005	Proteção Social - Manutenção Geral	38.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 5000000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
616	08.244.0006.2034.0005	Proteção Social Básica	17.880,26
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 6600000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	056 000	Bolsa Família	
663	08.244.0006.2036.0000	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	52.569,44
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 5000000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde		
1311	10.302.0003.2030.0000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	48.825,16
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 6213210
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 48.825,16

Fontes de Recurso
621 3210 48.825,16

Anulação:

02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito		
182	15.452.0005.2014.0001	Serviço de Coleta e Destinação do Lixo	-7.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	5000000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal			
1187	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-58.255,10		
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 2	5000000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal			
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
230	04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Atendimento ao Cidadão - Casa do Empr	-3.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1	5000000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal			
248	18.541.0002.2019.0001	Desenv. Ativ. de Preserv., Recup. e Educação Ambiental	-3.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	5000000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal			
286	23.691.0002.2025.0000	Promoção ao Desenvolvimento Econômico	-4.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	5000000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal			
288	23.691.0002.2025.0000	Promoção ao Desenvolvimento Econômico	-3.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	5000000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal			
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo		
327	13.392.0008.1020.0000	Festas e Eventos Municipais	-358.011,91		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	5000000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal			
372	27.812.0007.2065.0001	Participação e Realização de Eventos Esportivos	-12.900,00		
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo: 1	5000000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde		
405	10.301.0003.2029.0000	Atenção Básica	-11.303,24		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1	5001002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal			

02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS		
546	08.122.0006.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	-40.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	5000000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal			
553	08.122.0006.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	-11.100,56		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	5000000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal			
554	08.122.0006.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	-997,13		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	6600000	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	056 000	Bolsa Família			
574	08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	-7.740,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	F.R. Grupo: 1	5000000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal			
576	08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	-40.000,00		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1	5000000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal			
577	08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	-10.858,09		
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	5000000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal			
578	08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	-18.809,05		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	5000000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal			
579	08.243.0006.2034.0006	Proteção Social Básica	-7.922,57		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1	5000000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal			
581	08.243.0006.2034.0006	Proteção Social Básica	-280,04		
	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	F.R. Grupo: 1	5000000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal			
588	08.243.0006.2037.0005	Proteção Social - Manutenção Geral	-1.104,24		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	5000000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal			
589	08.243.0006.2037.0005	Proteção Social - Manutenção Geral	-20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	5000000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal			
590	08.243.0006.2037.0005	Proteção Social - Manutenção Geral	-5.952,38		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	F.R. Grupo: 1	5000000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal			
591	08.243.0006.2037.0005	Proteção Social - Manutenção Geral	-11.243,38		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	5000000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal			
595	08.244.0006.2034.0003	Proteção Social Básica	-307,46		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	5000000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal			
605	08.244.0006.2034.0003	Proteção Social Básica	-20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	5000000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal			
615	08.244.0006.2034.0005	Proteção Social Básica	-2.879,24		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	6600000	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	056 000	Bolsa Família			
617	08.244.0006.2034.0005	Proteção Social Básica	-3.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	6600000	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	056 000	Bolsa Família			
618	08.244.0006.2034.0005	Proteção Social Básica	-4.394,18		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	F.R. Grupo: 1	6600000	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	056 000	Bolsa Família			

619	08.244.0006.2034.0005	Proteção Social Básica	-6.609,71
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 6600000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	056 000	Bolsa Família	
623	08.244.0006.2034.0007	Proteção Social Básica	-1.585,78
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
624	08.244.0006.2034.0007	Proteção Social Básica	-1.585,78
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
625	08.244.0006.2034.0007	Proteção Social Básica	-1.585,78
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
629	08.244.0006.2034.0007	Proteção Social Básica	-1.058,20
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
634	08.244.0006.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-2.298,51
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
640	08.244.0006.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
646	08.244.0006.2035.0004	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-4.152,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
649	08.244.0006.2035.0004	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-617,24
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
650	08.244.0006.2035.0004	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-617,24
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
651	08.244.0006.2035.0004	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-617,24
	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
653	08.244.0006.2035.0004	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-617,24
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
654	08.244.0006.2036.0000	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	-617,24
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
661	08.244.0006.2036.0000	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	-2.911,47
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
662	08.244.0006.2036.0000	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	-16.393,07
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
665	08.244.0006.2036.0000	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	-508,24
	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
668	08.244.0006.2036.0000	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	-9.702,92
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	

5

02	15	00	Fundo Municipal de Invest.em Habitação Social		
	1128	08.482.0006.1018.0000	Construção de Casas Populares	-299.000,14	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal		
					-1.027.536,37

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16/09/2026.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 16 de setembro de 2026

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 5

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE		% JAN A AGO	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	334.547.929,24	339.750.528,24	51.321.959,01	15,11	205.656.475,53	60,53	134.094.052,71
RECEITAS CORRENTES	314.086.305,67	319.228.904,67	51.321.959,01	16,08	203.372.676,30	63,71	115.856.228,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	65.235.571,98	65.235.571,98	9.442.245,38	14,47	42.086.030,51	64,51	23.149.541,47
Impostos	61.414.607,57	61.414.607,57	8.979.402,16	14,62	39.713.973,47	64,67	21.700.634,10
Taxas	3.599.103,27	3.599.103,27	460.748,82	12,80	2.364.109,31	65,69	1.234.993,96
Contribuição de Melhoria	221.861,14	221.861,14	2.094,40	0,94	7.947,73	3,58	213.913,41
CONTRIBUIÇÕES	17.970.586,91	20.126.289,12	2.582.549,54	12,83	10.642.697,38	52,88	9.483.591,74
Contribuições Sociais	9.398.898,93	9.398.898,93	1.491.944,54	15,87	5.944.554,72	63,25	3.454.344,21
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.571.687,98	10.727.390,19	1.090.605,00	10,17	4.698.142,66	43,80	6.029.247,53
RECEITA PATRIMONIAL	8.959.297,02	9.030.618,35	3.882.780,26	43,00	8.290.000,09	91,80	740.618,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.391,74	12.391,74	0,00	0,00	0,00	0,00	12.391,74
Valores Mobiliários	8.946.905,28	9.018.226,61	3.882.780,26	43,05	8.290.000,09	91,92	728.226,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	57.890,26	57.890,26	108,00	0,19	11.282,40	19,49	46.607,86
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.783.545,55	13.783.545,55	2.181.849,20	15,83	8.714.429,92	63,22	5.069.115,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.676.445,55	13.676.445,55	2.162.184,12	15,81	8.656.759,41	63,30	5.019.686,14
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	107.100,00	107.100,00	19.665,08	18,36	57.670,51	53,85	49.429,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	205.597.306,75	208.509.941,42	32.914.279,64	15,79	132.145.748,27	63,38	76.364.193,15
Transferências da União e de suas Entidades	72.674.270,40	75.137.965,95	12.627.731,49	16,81	53.466.835,55	71,16	21.671.130,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	88.630.568,56	89.079.507,68	13.340.969,52	14,98	51.927.347,22	58,29	37.152.160,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	8.146,60	8.146,60	0,00	0,00	0,00	0,00	8.146,60
Transferências de Instituições Privadas	3.126,98	3.126,98	0,00	0,00	0,00	0,00	3.126,98
Transferências de Outras Instituições Públicas	43.017.894,69	43.017.894,69	6.115.152,50	14,22	25.921.139,37	60,26	17.096.755,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	1.263.299,52	1.263.299,52	830.426,13	65,73	830.426,13	65,73	432.873,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.482.107,20	2.485.047,99	318.146,99	12,80	1.482.487,73	59,66	1.002.560,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	214.603,53	214.603,53	48.106,29	22,42	172.444,51	80,35	42.159,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	568.136,73	571.077,52	63.405,46	11,10	538.987,68	94,38	32.089,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.699.366,94	1.699.366,94	206.635,24	12,16	771.055,54	45,37	928.311,40
RECEITAS DE CAPITAL	20.461.623,57	20.521.623,57	0,00	0,00	2.283.799,23	11,13	18.237.824,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.461.623,57	20.521.623,57	0,00	0,00	2.283.799,23	11,13	18.237.824,34
Transferências da União e de suas Entidades	20.300.198,51	20.300.198,51	0,00	0,00	2.223.799,23	10,95	18.076.399,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	161.425,06	221.425,06	0,00	0,00	60.000,00	27,10	161.425,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	53.727.512,43	53.727.512,43	5.519.191,91	10,27	31.604.275,93	58,82	22.123.236,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	388.275.441,67	393.478.040,67	56.841.150,92	14,45	237.260.751,46	60,30	156.217.289,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

2 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	% (b/a)	JAN A AGO	% (c/a)	
		(a)	(b)		(c)		(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	388.275.441,67	393.478.040,67	56.841.150,92	14,45	237.260.751,46	60,30	156.217.289,21
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	388.275.441,67	393.478.040,67	56.841.150,92	14,45	237.260.751,46	60,30	156.217.289,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	17.689.209,78			17.689.209,78		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		17.689.209,78			17.689.209,78		

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIANE DELZA FERREIRA BARRETO
CONTADORA CRC 015631/O-9

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

3 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	336.566.533,04	359.386.341,82	45.210.045,09	237.131.507,37	122.254.834,45	47.654.943,06	196.508.677,46	162.877.664,36	190.285.174,71	0,00
DESPESAS CORRENTES	276.376.535,85	297.606.992,54	41.918.963,14	221.990.040,91	75.616.951,63	46.729.351,09	189.560.778,42	108.046.214,12	183.459.854,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	142.730.648,00	148.843.066,25	24.460.037,19	102.930.791,56	45.912.274,69	24.208.806,84	102.179.297,19	46.663.769,06	101.539.376,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	319.566,32	319.566,32	52.218,77	196.514,73	123.051,59	52.218,77	196.514,73	123.051,59	196.514,73	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.326.321,53	148.444.359,97	17.406.707,18	118.862.734,62	29.581.625,35	22.468.325,48	87.184.966,50	61.259.393,47	81.723.963,06	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	133.326.321,53	148.444.359,97	17.406.707,18	118.862.734,62	29.581.625,35	22.468.325,48	87.184.966,50	61.259.393,47	81.723.963,06	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	42.283.614,80	44.426.752,58	3.291.081,95	15.141.466,46	29.285.286,12	925.591,97	6.947.899,04	37.478.853,54	6.825.320,69	0,00
INVESTIMENTOS	40.532.413,15	42.675.550,93	3.034.111,91	14.115.929,77	28.559.621,16	668.621,93	5.922.362,35	36.753.188,58	5.799.784,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.751.201,65	1.751.201,65	256.970,04	1.025.536,69	725.664,96	256.970,04	1.025.536,69	725.664,96	1.025.536,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.906.382,39	17.352.596,70	0,00	0,00	17.352.596,70	0,00	0,00	17.352.596,70	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	53.729.012,43	53.801.012,43	6.291.106,51	36.497.453,00	17.303.559,43	5.831.262,51	31.977.085,27	21.823.927,16	31.215.557,06	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	390.295.545,47	413.187.354,25	51.501.151,60	273.628.960,37	139.558.393,88	53.486.205,57	228.485.762,73	184.701.591,52	221.500.731,77	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	390.295.545,47	413.187.354,25	51.501.151,60	273.628.960,37	139.558.393,88	53.486.205,57	228.485.762,73	184.701.591,52	221.500.731,77	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			8.774.988,73		15.760.019,69	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	390.295.545,47	413.187.354,25	51.501.151,60	273.628.960,37		53.486.205,57	237.260.751,46		237.260.751,46	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

LEOCIR PAULO MONTAGNA

CLAUDIANE DELZA FERREIRA BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADORA CRC 015631/O-9

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

4 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	53.727.512,43	53.727.512,43	5.519.191,91	10,27	31.604.275,93	58,82	22.123.236,50
RECEITAS CORRENTES	53.727.512,43	53.727.512,43	5.519.191,91	10,27	31.604.275,93	58,82	22.123.236,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	15.079.047,50	15.079.047,50	1.799.768,81	11,94	8.032.906,15	53,27	7.046.141,35
Contribuições Sociais	15.079.047,50	15.079.047,50	1.799.768,81	11,94	8.032.906,15	53,27	7.046.141,35
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	34.109.816,72	34.109.816,72	3.306.818,72	9,69	21.095.743,50	61,85	13.014.073,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	34.109.816,72	34.109.816,72	3.306.818,72	9,69	21.095.743,50	61,85	13.014.073,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.538.648,21	4.538.648,21	412.604,38	9,09	2.475.626,28	54,55	2.063.021,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.538.648,21	4.538.648,21	412.604,38	9,09	2.475.626,28	54,55	2.063.021,93
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEOCIR PAULO MONTAGNA

CLAUDIANE DELZA FERREIRA BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADORA CRC 015631/O-9

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	53.729.012,43	53.801.012,43	6.291.106,51	36.497.453,00	17.303.559,43	5.831.262,51	31.977.085,27	21.823.927,16	31.215.557,06	0,00
DESPESAS CORRENTES	53.729.012,43	53.801.012,43	6.291.106,51	36.497.453,00	17.303.559,43	5.831.262,51	31.977.085,27	21.823.927,16	31.215.557,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.080.547,50	15.152.547,50	2.018.029,22	8.612.132,72	6.540.414,78	2.111.839,41	8.405.715,49	6.746.832,01	7.644.187,28	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.648.464,93	38.648.464,93	4.273.077,29	27.885.320,28	10.763.144,65	3.719.423,10	23.571.369,78	15.077.095,15	23.571.369,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEOCIR PAULO MONTAGNA			CLAUDIANE DELZA FERREIRA BARRETO							
PREFEITO MUNICIPAL			CONTADORA CRC 015631/O-9							

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	336.566.533,04	359.386.341,82	45.210.045,09	237.131.507,37	86,66	122.254.834,45	47.654.943,06	196.508.677,46	86,00	162.877.664,36	0,00
Legislativa	13.174.404,31	13.711.447,04	1.535.767,23	7.624.846,80	2,79	6.086.600,24	1.562.464,07	6.303.125,17	2,76	7.408.321,87	0,00
Ação Legislativa	13.131.844,45	13.668.887,18	1.531.417,55	7.611.070,24	2,78	6.057.816,94	1.558.114,39	6.289.348,61	2,75	7.379.538,57	0,00
Demais Subfunções	42.559,86	42.559,86	4.349,68	13.776,56	0,01	28.783,30	4.349,68	13.776,56	0,01	28.783,30	0,00
Administração	20.245.637,59	22.572.660,06	3.785.145,35	19.112.493,80	6,98	3.460.166,26	4.172.585,91	15.854.827,41	6,94	6.717.832,65	0,00
Administração Financeira	2.245.438,08	2.272.485,19	485.297,69	1.931.964,93	0,71	340.520,26	534.297,22	1.905.891,77	0,83	366.593,42	0,00
Controle Interno	441.086,19	430.673,11	90.188,78	316.440,68	0,12	114.232,43	90.188,78	316.440,68	0,14	114.232,43	0,00
Administração Geral	16.093.577,66	17.215.930,51	2.817.034,07	15.016.493,97	5,49	2.199.436,54	3.111.211,97	11.898.427,67	5,21	5.317.502,84	0,00
Demais Subfunções	1.465.535,66	2.653.571,25	392.624,81	1.847.594,22	0,68	805.977,03	436.887,94	1.734.067,29	0,76	919.503,96	0,00
Segurança Pública	431.260,96	410.793,24	0,00	410.793,24	0,15	0,00	71.026,32	250.179,83	0,11	160.613,41	0,00
Defesa Civil	20.467,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	410.793,24	410.793,24	0,00	410.793,24	0,15	0,00	71.026,32	250.179,83	0,11	160.613,41	0,00
Assistência Social	23.074.502,20	23.758.402,71	2.158.417,38	12.337.520,54	4,51	11.420.882,17	2.093.299,26	8.946.302,30	3,92	14.812.100,41	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	679.051,96	304.007,80	48,80	175.973,06	0,06	128.034,74	9.032,80	159.763,06	0,07	144.244,74	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.601.109,36	1.608.491,25	202.674,54	1.278.889,48	0,47	329.601,77	235.968,10	1.192.084,71	0,52	416.406,54	0,00
Assistência Comunitária	9.236.670,49	9.722.169,28	531.972,74	7.877.273,67	2,88	1.844.895,61	1.472.227,24	5.797.908,46	2,54	3.924.260,82	0,00
Administração Geral	1.897.538,34	1.998.647,92	359.356,94	1.552.214,85	0,57	446.433,07	365.927,21	1.397.597,04	0,61	601.050,88	0,00
Demais Subfunções	9.660.132,05	10.125.086,46	1.064.364,36	1.453.169,48	0,53	8.671.916,98	10.143,91	398.949,03	0,17	9.726.137,43	0,00
Previdência Social	17.696.359,33	17.696.359,33	2.526.333,71	10.069.933,39	3,68	7.626.425,94	2.485.893,88	9.944.042,25	4,35	7.752.317,08	0,00
Previdência do Regime Estatutário	17.696.359,33	17.696.359,33	2.526.333,71	10.069.933,39	3,68	7.626.425,94	2.485.893,88	9.944.042,25	4,35	7.752.317,08	0,00
Saúde	87.303.919,39	96.140.878,97	16.088.664,99	76.235.201,73	27,86	19.905.677,24	16.466.906,87	67.076.144,30	29,36	29.064.734,67	0,00
Atenção Básica	29.913.730,58	35.280.900,68	6.068.837,78	27.071.158,04	9,89	8.209.742,64	6.142.584,58	24.976.870,69	10,93	10.304.029,99	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	52.683.299,93	56.976.420,17	9.420.798,61	46.157.372,99	16,87	10.819.047,18	9.654.432,14	39.363.232,06	17,23	17.613.188,11	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.997.822,44	2.152.395,18	347.883,89	1.975.875,26	0,72	176.519,92	416.050,90	1.718.956,11	0,75	433.439,07	0,00
Vigilância Sanitária	892.692,83	883.107,66	120.723,61	531.167,88	0,19	351.939,78	124.680,15	530.367,88	0,23	352.739,78	0,00
Vigilância Epidemiológica	816.373,61	848.055,28	130.421,10	499.627,56	0,18	348.427,72	129.159,10	486.717,56	0,21	361.337,72	0,00
Educação	87.640.718,45	88.926.189,34	11.997.903,97	57.218.086,74	20,91	31.708.102,60	12.088.352,15	47.258.475,74	20,68	41.667.713,60	0,00
Ensino Fundamental	53.185.558,98	53.859.804,93	6.653.021,12	34.642.511,62	12,66	19.217.293,31	7.124.429,11	28.398.714,62	12,43	25.461.090,31	0,00
Ensino Profissional	56.159,75	93.041,27	4.818,30	56.167,45	0,02	36.873,82	0,00	16.349,15	0,01	76.692,12	0,00
Ensino Superior	1.209.170,66	1.804.086,83	296.090,14	1.454.498,49	0,53	349.588,34	391.716,49	1.267.259,25	0,55	536.827,58	0,00
Educação Infantil	33.059.390,83	33.048.696,71	5.023.643,79	20.986.868,40	7,67	12.061.828,31	4.551.875,93	17.498.111,94	7,66	15.550.584,77	0,00
Administração Geral	130.438,23	120.559,60	20.330,62	78.040,78	0,03	42.518,82	20.330,62	78.040,78	0,03	42.518,82	0,00
Cultura	4.159.358,01	6.895.458,68	384.963,58	5.329.448,19	1,95	1.566.010,49	1.278.830,07	4.386.532,55	1,92	2.508.926,13	0,00
Difusão Cultural	3.974.898,56	6.800.891,01	363.255,57	5.243.237,57	1,92	1.557.653,44	1.257.122,06	4.300.321,93	1,88	2.500.569,08	0,00
Administração Geral	184.459,45	94.567,67	21.708,01	86.210,62	0,03	8.357,05	21.708,01	86.210,62	0,04	8.357,05	0,00
Urbanismo	25.338.721,38	29.166.754,39	1.828.966,63	19.390.053,19	7,09	9.776.701,20	2.479.660,48	13.338.191,03	5,84	15.828.563,36	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.317.354,38	2.347.974,32	-122.870,38	2.149.927,46	0,79	198.046,86	11.562,92	723.345,15	0,32	1.624.629,17	0,00
Serviços Urbanos	24.021.367,00	26.818.780,07	1.951.837,01	17.240.125,73	6,30	9.578.654,34	2.468.097,56	12.614.845,88	5,52	14.203.934,19	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO	% (d/total d)		
Saneamento	15.704.041,26	17.033.100,00	1.922.121,19	10.700.952,91	3,91	6.332.147,09	2.095.393,30	8.328.081,44	3,64	8.705.018,56	0,00
Saneamento Básico Urbano	11.860.641,26	13.116.700,00	1.481.862,57	8.206.971,58	3,00	4.909.728,42	1.574.507,99	6.132.417,65	2,68	6.984.282,35	0,00
Administração Geral	3.843.400,00	3.916.400,00	440.258,62	2.493.981,33	0,91	1.422.418,67	520.885,31	2.195.663,79	0,96	1.720.736,21	0,00
Gestão Ambiental	1.043.234,47	1.171.413,68	22.106,28	1.100.792,01	0,40	70.621,67	154.825,28	581.807,02	0,25	589.606,66	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.043.234,47	1.171.413,68	22.106,28	1.100.792,01	0,40	70.621,67	154.825,28	581.807,02	0,25	589.606,66	0,00
Agricultura	1.429.498,08	1.527.803,49	58.392,08	861.406,23	0,31	666.397,26	117.300,48	760.977,33	0,33	766.826,16	0,00
Extensão Rural	292.962,70	419.928,07	36.892,08	382.671,99	0,14	37.256,08	37.500,48	347.684,03	0,15	72.244,04	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.121.463,20	1.104.717,92	21.500,00	478.734,24	0,17	625.983,68	79.800,00	413.293,30	0,18	691.424,62	0,00
Demais Subfunções	15.072,18	3.157,50	0,00	0,00	0,00	3.157,50	0,00	0,00	0,00	3.157,50	0,00
Comércio e Serviços	716.248,73	600.595,51	14.630,03	472.125,51	0,17	128.470,00	93.971,55	355.058,26	0,16	245.537,25	0,00
Promoção Comercial	219.297,52	267.610,20	0,00	240.169,74	0,09	27.440,46	37.872,14	143.902,49	0,06	123.707,71	0,00
Turismo	134.677,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	362.274,13	332.985,31	14.630,03	231.955,77	0,08	101.029,54	56.099,41	211.155,77	0,09	121.829,54	0,00
Transporte	9.861.639,66	10.738.667,44	1.083.056,32	8.162.843,92	2,98	2.575.823,52	799.464,19	5.844.592,18	2,56	4.894.075,26	0,00
Transporte Rodoviário	9.861.639,66	10.738.667,44	1.083.056,32	8.162.843,92	2,98	2.575.823,52	799.464,19	5.844.592,18	2,56	4.894.075,26	0,00
Desporto e Lazer	4.425.112,87	3.986.009,29	158.819,18	1.950.187,48	0,71	2.035.821,81	396.579,55	1.726.378,53	0,76	2.259.630,76	0,00
Desporto Comunitário	4.425.112,87	3.986.009,29	158.819,18	1.950.187,48	0,71	2.035.821,81	396.579,55	1.726.378,53	0,76	2.259.630,76	0,00
Encargos Especiais	6.415.493,96	7.697.211,95	1.644.757,17	6.154.821,69	2,25	1.542.390,26	1.298.389,70	5.553.962,12	2,43	2.143.249,83	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.070.448,35	2.070.448,35	309.188,81	1.222.051,42	0,45	848.396,93	309.188,81	1.222.051,42	0,53	848.396,93	0,00
Outros Encargos Especiais	4.345.045,61	5.626.763,60	1.335.568,36	4.932.770,27	1,80	693.993,33	989.200,89	4.331.910,70	1,90	1.294.852,90	0,00
Reserva de Contingência	17.906.382,39	17.352.596,70	0,00	0,00	0,00	17.352.596,70	0,00	0,00	0,00	17.352.596,70	0,00
Demais Subfunções	17.906.382,39	17.352.596,70	0,00	0,00	0,00	17.352.596,70	0,00	0,00	0,00	17.352.596,70	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	53.729.012,43	53.801.012,43	6.291.106,51	36.497.453,00	13,34	17.303.559,43	5.831.262,51	31.977.085,27	14,00	21.823.927,16	0,00
Legislativa	561.829,42	561.829,42	56.719,22	237.081,30	0,09	324.748,12	56.719,22	237.081,30	0,10	324.748,12	0,00
Ação Legislativa	561.829,42	561.829,42	56.719,22	237.081,30	0,09	324.748,12	56.719,22	237.081,30	0,10	324.748,12	0,00
Administração	1.525.754,18	1.525.754,18	172.447,70	707.598,83	0,26	818.155,35	172.447,70	707.598,83	0,31	818.155,35	0,00
Administração Financeira	301.407,53	301.407,53	54.561,44	199.778,94	0,07	101.628,59	54.561,44	199.778,94	0,09	101.628,59	0,00
Controle Interno	67.209,44	67.209,44	7.518,36	29.638,60	0,01	37.570,84	7.518,36	29.638,60	0,01	37.570,84	0,00
Administração Geral	1.034.938,23	1.034.938,23	83.846,20	372.513,43	0,14	662.424,80	83.846,20	372.513,43	0,16	662.424,80	0,00
Demais Subfunções	122.198,98	122.198,98	26.521,70	105.667,86	0,04	16.531,12	26.521,70	105.667,86	0,05	16.531,12	0,00
Assistência Social	438.484,61	438.484,61	65.676,15	266.172,01	0,10	172.312,60	65.676,15	266.172,01	0,12	172.312,60	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.164,83	13.164,83	0,00	0,00	0,00	13.164,83	0,00	0,00	0,00	13.164,83	0,00
Assistência Comunitária	83.472,36	83.472,36	0,00	0,00	0,00	83.472,36	0,00	0,00	0,00	83.472,36	0,00
Administração Geral	341.847,42	341.847,42	65.676,15	266.172,01	0,10	75.675,41	65.676,15	266.172,01	0,12	75.675,41	0,00
Previdência Social	1.058,20	1.058,20	0,00	0,00	0,00	1.058,20	0,00	0,00	0,00	1.058,20	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.058,20	1.058,20	0,00	0,00	0,00	1.058,20	0,00	0,00	0,00	1.058,20	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saúde	38.422.561,15	38.422.561,15	4.873.693,37	25.708.728,68	9,40	12.713.832,47	3.907.434,80	23.457.800,11	10,27	14.964.761,04	0,00
Atenção Básica	2.939.786,83	2.939.786,83	429.661,14	1.691.383,11	0,62	1.248.403,72	429.661,14	1.691.383,11	0,74	1.248.403,72	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.299.970,71	35.299.970,71	4.414.945,88	23.903.371,40	8,74	11.396.599,31	3.448.687,31	21.652.442,83	9,48	13.647.527,88	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	22.391,77	22.391,77	0,00	0,00	0,00	22.391,77	0,00	0,00	0,00	22.391,77	0,00
Vigilância Sanitária	106.682,95	106.682,95	19.641,33	76.995,73	0,03	29.687,22	19.641,33	76.995,73	0,03	29.687,22	0,00
Vigilância Epidemiológica	53.728,89	53.728,89	9.445,02	36.978,44	0,01	16.750,45	9.445,02	36.978,44	0,02	16.750,45	0,00
Educação	7.067.236,48	7.139.340,72	1.073.271,78	4.256.285,28	1,56	2.883.055,44	1.073.271,78	4.256.285,28	1,86	2.883.055,44	0,00
Ensino Fundamental	3.933.786,81	3.897.914,35	604.790,62	2.411.309,96	0,88	1.486.604,39	604.790,62	2.411.309,96	1,06	1.486.604,39	0,00
Ensino Profissional	572,38	572,38	0,00	0,00	0,00	572,38	0,00	0,00	0,00	572,38	0,00
Ensino Superior	52.553,59	52.553,59	10.827,14	42.614,53	0,02	9.939,06	10.827,14	42.614,53	0,02	9.939,06	0,00
Educação Infantil	3.079.771,59	3.188.300,40	457.654,02	1.802.360,79	0,66	1.385.939,61	457.654,02	1.802.360,79	0,79	1.385.939,61	0,00
Administração Geral	552,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	104,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	104,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	421.916,12	421.916,12	30.017,31	126.341,94	0,05	295.574,18	30.017,31	126.341,94	0,06	295.574,18	0,00
Infra-Estrutura Urbana	329,62	329,62	0,00	0,00	0,00	329,62	0,00	0,00	0,00	329,62	0,00
Serviços Urbanos	421.586,50	421.586,50	30.017,31	126.341,94	0,05	295.244,56	30.017,31	126.341,94	0,06	295.244,56	0,00
Saneamento	655.000,00	655.000,00	0,00	575.000,00	0,21	80.000,00	93.810,19	368.582,77	0,16	286.417,23	0,00
Saneamento Básico Urbano	425.000,00	425.000,00	0,00	375.000,00	0,14	50.000,00	59.559,93	235.520,03	0,10	189.479,97	0,00
Administração Geral	230.000,00	230.000,00	0,00	200.000,00	0,07	30.000,00	34.250,26	133.062,74	0,06	96.937,26	0,00
Transporte	96.419,82	96.419,82	19.280,98	81.596,75	0,03	14.823,07	19.280,98	81.596,75	0,04	14.823,07	0,00
Transporte Rodoviário	96.419,82	96.419,82	19.280,98	81.596,75	0,03	14.823,07	19.280,98	81.596,75	0,04	14.823,07	0,00
Encargos Especiais	4.538.648,21	4.538.648,21	0,00	4.538.648,21	1,66	0,00	412.604,38	2.475.626,28	1,08	2.063.021,93	0,00
Serviço da Dívida Interna	4.538.648,21	4.538.648,21	0,00	4.538.648,21	1,66	0,00	412.604,38	2.475.626,28	1,08	2.063.021,93	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	390.295.545,47	413.187.354,25	51.501.151,60	273.628.960,37	100,00	139.558.393,88	53.486.205,57	228.485.762,73	100,00	184.701.591,52	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO	% (d/total d)		

LEOCIR PAULO MONTAGNA

PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIANE DELZA FERREIRA BARRETO

CONTADORA CRC 015631/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	26.009.250,75	29.692.519,16	26.830.030,80	36.528.117,12	24.483.405,27	27.365.527,31	23.910.025,81	25.851.277,73	33.583.011,01	31.459.099,77	27.911.870,26	27.623.257,58	341.247.392,57	353.825.845,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.364.780,95	4.698.312,59	4.581.532,20	7.301.793,27	2.411.758,66	4.068.518,83	3.957.418,30	6.462.404,30	10.536.648,46	5.207.036,58	5.150.970,35	4.291.275,03	63.032.449,52	65.235.571,98
IPTU	480.494,76	472.878,49	166.522,80	234.416,26	202.935,78	159.159,68	250.634,33	1.009.804,00	6.509.137,74	526.657,62	511.606,77	564.151,21	11.088.399,44	12.811.252,68
ISS	1.432.121,24	1.685.172,43	1.927.105,37	1.974.044,44	1.415.431,22	1.251.624,67	1.421.064,79	1.893.715,38	1.734.944,84	1.788.916,49	1.700.806,39	1.812.563,23	20.037.510,49	20.018.273,47
ITBI	681.116,02	615.572,23	935.899,94	767.203,58	281.102,58	454.241,31	431.009,09	1.683.117,22	512.727,14	1.126.869,34	786.623,27	179.798,57	8.455.280,29	10.396.710,99
IRRF	1.541.769,51	1.696.660,16	1.356.755,57	4.069.613,93	89.095,56	1.652.913,55	1.555.465,61	1.661.220,02	1.563.341,37	1.559.441,98	1.939.217,33	1.484.635,39	20.170.129,98	18.188.370,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	229.279,42	228.029,28	195.248,52	256.515,06	423.193,52	550.579,62	299.244,48	214.547,68	216.497,37	205.151,15	212.716,59	250.126,63	3.281.129,32	3.820.964,41
Contribuições	1.332.433,63	1.125.726,86	1.049.888,62	1.760.593,66	1.368.315,35	1.312.235,54	1.301.911,19	1.368.900,46	1.331.986,58	1.376.798,72	1.328.367,23	1.254.182,31	15.911.340,15	20.126.289,12
Receita Patrimonial	449.528,40	450.782,37	646.849,29	608.724,75	459.814,08	974.585,07	543.389,23	316.194,55	931.010,62	1.182.226,28	367.582,01	3.515.198,25	10.445.884,90	9.030.618,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	449.528,40	450.782,37	646.849,29	608.724,75	459.814,08	974.585,07	543.389,23	316.194,55	931.010,62	1.182.226,28	367.582,01	3.515.198,25	10.445.884,90	9.017.726,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.891,74
Receita Agropecuária	0,00	0,00	3.348,31	2.665,83	6.660,00	0,00	0,00	2.498,40	1.944,00	72,00	108,00	0,00	17.296,54	57.890,26
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.036.630,30	1.191.630,89	1.186.977,73	1.129.261,67	1.020.118,73	1.066.765,69	1.182.880,42	1.051.920,25	1.084.363,69	1.126.531,94	1.171.214,94	1.010.634,26	13.258.930,51	13.783.545,55
Transferências Correntes	18.543.494,04	21.502.889,72	19.002.892,84	25.254.150,24	18.756.143,53	19.823.004,49	16.786.519,50	16.486.738,48	19.562.043,77	22.418.648,47	19.746.585,44	17.380.863,03	235.263.973,55	243.106.882,49
Cota-Parte do FPM	4.815.794,93	3.229.784,51	4.390.374,38	7.070.138,74	4.485.616,50	5.639.763,74	3.415.218,30	4.021.087,79	4.866.792,86	5.127.610,91	5.452.747,38	4.327.345,59	56.842.275,63	55.370.315,00
Cota-Parte do ICMS	7.001.899,85	6.473.749,40	6.177.201,64	7.994.212,01	5.754.484,87	4.930.206,76	6.934.816,40	6.017.043,06	5.714.638,30	6.166.269,79	5.775.481,68	6.646.928,62	75.586.932,38	91.878.215,00
Cota-Parte do IPVA	193.915,91	200.384,80	136.736,40	90.148,01	1.711.077,48	3.771.430,08	618.486,70	703.646,10	682.530,94	546.474,64	375.807,10	213.563,94	9.244.202,10	10.100.519,00
Cota-Parte do ITR	711.862,66	5.136.418,78	1.022.251,58	751.358,17	702.091,49	179.001,80	176.592,29	110.831,81	80.005,78	118.855,42	150.762,54	124.982,07	9.265.014,39	9.126.975,00
Transferências da LC 61/1989	82.747,88	79.355,75	78.432,19	95.005,14	81.255,38	85.269,06	84.408,14	74.252,51	89.229,57	119.161,58	107.870,03	116.154,19	1.093.141,42	667.417,37
Transferências do FUNDEB	3.082.466,13	3.489.430,32	3.205.203,89	4.318.326,13	3.827.394,38	3.018.266,68	3.323.145,85	3.074.303,46	3.232.234,40	3.386.767,03	2.778.181,90	3.336.970,60	40.072.690,77	43.269.989,69
Outras Transferências Correntes	2.654.806,68	2.893.766,16	3.992.692,76	4.934.962,04	2.194.223,43	2.199.066,37	2.233.851,82	2.485.573,75	4.896.611,92	6.953.509,10	5.105.734,81	2.614.918,02	43.159.716,86	32.693.451,43
Outras Receitas Correntes	282.383,43	723.176,73	358.541,81	470.927,70	460.594,92	120.417,69	137.907,17	162.621,29	135.013,89	147.785,78	147.042,29	171.104,70	3.317.517,40	2.485.047,99
DEDUÇÕES (II)	3.018.203,19	3.829.562,64	3.431.817,03	4.356.964,79	3.359.348,02	4.343.037,10	3.217.917,39	3.031.361,19	3.733.696,98	4.097.081,66	2.775.091,19	6.317.573,71	45.511.654,89	48.000.724,06
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	714.984,55	712.709,81	713.790,40	1.403.651,97	717.563,71	737.251,60	751.185,66	747.991,05	750.093,51	748.524,65	749.170,06	742.774,48	9.489.691,45	9.398.898,93
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	90.786,23	86.582,62	86.582,62	173.165,24	86.582,62	86.582,62	89.959,24	89.959,24	89.959,24	89.959,24	89.959,24	89.959,24	1.150.037,39	1.200.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.557,86	6.331,62	270.444,84	2.900,76	8.296,61	598.068,66	130.868,20	8.038,70	607.004,81	842.923,37	8.587,88	3.199.045,17	5.684.068,48	4.824.987,86
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	2.210.874,55	3.023.938,59	2.360.999,17	2.777.246,82	2.546.905,08	2.921.134,22	2.245.904,29	2.185.372,20	2.286.639,42	2.415.674,40	1.927.374,01	2.285.794,82	29.187.857,57	32.576.837,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	22.991.047,56	25.862.956,52	23.398.213,77	32.171.152,33	21.124.057,25	23.022.490,21	20.692.108,42	22.819.916,54	29.849.314,03	27.362.018,11	25.136.779,07	21.305.683,87	295.735.737,68	305.825.121,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	710.000,00	0,00	1.798.712,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.877,00	4.550.000,00	500.000,00	0,00	9.659.589,00	2.250.695,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	22.991.047,56	25.152.956,52	23.398.213,77	30.372.440,33	21.024.057,25	23.022.490,21	20.692.108,42	22.819.916,54	27.848.437,03	22.812.018,11	24.636.779,07	21.305.683,87	286.076.148,68	303.574.426,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	188.232,00	191.268,00	191.268,00	376.464,00	201.004,00	201.004,00	201.004,00	201.004,00	201.004,00	197.762,00	194.520,00	197.762,00	2.542.296,00	2.449.941,67
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	22.802.815,56	24.961.688,52	21.206.945,77	29.995.976,33	20.823.053,25	22.821.486,21	20.491.104,42	22.618.912,54	27.647.433,03	22.614.256,11	24.442.259,07	21.107.921,87	281.533.852,68	301.124.484,46

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2025 A AGO/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		

LEOCIR PAULO MONTAGNA

PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIANE DELZA FERREIRA BARRETO

CONTADORA CRC 015631/O-9

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.764.596,70	21.894.218,52
Receita de Contribuições dos Segurados	9.398.898,93	5.944.850,90
Ativo	9.017.335,14	5.412.043,56
Inativo	381.563,79	532.807,34
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	13.834.639,63	7.361.696,43
Ativo	13.834.639,63	7.361.696,43
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.783.978,20	5.399.124,23
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.783.978,20	5.399.124,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.747.079,94	3.188.546,96
Compensação Financeira entre os Regimes	1.200.000,00	712.920,68
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	4.538.648,21	2.475.626,28
Demais Receitas Correntes	8.431,73	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	29.225.948,49	19.418.592,24

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	16.291.000,00	9.313.092,12	9.313.092,12	9.313.092,12	0,00
Aposentadorias	15.601.000,00	8.962.274,52	8.962.274,52	8.962.274,52	0,00
Pensões por Morte	690.000,00	350.817,60	350.817,60	350.817,60	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	16.413.000,00	9.313.092,12	9.313.092,12	9.313.092,12	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

2 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					0,00
					12.812.948,49 10.105.500,12 10.105.500,12 10.105.500,12
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					4.538.648,21
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					-59.643,23
Investimentos e Aplicações					97.256.133,79
Outros Bens e Direitos					137.733.698,92
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita Patrimonial			0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	
Receita de Serviços			0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes			0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

3 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
--	--------------------

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	1.285.417,53	674.622,71
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.285.417,53	674.622,71

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

4 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.168.082,29	754.351,27	630.950,13	630.950,13	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	476.408,20	371.773,35	371.773,35	371.773,35	0,00
Demais Despesas Correntes	691.674,09	382.577,92	259.176,78	259.176,78	0,00
Despesas de Capital (XIV)	8.079,00	2.490,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.176.161,29	756.841,27	630.950,13	630.950,13	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	109.256,24	-82.218,56	43.672,58	43.672,58	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	31.794,43
Investimentos e Aplicações	3.598.090,20
Outros Bens e Direitos	-3.154.907,19

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEOCIR PAULO MONTAGNA

PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIANE DELZA FERREIRA BARRETO

CONTADORA CRC 015631/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

5 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	337.906.402,87	212.408.111,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.235.571,98	42.086.030,51
IPTU	12.811.252,68	9.734.087,13
ISS	20.018.273,47	13.019.067,01
ITBI	10.396.710,99	5.455.488,52
IRRF	18.188.370,43	11.505.330,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.820.964,41	2.372.057,04
Contribuições	10.727.390,19	4.698.142,66
Receita Patrimonial	4.205.630,49	2.887.166,69
Aplicações Financeiras (II)	4.192.738,75	2.887.166,69
Outras Receitas Patrimoniais	12.891,74	0,00
Transferências Correntes	208.509.941,42	132.145.748,27
Cota Parte do FPM	45.148.103,00	30.314.106,41
Cota Parte do ICMS	73.502.572,00	38.351.895,77
Cota Parte do IPVA	6.060.311,40	6.898.413,57
Cota Parte do ITR	7.301.580,00	1.314.498,63
Transferências da LC 61/1989	533.933,90	606.080,37
Transferências do FUNDEB	43.269.989,69	25.977.264,30
Outras Transferências Correntes	32.693.451,43	28.683.489,22
Demais Receitas Correntes	49.227.868,79	30.591.022,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	49.227.868,79	30.591.022,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	333.713.664,12	209.520.944,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	30.225.026,37	17.166.007,83
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.824.987,86	5.402.833,40
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	20.521.623,57	2.283.799,23
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	20.521.623,57	2.283.799,23
Convênios	14.648.085,05	690.419,23
Outras Transferências de Capital	5.873.538,52	1.593.380,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	20.521.623,57	2.283.799,23
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	384.460.314,06	228.970.751,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	354.235.287,69	211.804.743,54

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	333.718.666,44	248.420.050,52	211.593.821,44	204.731.368,83	1.211.000,16	4.769.919,14	4.727.087,52
Pessoal e Encargos Sociais	147.118.949,31	101.858.058,81	100.900.147,21	99.498.698,04	199.838,39	106.195,41	106.195,41
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	319.566,32	196.514,73	196.514,73	196.514,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	186.280.150,81	146.365.476,98	110.497.159,50	105.036.156,06	1.011.161,77	4.663.723,73	4.620.892,11
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	186.280.150,81	146.365.476,98	110.497.159,50	105.036.156,06	1.011.161,77	4.663.723,73	4.620.892,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	333.399.100,12	248.223.535,79	211.397.306,71	204.534.854,10	1.211.000,16	4.769.919,14	4.727.087,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	17.689.338,53	10.067.443,39	9.944.042,25	9.944.042,25	1.950,00	11.823,45	11.823,45
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	44.418.673,58	15.138.976,46	6.947.899,04	6.825.320,69	71.271,94	4.084.089,73	4.084.089,73
Investimentos	42.667.471,93	14.113.439,77	5.922.362,35	5.799.784,00	71.271,94	4.084.089,73	4.084.089,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.751.201,65	1.025.536,69	1.025.536,69	1.025.536,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	42.667.471,93	14.113.439,77	5.922.362,35	5.799.784,00	71.271,94	4.084.089,73	4.084.089,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	17.352.596,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	8.079,00	2.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	411.116.586,28	272.406.908,95	227.263.711,31	220.278.680,35	1.284.222,10	8.865.832,32	8.823.000,70
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	393.419.168,75	262.336.975,56	217.319.669,06	210.334.638,10	1.282.272,10	8.854.008,87	8.811.177,25
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.415.151,78
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-8.623.343,91

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-7.273.812,39
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2026	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.887.166,69	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	196.514,73	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-5.932.691,95	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-9.040.449,61

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 3 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Ago/2026 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.986.802,30	8.462.659,95	
DEDUÇÕES (XL)	41.296.679,94	35.930.346,16	
Disponibilidade de Caixa	41.296.679,94	35.930.346,16	
Disponibilidade de Caixa Bruta	44.508.957,31	38.882.910,88	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.283.066,75	43.626,27	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.929.210,62	2.908.938,45	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-30.309.877,64	-27.467.686,21	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-2.842.191,43	
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Ago/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-1.239.440,48	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-4.081.631,91	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-6.772.283,87	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.689.209,78	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		17.689.209,78	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

LEOCIR PAULO MONTAGNA

PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIANE DELZA FERREIRA BARRETO

CONTADORA CRC 015631/O-9

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	794,65	1.174.849,88	1.174.849,88	0,00	794,65	312.241,27	11.189.004,01	8.865.832,32	8.823.000,70	1.144.874,49	1.533.370,09	1.534.164,74
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.786,08	292.494,68	292.494,68	0,00	6.291,40	6.291,40
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.786,08	292.494,68	292.494,68	0,00	6.291,40	6.291,40
02	PODER EXECUTIVO	794,65	1.174.849,88	1.174.849,88	0,00	794,65	312.241,27	10.890.217,93	8.573.337,64	8.530.506,02	1.144.874,49	1.527.078,69	1.527.873,34
0201	PREFEITURA - PMSGO	794,65	822.171,27	822.171,27	0,00	794,65	293.279,97	2.854.563,89	2.611.098,86	2.590.966,61	414.523,29	142.353,96	143.148,61
0202	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	0,00	57.930,44	57.930,44	0,00	0,00	13.186,50	4.184.981,48	2.637.594,69	2.636.702,71	529.147,41	1.032.317,86	1.032.317,86
0203	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE	0,00	102.106,52	102.106,52	0,00	0,00	0,00	84.576,26	64.717,65	64.717,65	833,48	19.025,13	19.025,13
0204	FUNDO MUNC. ASSIST. SOCIAL - FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.748,70	44.590,38	44.590,38	158,32	0,00	0,00
0207	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO	0,00	190.691,65	190.691,65	0,00	0,00	3.884,80	2.826.702,31	2.366.158,22	2.344.350,83	198.321,99	287.914,29	287.914,29
0214	SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	791.812,34	746.854,39	746.854,39	0,00	44.957,95	44.957,95
0219	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.500,00	90.500,00	90.500,00	0,00	0,00	0,00
0220	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SGO - SGO-PREV	0,00	1.950,00	1.950,00	0,00	0,00	1.890,00	12.332,95	11.823,45	11.823,45	1.890,00	509,50	509,50
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	109.372,22	109.372,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	109.372,22	109.372,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	794,65	1.284.222,10	1.284.222,10	0,00	794,65	312.241,27	11.189.004,01	8.865.832,32	8.823.000,70	1.144.874,49	1.533.370,09	1.534.164,74

LEOCIR PAULO MONTAGNA

PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIANE DELZA FERREIRA BARRETO

CONTADORA CRC 015631/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 1 de 5

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	61.414.607,57	39.713.973,47	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.811.252,68	9.734.087,13	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.396.710,99	5.455.488,52	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	20.018.273,47	13.019.067,01	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	18.188.370,43	11.505.330,81	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	167.143.441,37	96.299.793,19	
2.1- Cota-Parte FPM	55.370.315,00	37.336.183,07	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	51.111.060,00	35.110.384,75	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	4.259.255,00	2.225.798,32	
2.2- Cota-Parte ICMS	91.878.215,00	47.939.869,48	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	667.417,37	757.600,46	
2.4- Cota-Parte ITR	9.126.975,00	1.643.123,20	
2.5- Cota-Parte IPVA	10.100.519,00	8.623.016,98	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	228.558.048,94	136.013.766,66	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	32.576.837,27	18.814.798,44	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	24.562.674,96	15.188.642,69	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	43.539.977,71	26.104.182,17	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.287.882,71	26.048.057,24	
6.1.1- Principal	43.017.894,69	25.921.139,37	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	269.988,02	126.917,87	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	56.124,93	
6.2.1- Principal	0,00	56.124,93	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	252.095,00	0,00	
6.4.1- Principal	252.095,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	10.441.057,42	7.106.340,93	

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 2 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT				451.702,70		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				451.702,70		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				26.555.884,87		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	43.683.839,14	27.509.876,30	26.513.591,08	26.188.802,59	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39.050.859,35	23.791.082,17	23.791.082,17	23.747.465,04	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	18.258.487,51	10.910.345,93	10.910.345,93	10.893.010,38	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	20.792.371,84	12.880.736,24	12.880.736,24	12.854.454,66	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.632.979,79	3.718.794,13	2.722.508,91	2.441.337,55	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	3.357.327,03	2.947.257,09	1.950.971,87	1.699.696,16	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.275.652,76	771.537,04	771.537,04	741.641,39	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	27.376.214,87	26.379.929,65	26.055.141,16	0,00	0,00	275.747,48
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.376.214,87	26.379.929,65	26.055.141,16	0,00	0,00	331.872,41
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.662.788,05	23.662.788,05	23.619.170,92	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)						
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.272.927,52	23.662.788,05		23.662.788,05	90,65	
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	1.044.167,29	0,00		0,00	0,00	
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00		0,00	0,00	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00		0,00	0,00	

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 3 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.610.418,22	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	4.010.868,68	451.702,70	133.661,43	0,00	318.041,27	318.041,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	34.003.143,08	25.159.722,27	18.842.937,31	17.048.271,00	0,00
20.1- Educação Infantil	10.273.420,93	7.591.332,56	5.727.439,58	5.126.664,38	0,00
20.2- Ensino Fundamental	23.724.431,15	17.568.389,71	13.115.497,73	11.921.606,62	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	5.291,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	77.681.691,22	52.669.598,57	45.356.528,39	43.237.073,59	0,00
21.1- Educação Infantil	31.889.235,47	21.448.935,58	18.588.757,38	17.719.370,92	0,00
21.1.1- Creche	21.081.832,22	13.901.101,62	12.484.873,28	11.924.260,38	0,00
21.1.2- Pré-Escola	10.807.403,25	7.547.833,96	6.103.884,10	5.795.110,54	0,00
21.2- Ensino Fundamental	45.792.455,75	31.220.662,99	26.767.771,01	25.517.702,67	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				18.842.937,31
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				18.814.798,44
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				318.041,27
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))				162.194,28
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				37.177.500,20

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 4 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			34.003.441,67	37.177.500,20	27,33
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.804.422,24	1.415.974,56	1.584.839,78	162.194,28	57.388,18
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.804.422,24	1.415.974,56	1.584.839,78	162.194,28	57.388,18
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			10.347.841,39	3.823.383,31	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			8.756.963,73	2.817.326,53	
31.1.1- Salário-Educação			1.786.211,79	1.964.300,15	
31.1.2- PDDE			0,00	0,00	
31.1.3- PNAE			987.595,62	721.323,12	
31.1.4- PNATE			131.570,77	28.798,59	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			5.851.585,55	102.904,67	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			1.590.877,66	1.006.056,78	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	18.378.547,84	8.804.773,45	6.158.232,63	5.862.400,95	0,00
32.1- Educação Infantil	4.347.761,64	1.340.293,61	711.715,35	663.257,23	0,00
32.2- Ensino Fundamental	11.965.263,53	5.833.158,59	4.042.253,57	3.956.425,63	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	1.856.640,42	1.497.113,02	1.309.873,78	1.150.017,01	0,00
32.5- Ensino Profissional	88.322,65	56.167,45	16.349,15	16.349,15	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	120.559,60	78.040,78	78.040,78	76.351,93	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	96.065.530,06	61.474.372,02	51.514.761,02	49.099.474,54	0,00

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						R\$ 1
33.1- Despesas Correntes	87.604.355,83	60.553.646,88	51.298.988,04	48.883.701,56		0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	51.047.233,70	31.507.262,49	31.424.758,72	30.828.792,97		0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	3.872.738,51	2.585.837,24	2.585.837,24	2.585.837,24		0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	8.536.231,45	8.042.234,30	5.761.442,37	4.575.075,10		0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	24.148.152,17	18.418.312,85	11.526.949,71	10.893.996,25		0,00
33.2- Despesas de Capital	8.461.174,23	920.725,14	215.772,98	215.772,98		0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	126.492,00	0,00	0,00	0,00		0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.334.682,23	920.725,14	215.772,98	215.772,98		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			451.702,70		2.316.450,54	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			26.104.182,17		1.964.300,15	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			26.188.802,59		646.346,73	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			367.082,28		3.634.403,96	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			367.082,28		3.634.403,96	

LEOCIR PAULO MONTAGNA

CLAUDIANE DELZA FERREIRA BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADORA CRC 015631/O-9

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	44.426.752,58	15.141.466,46	29.285.286,12
Investimentos	42.675.550,93	14.115.929,77	28.559.621,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.751.201,65	1.025.536,69	725.664,96
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	44.426.752,58	15.141.466,46	29.285.286,12
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	44.426.752,58 <(d - a)>	15.141.466,46 <(e - b)>	29.285.286,12 <(f - c)>

LEOCIR PAULO MONTAGNA

PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIANE DELZA FERREIRA BARRETO

CONTADORA CRC 015631/O-9

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
	(a)		(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	SALDO
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d-c)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2025	2026	SALDO ATUAL
	(i)	(j) = (Ib – (IIIf+ IIg))	(k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	274.929,11	-270.000,00	4.929,11

LEOCIR PAULO MONTAGNA

CLAUDIANE DELZA FERREIRA BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADORA CRC 015631/O-9

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	61.414.607,57	61.414.607,57	39.713.973,47	64,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.811.252,68	12.811.252,68	9.734.087,13	75,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.396.710,99	10.396.710,99	5.455.488,52	52,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.018.273,47	20.018.273,47	13.019.067,01	65,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	18.188.370,43	18.188.370,43	11.505.330,81	63,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	162.884.186,37	162.884.186,37	94.073.994,87	57,76
Cota-Parte FPM	51.111.060,00	51.111.060,00	35.110.384,75	68,69
Cota-Parte ITR	9.126.975,00	9.126.975,00	1.643.123,20	18,00
Cota-Parte IPVA	10.100.519,00	10.100.519,00	8.623.016,98	85,37
Cota-Parte ICMS	91.878.215,00	91.878.215,00	47.939.869,48	52,18
Cota-Parte IPI-Exportação	667.417,37	667.417,37	757.600,46	113,51
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	224.298.793,94	224.298.793,94	133.787.968,34	59,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	21.061.106,89	24.199.114,65	21.289.740,92	87,98	19.469.442,88	80,46	19.229.419,93	79,46	0,00
Despesas Correntes	20.628.177,39	23.206.774,52	20.759.173,18	89,45	19.274.940,14	83,06	19.034.917,19	82,02	0,00
Despesas de Capital	432.929,50	992.340,13	530.567,74	53,47	194.502,74	19,60	194.502,74	19,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	43.075.343,33	43.714.327,31	34.965.650,74	79,99	31.150.380,58	71,26	29.844.694,28	68,27	0,00
Despesas Correntes	42.364.879,91	42.330.142,67	33.976.131,90	80,26	30.811.167,80	72,79	29.551.561,85	69,81	0,00
Despesas de Capital	710.463,42	1.384.184,64	989.518,84	71,49	339.212,78	24,51	293.132,43	21,18	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.667.271,76	1.700.418,19	1.655.602,56	97,36	1.472.212,84	86,58	1.327.744,06	78,08	0,00
Despesas Correntes	2.667.271,76	1.700.418,19	1.655.602,56	97,36	1.472.212,84	86,58	1.327.744,06	78,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	561.655,86	561.655,86	371.053,06	66,06	370.253,06	65,92	370.253,06	65,92	0,00
Despesas Correntes	561.655,86	561.655,86	371.053,06	66,06	370.253,06	65,92	370.253,06	65,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	486.012,25	486.012,25	334.508,95	68,83	333.288,95	68,58	333.288,95	68,58	0,00
Despesas Correntes	484.908,01	484.792,25	333.288,95	68,75	333.288,95	68,75	333.288,95	68,75	0,00
Despesas de Capital	1.104,24	1.220,00	1.220,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	67.851.390,09	70.661.528,26	58.616.556,23	82,95	52.795.578,31	74,72	51.105.400,28	72,32	0,00

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	58.616.556,23	52.795.578,31	51.105.400,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	58.616.556,23	52.795.578,31	51.105.400,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	20.068.195,25	20.068.195,25	20.068.195,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	20.068.195,25	20.068.195,25	20.068.195,25
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	38.548.360,98	32.727.383,06	31.037.205,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	43,81	39,46	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	23.690.407,75	26.390.557,20	21.089.353,22	79,91
Proveniente da União	20.259.995,37	22.509.123,24	18.499.211,92	82,19
Proveniente dos Estados	3.430.412,38	3.881.433,96	2.590.141,30	66,73
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	209.851,44	209.851,44	66.308,83	31,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	23.900.259,19	26.600.408,64	21.155.662,05	79,53

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.792.410,52	14.021.572,86	7.472.800,23	53,30	7.198.810,92	51,34	7.167.952,77	51,12	0,00
Despesas Correntes	8.566.837,54	10.759.218,21	7.399.144,03	68,77	7.155.556,39	66,51	7.124.698,24	66,22	0,00
Despesas de Capital	3.225.572,98	3.262.354,65	73.656,20	2,26	43.254,53	1,33	43.254,53	1,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	44.907.927,31	48.562.063,57	35.095.093,65	72,27	29.865.294,31	61,50	29.402.637,51	60,55	0,00
Despesas Correntes	44.481.261,31	48.077.394,87	35.054.773,79	72,91	29.824.974,45	62,04	29.362.317,65	61,07	0,00
Despesas de Capital	426.666,00	484.668,70	40.319,86	8,32	40.319,86	8,32	40.319,86	8,32	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	352.942,45	474.368,76	320.272,70	67,52	246.743,27	52,02	221.156,07	46,62	0,00
Despesas Correntes	352.942,45	474.368,76	320.272,70	67,52	246.743,27	52,02	221.156,07	46,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	437.719,92	428.134,75	237.110,55	55,38	237.110,55	55,38	237.110,55	55,38	0,00
Despesas Correntes	437.719,92	428.134,75	237.110,55	55,38	237.110,55	55,38	237.110,55	55,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	384.090,25	415.771,92	202.097,05	48,61	190.407,05	45,80	190.407,05	45,80	0,00
Despesas Correntes	366.470,75	398.152,42	202.097,05	50,76	190.407,05	47,82	190.407,05	47,82	0,00
Despesas de Capital	17.619,50	17.619,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	57.875.090,45	63.901.911,86	43.327.374,18	67,80	37.738.366,10	59,06	37.219.263,95	58,24	0,00

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	32.853.517,41	38.220.687,51	28.762.541,15	75,25	26.668.253,80	69,77	26.397.372,70	69,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	87.983.270,64	92.276.390,88	70.060.744,39	75,92	61.015.674,89	66,12	59.247.331,79	64,21	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.020.214,21	2.174.786,95	1.975.875,26	90,85	1.718.956,11	79,04	1.548.900,13	71,22	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	999.375,78	989.790,61	608.163,61	61,44	607.363,61	61,36	607.363,61	61,36	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	870.102,50	901.784,17	536.606,00	59,50	523.696,00	58,07	523.696,00	58,07	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	125.726.480,54	134.563.440,12	101.943.930,41	75,76	90.533.944,41	67,28	88.324.664,23	65,64	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [Vi(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LEOCIR PAULO MONTAGNA

CLAUDIANE DELZA FERREIRA BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADORA CRC 015631/O-9

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEOCIR PAULO MONTAGNA

CLAUDIANE DELZA FERREIRA BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADORA CRC 015631/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [23746], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211 - CNPJ:15389588/0001-94

ANEXO XXI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES

Janeiro até agosto - 4º Bimestre/2026

Art. 167-A da CF/88

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	SET2025	OUT2025	NOV2025	DEZ2025	JAN2026	FEV2026	MAR2026	ABR2026	MAI2026	JUN2026	JUL2026	AGO2026	
RECEITAS CORRENTES ¹	27.149.024,99	31.848.330,93	28.764.780,06	36.091.351,76	25.407.286,69	28.888.099,98	25.865.887,92	27.908.171,97	35.828.005,80	34.238.348,95	28.751.913,57	28.089.237,35	358.830.439,97
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	23.798.376,20	26.668.580,57	24.469.031,63	33.750.870,30	21.936.500,19	24.444.393,09	21.664.121,52	23.665.905,53	31.296.371,59	29.043.425,37	25.984.496,25	25.337.462,76	312.059.535,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.350.648,79	5.179.750,36	4.295.748,43	2.340.481,46	3.470.786,50	4.443.706,89	4.201.766,40	4.242.266,44	4.531.634,21	5.194.923,58	2.767.417,32	2.751.774,59	46.770.904,97

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	SET2025	OUT2025	NOV2025	DEZ2025	JAN2026	FEV2026	MAR2026	ABR2026	MAI2026	JUN2026	JUL2026	AGO2026		Em 31 Dezembro 2025 (c) ³	Cancelamento (d) ⁴	
DESPESAS CORRENTES ²	27.025.982,57	31.243.861,86	28.812.383,88	33.179.701,06	20.166.325,62	27.078.835,56	27.775.928,37	28.312.246,80	29.854.344,63	35.789.569,11	27.167.539,51	25.393.074,09	341.799.793,06	6.113.435,03	914.973,39	346.998.254,70
DESPESAS (EXCETO INTRA)	23.674.678,29	26.064.611,47	24.517.740,72	30.842.274,51	16.665.126,78	22.615.569,63	23.578.596,44	24.073.177,92	25.326.183,56	30.572.773,00	24.412.285,89	22.317.065,20	294.660.083,41	6.113.435,03	914.973,39	299.858.545,05
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.351.304,28	5.179.250,39	4.294.643,16	2.337.426,55	3.501.198,84	4.463.265,93	4.197.331,93	4.239.068,88	4.528.161,07	5.216.796,11	2.755.253,62	3.076.008,89	47.139.709,65	0,00	0,00	47.139.709,65

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	96,70
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES SEM CONSIDERAR RPNP (%) (f2) = ((b) / (a) * 100)	95,25
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES SEM CONSIDERAR INTRA (%) (f3) = ((e) / (a) * 100)	96,09
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES SEM CONSIDERAR INTRA E RPNP (%) (f4) = ((b) / (a) * 100)	94,42

LEOCIR PAULO MONTAGNA

PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIANE DELZA FERREIRA BARRETO

CONTADORA CRC 015631/O-9

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		388.275.441,67	
Previsão Atualizada		393.478.040,67	
Receitas Realizadas		237.260.751,46	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		17.689.209,78	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		390.295.545,47	
Créditos Adicionais		22.891.808,78	
Dotação Atualizada		413.187.354,25	
Despesas Empenhadas		273.628.960,37	
Despesas Liquidadas		228.485.762,73	
Despesas Pagas		221.500.731,77	
Superávit Orçamentário		8.774.988,73	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		273.628.960,37	
Despesas Liquidadas		228.485.762,73	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		295.735.737,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		286.076.148,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		281.533.852,68	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		19.418.592,24	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		9.313.092,12	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		9.313.092,12	
Despesas Previdenciárias Pagas		9.313.092,12	
Resultado Previdenciário		10.105.500,12	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b) % em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-7.273.812,39	-8.623.343,91 118,55
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-9.040.449,61	-2.842.191,43 31,44

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

2 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.285.016,75	0,00	1.284.222,10	794,65
Poder Executivo	1.285.016,75	0,00	1.284.222,10	794,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.501.245,28	1.144.874,49	8.823.000,70	1.533.370,09
Poder Executivo	11.202.459,20	1.144.874,49	8.530.506,02	1.527.078,69
Poder Legislativo	298.786,08	0,00	292.494,68	6.291,40
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.786.262,03	1.144.874,49	10.107.222,80	1.534.164,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	37.177.500,20	25,00	27,33
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.662.788,05	70,00	90,65
Mínimo Anual de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	0,00	4,00	0,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	15.141.466,46	29.285.286,12

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	52.795.578,31	15,00	39,46

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

LEOCIR PAULO MONTAGNA

AUDIANE DELZA FERREIRA BARRE

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADORA CRC 015631/O-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2471/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2026

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU- MS – CONTRATANTE CNPJ: 03.923.703/0001-80

MARCOMAK COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇO LTDA CNPJ Nº 18.681.332/0001-44

DATA DO EMPENHO: 02/09/2026.

OBJETO: Contratação de empresa Fornecimento de Peças para Manutenção de Máquinas da Frota Municipal de Taquarussu-MS.

VALOR: R\$ 7.678,85(sete mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO: 08.001.26.782.103.2.035 – Manutenção do Fundersul; elemento de despesa: 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 241/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2026

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO TAQUARUSSU- MS – CONTRATANTE CNPJ: 35.827.420/0001-20

SILVIO SOUZA DA SILVA LTDA CNPJ sob o nº 49.681.274/0001-82

DATA DO EMPENHO: 02/09/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene, utensílios de copa e cozinha e descartáveis para Atendimentos das Secretarias do Município de Taquarussu-MS

VALOR: R\$ 658,06 (seiscentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).

DOTAÇÃO: 06.002.18.541.106.2076 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de despesa: 3.3.90.30.21.00.00.00- Material de limpeza e produção de higienização.

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025****CONTRATO Nº 012/2025****PARTES:** Câmara Municipal de Taquarussu/MS e Chistian Yanez Britez – CNPJ nº 52.126.403/0001-85.**OBJETO:** Acréscimo quantitativo de itens ao Contrato nº 012/2025, no percentual de **22,84%**, correspondente ao valor de R\$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais), e prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a partir de 03 de outubro de 2026.**VALOR:** Com o acréscimo, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 4.184,00 (quatro mil cento e oitenta e quatro reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.**VIGÊNCIA:** 03/10/2026 a 03/04/2027.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2026.**ASSINAM:** Gilso Francisco Filho – Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu/MS e Chistian Yanez Britez – Contratada.

Anexo 01

Item	Especificação	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Papel fotográfico A4 150g, branco brilhante	1	UN	Maxterprint	R\$ 28,00	R\$ 28,00
3	Colchete latonado nº 10 (5 cm), caixa com 72 unidades	2	UN	Bacchi	R\$ 14,00	R\$ 28,00
6	Caneta BIC azul, caixa com 100 unidades	2	UN	BIC	R\$ 145,00	R\$ 290,00
7	Cola bastão	2	UN	Leonora	R\$ 2,00	R\$ 4,00
8	Calculadora 12 dígitos (15 x 12 cm)	2	UN	Mercoriental	R\$ 30,00	R\$ 60,00
9	Grampeador médio 13 cm, capacidade para até 30 folhas, espaço de 150 mm, grampos 24/6 e 26/6, dimensões 20,1 x 5 x 9,50 cm	3	UN	Jocar	R\$ 20,00	R\$ 60,00
10	Envelope A4 229 x 324 mm, saco Kraft Ouro SK0032, 80g, pacote com 250 unidades	1	UN	Scrity	R\$ 145,00	R\$ 145,00
11	Almofada para carimbo preta	1	UN	Carbrink	R\$ 12,00	R\$ 12,00
15	Caixa de grampos 26/6 cobreados, com 5.000 unidades	6	CX	CIS	R\$ 9,00	R\$ 54,00
16	Livro ata, 100 folhas, ofício vertical, capa dura	3	UN	Tilibra	R\$ 19,00	R\$ 57,00
20	Bloco adesivo colorido, 76 x 76 mm, com 400 folhas	2	UN	Leonora	R\$ 20,00	R\$ 40,00
TOTAL						R\$ 778,00

Gilso Francisco Filho
Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu/MS

Matéria enviada por BEATRIZ ALVES SANTOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRONICA 005 2026

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 789/2026
b) Nr. Licitação: 5/2026 - DE
c) Modalidade: Dispensa eletrônica
 17/09/2026
e) Objeto da Licitação:

Aquisição de parque infantil destinados ao Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha, visando atender às necessidades do Município de Taquarussu – MS.

Código TCE:
95A5C61509CAEA88B92F955DD92E2788809351D1

Participante: FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	O Scandere Domos é um módulo avulso de escalada, no estilo "trepas-trepas". Estrutura produzida em tubo redondo de aço, revestido por zinco, com os acabamentos confeccionados em polietileno. Medida do produto: 2,30m de diâmetro / 1,40m de altura. Área recomendada: 3,00m de diâmetro.	1,000	UN	5.950,00	5.950,00
Marca: NB Scandere Domos					
2	Escada Torcida Infantil colorida, fabricado em aço carbono, estrutura principal em tubos redondos de 1.1/2" x 2mm. E secundária com tubos redondos 1.1/2" x 2mm, 1" x 1,5 mm, uma flange para fixação central com 240 x 1/4" com 4 furos ovalizados 30x20mm para quatro parabolds galvanizados 5/8" x 3", oito orelhas de fixação 60 x 35 x 4 mm com furo de 10 mm para fixação ao solo com parabolds galvanizados ou chumbador 3/8" x 5". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante. É fornecido manual de instalação com planta baixa. Fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012. Medidas Aproximadas: 2000X3000X3000mm (AxLxP). Peso 50 kg Fabricação nas normas da ABNT, Desenho industrial/técnico com dimensões e peso. Manual de montagem e instalação dos produtos. Montagem em blocos para facilitar o processo. Podendo ser utilizado simultaneamente por 4 crianças, de 5 a 12 anos. -	1,000	UN	2.500,00	2.500,00
Marca: NB 5068					
3	Gangorra Equilibrista fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 3,75 mm; 2' x 2; 1' 1/2 x 1,50 mm; tubos de aço carbono treilado de no mínimo 2' 1/2 x 7 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados, tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2 com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012 contendo certificação de comprovação. Altura: 1466 mm Frente: 573 mm Lateral: 2081 mm Área: 10,5 m² Peso: 46,5 Kg - 2 Peso: 46,5 Kg	1,000	UN	2.500,00	2.500,00
Marca: NB 5070					
4	Playground com design moderno e matérias ecológicas em sua composição. O playground é composto por duas plataformas em formato quadrado, indicado para crianças de 2 a 12 anos. Compõe todo o charme e ludicidade. 02 plataformas quadrada de madeira plástica e cobertura quadrada em plástico rotomoldado. 02 escadas de madeira plástica. 01 guarda – corpo em aço galvanizado com pintura eletrostática. 01 escorregador reto em plástico rotomoldado. 01 passarela de tubo reta em plástico rotomoldado. 01 escada com degraus curva em aço galvanizado com pintura eletrostática. 01 rampa de escalada em madeira plástica. 01 balanço duplo acoplado com estrutura em aço galvanizado e 2 assentos. -	1,000	UN	20.000,00	20.000,00
Marca: NB 1014741					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total

5	Playground de porte pequeno com estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica medindo 9X9 cm, com cantos arredondados e acabamentos em polipropileno e polietileno pigmentado, com ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática.				
	□ 1 Plataforma medindo 1,06X1,06M com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30X40 espessura 1,5, com assoalho em tábua de madeira plástica 136X30MM, altura do chão até O A plataforma de 1,20.				
	□ 1 Cobertura superior para parquinho em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada, 1,30M X1,30 X 0,65M em polietileno rotomoldado.				
	□ 1 escorregador em polietileno rotomoldado medindo 2,2M de comprimento e 0,50M de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40 cm com abas de no mínimo 15 cm interna e desaceleração de no mínimo 50 cm, com acabamento arredondado no final da pista.				
	□ 1 rampa de cordas com estrutura de tubo de ½ por 18, com cordas de nylon de 14MM e junção em plástico injetado medindo 0,80X1,80M com inclinação de 40º.	1,000	UN	7.950,00	7.950,00
	□ 1 rampa de tacos(com pega mão de segurança no esteio da torre),7 tacos dimensão 1760MM de comprimento X 790MM de largura, assoalho em madeira plástica com 30MM de espessura,estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30MMX30MM e parede com 2 MM de espessura.				
	□ 1 balanço duplo fixado a torre com dois assentos abertos em polietileno suspenso por correntes galvanizadas; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4MM sem ângulos retos:dois assentos com dimensão de 460MM X 225MM de polietileno rotomoldado parede dupla. –				
	Marca: NB 1014742				
	Total do Participante: R\$ 38.900,00				
	Total Geral: R\$ 38.900,00				

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):			
	Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	05.001.12.361.0113.2018.4.4.90.00.00		R\$ 26.907,38
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL - ENS. FUND.		
	05.001.12.361.0113.1003.4.4.90.00.00		R\$ 26.428,66

Taquarussu/MS,

18 de Setembro de 2026

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N. 012/2026

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** nos termos do Decreto Municipal n. 195/2023 de 21 de Dezembro de 2023, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **“menor preço por item”**, entre os interessados, tendo por objeto a “Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes e Hospitalares para o Município de Taquarussu – MS.”.

Código registro TCE: 29B51FF6E8F001E010CAD80BFC33F059D7DEDD53 OC

Código registro TCE: AB34CFB600DB1926C099D1A002F7F3E659709214 PRE

Código registro TCE: B643BB5F338ED5A5A2A4CCC9D9CEF45819E14C21 PUB

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral**DATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL:** Às 09:00 HS (Horário Brasília) do dia **02/10/2026** 08:00 HS MS.**APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** até 01(uma) hora antes do início da sessão de lances;**SESSÃO DE LANCES:** início às 8:00 horas MS, 9:00 horas Brasília.**LOCAL:** www.bll.org.br "Acesso Identificado".**INFORMAÇÕES E EDITAL:** pelo e-mail licitacao@taquarussu.ms.gov.br: www.bll.org.br, pelo telefone (67) 3444-1559, ou através do endereço: [http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência](http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparencia).

Taquarussu – MS, 18 de setembro de 2026.

Marilda Carvalho**Pregoeira**

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL 026 2026

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 844/2026
 b) Nr. Licitação: 26/2026 - DL
 c) Modalidade: Dispensa de licitação
 18/09/2026

e) Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E GULOSEIMAS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2026 NO MUNICÍPIO.
Código registro TCE: DEB4CEA4CF1B11493A3D431C8E5E6B6CFC-FA4315

Participante: 29.607.410 ROSENICE CRISTINA DA SILVA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E GULOSEIMAS PARA O DIA DAS CRIANÇAS, CONTENDO OS ITENS: 02 Tobogã inflável tamanho 5 metros de comprimento, 3.7 metros de largura e 5.2 de altura, 04 Cama elástica redonda, 4.3 metros de diâmetro, com 0.90 metros de altura do chão, 02 Futebol de sabão quadra inflável tamanho 10x5 sendo 10 de comprimento e 5 de largura e 1.80 altura, 01 Castelo de bolinha inflável, tamanho 3,3 metros de comprimento e 2.9 metros de altura, 01 Kit play infantil 3 em 1, tamanho 3.30 de comprimento e 2.20 de largura, 02 Tombo legal Medidas: 1,80m Comprimento x 1,60m Largura x 2,10m Altura, 01 Arena Guerra de cotonetes modelo UFC medidas 5/5/2 confeccionado na lona KP 1100 de alta resistência, com soldas eletrônicas por vulcanização nas partes retas e costuras reforçadas nas partes arredondadas para que não perca a simetria dos arcos, 01 Touro mecânico, 700 Algodão doce, 600 Pipocas que deverão ser servidas em embalagens médias, 2500 Picolés Sendo 1.500 unid. de frutas sabores variados e 1.000 unid. de leite sabores variados, para serem entregues no dia 09 de outubro, para ser comemorado dia das crianças. -	1,000	UN	21.000,00	21.000,00
Marca: PATAO DIVERSOES					
Total do Participante:				21.000,00	
Total Geral:				21.000,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
----------------------	---------	----------------

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.001.12.361.0113.2018.3.3.90.00.00
R\$ 22.233,33

Taquarussu/MS,

18 de Setembro de 2026

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARUSSU

Página: 1 / 1

C.N.P.J.: 11.330.525/0001-01

Município: TAQUARUSSU

DECRETO Nº 107/2026, de 3 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAQUARUSSU e autorização contida na Lei Municipal nº 692/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 250.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.303.110.2051-3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$250.000,00

1.600.3110.060001

Identificação da aprovação e execução de emendas de comissão - Emenda

250.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$250.000,00

1.600.3110.060001

Identificação da aprovação e execução de emendas de comissão - Emenda

250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Setembro de 2026.**

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026**

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que o processo em epígrafe, destinado a atender ao objeto abaixo descrito, sagrou-se como vencedoras as empresas:

VANITRAR COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.329.398/0001-30, com o valor total de **R\$ 310.900,00 (trezentos e dez mil e novecentos reais)**, referente ao item 01: Pá – Carregadeira.

PESO CAMINHÕES E IMPRLEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.728.475/0006-32, com o valor total de **R\$ 164.950,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)**, referente ao item 02: Trator.

AGRIMAQ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.825.872/0001.21, com o valor total de **R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)**, referente ao item 03: Carreta para Trator.

Valor total dos PRODUTOS licitados: R\$ 497.050,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e cinquenta reais).

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública objetivando a aquisição de 03 itens, sendo: **item 01:** Pá – Carregadeira, **item 02:** Trator e **item 03:** Carreta para Trator, através de Emenda Parlamentar do Convênio: 975705/2025, que entre si celebram a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e o Município de Terenos/MS, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Terenos – MS**, conforme descrições constantes no Termo de Referencias.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 5699/2021 e 6992/2024.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: C03B9F5183DFA3F094E95C3A7B947A32DBD376CF

Terenos – MS, 18 de setembro de 2026.

MARCIA FERREIRA DA SILVA

Pregoeira

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 8063, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

ALTERA O DECRETO Nº 7.718/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026, QUE DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2026, PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE TERENOS-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERENOS-MS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal nº 635/1990, de 30 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os dias **15 e 16 de outubro de 2026 (quinta-feira e sexta-feira)** como **Ponto Facultativo**, no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal de Terenos-MS.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão ter seu funcionamento garantido, mediante escalas de serviço, plantão ou regime de atendimento definido pelo respectivo órgão ou unidade administrativa.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, ficam expressamente compreendidos entre os serviços essenciais, sem prejuízo de outros assim caracterizados pela Administração Municipal:

I – **Limpeza Urbana;**

II – **Estradas e Rodagem;**

III – os demais serviços cuja paralisação possa comprometer a continuidade dos serviços públicos ou o atendimento às necessidades da população.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais organizar as respectivas escalas de serviço e adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais durante os dias de ponto facultativo estabelecidos neste Decreto.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições do **Decreto nº 7.718/2026, de 05 de janeiro de 2026.**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terenos-MS, 18 de setembro de 2026.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026**

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 30XXXXXX26 MEX/MS e CPF n.º 017.XXX.XXX-80, residente e domiciliado na Rua Gumercindo Annes da Silva, nº 222, Jardim América, Terenos/MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, e em especial aos Detentores da Ata de Registro de Preços nº 05/2026 que versa sobre o Registro de Preços para fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos correlatos, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Terenos – MS, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório e convoca os demais colocados, para que manifestem no prazo de **dois dias úteis**, sobre o interesse em assumir o compromisso do fornecimento residual, nos termos do art. 25, I do Decreto Municipal 6993/2024, dos itens e preços a seguir anunciados:

ITEM	PRODUTOS	QTDE REMAN.	VALOR REG.	VALOR TOTAL
34/280	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	5700	R\$ 3,89	R\$ 22.173,00
62/280	CEFTRIAXONA 500MG IM. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	1850	R\$ 5,25	R\$ 9.712,50
184/280	LACTULOSE 667 MG/ML (66,7%). SOLUÇÃO ORAL (XAROPE). FRASCO 200ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	5000	R\$ 4,45	R\$ 22.250,00
204/280	METFORMINA CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	295000	R\$ 0,11	R\$ 32.450,00
205/280	METFORMINA CLORIDRATO 850MG COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	300000	R\$ 0,11	R\$ 33.000,00
206/280	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	35000	R\$ 0,45	R\$ 15.750,00
234/280	PARACETAMOL 200MG/ML. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCO 15ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	12000	R\$ 1,35	R\$ 16.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 151.535,5

Ficam convocadas as empresas **classificadas no Pregão Presencial nº 04/2026 e Ata de Registro de Preços nº 05/2026**, para que, independentemente da ordem de classificação, manifeste o interesse em fornecer os produtos acima anunciado no preço registrado.

Havendo o interesse, serão respeitadas a ordem de classificação para o fornecimento, nos termos do art. 25 do Decreto nº 6993/2024.

Demais informações pelo e-mail licitacao@terenos.ms.gov.br, mediante petição escrita.

Terenos/MS, 18 de Setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA

Pregoeira

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 01/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: F0150994AB0810CAB39FF712AE490284F2030788

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2026.

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa **DECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**

OBJETO: A presente Carta Contrato tem por objeto a aquisição do saldo total registrado na Ata de Registro de Preços nº 05/2026 referente ao Item 274/280: **70.000 (setenta mil) unidades de TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA (Marca: G-TECH VITA)**, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Terenos – MS, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Como condição inseparável para a eficácia desta contratação e viabilidade técnica de uso do insumo adquirido (Item 274/280), a **CONTRATADA** cede ao **MUNICÍPIO**, em regime de **COMODATO GRATUITO**, a quantidade de **100 (cem)** aparelhos glicosímetros compatíveis com a marca G-Tech Vita, acompanhados de estojos e bateria/pilha iniciais. Os 100 (cem) aparelhos deverão ser entregues em sua totalidade de forma simultânea à entrega das tiras reagentes.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (dose) meses, a partir da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada, e outras que porventura vierem a substituírem no exercício subsequente.

Fonte do Recurso	
2600.7000000	217 – 3.3.90.30.00.00

BASE LEGAL: regerà nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

ARYANNI PÂMELA PULCHÉRIO ABREU

Secretária Municipal de Saúde

EDSON GUZZELA

Representante Legal

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**PORTARIA N. 432/2026 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.****NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE INÍCIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB**

Notificamos aos Confrontantes e Terceiros Interessados do Loteamento C. H. TERENOS – CDHU – CÓD. 10, nos termos do art. 31, § 1º, da Lei Federal 13.465/2017, que a Prefeitura Municipal de Terenos/MS, a requerimento da AGEHAB/MS e dos interessados, iniciou a Regularização Fundiária Urbana dos imóveis situados neste loteamento.

Informamos que nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, **o prazo para impugnação à REURB é de 30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação desta notificação, a ser encaminhada à Secretária de Obras e Infraestrutura. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de REURB.

Terenos, 18 de setembro de 2026.

Henrique Wancura Budke

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

Em: 18/09/2026.

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026

Satisfazendo a Lei e ao mérito, acolho o Parecer Jurídico e **HOMOLOGO** o Processo Licitatório em epígrafe, o qual destina-se a acudir o objeto abaixo descrito, considerando a demonstração da observância dos princípios que regem as contratações públicas e nos termos da legislação em vigor.

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública objetivando a aquisição de 03 itens, sendo: **item 01:** Pá – Carregadeira, **item 02:** Trator e **item 03:** Carreta para Trator, através de Emenda Parlamentar do Convênio: 975705/2025, que entre si celebram a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e o Município de Terenos/MS, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Terenos – MS**, conforme descrições constantes no Termo de Referências.

Item 01: Pá – Carregadeira**FAVORECIDA:** VANITAR COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**CNPJ Nº** 48.329.398/0001-30**VALOR TOTAL:** R\$ 310.900,00 (trezentos e dez mil e novecentos reais).**Item 02: Trator****FAVORECIDA:** PESO CAMINHÕES E IMPRLEMENTOS LTDA.**CNPJ Nº** 54.728.475/0006-32**VALOR TOTAL:** R\$ 164.950,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).**Item 03: Carreta para Trator****FAVORECIDA:** AGRIMAQ COMERCIAL LTDA.**CNPJ Nº** 22.825.872/0001.21**VALOR TOTAL:** R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)**Base legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 5699/2021 e 6992/2024.**CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE:** C03B9F5183DFA3F094E95C3A7B947A32DBD376CF

Terenos – MS, 18 de setembro de 2026.

HENRIQUE WANCURA BUDKE**Prefeito de Terenos – MS**

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 26/2026/CMDCA TERENOS/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Aprovação do Relatório da Comissão de Registro de Entidades e Programas Referente à fiscalização da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Casa Abrigo de Terenos/MS e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº. 1.409 de 04 de Março de 2024, alterada pela Lei Ordinária nº. 1.451 de 01 de Setembro de 2025 reunidos em reunião ordinária realizada no dia 15 de Setembro de 2026, às 8h, em formato híbrido, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a rua João Egidio Zambelli, nº50, centro, Terenos/MS e através do link: <https://meet.google.com/bbp-njse-ahs>

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90 que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.409, de 4 de março de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 1.451, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Relatório da Comissão de Registro de Entidades e Programas Referente à fiscalização da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Casa Abrigo de Terenos/MS.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor retroagindo a 15 de Setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário. Terenos/MS, 15 de Setembro de 2026.

Jussara Bronze de Souza

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO Nº. 27/2026/CMDCA TERENOS/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

Dispõe sobre Aprovação do Relatório da Comissão de Registro de Entidades e Programas Referente à fiscalização da Associação Pestalozzi de Terenos/MS

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº. 1.409 de 04 de Março de 2024, alterada pela Lei Ordinária nº. 1.451 de 01 de Setembro de 2025 reunidos em reunião ordinária realizada no dia 15 de Setembro de 2026, às 8h, em formato híbrido, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a rua João Egidio Zambelli, nº50, centro, Terenos/MS e através do link: <https://meet.google.com/bbp-njse-ahs>

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90 que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.409, de 4 de março de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 1.451, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Relatório da Comissão de Registro de Entidades e Programas Referente à fiscalização da Associação Pestalozzi de Terenos/MS.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor retroagindo a 15 de Setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário. Terenos/MS, 15 de Setembro de 2026.

Jussara Bronze de Souza

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO Nº. 28/2026/CMDCA TERENOS/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.****RESOLUÇÃO Nº. 28/2026/CMDCA TERENOS/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº. 1.409 de 04 de Março de 2024, alterada pela Lei Ordinária nº. 1.451 de 01 de Setembro de 2025 reunidos em reunião ordinária realizada no dia 15 de Setembro de 2026, às 8h, em formato híbrido, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a rua João Egidio Zambelli, nº50, centro, Terenos/MS e através do link: <https://meet.google.com/bbp-njse-ahs>

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90 que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.409 de 04 de Março de 2024, alterada pela Lei Ordinária nº. 1.451 de CMDCA que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO os extratos e balanços financeiros e bancários, do referido Fundo Municipal para infância e Adolescência - FMIA, e deste comprovado há não movimentação financeira, a não ser das taxas administrativas bancárias, rendimentos e outros desta modalidade e similares.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a Prestação de Contas do mês de Julho de 2026 do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor retroagindo a 15 de Setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário. Terenos/MS, 15 de Setembro de 2026.

Jussara Bronze de Souza

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 32/2026/CMAS TERENOS, 17 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS do mês de Julho - Exercício de 2026 e dá outras providências

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS - CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS, em reunião ordinária Ata nº. 481 realizada no dia 17 de Setembro de 2026, às 8h, em formato híbrido, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a rua João Egidio Zambelli, nº50, centro, Terenos/MS e através do link:<https://meet.google.com/jmu-hdph-heu>;

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR Prestação de Contas do Fundo Municipal de Investimento Social- FMIS de Julho- Exercício de 2026.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos a contar da data de sua aprovação no Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sendo 17 de Setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário. Terenos/MS, 17 de Setembro de 2026.

Luana Albres Carrilho de Mesquita

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 33/2026/CMAS TERENOS, 17 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS do mês de Julho - Exercício de 2026 e dá outras providências

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS - CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS, em reunião ordinária Ata nº. 481 realizada no dia 17 de Setembro de 2026, às 8h, em formato híbrido, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a rua João Egidio Zambelli, nº50, centro, Terenos/MS e através do link:<https://meet.google.com/jmu-hdph-heu>;

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS de Julho- Exercício de 2026.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos a contar da data de sua aprovação no Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sendo 17 de Setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário. Terenos/MS, 17 de Setembro de 2026.

Luana Albres Carrilho de Mesquita

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 34/2026/CMAS TERENOS, 17 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre aprovação do Relatório da Comissão de Acompanhamento dos Benefícios, Programas e Entidades, Articulação e Comunicação referente à Fiscalização do Programa Bolsa Família de Terenos/MS e da outras providências

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS - CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS, em reunião ordinária Ata nº. 481 realizada no dia 17 de Setembro de 2026, às 8h, em formato híbrido, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a rua João Egidio Zambelli, nº50, centro, Terenos/MS e através do link:<https://meet.google.com/jmu-hdph-heu>;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social Nº. 8.742. de Dezembro de 1993, a que disciplina sobre “a organização da Assistência Social e dá outra providencias”;

CONSIDERANDO A Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS estabelecendo a Gestão Financeira e Orçamentária do Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.208/2017, que regula e disciplina sobre o Sistema Único de Assistência Social-SUAS e a Política Municipal de Assistência Social – PMSUAS;

CONSIDERANDO o relatório de parecer nº. 02/2026 de 17 de Setembro de 2026 apresentado pela Comissão de Acompanhamento dos Benefícios, Programas e Entidades, Articulação e Comunicação.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Relatório da Comissão de Acompanhamento dos Benefícios, Programas e Entidades, Articulação e Comunicação referente à Fiscalização do Programa Bolsa Família de Terenos/MS.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos a contar da data de sua aprovação no Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sendo 17 de Setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário. Terenos/MS, 17 de Setembro de 2026.

Luana Albres Carrilho de Mesquita

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 35/2026/CMAS TERENOS, 17 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre aprovação do Relatório da Comissão de Acompanhamento dos Benefícios, Programas e Entidades, Articulação e Comunicação referente à Fiscalização do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Terenos/MS e da outras providências

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS - CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS, em reunião ordinária Ata nº. 481 realizada no dia 17 de Setembro de 2026, às 8h, em formato híbrido, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a rua João Egidio Zambelli, nº50, centro, Terenos/MS e através do link:<https://meet.google.com/jmu-hdph-heu>;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social Nº. 8.742. de Dezembro de 1993, a que disciplina sobre “a organização da Assistência Social e dá outra providencias”;

CONSIDERANDO A Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS estabelecendo a Gestão Financeira e Orçamentária do Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.208/2017, que regula e disciplina sobre o Sistema Único de Assistência Social-SUAS e a Política Municipal de Assistência Social – PMSUAS;

CONSIDERANDO o relatório de parecer nº. 03/2026 de 17 de Setembro de 2026 apresentado pela Comissão de Acompanhamento dos Benefícios, Programas e Entidades, Articulação e Comunicação.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Relatório da Comissão de Acompanhamento dos Benefícios, Programas e Entidades, Articulação e Comunicação referente à Fiscalização do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Terenos/MS.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos a contar da data de sua aprovação no Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sendo 17 de Setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário. Terenos/MS, 17 de Setembro de 2026.

Luana Albres Carrilho de Mesquita

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 36/2026/CMAS TERENOS, 17 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre aprovação do Relatório da Comissão de Acompanhamento dos Benefícios, Programas e Entidades, Articulação e Comunicação referente à Fiscalização da Associação Beneficente Terenense/Lar de Idosos São Vicente de Paula de Terenos/MS e da outras providências

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS - CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS, em reunião ordinária Ata nº. 481 realizada no dia 17 de Setembro de 2026, às 8h, em formato híbrido, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a rua João Egidio Zambelli, nº50, centro, Terenos/MS e através do link:<https://meet.google.com/jmu-hdph-heu>;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social Nº. 8.742. de Dezembro de 1993, a que disciplina sobre “a organização da Assistência Social e dá outra providencias”;

CONSIDERANDO A Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS estabelecendo a Gestão Financeira e Orçamentária do Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.208/2017, que regula e disciplina sobre o Sistema Único de Assistência Social-SUAS e a Política Municipal de Assistência Social – PMSUAS;

CONSIDERANDO o relatório de parecer nº. 04/2026 de 17 de Setembro de 2026 apresentado pela Comissão de Acompanhamento dos Benefícios, Programas e Entidades, Articulação e Comunicação.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Relatório da Comissão de Acompanhamento dos Benefícios, Programas e Entidades, Articulação

e Comunicação referente à Fiscalização da Associação Beneficente Terenense/Lar de Idosos São Vicente de Paula de Terenos/MS.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos a contar da data de sua aprovação no Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sendo 17 de Setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário. Terenos/MS, 17 de Setembro de 2026.

Luana Albres Carrilho de Mesquita

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 37/2026/CMAS TERENOS, 17 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre aprovação do Relatório da Comissão de Acompanhamento dos Benefícios, Programas e Entidades, Articulação e Comunicação referente à Fiscalização da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Casa Abrigo de Terenos/MS e da outras providências

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS - CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS, em reunião ordinária Ata nº. 481 realizada no dia 17 de Setembro de 2026, às 8h, em formato híbrido, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a rua João Egidio Zambelli, nº50, centro, Terenos/MS e através do link:<https://meet.google.com/jmu-hdph-heu>;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social Nº. 8.742. de Dezembro de 1993, a que disciplina sobre “a organização da Assistência Social e dá outra providencias”;

CONSIDERANDO A Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS estabelecendo a Gestão Financeira e Orçamentária do Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.208/2017, que regula e disciplina sobre o Sistema Único de Assistência Social-SUAS e a Política Municipal de Assistência Social – PMSUAS;

CONSIDERANDO o relatório de parecer nº. 05/2026 de 17 de Setembro de 2026 apresentado pela Comissão de Acompanhamento dos Benefícios, Programas e Entidades, Articulação e Comunicação.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Relatório da Comissão de Acompanhamento dos Benefícios, Programas e Entidades, Articulação e Comunicação referente à Fiscalização da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Casa Abrigo de Terenos/MS.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos a contar da data de sua aprovação no Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sendo 17 de Setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário. Terenos/MS, 17 de Setembro de 2026.

Luana Albres Carrilho de Mesquita

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 38/2026/CMAS TERENOS, 17 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre aprovação do Relatório da Comissão de Acompanhamento dos Benefícios, Programas e Entidades, Articulação e Comunicação referente à Fiscalização da Associação Pestalozzi de Terenos/MS e da outras providências

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS - CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS, em reunião ordinária Ata nº. 481 realizada no dia 17 de Setembro de 2026, às 8h, em formato híbrido, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a rua João Egidio Zambelli, nº50, centro, Terenos/MS e através do link:<https://meet.google.com/jmu-hdph-heu>;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social Nº. 8.742. de Dezembro de 1993, a que disciplina sobre “a organização da Assistência Social e dá outra providencias”;

CONSIDERANDO A Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS estabelecendo a Gestão Financeira e Orçamentária do Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.208/2017, que regula e disciplina sobre o Sistema Único de Assistência Social-SUAS e a Política Municipal de Assistência Social – PMSUAS;

CONSIDERANDO o relatório de parecer nº. 06/2026 de 17 de Setembro de 2026 apresentado pela Comissão de Acompanhamento dos Benefícios, Programas e Entidades, Articulação e Comunicação.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Relatório da Comissão de Acompanhamento dos Benefícios, Programas e Entidades, Articulação e Comunicação referente à Fiscalização da Associação Pestalozzi de Terenos/MS.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos a contar da data de sua aprovação no Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sendo 17 de Setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 17 de Setembro de 2026.

Luana Albres Carrilho de Mesquita

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL-CMDRS

Republica-se por incorreção, matéria veiculada no dia 15/09/2026 na edição de Nº 4178 do Diário Oficial da ASSOMASUL.

RESOLUÇÃO Nº 05/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 819/2001, e considerando as deliberações da reunião ordinária realizada aos três dias do mês de setembro de 2026, na Câmara Municipal de Terenos;

CONSIDERANDO o artigo 204 da Constituição Federal de 1988, que define a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CONSIDERANDO a lei federal 12.787 de 11 de janeiro 2013 que estabelece diretrizes para o desenvolvimento da agricultura irrigada em todo o território nacional. Com o objetivo e focos principais de aumentar a produtividade agrícola de forma sustentável, reduzir os riscos climáticos para a agropecuária e promover o uso eficiente dos recursos hídricos, e, estabelece que as unidades produtivas em projetos públicos de irrigação de interesse social sejam destinadas majoritariamente a agricultores familiares.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 819/2001, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.212/2017, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUMDAGRO, alterada pela Lei nº 1.367/2022, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o orçamento para despesas do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) no valor de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para o ano de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Laucidio Paredes da Silva

Presidente do CMDRS

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 8064 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,
por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1464 de 15/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

16.002 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.8000.2011 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

217 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

48.000,00

48.000,00

10.302.1100.2012 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

218 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.000,00

1.000,00

Total Geral de Suplementações 49.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 18 de Setembro de 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****Câmara Municipal de Três Lagoas****ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos quinze (15) dia do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às oito horas e quatorze minutos, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, teve início a Trigésima Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior e pelo Primeiro-Secretário, Vereador Pedro Machado Gonçalves Júnior e contou com a presença dos seguintes Vereadores que registraram suas presenças sendo eles: Ademir Silva dos Santos - Partido Socialista Brasileiro (PSB), Adriano Cezar Rodrigues - Partido Progressista (PP), Daniel Francisco de Brito - União Brasil, Davis Martinelli Leal dos Santos - Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Evalda dos Reis Ferreira - Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Fernando Lucas de Souza Jurado - Partido Progressista (PP), Marco Antonio Ramos da Silva - Partido Progressista (PP), Marcus Vinícius Bazé de Lima - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), Maria Aparecida Diogo - Partido dos Trabalhadores (PT), Mário Luiz de Almeida Grespan - Partido Socialista Brasileiro (PSB), Robson Fegruglia da Costa - Partido Progressista (PP), Sirlene dos Santos Pereira - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e Vagner Tenório da Silva - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Inicialmente Excelentíssimo Senhor Presidente, Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, deu por aberto os trabalhos da presente Sessão realizando a leitura do Texto Bíblico pelo Vereador Robson Fegruglia da Costa. Logo em seguida o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, solicitou ao Primeiro-Secretário, Vereador Pedro Machado Gonçalves Júnior que fizesse verificação de quórum, havendo quórum legal iniciou-se o pequeno expediente, solicitando ao Primeiro-Secretário, que procedesse a leitura das Correspondências: Correspondências Expedidas: Ofícios de nos: 134/26 ao 136/26 conforme súmula. Dando sequência o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior solicitou ao Primeiro-Secretário, Vereador Pedro Machado Gonçalves Júnior que procedesse a listagem dos Projetos em pauta, sendo: PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001 DE 13 DE AGOSTO DE 2026: "ALTERA O §8º E ACRESCE OS §§ 11,12 E 13 AO ART. 58 DA LEI Nº 1.795, DE 16 DE JULHO DE 20102, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, PARA ADEQUÁ-LO À LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR FEDERAL E ESTABELECE PRAZOS PARA O PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO". PROJETO DE LEI Nº 123 DE 30 DE JULHO DE 2026: "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS O PROGRAMA "EMPRESA AMIGA DO ESPORTE" E O SELO DE RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS JURÍDICAS APOIADORAS DE ATLETAS E PARADESPORTISTAS LOCAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 135 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026: "CONCEDE O DIPLOMA DE PROFESSOR COMPROMETIDO À CATARINA CORREA SOUZA". Dando continuidade o Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário que procedesse a leitura das Indicações e Requerimentos: INDICAÇÕES: Daniel Francisco de Brito: Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que seja feito um estudo e instalação de um semáforo no cruzamento das ruas Maria Queiroz Moreira e Bernardino Antônio Leite, no bairro Santa Rita. (900/26); Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que seja feito um estudo e instalação de um semáforo no cruzamento da avenida Ranulpho Marques Leal com a rua Gilberto C. Bitencourt, na entrada do Distrito Industrial. (901/26); Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que seja feita uma faixa elevada na avenida Urias Ribeiro, na altura do número 2.746, em frente ao Condomínio Córdoba. (902/26). Fernando Lucas de Souza Jurado: Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando estudos e providências para a criação e implantação da Central de Zeladoria Urbana de Três Lagoas, preferencialmente mediante plataforma digital integrada aos canais oficiais de atendimento do Município. A ideia é criar uma plataforma única para o cidadão comunicar problemas urbanos e acompanhar a solução. Abrangeria: iluminação pública; buracos e pavimentação; limpeza urbana; poda de árvores; descarte irregular de resíduos; sinalização de trânsito; semáforos; calçadas; meio-fio; drenagem; praças e áreas públicas; vazamentos e outros problemas de infraestrutura. Diferencial: cada solicitação teria protocolo, classificação de prioridade, prazo estimado e acompanhamento do atendimento. (904/26); Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópias ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, à Senhora Mariana Amaral do Amaral, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, e ao Senhor Marcos Antônio Gomes Júnior, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, solicitando estudos para a criação e implantação do Programa Rua Viva - Programa de Revitalização e Humanização dos Espaços Urbanos, destinado à qualificação e humanização de ruas, avenidas e respectivos espaços urbanos, especialmente em áreas comerciais, de grande circulação de pedestres ou de relevante interesse comunitário. A proposta é transformar determinadas ruas em espaços urbanos mais seguros, acessíveis, arborizados e humanizados. Pode prever, conforme viabilidade técnica: arborização; paisagismo; iluminação; bancos; acessibilidade; calçadas qualificadas; sinalização; áreas de convivência; redução de conflitos entre veículos e pedestres; revitalização de fachadas e entorno, mediante parcerias. A ideia poderia começar com um projeto-piloto em uma rua ou corredor comercial. (905/26); Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópias ao Senhor Marcos Antônio Gomes Júnior, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando a realização de estudos para implantação do programa "Três Lagoas 15 Minutos", destinado ao planejamento territorial e à ampliação do acesso da população a serviços, equipamentos públicos, comércio, lazer, mobilidade e demais atividades essenciais próximas às áreas de residência, solicitando estudos para implantação do programa, como política de planejamento urbano orientada à proximidade dos serviços e à melhoria da qualidade de vida da população. (906/26). Marco Antonio Ramos da Silva: Ao Senhor Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, e em conjunto com os setores de fiscalização competentes, solicitando a realização de ações de fiscalização nos estabelecimentos comerciais e pontos de venda localizados nos bairros do Município, visando coibir a comercialização ilegal de cerol e de linhas cortantes utilizadas em pipas. (913/26); Ao Senhor Prefeito Municipal, com cópia a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando a implantação de um Programa Permanente de Limpeza e Manutenção Preventiva de Bueiros e Galerias de Águas Pluviais, bem como a criação do canal de atendimento "Disk Bueiro Sujo", destinado ao recebimento de denúncias e solicitações da população referentes a bueiros obstruídos,

danificados ou necessitando de limpeza. (914/26). Marcus Vinícius Bazé de Lima: A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando implantação de estacionamento 45º (quarenta e cinco grau) defronte e nas imediações da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, localizada na rua 15 de junho, número 934, neste Município. (910/26); A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando estudo para implantação de estacionamento 45º e/ou abrindo vagas no canteiro central da avenida Antônio Trajano dos Santos, próximo à Igreja Matriz e Supermercado Proença, neste Município. (911/26); A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando implantação de semáforo para regularização do trânsito no cruzamento da rua Maria Guilhermina Esteves com rua Márcilio Dias, neste Município. (912/26). Maria Aparecida Diogo: Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que sejam realizados estudos e providências para a implantação de rede de esgoto na rua Eurídice Chagas Cruz, especificamente na quadra do nº 91, no bairro Lapa. (907/26); Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que sejam realizados estudos e providências para a implantação de iluminação pública no Beco da Esplanada da NOB, nas proximidades do Restaurante da Tia Cida, considerando as condições de nenhuma iluminação existente no local. (908/26); Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor José Aparecido de Moraes, Diretor de Trânsito, solicitando que sejam realizados estudos técnicos para a instalação de quebra-molas (lombada) no cruzamento das ruas Irmãos Cameschi e Abílio Ferreira, no bairro São Carlos, com o objetivo de reduzir a velocidade dos veículos e aumentar a segurança de motoristas, motociclistas e pedestres que transitam pelo local. (909/26). Pedro Machado Gonçalves Júnior: Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Dr. Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, solicitando em caráter de urgência a implantação de redutor de velocidade (quebra-molas, faixa elevada) na rua David Alexandria, no bairro Jardim Cangalha. (918/26). Robson Fegruglia da Costa: Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que seja realizado um estudo para implantação de semáforo no cruzamento da rua Egídio Thomé com rua Alcinda Mendes, diante do alto fluxo de veículos no local. (919/26); Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópias ao Senhor José Aparecido de Moraes, Diretor de Trânsito e ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que seja realizado as providências necessárias para a execução de rebaixamento de guia de calçada, garantindo acessibilidade e segurança aos cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida, bem como a revitalização da sinalização horizontal da faixa de pedestres existente no local da avenida Aldair Rosa de Oliveira, nº 1700, bairro Interlagos. (922/26); Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que seja feito o recapeamento da rua Cel. João Gonçalves de Oliveira, especificamente no trecho compreendido entre a rua João Carrato e a avenida Antônio Trajano dos Santos. (923/26). Sirlene dos Santos Pereira: Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Emerson Paulo Barbosa, Diretor de Tributação e Fiscalização, solicitando que sejam realizados levantamentos e verificações quanto à numeração das residências nos bairros do município, adotando-se as providências necessárias para a regularização e identificação correta dos imóveis. (920/26); Ao Excelentíssimo Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, solicitando a implantação de um redutor de velocidade na rua José Teixeira da Silva, altura da numeração 1309 até 1320, Jardim Planalto. (921/26). Vagner Tenório da Silva: Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópias ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito e ao Senhor José Aparecido de Moraes, Diretor de Trânsito, solicitando organização e melhorias no trânsito no cruzamento da avenida Rosário Congro com a rua Bernardo Antônio Leite e a rua Antônio de Barros Guerra no Centro. (915/26); Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para a execução de pavimentação asfáltica na rua André Luiz Donha Yarid, no trecho compreendido entre a avenida Clodoaldo Garcia e rua Diógenes Marques no bairro Guanabara. (916/26); Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para a execução de pavimentação asfáltica na rua Washington José da Costa, no trecho compreendido entre a rua Otávio Luís da Silva e a Rodovia BR-262. (917/26). Marco Antonio Ramos da Silva, Fernando Lucas de Souza Jurado, Evalda dos Reis Ferreira, Maria Aparecida Diogo, Adriano Cezar Rodrigues, Marcus Vinícius Bazé de Lima, Mário Luiz de Almeida Grespan, Sirlene dos Santos Pereira, Robson Fegruglia da Costa, Ademir Silva dos Santos, Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, Daniel Francisco de Brito e Davis Martinelli Leal dos Santos: Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor José Aparecido de Moraes, Diretor Municipal de Trânsito, solicitando a adoção das seguintes providências: 1- Intensificar as ações de fiscalização e as operações integradas de trânsito voltadas ao combate da circulação de motocicletas e demais veículos com escapamentos adulterados, descarga livre ("cano direto") ou sistemas de silenciamento irregulares; 2- Disponibilizar e utilizar decibelímetros devidamente homologados e aferidos pelos órgãos competentes durante as ações fiscalizatórias, garantindo a adequada aferição dos níveis de ruído emitidos pelos veículos; 3- Promover campanhas permanentes de conscientização e educação no trânsito, com foco nos impactos da poluição sonora à saúde pública, ao bem-estar coletivo e à qualidade de vida da população, bem como divulgar as penalidades previstas na legislação vigente para os infratores. (903/26). **REQUERIMENTOS:** Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior: Que seja realizada, no dia 17 de setembro de 2026, nesta Casa de Leis, Sessão Solene em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Três Lagoas, destinada à homenagem dos estudantes, professores, equipes gestoras e unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que se destacaram na 20ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP e na 2ª Olimpíada do Tesouro Direto de Educação Financeira – OLITEF, em reconhecimento aos expressivos resultados obtidos nas competições nacionais. (249/26). Pedro Machado Gonçalves Júnior: Moção de Congratulação, pelos relevantes serviços prestados em nossa cidade ao Senhor João Rubens Otero Belchior. (250/26); Moção de Reconhecimento, pelos relevantes serviços prestados em nossa cidade ao estabelecimento comercial Cia da Picanha Ltda. (251/26); Com fundamento no Art. 53, §2º, inciso IX, da Resolução 02/2004, de 06 de abril de 2004, que seja enviado expediente solicitando a Sessão Solene para entrega de honorárias, a ser realizada no dia 29/09/2026, com início às 18h30. Salientamos que a data já foi

devidamente autorizada pelo Departamento do Cerimonial desta Casa de Leis, com serviço de coffee break, cerimonial e limpeza, seguindo anexo ao requerimento a relação dos homenageados. (254/26). Robson Fegruglia da Costa: Com fundamento no art. 53, §2º, inciso IX, da Resolução nº 02/2004, de 06 de abril de 2004, que seja enviado expediente solicitando para a entrega de Títulos, Moções e Diplomas aos homenageados já devidamente aprovados em Sessão, durante a Sessão Solene a ser realizada no dia 05 de outubro de 2026, às 18h30, no Plenário da Câmara Municipal. (252/26). Sirlene dos Santos Pereira: Que seja encaminhado expediente ao Senhor Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, Presidente do Legislativo, requeiro na forma regimental, com fundamento no art. 53, §2º, da Resolução 2/2004 de 06 de abril de 2004, solicitando a realização de Seminário no dia 08/10/2026, com o Tema: "Seminário Outubro Rosa - Prevenção e Conscientização do Câncer de Mama e colo do útero". (253/26). Todos os Vereadores: Moção de Congratulação, ao Senhor Oilson Antônio Soares Enciso, em reconhecimento à relevante contribuição prestada à educação pública, especialmente pelo trabalho desenvolvido no fortalecimento do ensino da Matemática e na formação de professores da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas. (255/26); Moção de Congratulação, à Senhora Mariana Rodrigues dos Reis, em reconhecimento à relevante contribuição prestada à educação pública, especialmente pelo trabalho desenvolvido na promoção da Educação Matemática e da Educação Financeira na Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas. (256/26). Ato contínuo o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, declarou encerrado o Pequeno Expediente, solicitando ao Primeiro-Secretário, Vereador Pedro Machado Gonçalves Júnior, que fizesse a verificação de quórum e havendo quórum legal passou a Ordem do Dia. Logo em seguida usou da palavra o Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima, solicitando a dispensa da leitura dos Requerimentos e votação em bloco dos mesmos, bem como a votação como um todo no Projeto de Decreto Legislativo contido na pauta da Sessão. Logo após o Presidente informou a todos os Vereadores que a Sessão Solene de Honrarias: de Médico, Dentistas e Professor Comprometido será realizada no dia 15 de outubro de 2026 e a Sessão Solene do Servidor Público será realizada no dia 28 de outubro de 2026. Logo em seguida o Presidente atendendo solicitação do Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima acima especificado, colocou em discussão a dispensa da leitura dos Requerimentos e votação em bloco dos mesmos, seguida de votação e aprovado por unanimidade. Ato contínuo o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, colocou em votação os Requerimentos de nos: 249/26; 250/26; 251/26; 252/26; 253/26; 254/26; 255/26 e 256/26, sendo aprovados por unanimidade. Dando sequência o Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário que procedesse a leitura das matérias contidas na Ordem do Dia para encaminhamento e/ou aprovação: PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001 DE 13 DE AGOSTO DE 2026: "ALTERA O §8º E ACRESCE OS §§ 11,12 E 13 AO ART. 58 DA LEI Nº 1.795, DE 16 DE JULHO DE 20102, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, PARA ADEQUÁ-LO À LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR FEDERAL E ESTABELECE PRAZOS PARA O PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO". Após sua leitura foi colocado em discussão o referido projeto seguido de votação e aprovado em Segunda e última votação por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 123 DE 30 DE JULHO DE 2026: "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS O PROGRAMA "EMPRESA AMIGA DO ESPORTE" E O SELO DE RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS JURÍDICAS APOIADORAS DE ATLETAS E PARADESPORTISTAS LOCAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que o Projeto encontra-se com o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, devidamente disponibilizado no Sistema Facilegis, portanto colocou em discussão o referido parecer, seguido de votação e aprovado por unanimidade. Logo após o Presidente encaminhou para a Comissão de Educação, Cultura e Desporto para emissão de parecer. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 135 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026: "CONCEDE O DIPLOMA DE PROFESSOR COMPROMETIDO À CATARINA CORREA SOUZA". Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior ressaltou que frente ao pedido do Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima, solicitando a votação como um todo referido Projeto de Decreto Legislativo, colocou em discussão tal solicitação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Ato contínuo recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, sendo aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade o parecer. Dando sequência recebeu parecer verbal da Comissão de Finanças e Orçamento, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade o parecer. Ato contínuo foi aberta a discussão do Projeto de Decreto Legislativo acompanhado de votação, e aprovado em Primeira e Única votação por unanimidade. Dando continuidade o Presidente declarou encerrada a Ordem do Dia, dando início ao Grande Expediente usando da Tribuna por dez minutos os Vereadores previamente inscritos. Primeiramente fez uso da palavra o Vereador: Davis Martinelli Leal dos Santos, solicitando a dispensa da referida Sessão. Logo em seguida usaram da palavra os seguintes Vereadores: Daniel Francisco de Brito; Adriano Cezar Rodrigues, bem como pela liderança do Prefeito; Marco Antonio Ramos da Silva; Sirlene dos Santos Pereira; Maria Aparecida Diogo e Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, bem como pela liderança do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). E não havendo mais nada a ser tratado e discutido, às nove horas e trinta minutos o Presidente, deu por encerrada a presente Sessão Ordinária, solicitando a lavratura da presente ATA dos Trabalhos Legislativos.

Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior
Presidente

Pedro Machado Gonçalves Júnior
1º Secretário

Ademir Silva dos Santos
Adriano Cezar Rodrigues
Daniel Francisco de Brito
Davis Martinelli Leal dos Santos
Evalda dos Reis Ferreira
Fernando Lucas de Souza Jurado
Marco Antonio Ramos da Silva
Marcus Vinícius Bazé de Lima
Maria Aparecida Diogo
Mário Luiz de Almeida Grespan
Robson Fegruglia da Costa
Sirlene dos Santos Pereira
Vagner Tenório da Silva

ERRATA

No **Decreto nº 1993, de 14 de setembro de 2026**, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 15/09/26, edição nº 4178.

Onde se lê:

"Art. 1º Fica nomeada a servidora **TUANA DA SILVA SANTANA BASAGLIA**, inscrita no CPF nº 425.XXX.XXX-18, para exercer, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA DE GESTÃO DE POLÍTICA PÚBLICA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16 de setembro de 2026."

Leia-se:

"Art. 1º Fica nomeada a servidora **TAUANA DA SILVA SANTANA BASAGLIA**, inscrita no CPF nº 425.XXX.XXX-18, para exercer, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA DE GESTÃO DE POLÍTICA PÚBLICA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16 de setembro de 2026."

Permanecem **inalteradas as demais disposições** constantes no referido Decreto.

Três Lagoas, 15 de setembro de 2026.

Cassiano Maia

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2026**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.184.041/0001-73, por intermédio da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento.

OBJETO: Contratação emergencial para fornecimento de **FRALDAS DESCARTÁVEIS** necessárias, observando-se a prescrição médica, para atendimento da tutela em favor do paciente N. D. S. J. (autos: 0807371-35.2025.8.12.0021), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

NÚMERO PROCESSO DIGITAL: 9832/2026

DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA: 24/09/2026, às 23:59 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: apresentação da proposta será realizada de forma "on-line", no sítio eletrônico <https://tldigital.treslagoas.ms.gov.br>.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente aviso completo e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAIDE

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por David de Barros Oliveira

Diretoria de Compras e Licitações**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026****4ª RETIFICAÇÃO**

Código TCE Nº DC5BC28AEB539E62CC3656055CA35D03FDBC4225

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR LOTE)**", nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte sanitário municipal, intermunicipal e interestadual para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/10/2026

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e pnep.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAIDE

Diretoria de Compras e Licitação

Matéria enviada por Isabela de Carvalho Pinheiro

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOMASUL, NO DIA 18/09/2026, EDIÇÃO Nº: 4181**DECRETO Nº. 1999, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.****“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.”**

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 43, inciso V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **Daniela de Oliveira Sertanejo**, inscrita no CPF nº 428.XXX.XXX-89, matrícula 33217-1, do cargo em comissão de Coordenador de Assistência de Gestão de Política Pública, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 14 de setembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 16 de setembro de 2026.

Cassiano Maia

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO Nº. 2003, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO.”**

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 43, inciso V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores municipais ocupantes de cargo em comissão, conforme relação constante do **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 17 de setembro de 2026.

Cassiano Maia

Prefeito Municipal

Anexo I do Decreto 2003, de 17 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO	DATA EXONERAÇÃO
31034-1	CELIA DE SOUZA PEREIRA MARTIM	582.XXX.XXX-87	AUXILIAR BÁSICO DA EDUCAÇÃO	01/09/2026
31961-1	FABIANA PEREIRA DE SANTANA	002.XXX.XXX-83	AUXILIAR BÁSICO DA EDUCAÇÃO	01/09/2026
31061-1	HELENA PINHEIRO DE CARVALHO	777.XXX.XXX-91	AUXILIAR BÁSICO DA EDUCAÇÃO	01/09/2026
31359-1	ROSIENE DE SOUZA MOURA	001.XXX.XXX-40	AUXILIAR BÁSICO DA EDUCAÇÃO	01/09/2026
32130	ROSIMAR APARECIDA GONÇALVES	013.XXX.XXX-02	AUXILIAR BÁSICO DA EDUCAÇÃO	01/09/2026
31188	MARIA APARECIDA ALVES	500.XXX.XXX-20	AUXILIAR BÁSICO DE ATIVIDADES CULTURAIS 1	14/09/2026

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

DECRETO Nº 2.004, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.**“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EM COMISSÃO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE SERVIDOR.”**

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, inciso V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo em comissão de **Coordenador de Serviço de Política Pública**, símbolo DCA-12, em razão do falecimento do servidor **Paulo Nogueira da Silva**, matrícula nº 32441-1, divisão 080000, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2026.

Três Lagoas, 17 de setembro de 2026.

Cassiano Maia

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Departamento de Fiscalização de Obras**AUTO DE INFRAÇÃO CALÇADA Nº 63788/2026****Local de Ocorrência:** Rua Coronel João Gonçalves de Oliveira, nº 455, L. 813, Q. 04, Loteamento Bairro Interlagos, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 01241**Data:** 11/09/2026**Hora:** 15:59H**Qualificação do Autuado: Nome:** J. de B. S. **CPF:** ***.619.168-****Descrição do fato:** Calçada irregular e com vários itens ocupando espaço e atrapalhando a passagem de pedestres.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34º “É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica”.

As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1m (um metro) de faixa contínua permeável, totalizando assim um mínimo de 2.5m (dois metros e meio) de largura.

Art. 54 A não observância dos preceitos constantes neste Capítulo, artigos 33 a 47 e 49 a 53 sujeitará o infrator a multa de 200 (duzentas) UFIMs, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

Penalidade: Multa no valor total de 200 (duzentos) UFIMs para a Infração descrita, lei 2.418/2009, Art. 54.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 28309

Três Lagoas 18 de Setembro de 2026.

Responsável pela publicação:

Christovam Bazan Tabox

Diretoria de Fiscalização Municipal

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras**AUTO DE INFRAÇÃO CALÇADA Nº 63786/2026****Local de Ocorrência:** Rua Francisco Xavier da Silva, nº 1330, L. 550, Q. 106, Loteamento Bairro Interlagos, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 01609**Data:** 11/09/2026**Hora:** 16:05H**Qualificação do Autuado: Nome:** C. D. (F) **CPF:** ***.325.471-****Descrição do fato:** Construção de calçada.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34º “É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica”.

As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1m (um metro) de faixa contínua permeável, totalizando assim um mínimo de 2.5m (dois metros e meio) de largura.

Art. 54 A não observância dos preceitos constantes neste Capítulo, artigos 33 a 47 e 49 a 53 sujeitará o infrator a multa de 200 (duzentas) UFIMs, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

Penalidade: Multa no valor total de 200 (duzentos) UFIMs para a Infração descrita, lei 2.418/2009, Art. 54.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 28309

Três Lagoas 18 de Setembro de 2026.

Responsável pela publicação:

Christovam Bazan Tabox

Diretoria de Fiscalização Municipal

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 63701/2026****Local de Ocorrência:** Rua Maria Candida Costa Lopes, nº, L. 12, Q. 18, Loteamento Jardim das Paineiras, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 03243**Data:** 02/09/2026

Hora: 16:44H

Qualificação do Autuado: Nome. S. F. CPF: ***.803.088-**

Descrição do fato: Terreno sujo.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28309

Três Lagoas 18 Setembro de 2026.

Responsável pela publicação:
Christovam Bazan Tabox
Diretoria de Fiscalização Municipal

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 63704/2026

Local de Ocorrência: Rua Jose Passos Jardim, nº 2612, L. 25, Q. 25, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66049

Data: 02/09/2026

Hora: 16:29H

Qualificação do Autuado: Nome. R. M. E. I. SPE CNPJ: **.911.019/****-**

Descrição do fato: Terreno sujo.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28309

Três Lagoas 18 Setembro de 2026.

Responsável pela publicação:
Christovam Bazan Tabox
Diretoria de Fiscalização Municipal

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 63703/2026

Local de Ocorrência: Rua Jose Passos Jardim, nº 2624, L. 26, Q. 25, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66051

Data: 02/09/2026

Hora: 16:29H

Qualificação do Autuado: Nome. R. M. E. I. SPE CNPJ: **.911.019/****-**

Descrição do fato: Terreno sujo.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28309

Três Lagoas 18 Setembro de 2026.

Responsável pela publicação:
Christovam Bazan Tabox
Diretoria de Fiscalização Municipal

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 63705/2026

Local de Ocorrência: Rua Jose Passos Jardim, nº 2600, L. 24, Q. 25, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66045

Data: 02/09/2026

Hora: 16:29H

Qualificação do Autuado: Nome. V. B. I. LTDA **CNPJ:** **.151.945/****-**

Descrição do fato: Terreno sujo.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28309

Três Lagoas 18 Setembro de 2026.

Responsável pela publicação:
Christovam Bazan Tabox
Diretoria de Fiscalização Municipal

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 63709/2026

Local de Ocorrência: Rua Maercio Fregulhia, nº 3336, L. 17, Q. 30, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66495

Data: 02/09/2026

Hora: 16:20H

Qualificação do Autuado: Nome. S. da S. A. **CPF:** ***.333.271-**

Descrição do fato: Terreno sujo.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28309

Três Lagoas 18 Setembro de 2026.

Responsável pela publicação:
Christovam Bazan Tabox
Diretoria de Fiscalização Municipal

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 63708/2026

Local de Ocorrência: Rua Maercio Fregulhia, nº 3324, L. 16, Q. 30, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66493

Data: 02/09/2026

Hora: 16:20H

Qualificação do Autuado: Nome. R. A. de A. I. LTDA **CNPJ:** **.467.781/****-**

Descrição do fato: Terreno sujo.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28309

Três Lagoas 18 Setembro de 2026.

Responsável pela publicação:
Christovam Bazan Tabox
Diretoria de Fiscalização Municipal

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 63707/2026

Local de Ocorrência: Avenida Francisco Neto de Araujo, nº 3368, L. 01, Q. 29, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66285

Data: 02/09/2026

Hora: 16:22H

Qualificação do Autuado: Nome. R. M. E. I. SPE **CNPJ:** **.911.019/****-**

Descrição do fato: Terreno sujo.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28309

Três Lagoas 18 Setembro de 2026.

Responsável pela publicação:
Christovam Bazan Tabox
Diretoria de Fiscalização Municipal

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 63706/2026

Local de Ocorrência: Avenida Francisco Neto de Araujo, nº 3326, L. 17, Q. 33, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66699

Data: 02/09/2026

Hora: 16:23H

Qualificação do Autuado: Nome. L. G. P. de A. **CPF:** ***.999.098-**

Descrição do fato: Terreno sujo.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28309

Três Lagoas 18 Setembro de 2026.

Responsável pela publicação:
Christovam Bazan Tabox
Diretoria de Fiscalização Municipal

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 63711/2026

Local de Ocorrência: Rua Bulgária, nº 2193, L. 02, Q. 12, Loteamento Jardim Nova Europa, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 62257

Data: 02/09/2026**Hora:** 16:13H**Qualificação do Autuado:** Nome. C. N. G. **CPF:** ***.360.618-****Descrição do fato:** Terreno sujo.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28309

Três Lagoas 18 Setembro de 2026.

Responsável pela publicação:
Christovam Bazan Tabox
Diretoria de Fiscalização Municipal

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 63712/2026

Local de Ocorrência: Rua Halley Coimbra Ribeiro Junqueira, nº 2123, L. 03, Q. 25, Loteamento Residencial Mais Parque Três Lagoas, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 71153**Data:** 02/09/2026**Hora:** 16:09H**Qualificação do Autuado:** Nome. R. P. de P. P. **CPF:** ***.830.126-****Descrição do fato:** Terreno sujo.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28309

Três Lagoas 18 Setembro de 2026.

Responsável pela publicação:
Christovam Bazan Tabox
Diretoria de Fiscalização Municipal

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 63755/2026

Local de Ocorrência: Rua Dr. Jose Hamilcar Congro Bastos, nº, L. 953, Q. 08, Loteamento Jardim Areal, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 11657**Data:** 11/09/2026**Hora:** 16:36H**Qualificação do Autuado:** Nome. H. de S. B. **CPF:** ***.933.341-****Descrição do fato:** Terreno sujo.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28309

Três Lagoas 18 Setembro de 2026.

Responsável pela publicação:
Christovam Bazan Tabox

Diretoria de Fiscalização Municipal

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 63787/2026****Local de Ocorrência:** Rua Francisco Xavier da Silva, nº 1330, L. 550, Q. 106, Loteamento Bairro Interlagos, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 01609**Data:** 11/09/2026**Hora:** 16:06H**Qualificação do Autuado:** Nome. C. D. (F) **CPF:** ***.325.471-****Descrição do fato:** Terreno sujo.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28309

Três Lagoas 18 Setembro de 2026.

Responsável pela publicação:

Christovam Bazan Tabox

Diretoria de Fiscalização Municipal

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 63783/2026****Local de Ocorrência:** Rua Bom Jesus da Lapa, nº 185, L. 516, Q. 06, Loteamento Bom Jesus da Lapa, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 06214**Data:** 11/09/2026**Hora:** 16:13H**Qualificação do Autuado:** Nome. L. M. de C. (F) **CPF:** ***.674.771-****Descrição do fato:** Calçada suja com depósito de materiais de construção e lixo.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28309

Três Lagoas 18 Setembro de 2026.

Responsável pela publicação:

Christovam Bazan Tabox

Diretoria de Fiscalização Municipal

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – 297/2026/SMS**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A):** CAROLLINE DE OLIVEIRA ANDRADE**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA.**DA JUSTIFICATIVA:** Em substituição a vaga assistencial de Cláudia Figueiredo de Oliveira- readaptação**DA VIGÊNCIA:** De 21 de SETEMBRO de 2026 a 20 de SETEMBRO de 2027.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.0010.2034 – GESTÃO UPA INTEGRADA**REMUNERAÇÃO:** R\$ 262,77 (duzentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos) plantão.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Diretoria de Compras e Licitações
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para contratação, assim como foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde (incluindo profissionais liberais com CNPJ) para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, na modalidade presencial, de forma complementar à cobertura assistencial ofertada pela Rede Municipal de Saúde/SUS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CREDENCIADO: NARDOQUE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ITEM	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
3	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDICO ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA – NA MODALIDADE PRESENCIAL	R\$115,00 (cento e quinze reais)

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

JULIANA RODRIGUES SALIM

Secretaria Municipal de Saúde

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa Sgarbi

Câmara Municipal de Três Lagoas
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026 - EXCLUSIVO ME/EPP
PROCESSO Nº 46/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.410.145/0001-38, por intermédio da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento.

OBJETO: “Contratação de empresas especializadas para aquisição de suporte de banner e backdrop para uso nas dependências da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, conforme condições e exigências do Termo de Referência.”

NÚMERO PROCESSO DIGITAL: 46/2026

DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 28/09/2026, às 09:00 horas (horário de Brasília-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: apresentação da proposta será realizada de forma “on-line”, no sítio eletrônico <https://www.blcompras.org.br/>.

NOTA : Os interessados poderão adquirir o presente aviso completo e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial <https://www.blcompras.org.br/>. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de setembro de 2026.

CHRYSTIAN VIEIRA FONTES

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

PORTARIA Nº 150/SMS/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente dos contratos abaixo:

Juliana Rodrigues Salim, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2026

CÓDIGO TCE Nº D2AA3D6B5757F0C546D2594382AF4FDF3B8EEE0C.

Contrato Administrativo nº 339/2026 – ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva dos Grupos Geradores de Energia Elétrica, movidos a óleo diesel, e fornecimento de peças de reposição, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Rodrigues Salim, inscrita no CPF 301.xxx.xxx-74, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Ordenadora de Despesa; a servidora Leticia de Oliveira Leite, inscrita no CPF: 054.xxx.xxx-89 ocupante do cargo de Assessor de Saúde Familiar como Gestora de Contrato, a servidora Annies Stevanin no CPF: 368.xxx.xxx-50 ocupante do cargo de Veterinário como fiscal titular e a servidora Karine Bianco da Cruz inscrita no CPF: 402.XXX.XXX-02, ocupante do cargo de Enfermeira de urgência e emergência como fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - **A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 14 de setembro de 2026

Juliana Rodrigues Salim

Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Leticia de Oliveira Leite, _____, declaro que estou ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Annies Stevanin, _____, declaro que estou ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Karine Bianco da Cruz, _____, declaro que estou ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 0576 – SEGP/PMTL/2026

Resultado das avaliações por períodos conforme Lei nº 2120, de 18 de dezembro 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Três Lagoas/MS). Relatório geral, abrangendo a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

Art. 1º - Considerando o teor dos Art. 27 e 28 da Lei 2120 de 18 de dezembro de 2006 e teor do Artigo 7, § 5º do Decreto 143, de 04 de novembro de 2008, publicamos a relação do nome da servidora que concluiu satisfatoriamente o estágio probatório em setembro de 2026, na Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante resultado favorável na 4ª avaliação de desempenho, encerrando o processo de avaliação com todas as notas favoráveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas de homologação constante nos anexos, **revogando-se as disposições em contrário.**

Registre-se e publique-se.

Três Lagoas – MS, 18 de setembro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

ROSEMEIRE CARDOSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

Relatório geral, abrangendo a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resultado das avaliações por períodos conforme Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006 (estatuto dos Servidores Públicos civis do município de Três Lagoas - art. 27 e 28).

Matrícula	Nome	Cargo	Homologação
28890	Isabella Especiato Martins	Pedagogo	18/09/2026

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 0614/DP/DGP/SEGP/PMTL/2026

VANESSA DOS SANTOS SENA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Declaro Vacância do cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, símbolo CI-2 (EDUC), em razão de Aposentadoria Sr. (a) SHIRLEY RODRIGUES DA FONSECA, divisão - 050000, matrícula - 19502-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Três Lagoas 01/09/2026.

VANESSA DOS SANTOS SENA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 0615/DP/DGP/SEGP/PMTL/2026

VANESSA DOS SANTOS SENA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Declaro Vacância do cargo de ATENDENTE EDUCACAO INFANTIL símbolo AI-3 (EDUC), em razão de Aposentadoria Sr.(a) ISABELA CAROLINI PEREIRA FISCHER, divisão - 050000, matrícula - 26069-1 ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Três Lagoas 01/09/2026.

VANESSA DOS SANTOS SENA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1109/DSSQV/SEGP/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de LICENÇA MATERNIDADE.”

VANESSA DO SANTOS SÊNA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1512/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora Sra. Ulyana de Paula Vettor matrícula 26751, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença-maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 11/09/2026 e término em 09/03/2027, conforme atestado médico competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/09/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de setembro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 34/SMAS/2026

Código TCE Nº**9FCCEB9B145959417E67C38FA39779A2B733A677**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato nº. 275/2026.

Rosimeire Cardoso de Oliveira Chaves, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do empenho.

Processo Licitatório n.º: 019/2026

Processo Digital n.º: 9588/2025**Contrato n.º 275/2026** - Firmado junto a empresa **LF INSTITUIÇÕES ASSISTENCIAIS E SAÚDE LTDA****OBJETO:** "Serviço de acolhimento institucional de longa permanência a pessoas idosas, no âmbito da Assistência Social, conforme especificações contidas no Termo de Referência."**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Luiz Otavio Cabianca**, portador do CPF n.º 109.XXX.XXX-03, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Gestor**; a servidora Sra. **Talita Ferreira Petroni Queiroz**, portadora do CPF n.º 325.XXX.XXX-30, ocupante do cargo de Diretora de Departamento, como **Fiscal Titular** e a servidora Sra. **Solange Cristina de Andrade**, portadora do CPF n.º 337.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Assistente Social, como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto contratado, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 17 de setembro de 2026.

Rosimeire Cardoso de Oliveira Chaves

Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ **Luiz Otavio Cabianca**, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ **Talita Ferreira Petroni Queiroz**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ **Solange Cristina de Andrade**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 33/SMAS/2026**Código TCE Nº A11AD4B23B1EC9BDB1273A1C42045E9D657BD687**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do credenciamento n.º 001/2026.

ROSIMEIRE CARDOSO DE OLIVEIRA CHAVES, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Credenciamento Nº 001/2026**Contrato nº 264/2026****Processo Licitatório nº 009/2026****Credenciamento n.º 001/2026** - Firmado junto a empresa **LF INSTITUIÇÕES ASSISTENCIAIS E SAÚDE LTDA.****OBJETO:** "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA, DESTINADO A JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA, POR DIÁRIA EFETIVAMENTE OCUPADA, ATÉ O LIMITE DE 30 (TRINTA) VAGAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA".**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Luiz Otavio Cabianca**, portador do CPF n.º 109.XXX.XXX-03, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Gestor**; a servidora Sra. **Talita Ferreira Petroni Queiroz**, portadora do CPF n.º 325.XXX.XXX-30, ocupante do cargo de Diretora de departamento, como **Fiscal Titular** e a servidora Sra. **Solange Cristina de Andrade**, portadora do CPF n.º 337.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Assistente Social, como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus

superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto contratado, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 17 de setembro de 2026.

Rosimeire Cardoso de Oliveira Chaves

Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ **Luiz Otavio Cabianca**, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ **Talita Ferreira Petroni Queiroz**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ **Solange Cristina de Andrade**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 32/SMAS/2026

Código TCE Nº177231B4120CB96BFEB82B99743CC82D0824BA2B

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato n.º 181/2026

ROSIMEIRE CARDOSO DE OLIVEIRA CHAVES, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Dispensa de Licitação n.º: 057/2026

Contrato n.º 181/2026 - Firmado junto a empresa **LF INSTITUIÇÕES ASSISTENCIAIS E SAÚDE LTDA.**

OBJETO: "Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva à Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, em favor de D. D. O. em sede de tutela provisória de urgência proferida nos autos do processo n.º 0900322-14.2026.8.12.0021-000002/EMF do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul."

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Luiz Otavio Cabianca**, portador do CPF n.º 109.232.318-03, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Gestor**; a servidora Sra. **Talita Ferreira Petroni Queiroz**, portadora do CPF n.º 325.XXX.XXX-30, ocupante do cargo de Diretora de departamento, como **Fiscal Titular** e a servidora Sra. **Solange Cristina de Andrade**, portadora do CPF n.º 337.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Assistente Social, como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto contratado, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 17 de setembro de 2026.

Rosimeire Cardoso de Oliveira Chaves

Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ **Luiz Otavio Cabianca**, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ **Talita Ferreira Petroni Queiroz**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ **Solange Cristina de Andrade**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 31/SMAS/2026

Código TCE Nº **2A0AD5EFC570AA468D98A576774D1CBE070EB7D7**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato nº. 70/2026.

ROSIMEIRE CARDOSO DE OLIVEIRA CHAVES, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do empenho.

Processo Licitatório n.º: 003/2026

Processo Digital n.º: 10467/2025

Contrato nº 70/2026 - Firmado junto a empresa **LF INSTITUIÇÕES ASSISTENCIAIS E SAÚDE LTDA**

OBJETO: "Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, em cumprimento ao Ofício nº 0588/2025/04PJ/TLS, expedido pela Promotoria de Justiça de Três Lagoas/MS, que determina providências imediatas para a regularização do acolhimento de pessoas idosas. A contratação visa o atendimento de 15 (quinze) vagas destinadas a idosos em situação de vulnerabilidade social que necessitam de acolhimento institucional adequado, seguro e humanizado."

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Luiz Otavio Cabianca**, portador do CPF n.º 109.XXX.XXX-03, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Gestor**; a servidora Sra. **Talita Ferreira Petroni Queiroz**, portadora do CPF n.º 325.XXX.XXX-30, ocupante do cargo de Diretora de Departamento, como **Fiscal Titular** e a servidora Sra. **Solange Cristina de Andrade**, portadora do CPF n.º 337.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Assistente Social, como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto contratado, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 17 de setembro de 2026.

Rosimeire Cardoso de Oliveira Chaves

Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ **Luiz Otavio Cabianca**, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ **Talita Ferreira Petroni Queiroz**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ **Solange Cristina de Andrade**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1107/DSSQV/SEGP/2026

"Dispõe sobre a concessão do afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE."

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, VANESSA DOS SANTOS SÊNA,

no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1.512/2025.

CONSIDERANDO a avaliação médica realizada pela Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para tratamento de saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sra. Tania Machado da Silva, matrícula nº 16783, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 09/09/2026 a 21/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/09/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas – MS, 17 de setembro de 2026

VANESSA DOS SANTOS SÊNA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1108/DSSQV/SEGP/2026

“Dispõe sobre a concessão do afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE.”

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, VANESSA DOS SANTOS SÊNA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1.512/2025.

CONSIDERANDO a avaliação médica realizada pela Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para tratamento de saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sra. Maria de Lourdes Ferreira dos Santos Aguiar, matrícula nº 16792, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 14/09/2026 a 06/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/09/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas – MS, 17 de setembro de 2026

VANESSA DOS SANTOS SÊNA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1114/DSSQV/SEGP/2026

“Dispõe sobre a concessão do afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE.”

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, VANESSA DOS SANTOS SÊNA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1.512/2025.

CONSIDERANDO a avaliação médica realizada pela Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para tratamento de saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sra. Juliana Mazali de Paula, matrícula nº 23429, lotado(a) na Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 08/09/2026 a 12/10/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/09/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas – MS, 17 de setembro de 2026

VANESSA DOS SANTOS SÊNA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1049/DSSQV/SEGP/2026

“Dispõe sobre a concessão do afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE.”

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, VANESSA DOS SANTOS SÊNA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1.512/2025.

CONSIDERANDO a avaliação médica realizada pela Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para tratamento de saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sra. Erica

Moraes da Rosa, matrícula nº 26348, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 31/07/2026 a 06/08/2027, de 14/08/2026 a 14/08/2026 e de 28/08/2026 a 11/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/08/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas – MS, 02 de setembro de 2026

VANESSA DOS SANTOS SÊNA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1116/DSSQV/SEGP/2026

“Dispõe sobre a concessão do afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE.”

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, VANESSA DOS SANTOS SÊNA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1.512/2025.

CONSIDERANDO a avaliação médica realizada pela Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para tratamento de saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sra. Thais Regina Diagonal, matrícula nº 29324, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 14/09/2026 a 13/10/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/09/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas – MS, 17 de setembro de 2026

VANESSA DOS SANTOS SÊNA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1117/DSSQV/SEGP/2026

“Dispõe sobre a concessão do afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE.”

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, VANESSA DOS SANTOS SÊNA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1.512/2025.

CONSIDERANDO a avaliação médica realizada pela Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para tratamento de saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sra. Mariany de Alencar Couto, matrícula nº 24038, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 11/09/2026 a 08/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/09/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas – MS, 17 de setembro de 2026

VANESSA DOS SANTOS SÊNA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 069/SEMED/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

Angela Maria de Brito, Secretária Municipal de Educação do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 1023, de 01 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos:

Nota de Empenho nº 3633/2026 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **PPR COMERCIAL LTDA**.

Nota de Empenho nº 3669/2026 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **PPR COMERCIAL LTDA**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026.

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, cosméticos e correlatos, com fornecimento sob demanda, destinados a atender as necessidades das secretarias e unidades da Administração

Pública Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. =

CÓDIGO TCE: A66518EC14D6AA34A4D53B611DF29BB3B27D992A.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, inscrita do CPF sob o nº 143.XXX.XXX-78, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação como Ordenadora de Despesa; o servidor **Marcílio Donadoni Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 001.XXX.XXX-97, ocupante do cargo de Assessor Especial Educacional e Pedagógico, como Gestor do Contrato; a servidora **Élida Aparecida Bertoletti Quijadas Aro**, inscrita no CPF sob o nº 794.XXX.XXX-53, ocupante do cargo de Professora, como Fiscal Titular, e o servidor **Rodiney Amaral Padia**, inscrito no CPF sob o nº 025.XXX.XXX-22, ocupante do cargo de Assessor Superior da Educação, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/01/2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 17 de setembro de 2026.

Angela Maria de Brito
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1023, de 01 de janeiro de 2025

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Marcílio Donadoni Júnior, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor de Contrato ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Élida Aparecida Bertoletti Quijadas Aro, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rodiney Amaral Padia, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 070/SEMED/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

Angela Maria de Brito, Secretária Municipal de Educação do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 1023, de 01 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos:

Nota de Empenho nº 3546/2026 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **SRV SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de MOBILIÁRIOS, para atender as necessidades das Unidades Escolares de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CÓDIGO TCE: 308388ACD0AD9DE7928CAC050D93A00AD5D10222.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, inscrita do CPF sob o nº 143.XXX.XXX-78, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação como Ordenadora de Despesa; o servidor **Marcílio Donadoni Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 001.XXX.XXX-97, ocupante do cargo de Assessor Especial Educacional e Pedagógico, como Gestor do Contrato; a servidora **Élida Aparecida Bertoletti Quijadas Aro**, inscrita no CPF sob o nº 794.XXX.XXX-53, ocupante do cargo de Professora, como Fiscal Titular, e o servidor **Rodiney Amaral Padia**, inscrito no CPF sob o nº 025.XXX.XXX-22, ocupante do cargo de Assessor Superior de Educação, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores,

em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/01/2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 17 de setembro de 2026.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 1023, de 01 de janeiro de 2025

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Marcílio Donadoni Júnior, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor de Contrato ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Élda Aparecida Bertolotti Quijadas Aro, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rodiney Amaral Padia, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

REPUBLICADA POR CONTER INORREÇÕES NA ORIGINAL, PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NO DIA 03/09/2026, EDIÇÃO 4171

PORTARIA Nº 028/SMAS/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da seguinte Ata de Registro de Preços nº.018/2026.

ROSIMEIRE CARDOSO DE OLIVEIRA CHAVES, Secretário Municipal Assistência Social de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços.

Pregão Eletrônico nº: 031/2026

Processo Licitatório nº: 075/2026

Processo Digital nº: 4312/2026

Ata de Registro de Preço n.º 018/2026 - Firmado junto a empresa HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cestas básicas de alimentos e de material de higiene e limpeza que comporão o Auxílio Alimentação no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luiz Otavio Cabianca, portador do CPF n.º 109.232.318-03, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como Gestor; Srª Meire Gonçalves Barbosa, portadora do CPF n.º 357.486.721-20, ocupante do cargo de Coord.Adm.Financeiro Operacional, como Fiscal Titular e o servidor Sr.Luis Mauro Dias, portador do CPF n.º 595.509.371-00, ocupante do cargo de Coordenador de Assistência Gestão de Política Pública, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto contratado, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 09 de setembro de 2026.

Rosimeire Cardoso de Oliveira Chaves

Secretário Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ Luiz Otavio Cabianca, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Meire Gonçalves barbosa, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Luis Mauro Dias, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 0553/SEGP/PMTL/2026

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos efetivos e comissionados lotados no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

VANESSA DOS SANTOS SENA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias aos servidores lotados no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme tabela em anexo, de acordo com o Art. 72 da Lei 2120 de 19 de dezembro de 2006, publicamos a relação dos servidores autorizados a usufruir as férias;

Art. 2º - Os servidores que protocolaram e tiveram os seus pedidos de férias concedidos e não constam na tabela em anexo, deverão procurar o departamento responsável da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para esclarecimento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a data de início do primeiro período de gozo de férias dos servidores listados na tabela em anexo, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Três Lagoas - MS, 14 de setembro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SENA**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS****TABELA**

Concessão de férias aos servidores públicos efetivos e comissionados lotados no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

MATRICULA	NOME	QTDE DIAS	PERÍODO	
			AQUISITIVO	GOZO
28302-1	BRUNO BOSCOLO OZORIO	15	03/01/2025 a 02/01/2026	16/09/2026 a 30/09/2026
30717-1	CAIO HENRIQUE ALBINO GARCIA	15	02/01/2025 a 01/01/2026	01/09/2026 a 15/09/2026
22850-1	CARLOS ROBERTO RAMOS SANTOS	30	18/09/2024 a 17/09/2025	08/09/2026 a 07/10/2026
1013507-1	GABRIELLA DE PAULA ASSIS CAMPOS	30	06/12/2024 a 05/12/2025	01/09/2026 a 30/09/2026
33134-1	HAYNA MURILLO ALVES DE OLIVEIRA	30	16/09/2025 a 15/09/2026	16/09/2026 a 15/10/2026
32467-1	JOSE FLAVIO SANTOS PACHECO	15	02/06/2025 a 01/06/2026	14/09/2026 a 28/09/2026
28300-1	LETICIA CAMILA CARDOSO RAIMUNDO	30	05/06/2025 a 04/06/2026	08/09/2026 a 07/10/2026
31201-1	MARIA JOSE MORAIS SANTANA	15	06/01/2025 a 05/01/2026	01/09/2026 a 15/09/2026
11817-1	NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO	15	01/08/2024 a 31/07/2025	14/09/2026 a 28/09/2026
32516-1	RAFAEL OLIVEIRA NOGUEIRA	15	18/06/2025 a 17/06/2026	01/09/2026 a 15/09/2026
32554-1	ROGER AUGUSTO DE ASSUNCAO SANTANA	15	03/01/2025 a 02/01/2026	14/09/2026 a 28/09/2026

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 0554/SEGP/PMTL/2026

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos efetivos e comissionados lotados no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO.

VANESSA DOS SANTOS SENA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias aos servidores lotados no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO, conforme tabela em anexo, de acordo com o Art. 72 da Lei 2120 de 19 de dezembro de 2006, publicamos a relação dos servidores autorizados a usufruir as férias;

Art. 2º - Os servidores que protocolaram e tiveram os seus pedidos de férias concedidos e não constam na tabela em anexo, deverão procurar o departamento responsável da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para esclarecimento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a data de início do primeiro período de gozo de férias dos servidores listados na tabela em anexo, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Três Lagoas - MS, 14 de setembro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SENA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

TABELA

Concessão de férias aos servidores públicos efetivos e comissionados lotados no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO.

MATRICULA	NOME	QTDE DIAS	PERÍODO	
			AQUISITIVO	GOZO
32632-1	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	15	10/07/2025 a 09/07/2026	08/09/2026 a 22/09/2026
2331-1	ARI MARTINS DE OLIVEIRA	30	01/08/2025 a 31/07/2026	01/09/2026 a 30/09/2026
19401-1	CAROLINE CRUZ FELICIANO	30	14/06/2025 a 13/06/2026	08/09/2026 a 07/10/2026
31778-1	CLAUDENIR ALVES DE OLIVEIRA	30	01/02/2025 a 31/01/2026	01/09/2026 a 30/09/2026
32171-1	DOUGLAS SILVA DE ALMEIDA	30	01/04/2025 a 31/03/2026	01/09/2026 a 30/09/2026
231-1	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	15	04/01/2024 a 03/01/2025	01/09/2026 a 15/09/2026
31245-1	IVAIR REIS NASCIMENTO	30	21/01/2025 a 20/01/2026	01/09/2026 a 30/09/2026
5732-1	JANUARIO SANTANA DO NASCIMENTO	30	01/06/2025 a 31/05/2026	08/09/2026 a 07/10/2026
30910-1	JOSE OLIMPIO BESSAO	30	03/01/2025 a 02/01/2026	01/09/2026 a 30/09/2026
30915-1	KAMILA OLIVEIRA SILVA	15	06/01/2025 a 05/01/2026	03/09/2026 a 17/09/2026
2165-1	LIGIA THOME PIRES	15	18/06/2025 a 17/06/2026	08/09/2026 a 22/09/2026
31243-1	MARCO ANTONIO DANTAS	30	08/09/2023 a 07/09/2024	01/09/2026 a 30/09/2026
24527-1	SEBASTIÃO LUIZ BEZERRA NETO	15	04/06/2025 a 03/06/2026	26/09/2026 a 10/10/2026

TABELA

Concessão de férias aos servidores públicos efetivos e comissionados lotados no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO.

MATRICULA	NOME	QTDE DIAS	PERÍODO	
			AQUISITIVO	GOZO
5792-1	SEILA MORAIS DA SILVA	15	01/01/2025 a 31/12/2025	08/09/2026 a 22/09/2026
5397-1	SERGIO LAZARO DA SILVA	30	06/03/2024 a 05/03/2025	01/09/2026 a 30/09/2026
21796-1	SIDNEIA TIAGO DA SILVA DE ALBUQUERQUE	30	05/04/2025 a 04/04/2026	15/09/2026 a 14/10/2026
32173-1	VALDIR MACHADO LEONEL	30	01/04/2025 a 31/03/2026	01/09/2026 a 30/09/2026

24524-1	WILLIAN TORO RODRIGUES	15	04/06/2025 a 03/06/2026	15/09/2026 a 29/09/2026
33118-1	WILLIANS DOS SANTOS BARROS	30	04/09/2025 a 03/09/2026	08/09/2026 a 07/10/2026

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 0555/SEGP/PMTL/2026

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos efetivos e comissionados lotados no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC.

VANESSA DOS SANTOS SENA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias aos servidores lotados no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC., conforme tabela em anexo, de acordo com o Art. 72 da Lei 2120 de 19 de dezembro de 2006, publicamos a relação dos servidores autorizados a usufruir as férias;

Art. 2º - Os servidores que protocolaram e tiveram os seus pedidos de férias concedidos e não constam na tabela em anexo, deverão procurar o departamento responsável da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para esclarecimento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a data de início do primeiro período de gozo de férias dos servidores listados na tabela em anexo, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Três Lagoas - MS, 14 de setembro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SENA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

TABELA

Concessão de férias aos servidores públicos efetivos e comissionados lotados no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC.

MATRICULA	NOME	QTDE DIAS	PERÍODO	
			AQUISITIVO	GOZO
31706-1	ALCIONE VIECK ISIPON NOGUEIRA	15	03/02/2025	08/09/2026
			a 02/02/2026	a 22/09/2026
23922-1	AMANDA DE ALMEIDA SILVA	15	03/01/2025	08/09/2026
			a 02/01/2026	a 22/09/2026
21888-1	ANDRE LUIZ DA SILVA MELO	15	09/06/2025	08/09/2026
			a 08/06/2026	a 22/09/2026
31149-1	DEISE JOSE DA SILVA	15	06/01/2025	08/09/2026
			a 05/01/2026	a 22/09/2026

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 0556/SEGP/PMTL/2026

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos efetivos e comissionados lotados no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

VANESSA DOS SANTOS SENA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias aos servidores lotados no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, conforme tabela em anexo, de acordo com o Art. 72 da Lei 2120 de 19 de dezembro de 2006, publicamos a relação dos servidores autorizados a usufruir as férias;

Art. 2º - Os servidores que protocolaram e tiveram os seus pedidos de férias concedidos e não constam na tabela em anexo, deverão procurar o departamento responsável da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para esclarecimento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a data de início do primeiro período de gozo de férias dos servidores listados na tabela em anexo, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Três Lagoas - MS, 14 de setembro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SENA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

TABELA

Concessão de férias aos servidores públicos efetivos e comissionados lotados no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

MATRICULA	NOME	QTDE DIAS	PERÍODO	
			AQUISITIVO	GOZO
32470-1	FABIANA GOMES DE QUEIROZ	15	02/06/2025 a 01/06/2026	15/09/2026 a 29/09/2026
30949-1	RICARDO DE SOUZA GONZAGA	30	06/01/2025 a 05/01/2026	01/09/2026 a 30/09/2026

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 0557/SEGP/PMTL/2026

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos efetivos e comissionados lotados no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS.

VANESSA DOS SANTOS SENA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias aos servidores lotados no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS, conforme tabela em anexo, de acordo com o Art. 72 da Lei 2120 de 19 de dezembro de 2006, publicamos a relação dos servidores autorizados a usufruir as férias;

Art. 2º - Os servidores que protocolaram e tiveram os seus pedidos de férias concedidos e não constam na tabela em anexo, deverão procurar o departamento responsável da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para esclarecimento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a data de início do primeiro período de gozo de férias dos servidores listados na tabela em anexo, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Três Lagoas - MS, 14 de setembro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SENA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS TABELA

Concessão de férias aos servidores públicos efetivos e comissionados lotados no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS.

MATRICULA	NOME	QTDE DIAS	PERÍODO	
			AQUISITIVO	GOZO
30972-1	ARTUR EDUARDO DELLAMAGNA	15	06/01/2025 a 05/01/2026	16/09/2026 a 30/09/2026
31646-1	BRUNO DE OLIVEIRA EUBANK BASILIO	15	03/02/2025 a 02/02/2026	08/09/2026 a 22/09/2026
30973-1	CRISTIANE ROCHA DUARTE	23	06/01/2025 a 05/01/2026	17/09/2026 a 09/10/2026
22560-1	FABIO DE SOUZA MENDES	15	20/03/2024 a 19/03/2025	08/09/2026 a 22/09/2026
26646-1	FABRICIO DIAS TALONI	15	17/05/2024 a 16/05/2025	08/09/2026 a 22/09/2026
30978-1	GABRIELE MORENO DO NASCIMENTO	30	06/01/2025 a 05/01/2026	01/09/2026 a 30/09/2026
22587-1	GLAUCO THADEU FERNANDES DE LARA	30	20/03/2023 a 19/03/2024	01/09/2026 a 30/09/2026
28303-1	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA GUSMAO	15	05/06/2024 a 04/06/2025	22/09/2026 a 06/10/2026
5349-1	JOSE MARCELINO ALVES	30	06/03/2025 a 05/03/2026	01/09/2026 a 30/09/2026
31730-1	JULIANA DE FREITAS MOMENTI DO CARMO	30	20/02/2025 a 19/02/2026	14/09/2026 a 13/10/2026
31827-1	JULIANO FONSECA GALHARDI	15	07/03/2025 a 06/03/2026	21/09/2026 a 05/10/2026
31914-1	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	30	06/03/2025 a 05/03/2026	01/09/2026 a 30/09/2026
32558-1	MURILLO NEVES SILVA	30	24/06/2025 a 23/06/2026	05/09/2026 a 04/10/2026

TABELA

Concessão de férias aos servidores públicos efetivos e comissionados lotados no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS.

MATRICULA	NOME	QTDE DIAS	PERÍODO	
			AQUISITIVO	GOZO
31130-1	NEIDE OLIVEIRA DA SILVA	15	06/01/2025 a 05/01/2026	08/09/2026 a 22/09/2026
18742-1	PRISCILA OCHOA LIBERATO	15	13/02/2024 a 12/02/2025	08/09/2026 a 22/09/2026
30991-1	RAFAELLA MARQUES DE OLIVEIRA	15	06/01/2025 a 05/01/2026	16/09/2026 a 30/09/2026
22559-1	SAULO CATANANTE RIBEIRO	15	20/03/2025 a 19/03/2026	25/09/2026 a 09/10/2026
32474-1	WILSON AMANCIO DA SILVA	30	02/06/2025 a 01/06/2026	07/09/2026 a 06/10/2026

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 0558/SEGP/PMTL/2026

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos efetivos e comissionados lotados no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

VANESSA DOS SANTOS SENA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias aos servidores lotados no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, conforme tabela em anexo, de acordo com o Art. 72 da Lei 2120 de 19 de dezembro de 2006, publicamos a relação dos servidores autorizados a usufruir as férias;

Art. 2º - Os servidores que protocolaram e tiveram os seus pedidos de férias concedidos e não constam na tabela em anexo, deverão procurar o departamento responsável da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para esclarecimento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a data de início do primeiro período de gozo de férias dos servidores listados na tabela em anexo, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Três Lagoas - MS, 14 de setembro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SENA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
TABELA

Concessão de férias aos servidores públicos efetivos e comissionados lotados no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

MATRICULA	NOME	QTDE DIAS	PERÍODO	
			AQUISITIVO	GOZO
5790-1	ANGELA FRANCISCA DIAS	15	01/01/2025 a 31/12/2025	08/09/2026 a 22/09/2026
18364-2	CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA	15	17/03/2025 a 16/03/2026	01/09/2026 a 15/09/2026
31101-1	JOSIELLI VANESSA DE ARAUJO SERRADO FEGRUGLIA DA COSTA	15	10/01/2025 a 09/01/2026	21/09/2026 a 05/10/2026
31123-1	MARCO AURELIO DE SOUZA GUEDES	30	06/01/2025 a 05/01/2026	10/09/2026 a 09/10/2026
31117-1	WALTER DA SILVA DIAS	15	01/01/2025 a 31/12/2025	11/09/2026 a 25/09/2026

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 0559/SEGP/PMTL/2026

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos efetivos e comissionados lotados no(a) GABINETE DO PREFEITO.

VANESSA DOS SANTOS SENA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias aos servidores lotados no(a) GABINETE DO PREFEITO, conforme tabela em anexo, de acordo com o Art. 72 da Lei 2120 de 19 de dezembro de 2006, publicamos a relação dos servidores autorizados a usufruir as férias;

Art. 2º - Os servidores que protocolaram e tiveram os seus pedidos de férias concedidos e não constam na tabela em

anexo, deverão procurar o departamento responsável da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para esclarecimento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a data de início do primeiro período de gozo de férias dos servidores listados na tabela em anexo, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Três Lagoas - MS, 14 de setembro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SENA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
TABELA

Concessão de férias aos servidores públicos efetivos e comissionados lotados no(a) GABINETE DO PREFEITO.

MATRICULA	NOME	QTDE DIAS	PERÍODO	
			AQUISITIVO	GOZO
31544-1	ANDRE HERNANDES DA SILVA	15	07/02/2025 a 06/02/2026	18/09/2026 a 02/10/2026
5726-1	EULANDA GARCIA FERREIRA	15	01/01/2025 a 31/12/2025	01/09/2026 a 15/09/2026
31140-1	MATEUS RODRIGUES CAMARGOS	15	06/01/2025 a 05/01/2026	21/09/2026 a 05/10/2026
29163-1	NATALIA FERREIRA MARTINS	15	05/01/2025 a 04/01/2026	08/09/2026 a 22/09/2026
28315-1	PRISCILA LIMA PEREIRA	15	05/06/2025 a 04/06/2026	21/09/2026 a 05/10/2026
32375-1	URSULA MAYARA MOREIRA FERNANDES CEZERO	15	01/05/2025 a 30/04/2026	08/09/2026 a 22/09/2026
31436-1	VANESSA ANTONIA DE SOUZA PEREIRA	15	05/02/2025 a 04/02/2026	01/09/2026 a 15/09/2026

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 0560/SEGP/PMTL/2026

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos efetivos e comissionados lotados no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS.

VANESSA DOS SANTOS SENA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias aos servidores lotados no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS, conforme tabela em anexo, de acordo com o Art. 72 da Lei 2120 de 19 de dezembro de 2006, publicamos a relação dos servidores autorizados a usufruir as férias;

Art. 2º - Os servidores que protocolaram e tiveram os seus pedidos de férias concedidos e não constam na tabela em anexo, deverão procurar o departamento responsável da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para esclarecimento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a data de início do primeiro período de gozo de férias dos servidores listados na tabela em anexo, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Três Lagoas - MS, 14 de setembro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SENA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
TABELA

Concessão de férias aos servidores públicos efetivos e comissionados lotados no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS.

MATRICULA	NOME	QTDE DIAS	PERÍODO	
			AQUISITIVO	GOZO
33028-1	FERNANDA DO NASCIMENTO PIMENTEL	15	08/08/2025 a 07/08/2026	01/09/2026 a 15/09/2026
25801-2	RODOLFO ROCHA PEREIRA	15	19/09/2025 a 18/09/2026	25/09/2026 a 09/10/2026
32351-1	TANIA APARECIDA PALHARES COUTINHO	15	06/05/2025 a 05/05/2026	14/09/2026 a 28/09/2026

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 0561/SEGP/PMTL/2026

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos efetivos e comissionados lotados no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VANESSA DOS SANTOS SENA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias aos servidores lotados no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme tabela em anexo, de acordo com o Art. 72 da Lei 2120 de 19 de dezembro de 2006, publicamos a relação dos servidores autorizados a usufruir as férias;

Art. 2º - Os servidores que protocolaram e tiveram os seus pedidos de férias concedidos e não constam na tabela em anexo, deverão procurar o departamento responsável da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para esclarecimento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a data de início do primeiro período de gozo de férias dos servidores listados na tabela em anexo, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Três Lagoas - MS, 14 de setembro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SENA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
TABELA

Concessão de férias aos servidores públicos efetivos e comissionados lotados no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

MATRICULA	NOME	QTDE DIAS	PERÍODO	
			AQUISITIVO	GOZO
23759-1	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	30	02/04/2025 a 01/04/2026	01/09/2026 a 30/09/2026
14503-1	AMANDA CRISTINA RODRIGUES REZENDE	30	16/06/2025 a 15/06/2026	08/09/2026 a 07/10/2026
34675-1	AMANDA CRISTINA RODRIGUES REZENDE	30	16/06/2025 a 15/06/2026	08/09/2026 a 07/10/2026
30793-1	ANDREIA VIANA BARBOSA	15	03/01/2025 a 02/01/2026	08/09/2026 a 22/09/2026
5481-1	CELIA MARIA AZAMBUJA	30	05/03/2024 a 04/03/2025	08/09/2026 a 07/10/2026
23832-1	CLELVIS DA SILVA CORREA	15	02/04/2025 a 01/04/2026	14/09/2026 a 28/09/2026
18743-1	DANIEL YOSHIO ISHIBASHI	30	13/02/2024 a 12/02/2025	08/09/2026 a 07/10/2026
18521-1	DANIELLE PRICILLA DE OLIVEIRA SANTOS	30	03/11/2024 a 02/11/2025	08/09/2026 a 07/10/2026
25445-1	DEISE APARECIDA LIMA	15	12/05/2025 a 11/05/2026	16/09/2026 a 30/09/2026
31645-1	EMERSON FRAGOSO DA SILVA	30	10/02/2025 a 09/02/2026	01/09/2026 a 30/09/2026
23586-3	ERICA DA SILVA HUNGARO	15	10/01/2025 a 09/01/2026	08/09/2026 a 22/09/2026
29166-1	ERICA SILVA DO ESPIRITO SANTO	15	05/01/2025 a 04/01/2026	14/09/2026 a 28/09/2026
24150-1	FRANCIELI SANT ANA CASTILHA	15	29/08/2025 a 28/08/2026	14/09/2026 a 28/09/2026

TABELA

Concessão de férias aos servidores públicos efetivos e comissionados lotados no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

MATRICULA	NOME	QTDE DIAS	PERÍODO	
			AQUISITIVO	GOZO
25791-1	GISELE DA SILVA NASCIMENTO	15	13/01/2025 a 12/01/2026	08/09/2026 a 22/09/2026
31895-1	JANETE MAGNOLIA DE SOUZA SANTOS	15	06/03/2025 a 05/03/2026	01/09/2026 a 15/09/2026
18475-1	LORIANE GRACA GOMES ALMEIDA DE LIMA QUEIROZ	15	04/10/2024 a 03/10/2025	08/09/2026 a 22/09/2026
31910-1	LUIS ROGERIO GONCALVES	15	10/03/2025 a 09/03/2026	15/09/2026 a 29/09/2026

31430-1	MARIA SOCORRO DE MORAIS	15	03/02/2025 a 02/02/2026	18/09/2026 a 02/10/2026
32608-1	NADIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	30	01/07/2025 a 30/06/2026	01/09/2026 a 30/09/2026
23490-1	NILENY LARINY DA SILVA PASCHOALIM	30	22/10/2024 a 21/10/2025	08/09/2026 a 07/10/2026
25796-1	PAULA FERNANDA VIEIRA BORGES	15	28/01/2025 a 27/01/2026	14/09/2026 a 28/09/2026
30824-1	PAULO HENRIQUE MACHADO VALENTE	30	06/01/2025 a 05/01/2026	08/09/2026 a 07/10/2026
19996-1	PRISCILA PEREIRA DIAS	15	03/10/2024 a 02/10/2025	14/09/2026 a 28/09/2026
24149-1	RACHEL DANTAS COSTA	30	29/08/2024 a 28/08/2025	16/09/2026 a 15/10/2026
30825-1	RACHEL TEBET	30	06/01/2025 a 05/01/2026	01/09/2026 a 30/09/2026
23745-1	SELMA REGINA DE OLIVEIRA	15	12/03/2025 a 11/03/2026	01/09/2026 a 15/09/2026

TABELA

Concessão de férias aos servidores públicos efetivos e comissionados lotados no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

MATRICULA	NOME	QTDE DIAS	PERÍODO	
			AQUISITIVO	GOZO
24242-1	SUELEN APARECIDA DE SOUZA	15	24/10/2024 a 23/10/2025	01/09/2026 a 15/09/2026
29172-1	VANDELICE PEREIRA DE SOUZA	30	05/01/2025 a 04/01/2026	01/09/2026 a 30/09/2026
31816-1	VANILDA DE FATIMA TOTTOLI	30	06/03/2025 a 05/03/2026	02/09/2026 a 01/10/2026
19407-1	VINICIUS ANTONIO DE SOUZA	15	14/06/2025 a 13/06/2026	08/09/2026 a 22/09/2026

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 0566/SEGP/PMTL/2026

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos efetivos e comissionados lotados no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

VANESSA DOS SANTOS SENA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias aos servidores lotados no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, conforme tabela em anexo, de acordo com o Art. 72 da Lei 2120 de 19 de dezembro de 2006, publicamos a relação dos servidores autorizados a usufruir as férias;

Art. 2º - Os servidores que protocolaram e tiveram os seus pedidos de férias concedidos e não constam na tabela em anexo, deverão procurar o departamento responsável da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para esclarecimento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a data de início do primeiro período de gozo de férias dos servidores listados na tabela em anexo, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Três Lagoas - MS, 14 de setembro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SENA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

TABELA

Concessão de férias aos servidores públicos efetivos e comissionados lotados no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

MATRICULA	NOME	QTDE DIAS	PERÍODO	
			AQUISITIVO	GOZO
14937-3	CARLENE GONZAGA DE ALENCAR	15	01/07/2025 a 30/06/2026	08/09/2026 a 22/09/2026
31452-1	DEISE CRISTINA SILVA DE CAMARGO	30	03/02/2025 a 02/02/2026	08/09/2026 a 07/10/2026

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 44/GAB/2026**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, SEM ÔNUS PREVISTA NO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS.**

CASSIANO ROJAS MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Licença para tratar de interesse particular sem ônus, prevista no art. 81 da Lei nº 2.120/2006, ao Servidor Público Municipal **RIVALDO DIAS CARNEIRO**, matrícula 23878-2, do cargo de Técnico em Laboratório Plantonista, lotado no Unidade de Pronto Atendimento - UPA - Issam Fares - Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **16/09/2026 a 16/09/2028**.

Art. 2º - O servidor afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo sem recebimento de remuneração pelo Município somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento, para fins de aposentadoria, mediante recolhimento mensal das contribuições de que tratam o §1º do art. 8º e art. 10, ambos desta lei de acordo com o artigo 17 da Lei Municipal 2808/2014 e da Lei nº [3827/2021](#).

O servidor em gozo da Licença para Tratar de Interesse Particular, será consignado, a responsabilidade pelo recolhimento das verbas previdenciárias, conforme §5º da lei supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de **16 de setembro de 2026**.

Registre-se, publique-se.

Três Lagoas, aos 10 de setembro de 2026.

CASSIANO ROJAS MAIA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues